

Ministério da
Educação
- MEC -

**Relatório de
Acompanhamento
de Políticas
Públicas**

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Acompanhamento contém informações prestadas pelos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação e entidades vinculadas ao MEC responsáveis pela gestão das políticas públicas.

O processo de gestão e acompanhamento das políticas públicas do MEC está regulamentado pelo art. 14, da Portaria MEC nº 503, de 28 de maio de 2020, que Institui a Política de Governança do Ministério da Educação.

O objetivo deste relatório é disponibilizar os resultados consolidados, a partir das informações apresentadas por cada unidade finalística, visando promover a cultura do planejamento, do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, no sentido de subsidiar decisões baseadas em evidências, contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto e a racionalização da alocação de recursos públicos com transparência e efetividade.

O presente relatório contempla as informações prestadas pelas áreas e discutidas nas reuniões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC) durante os anos de 2021 e 2022.

SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO

1. Programa Conta pra Mim

O Programa “Conta Pra Mim”, instituído pela Portaria nº 421/2020, tem a finalidade de orientar, estimular e promover práticas de literacia familiar em todo o território nacional, abrangendo como seu público-alvo todas as famílias brasileiras, com prioridade aquelas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse sentido, o Conta pra Mim foi concebido tendo como pilar o papel fundamental dos pais e responsáveis no desenvolvimento linguístico das crianças, especialmente durante a primeira infância (0 a 6 anos). Por essa razão, todas as ações do programa deverão convergir para sensibilizar as famílias quanto à importância de incorporarem as práticas de literacia familiar em suas rotinas domésticas, bem como oferecer materiais e orientações para apoiá-las nessa tarefa.

O problema público a ser endereçado pelo programa Conta pra Mim é o fato de as crianças brasileiras não estarem sendo alfabetizadas na idade certa, isto é, ao final do segundo ou terceiro ano do ensino fundamental. A Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, aferia o desempenho dos alunos brasileiros do 3º ano do ensino fundamental da rede pública em leitura, escrita e matemática, definindo se seus níveis de proficiência são suficientes ou insuficientes nesses domínios básicos. Segundo os resultados da edição de 2016 da ANA, 54,73% dos mais de 2 milhões de alunos concluintes do 3º ano do ensino fundamental apresentaram desempenho insuficiente no exame de proficiência em leitura. Desse total, cerca de 450 mil alunos foram classificados no nível 1 da escala de proficiência, o que significa que são incapazes de localizar informação explícita em textos simples de até cinco linhas e de identificar a finalidade de textos como convites, cartazes, receitas e bilhetes. Em escrita, 33,95% estavam em níveis insuficientes. Percebe-se a gravidade do problema ao se constatar que cerca de 680 mil alunos não conseguem escrever “palavras alfabeticamente” ou as escrevem com desvios ortográficos. Quanto à escrita de textos, ou produzem textos ilegíveis, ou são absolutamente incapazes de escrever um texto curto. Observando ainda os dados da ANA, 54,46% dos estudantes tiveram desempenho abaixo do adequado em matemática, o que significa que não eram capazes, por exemplo, de calcular adição de duas parcelas com reagrupamento, nem de associar o valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula.

Os indicadores brasileiros obtidos a partir das principais avaliações educacionais externas nacionais de larga escala apontam para uma situação está muito distante daquela estabelecida pela meta 5 do Plano Nacional de Educação - PNE: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental e demonstram a necessidade de priorização da alfabetização como o caminho a ser percorrido para possibilitar maior chance de sucesso escolar e profissional dos alunos brasileiros, visto que a leitura e a escrita são conhecimentos que permitem ao aluno desenvolver outras habilidades, impactando positivamente toda a sua vida escolar, pessoal e profissional.

A percepção da necessidade de elaboração de um programa voltado ao incentivo às práticas de literacia familiar surgiu no contexto da avaliação ex ante, desenvolvida pelo Grupo de Trabalho responsável pela

elaboração da PNA, o qual era constituído por membros de secretarias finalísticas do MEC, do Gabinete do Ministro, de autarquias e instituições vinculadas ao MEC (Inep, CAPES e FNDE). A árvore de problemas produzida nessa avaliação ex ante identificou a precariedade das práticas de literacia emergente na primeira infância como um dos focos da problemática em torno da alfabetização, destacando a grande importância da função dos pais na preparação da criança para o universo leitor, um papel até então negligenciado ou subvalorizado pelas políticas educacionais.

Visando levantar subsídios para ações consistentes de elaboração e implementação do programa Conta pra Mim, buscou-se conhecer experiências exitosas de literacia familiar desenvolvidas em outros países e, para tanto, foi realizada nova avaliação ex ante com foco no tema específico da literacia familiar, incluindo uma profunda análise documental e revisão bibliográfica, a partir de autores de referência na discussão internacional sobre literacia familiar. Práticas e experiências exitosas no campo das políticas públicas de literacia familiar foram acessados por meio dos conteúdos presentes em importantes sobre tema tais como: *Working Together: Approaches to Family Literacy; Learning Together Across Generation, dentre outras*.

A Secretaria de Alfabetização, com base nos manuais desenvolvidos pela já descontinuada Assessoria Especial de Evidências do MEC e nas orientações sobre produção de modelos lógicos desenvolvidas pelo Ipea (Ferreira, Cassiolato e Gonzales, 2015; Cassiolato e Guerresi, 2015), elaborou também o modelo lógico do programa. Os seguintes componentes integram o modelo lógico produzido: (a) problema-público, (b) evidência do problema público, (c) público-alvo, (d) causas implícitas, (e) atividades, (f) produtos, (g) resultados e (h) impactos.

Desde 1980, muitos países têm adotado a perspectiva da educação baseada em evidências científicas (DAVIES, 1999; GARY; PRING, 2007) a fim de melhorar seus indicadores educacionais e garantir a qualidade de educação para todos. De acordo com essa perspectiva, as políticas e as práticas educacionais devem ser orientadas pelas melhores evidências em relação aos prováveis efeitos e aos resultados esperados, exigindo que professores, gestores educacionais e pessoas envolvidas na educação consultem a literatura científica nacional e internacional para conhecer e avaliar o conhecimento mais recente sobre os processos de ensino e de aprendizagem.

Ora, basear a alfabetização em evidências de pesquisas é propor que programas, orientações curriculares e práticas de alfabetização sempre tenham em conta os achados mais robustos das pesquisas científicas. Desse modo, uma alfabetização baseada em evidências traz para o debate sobre o ensino e a aprendizagem da leitura e da escrita a visão da ciência, conhecimentos da produção acadêmica de fronteira que já não podem ser ignorados nem omitidos.

No caso da alfabetização, as pesquisas mostram que é importantíssimo desenvolver certos conhecimentos e habilidades de leitura e escrita na pré-escola, pois favorecem não só o processo de alfabetização formal da criança, mas toda a sua vida escolar. São beneficiadas com isso sobretudo as crianças que não tiveram

em casa um ambiente rico linguisticamente. (NATIONAL EARLY LITERACY PANEL, 2009; CUNNINGHAM; ZIBULSKY, 2014).

O êxito das crianças na aprendizagem da leitura e da escrita está fortemente vinculado ao ambiente familiar e às práticas e experiências relacionadas à linguagem, à leitura e à escrita que elas vivenciam com seus pais, familiares ou cuidadores, mesmo antes do ingresso no ensino formal. Esse conjunto de práticas e experiências recebe o nome de literacia familiar (WASIK, 2004; SÉNÉCHAL, 2008).

Uma das práticas que têm maior impacto no futuro escolar da criança é a leitura partilhada de histórias. Essa prática amplia o vocabulário, desenvolve a compreensão da linguagem oral, introduz padrões morfosintáticos, desperta a imaginação, incute o gosto pela leitura e estreita o vínculo familiar (CARPENTIERI et al., 2011).

Implementar programas e ações de literacia familiar como medidas preventivas do insucesso escolar tem sido uma estratégia empregada em diversos países. Esses programas e ações, em geral, objetivam encorajar pais ou cuidadores a desempenharem um papel mais ativo no desenvolvimento da literacia das crianças em idade pré-escolar. Os principais beneficiários são as famílias de nível socioeconômico mais baixo, cujas crianças se encontram em desvantagem com relação às demais (TUNMER, 2013; SÉNÉCHAL, 2008). Até mesmo pais ou cuidadores não alfabetizados podem realizar práticas simples e eficazes de literacia familiar quando bem orientados (CARPENTIERI et al., 2011).

A aplicação das práticas de literacia familiar tem significativo e profundo efeito sobre o desenvolvimento da criança, especialmente durante a primeira infância. É nos primeiros anos de vida da criança que se encontra a principal janela de oportunidade para dar-lhe os estímulos adequados a fim de promover o desenvolvimento sadio das faculdades essenciais para a aprendizagem. (*Council for Early Child Development, 1997*).

Um aspecto fundamental da literacia familiar é que a aplicação de suas práticas, especialmente a da leitura dialogada, aumenta o grau de sucesso do processo de alfabetização, conforme demonstram variados estudos de C. Lonigan e G. Whitehurst. De fato, há uma forte ligação entre o hábito materno de ler diariamente para crianças e o desenvolvimento cognitivo da linguagem e do vocabulário infantil aos 14, 24 e 36 meses (RAIKES, Helen et al. *Mother-child bookreading in low-income families: Correlates and outcomes during the first three years of life. Child development, v. 77, n. 4, p. 924-953, 2006*).

Além disso, o fortalecimento dos vínculos familiares, certos aspectos positivos do comportamento infantil (como cordialidade, entusiasmo e humor), a motivação e o estímulo intelectual estão fortemente correlacionados à prática de leitura dos pais para os filhos (FROSCH, Cynthia A.; COX, Martha J.; GOLDMAN, Barbara Davis. *Infant-parent attachment and parental and child behavior during parent-toddler storybook interaction. Merrill-Palmer Quarterly (1982), p. 445-474, 2001*).

A Doutora Bárbara Wasik, uma das principais autoridades internacionais em literacia familiar e colaboradora eventual do programa Conta pra Mim, em seu livro *Handbook of Family Literacy*, descreve

programas de literacia familiar baseados em visitação domiciliar de alto sucesso, os quais contemplavam a entrega de *kits* que ofereciam materiais literários e materiais para as práticas de escrita (WASIK, Barbara H. (ed.). *Handbook of family literacy*. Routledge, 2012).

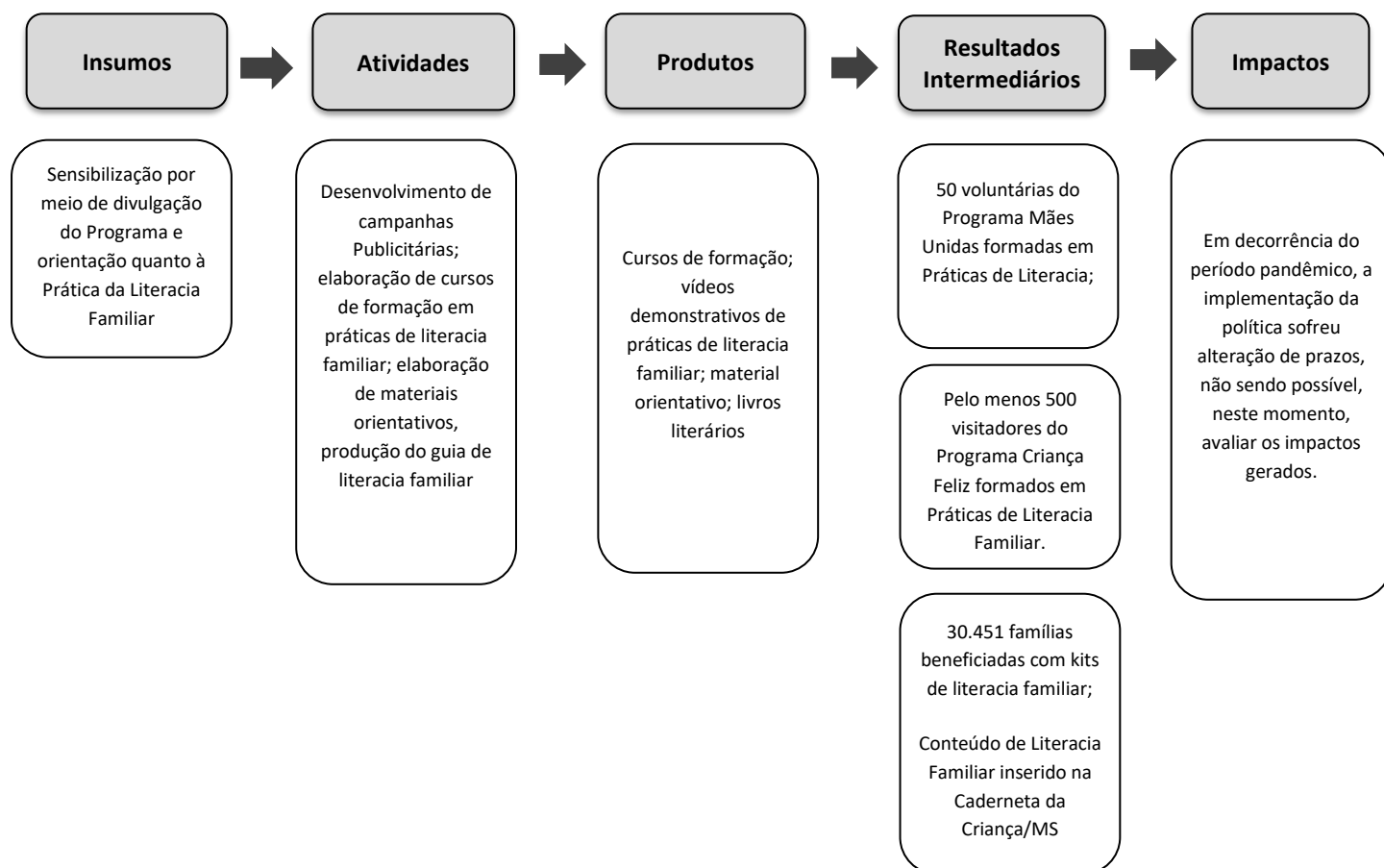
O trabalho da Dra. Barbara G. Hammack também comprova os benefícios de enviar *kits* de literacia familiar contendo materiais de orientação para os pais e para uso pelas crianças (HAMMACK, Barbara G., et al. Family literacy packs: Engaging teachers, families, and young children in quality activities to promote partnerships for learning. *YC Young Children*, 2012, 67.3: 104.).

Pelas várias razões acima expostas, a Secretaria de Alfabetização julga que as bases do programa Conta pra Mim são sólidas e acenam positivamente para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo programa.

Um conjunto robusto de evidências e estudos corroboram os pressupostos e hipóteses presentes na teoria da mudança e no modelo lógico do programa Conta pra Mim. Carol Weiss (1997), em sua obra *Evaluation*, popularizou o termo Teoria da Mudança (*Theory of Change*) como uma forma de descrever uma série de hipóteses que explicam tanto os pequenos passos que levam a uma meta de longo prazo quanto às conexões entre as atividades do programa e os resultados que ocorrem em cada passo.

Levando em consideração a importância do conceito, a Secretaria de Alfabetização do MEC elaborou a Teoria da Mudança do programa Conta pra Mim, que segue o seguinte encadeamento lógico: primeiramente, (i) as famílias de crianças na primeira infância são sensibilizadas sobre a importância da literacia familiar e se apropriam das suas principais práticas (os canais e meios para que isso aconteça são variados e serão detalhados na descrição do modelo lógico do programa logo abaixo). Em seguida, (ii) as famílias incorporam as práticas de literacia familiar ao seu dia a dia, transformando-as em parte da rotina familiar. Consequentemente, (iii) as crianças desenvolvem as habilidades e conhecimentos de pré-alfabetização ainda na primeira infância e, na sequência, (iv) as crianças chegam ao início do ciclo de alfabetização no 1º ano do ensino fundamental mais bem preparadas. Depois disso, (v) as crianças são devidamente alfabetizadas até o final do ano do ensino fundamental e se tornam leitores motivados. Por fim, (vi) as crianças atingem o sucesso ao longo de sua trajetória escolar.

Programa Conta pra Mim



1.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O contexto social descrito exige do governo federal a adoção de medidas de impacto voltadas à superação ou, pelo menos, à mitigação das causas estruturais que incidem sobre as dificuldades em alfabetização no país. E, não obstante a responsabilidade dos entes municipais e estaduais, a União deve desempenhar o papel constitucional de prestar assistência técnica e financeira, não cabendo eximir-se de implementar medidas que visem assegurar o direito constitucional à educação, tomando por base o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O Programa Conta Pra Mim surgiu como resposta a esse desafio e segue, conforme já mencionado, um modelo lógico cujas dimensões são a seguir detalhadas:

- problema-público: níveis insuficientes de alfabetização ao final do terceiro ano do ensino fundamental, impactando a trajetória escolar dos estudantes brasileiros.
- evidência do problema público: resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização, do Saeb 2º e 5º anos, e do Pisa em leitura.
- público-alvo: todas as famílias brasileiras com crianças na primeira infância, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade social.
- causas implícitas: o problema da alfabetização é multicausal; o Conta pra Mim endereça uma das causas do problema, qual seja: a aprendizagem insuficiente de habilidades e conhecimentos de

pré-alfabetização durante a primeira infância (literacia emergente), fato que compromete as condições de aprendizagem dos alunos ao ingressarem no ciclo formal de alfabetização no início do ensino fundamental.

- atividades: são variadas e articuladas em cinco dimensões, conforme descrito na seção de apresentação da política. As atividades incluem: elaboração de materiais, de campanhas publicitárias, de formações, entregas de materiais, produção acadêmica e apoio técnico.
- produtos: Guia de Literacia Familiar, série de vídeos orientativos, material audiovisual com cantigas e fábulas, minibiblioteca infantil digital, podcast “Era uma Vez...”, duas campanhas publicitárias em rede de televisão aberta, caderneta da criança com orientações de literacia familiar, entrega de kits de literacia familiar, publicação de formação para visitantes do programa Criança Feliz, publicação de formação para multiplicadores do programa Mães Unidas, seções dedicadas à literacia familiar na Conabe e no Renabe, apoio técnico a iniciativas locais de literacia familiar.
- resultados: famílias acessam os materiais do programa diretamente; famílias incorporam as práticas de literacia familiar ao seu cotidiano; famílias se engajam na vida escolar dos filhos; políticas públicas de atenção à primeira infância incorporam orientações e materiais de literacia familiar às suas ações; equipes do Criança Feliz são capacitadas; equipes do Mães Unidas são capacitadas; famílias recebem visitas domiciliares de literacia familiar; famílias recebem kits de literacia familiar; famílias recebem Caderneta da Criança; gestores e professores da educação infantil capacitados; projetos de literacia familiar implementados nos Centros de Educação Infantil dos municípios.
- impactos: (i) crianças cujas famílias foram atingidas pelas ações do programa desenvolvem as habilidades e conhecimentos de pré-alfabetização (literacia emergente) e são devidamente alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, impactando positivamente toda a sua trajetória escolar; (ii) crianças cujas famílias foram atingidas pelas ações do programa se tornam leitores para a vida toda; (iii) a temática da literacia familiar é incorporada ao debate público e acadêmico brasileiros. Impactos educacionais indiretos (aferidos pelo Censo Escolar): redução nas taxas de reprovação; redução na distorção idade-ano; redução do abandono escolar; redução das taxas de evasão escolar. Impactos socioeconômicos indiretos de longo prazo: promoção do desenvolvimento social e da equidade, por meio da redução do *gap* educacional entre famílias de baixa renda e de alta renda.

O Programa foi estruturado para execução com efetividade a partir de um baixo orçamento, que considerasse o princípio da economicidade na condução da coisa pública, o que é conseguido por meio das ações intersetoriais. Nesse sentido, o programa consegue atingir um grande público aproveitando as estruturas já consolidadas de outras políticas públicas. Cite-se a título de exemplo a integração ao programa Criança Feliz, incorporando orientações de literacia familiar no trabalho de todas as equipes de

visitadores domiciliares do Ministério da Cidadania. Também merece referência a inclusão de orientações de literacia familiar na Caderneta da Criança; assim, ao invés de o MEC criar e mobilizar toda uma logística própria, utiliza-se um canal já muito maduro de distribuição de materiais ao público de mulheres que recém deram à luz. Ainda caminhando nesse sentido, houve a parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para a inclusão de um módulo sobre as práticas de literacia familiar no curso de capacitação de voluntárias do projeto Mães Unidas.

Colocando em números, e novamente retomando o exemplo da ação conjunta com o Criança Feliz, do Ministério da Cidadania, constata-se nitidamente a boa relação custo-benefício do programa Conta pra Mim. Se kits de literacia familiar fossem entregues à todas as famílias atendidas pelo Criança Feliz, isto é, para mais de 400 mil famílias, seria necessário um orçamento de aproximadamente R\$ 10 milhões de reais (dado construído a partir das consultas de preço realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, autarquia ligada ao MEC). Além disso, a formação dos visitadores será feita por educação a distância via plataforma AVA Cidadania, acarretando baixos custos. A excelente relação custo-benefício fica ainda mais evidente se forem consideradas as evidências que demonstram que o retorno econômico de investimentos na primeira infância é o maior em relação a todas fases da vida escolar (conforme estudos de James Heckman sobre o tema, que resultaram na já consagrada “Curva de Heckman”).

Como parte da cultura de monitoramento e avaliação adotada pela equipe gestora do Conta pra Mim, tem-se a prática da discussão constante em torno do trabalho desenvolvido, procurando realizar ajustes tempestivos na condução e implementação da política pública, em consonância com a perspectiva abordada por Evert Verdung, que aponta a avaliação formativa contínua como uma possível quinta onda de avaliação de políticas públicas, no âmbito dos debates atuais em torno do tema pela União Européia. A Sealf objetiva, ainda, viabilizar a construção de instrumento de avaliação amostral, passível de revelar, com confiabilidade e validade, o grau de aplicação das práticas de literacia pelas famílias brasileiras. Para tanto, iniciou tratativas, através de cooperação técnica com a Unesco, para desenvolvimento de estudos objetivando a criação de indicador específico de literacia familiar e dos seus respectivos instrumentos e métodos de coleta e análise.

Mais especificamente quanto à ação piloto que envolve o Conta pra Mim e o programa Criança Feliz, que tem como uma das atividades a oferta de kits de literacia familiar às famílias beneficiárias, foi elaborado um fluxo de entrega de kits para monitoramento do processo. O fluxo contempla uma série de documentos para controle, tais como *termos de recebimento*, *registros fotográficos*, *planilhas de entrega e relatório final*. Para garantir a efetividade do projeto piloto, seguindo rigorosamente as boas práticas da administração pública, o fluxo de entrega foi estabelecido em quatro etapas claramente definidas e detalhadas. A entrega dos kits de literacia familiar, desde o elo inicial até o elo final da cadeia, acontecerá conforme detalhado a seguir. Na etapa 1, os kits serão entregues pela empresa vencedora da licitação ao coordenador local no órgão de assistência social. Na etapa 2, os kits de literacia familiar serão entregues

do coordenador local no órgão de assistência social ao supervisor no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Já na etapa 3, os kits serão entregues pelo supervisor no CRAS aos visitantes do programa Criança Feliz. Por fim, na etapa 4, os visitantes entregarão os kits de literacia às famílias no momento da visita domiciliar.

Os visitantes receberam uma formação concebida pelo Conta pra Mim específica para a ação, com o objetivo é conferir máxima efetividade à intervenção. Trata-se de um curso autoinstrucional sobre a literacia familiar e a aplicação da técnica de leitura dialogada no âmbito do programa Criança Feliz. Ao final da ação piloto, será aplicado um survey com os coordenadores locais e com a equipe do programa nos municípios e DF, visando avaliar o alcance da ação junto às famílias e os resultados alcançados com as equipes, bem como produzir informações sobre fragilidades na implementação da ação piloto na ponta. Para complementar os dados produzidos pelo survey, serão conduzidas entrevistas semiestruturadas com uma pequena amostra de visitantes e coordenadores locais. Portanto, a avaliação da ação piloto segue um método misto (quali-quantitativo) sequencial.

1.2. INDICADORES

As cinco dimensões do Programa Conta Pra Mim, ainda que inter-relacionadas, se desenvolvem por meio de ações específicas, seguindo, portanto, indicadores próprios. Tem-se assim uma diversidade de indicadores : números de acesso, de visualizações e de downloads dos materiais do programa; número de formações concluídas (de professores, visitantes, supervisores e voluntários); número de mães atendidas (beneficiárias do projeto Mães Unidas); número de municípios contemplados (projetos em parceria); número de kits de literacia familiar distribuídos e número de famílias atendidas (a partir dos visitantes do Programa Criança Feliz).

O levantamento de dados e a produção de informações, a partir dos indicadores supracitados, são desenvolvidos de forma integrada por um grupo diversificado de atores, constituído por instâncias internas do próprio Ministério da Educação, tais como a Assessoria de Comunicação-ACS do Gabinete do Ministro e a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, integrante da Secretaria Executiva do MEC; bem como, algumas áreas de outros órgãos parceiros, como os setores de informações do Ministério da Cidadania - MC e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

1.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período:

O Programa Conta Pra Mim realizou importantes entregas, dentre as quais cita-se a produção do Guia de Literacia Familiar que faz a apresentação da literacia Familiar, contextualiza o Programa Conta Pra Mim,

suas bases sociais e epistemológicas e as principais técnicas e práticas de Literacia; Elaboração e oferta de Cursos de Formação voltados à preparação de Voluntárias do Programa Mães Unidas e de Visitadores do Programa Criança Feliz; Elaboração da Coleção Conta Pra Mim composta por 44 livros de gêneros diversos; Distribuição de Kits de literacia Familiar à 3.0451 famílias acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz, Produção de um conjunto de materiais de apresentação da Literacia e de divulgação das técnicas e práticas, além de um Podcast de histórias narradas; Vídeos de fábulas e cantigas.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC:

Face ao contexto pandêmico, as ações referentes à articulação do Conta Pra Mim com o Programa Criança Feliz e com o Projeto Mães Unidas sofreram alteração nos prazos de implementação e ainda não puderam ser concluídas, contrariando o que fora inicialmente planejado (conclusão da execução do primeiro ciclo ainda em 2020). Em decorrência do exposto, os processos de monitoramento e avaliação encontram-se em fase de implementação e poderão, em um futuro próximo, oferecer as primeiras informações sobre resultados.

O conjunto de materiais produzidos no âmbito do Programa Conta Pra Mim, apresentou expressiva aceitação do público. O número registrado de acessos aos conteúdos produzidos e disponibilizados, acumulados no período de julho/2020 a setembro/2021, apontam 1.431.811 visualizações do site <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>; 7.559 downloads dos Livros da Coleção Conta pra Mim; 776.787 visualizações dos Vídeos de literacia familiar; 467.185 visualizações dos Vídeos de fábulas e canções.

Dificuldades encontradas:

Cabe registrar, enquanto dificuldades encontradas no desenvolvimento das ações do Programa Conta Pra Mim, em primeiro plano a composição reduzida da equipe, hoje formada por apenas 2 técnicos que trabalham em toda a cadeia de atividades das ações e, em segundo plano, a dificuldade de comunicação e acompanhamento das ações quando desenvolvidas em articulação direta com os municípios, sem a colaboração do estado como mediador.

1.5. CONCLUSÃO

Conforme exposto, o programa Conta pra Mim baseia-se fundamentalmente em evidências científicas provenientes das melhores pesquisas acadêmicas realizadas no mundo. No entanto, a relação do programa com as evidências não se restringe ao seu desenho e concepção original. Tanto é verdade que um dos eixos do programa tem como objeto a promoção de pesquisa em literacia familiar, tema do programa. Além disso, na melhor forma do preceituado pelos guias *ex ante* e *ex post* da CGU e Ipea, o programa se utiliza de informações e dados que ele mesmo gera para operar numa lógica de retroalimentação, controlando e aprimorando suas ações e processos. Essa é a razão pela qual o monitoramento e a avaliação do programa têm papel central na tomada de decisões e na forma condução e escolha das diversas ações que se sucedem.

Da mesma maneira, a tomada de decisão referente à criação de um segundo conjunto de materiais foi, nela mesma, um resultado da boa aceitação dos conteúdos do primeiro conjunto. Essa escolha foi avaliada após análise dos números de *downloads* do Guia de Literacia Familiar e da quantidade de visualizações dos vídeos de orientação. Percebeu-se uma grande aceitação do público em relação ao formato de vídeos, razão pela qual foram criados vídeos com cantigas, com fábulas animadas e podcasts. Além disso, os livros da coleção Conta pra Mim tiveram o objetivo de subsidiar as famílias na condução das práticas apresentadas no primeiro conjunto de vídeos, numa chave de complementaridade que somente se sustenta perante o monitoramento do sucesso das ações pretéritas do programa.

A escolha das parcerias estabelecidas pelo programa também decorre diretamente de uma detida análise da conjuntura estabelecida em termos dos dados provenientes de ações de diferentes atores levando em conta, também, o público-alvo prioritário e seus objetivos centrais. Nesse sentido, a parceria com o programa Criança Feliz se mostra especialmente promissora tendo em vista se tratar do maior programa de visitação familiar do mundo. As evidências científicas mostram que o impacto de políticas públicas de promoção de práticas de literacia familiar têm impacto tão maior quanto mais vulneráveis seja o público atingido. Isso somado à perspectiva de Heckman, segundo a qual a intervenção na primeira infância possui um retorno ótimo, faz com que a escolha da parceria seja especialmente interessante. O enorme sucesso dos materiais do Conta pra Mim será explorado de uma forma bastante potencializada na medida que a entrega desses materiais será associada a uma intervenção que contará com sistema de monitoramento e avaliação que contempla a aplicação de survey e de entrevistas semiestruturadas às equipes de implementação e, estuda-se a possibilidade, a uma amostra das famílias beneficiárias da ação. Os resultados desses instrumentos de avaliação da política pública vão compor relatório que será amplamente divulgado pelos canais institucionais do Ministério da Educação, publicizando dados inéditos e que potencialmente poderão orientar o desenho e execução de ações de literacia familiar nos outros níveis de governo da federação (estadual, distrital e municipal). Sob a perspectiva de uma avaliação formativa, tais

resultados também balizarão os ajustes dos vários aspectos que conformam a ação conjunta com o Criança Feliz. Se necessário, realizar a reformulação de materiais e da composição dos kits de literacia familiar; a reformulação do curso de formação; e até mesmo do próprio plano de avaliação e monitoramento da política.

Por fim, as parcerias com o Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos foram igualmente pensadas de forma a retornar dados que serão utilizados no aprimoramento do programa e de suas iniciativas. No caso da primeira, por exemplo, perceber-se-á um impacto sobre todas as famílias com filhos nascidos a partir de 2022. A aplicação de surveys a leitores da Caderneta para verificar em que medida o conteúdo de literacia familiar tem sido usado será essencial para se aprimorar o conteúdo.

2. Programa Tempo de Aprender

A Avaliação Nacional da Alfabetização, do Sistema de Avaliação da Educação Básica, apresentou em 2016 resultados que indicam que a maioria dos alunos no país com 8 anos de idade não possui níveis adequados de aprendizagem em leitura, escrita e matemática. Isso significa que o Brasil ainda sofre com índices educacionais preocupantes.

Conforme disposto no Caderno da PNA, os indicadores permanecem muito abaixo do desejável:

“A Política Nacional de Alfabetização resulta da relevância do tema aos olhos da sociedade brasileira, que exige cada vez mais dos governantes e gestores públicos maior cuidado e empenho em prover uma formação básica de qualidade a todos os cidadãos, mas também é consequência de uma realidade educacional que revela a urgência de mudança na concepção de políticas voltadas à alfabetização, à literacia e à numeracia. Segundo os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), de 2016, 54,73% de mais de 2 milhões de alunos concluintes do 3º ano do ensino fundamental apresentaram desempenho insuficiente no exame de proficiência em leitura. Desse total, cerca de 450 mil alunos foram classificados no nível 1 da escala de proficiência, o que significa que são incapazes de localizar informação explícita em textos simples de até cinco linhas e de identificar a finalidade de textos como convites, cartazes, receitas e bilhetes. Em escrita, 33,95% estavam em níveis insuficientes (1, 2 ou 3). Embora o número não seja tão alto em comparação com leitura, percebe-se a gravidade do problema diante da descrição desses níveis: aproximadamente 680 mil alunos de cerca de 8 anos estão nos níveis 1 e 2, o que quer dizer que não conseguem escrever “palavras alfabeticamente” ou as escrevem com desvios ortográficos. Quanto à escrita de textos, ou produzem textos ilegíveis, ou são absolutamente incapazes de escrever um texto curto.

Observando ainda os dados da ANA, 54,46% dos estudantes tiveram desempenho abaixo do adequado em matemática, o que significa que não eram capazes, por exemplo, de calcular adição de duas parcelas com reagrupamento, nem de associar o valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula. A comparação dos resultados das edições de 2014 e de 2016 revela uma estagnação no desempenho dos alunos (INEP, 2018a). Além disso, percebe-se que a situação está muito distante daquela estabelecida pela meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE), a saber, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Quando a criança chega ao final do 3º ano do ensino fundamental sem saber ler, ou lendo precariamente, como é o caso de mais da metade dos alunos brasileiros, sua trajetória escolar fica comprometida. Isso se reflete em altas taxas de reprovação, distorção idade-série, abandono e evasão. Segundo o Censo Escolar de 2018, no 3º ano a taxa de reprovação foi de 9,4%, e a de distorção idade-série foi de 12,6%, com aumento significativo nos anos

seguintes. No 7º ano, mais de 810 mil alunos matriculados nas redes federal, estadual e municipal estavam com dois anos ou mais de atraso escolar.” (Fonte: INEP - Caderno da PNA. Págs: 10 e 11.)

Merece ser destacado que a meta 5 – “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental” – do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) não será atingida caso as políticas públicas de alfabetização não sejam repensadas e fundamentadas em evidências.

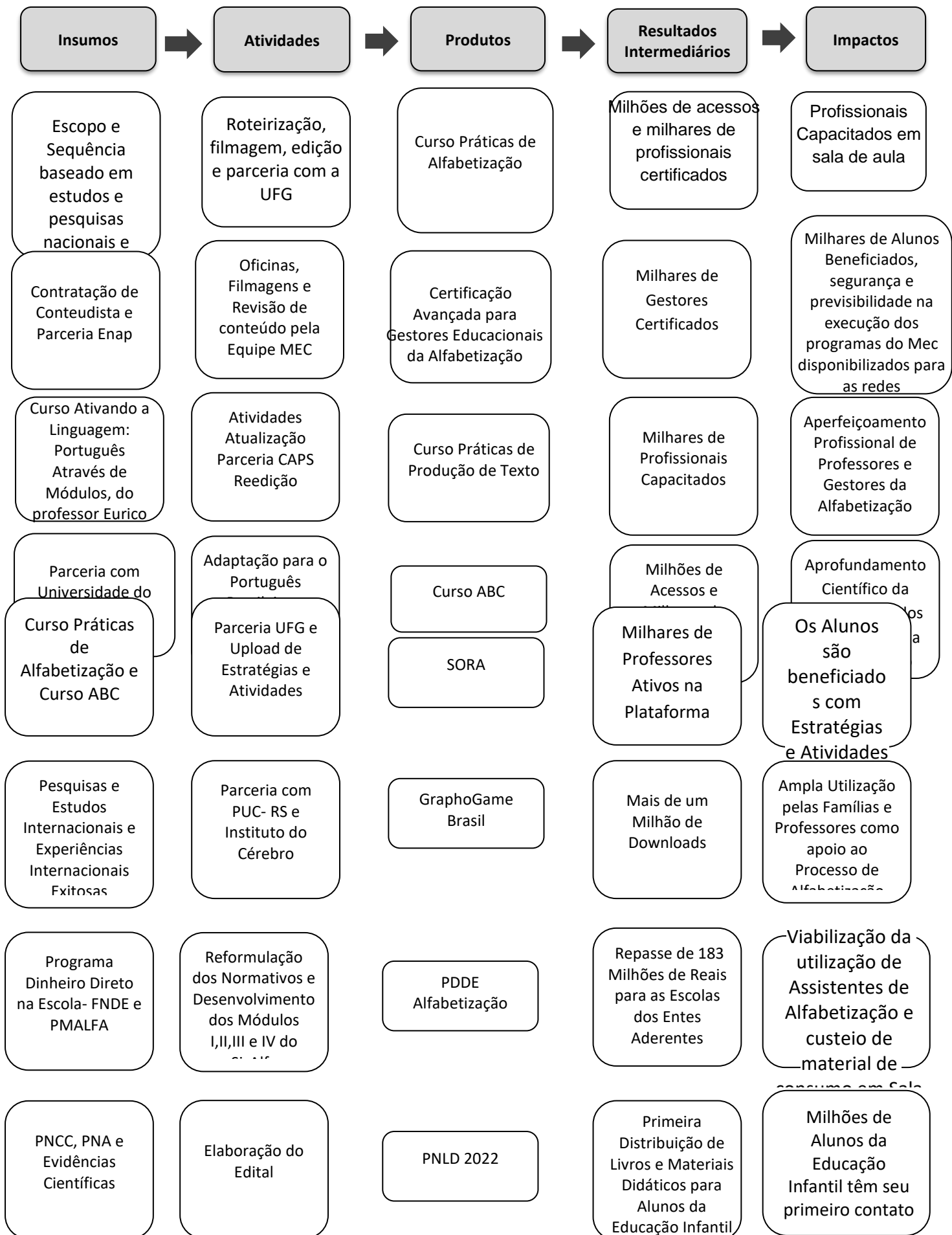
Um importante passo nessa direção foi a realização da Conferência Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências, a Conabe. Ao reunir renomados pesquisadores nacionais e internacionais, atualiza-se as intenções do *National Reading Panel* americano e as contextualiza ao território brasileiro. Além disso, foi possível conhecer ações e políticas realizadas em diferentes países que podem contribuir para mudanças nas práticas brasileiras.

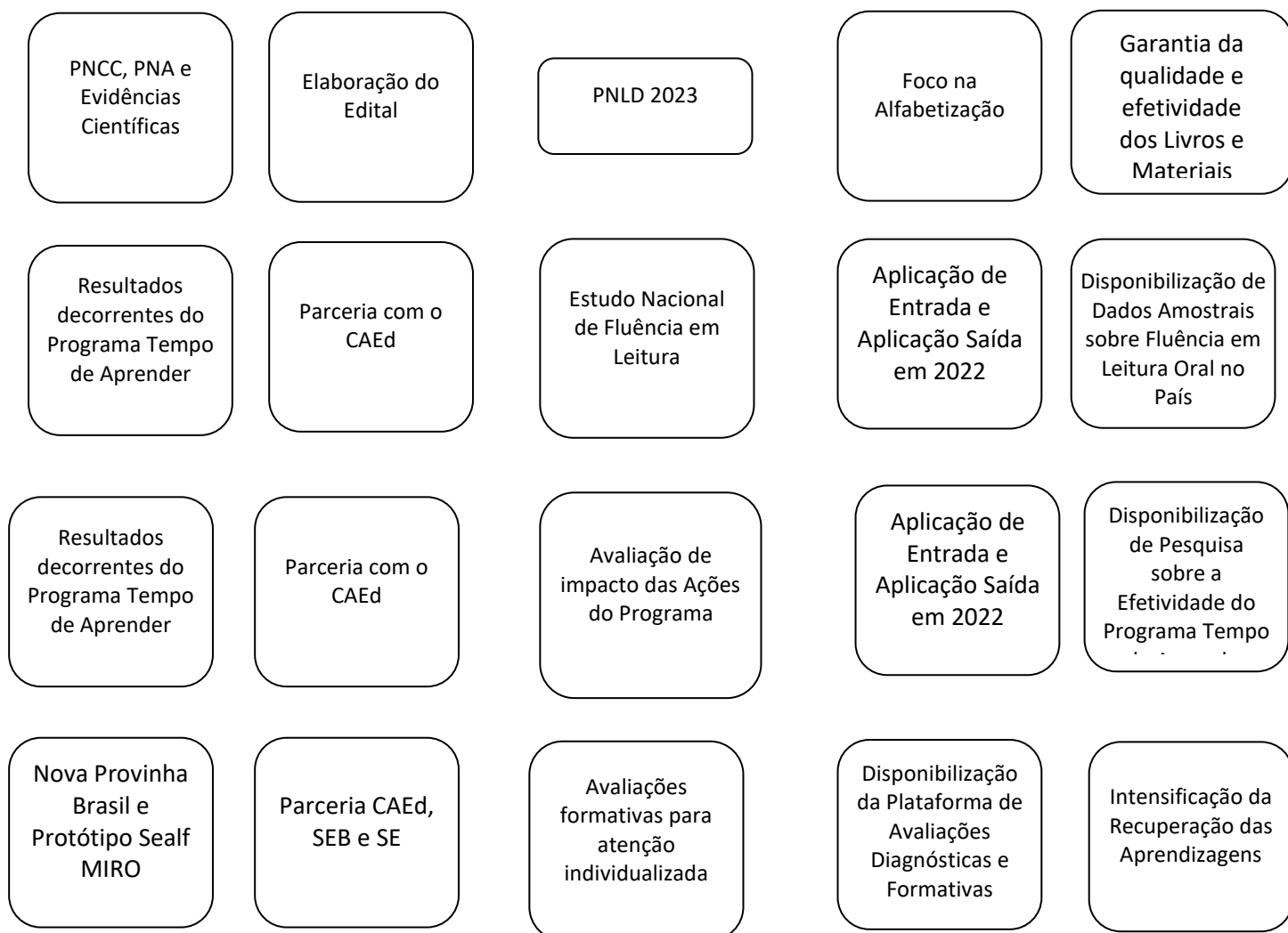
O evento foi pródigo em discussões acerca das melhores estratégias necessários para uma alfabetização de qualidade. A Secretaria de Alfabetização - Sealf foi abastecida com as discussões do estado da arte da ciência da leitura e, como fruto desse debate, foi publicado o Relatório Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências, que fornece recomendações, cientificamente validadas, para a formação de professores e orientações curriculares e de gestão para o ensino de leitura, escrita e matemática.

A partir de toda a discussão ao longo de 2019 com especialistas, acadêmicos, secretários estaduais e municipais, professores, diretores e membros da sociedade civil, foram diagnosticadas as causas da baixa qualidade da alfabetização. São elas, principalmente:

- formação inicial e continuada deficiente dos gestores e docentes, em especial no que tange a parte prática;
- a ausência de materiais e recursos estruturados;
- pouca assistência a professores em escolas vulneráveis;
- deficiências nos mecanismos de avaliação; e
- falta de incentivos a professores e a gestores.

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER





2.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Programa Tempo de Aprender foi concebido com o objetivo de operacionalizar a Política Nacional de Alfabetização - PNA, ou seja, concretizar os objetivos da PNA. Nesse sentido trata-se de elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas; contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

Importa aqui ressaltar que a execução do programa também contempla o alcance da meta 5 do PNE, demonstrado em <https://pne.mec.gov.br/assistencia-tecnica/programas-do-mec-metas>.

Conforme disposto na Portaria Mec nº 280/2020 que instituiu o programa Tempo de Aprender e a Portaria Mec nº 546/2021, o programa tem como base o desenvolvimento profissional de professores e gestores, a disponibilização de material de apoio para professores e alunos, o fornecimento de avaliações de fluência, o fornecimento de suporte logístico e operacional às aulas, o monitoramento das ações do programa, e o incentivo aos profissionais escolares. Em termos de público alvo, o programa é destinado aos profissionais da alfabetização, sejam eles professores ou gestores, sendo os beneficiários finais os alunos do último ano da educação infantil e dos primeiros anos do ensino fundamental.

O programa "Tempo de Aprender" é imbuído do espírito de valorização de evidências científicas que rege a PNA e se preocupa com a economicidade, a eficiência, a moralidade pública e o apreço pelo bom uso do dinheiro do contribuinte. Para promover a economicidade e na tentativa de elevar a escalabilidade do programa, é priorizada a utilização de plataformas como o Sistema Online de Roteirização de Aulas (Sora), que automatiza e agiliza a elaboração dos planos de aula pelo professor. O Sora torna possível ao professor utilizar em sala de aula todas as estratégias e atividades apresentadas nos cursos Práticas de Alfabetização e ABC, vez que todas já se encontram disponíveis na plataforma numa espécie de “cardápio” para que o professor escolha o que pretende usar durante a semana. Isso representa uma economia significativa de tempo para o docente que passa a utilizar estratégias e atividades com eficácia cientificamente comprovada.

O Tempo de Aprender é um programa de adesão voluntária para os entes da federação que possuam interesse nas assistências técnica e financeira ofertadas. Nesse sentido, cabe destacar que em razão da pandemia de Covid-19, todos os recursos do programa voltados à assistência técnica foram disponibilizados gratuitamente a todos os interessados sem a necessidade de adesão. Quanto à assistência financeira, a adesão formal ao programa faz-se necessária conforme consta normatizado nas portarias e resoluções publicadas.

Conforme consta no Portal do Programa Tempo de Aprender (<http://alfabetizacao.mec.gov.br/normativos-e-legislacao>), todos os normativos e legislação, que se relacionam com a política pública em questão, estão organizados de forma a permitir o acesso rápido da população à informação. Quais sejam:

- Decreto nº 9.765/2019- Institui a Política Nacional de Alfabetização
- Portaria MEC nº 280/2020 - Institui o programa Tempo de Aprender
- Portaria MEC nº 546/2021 - Altera a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
- Resolução FNDE nº 06/2021 - Operacionalização do PDDE Alfabetização
- Lei de Bolsas 11.273/2006

- Resolução FNDE nº 17, de 22 de outubro de 2021 - Estabelece as normas e os procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos articuladores nacionais, regionais e escolares no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
- Portaria MEC nº 544/2021 - Dispõe sobre as ações de formação continuada presencial para docentes e gestores, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
- Portaria MEC nº 545/2021 - Institui as metas do 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente, a matriz de conteúdos a serem abordados e a carga horária necessária para aprimorar conhecimentos de docentes quanto a práticas de alfabetização baseadas em evidências
- Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021 - Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução FNDE nº 23, de 3 de dezembro de 2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, sobre a operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Importa destacar que a elaboração dos dispositivos normativos do programa foi feita com ampla participação dos representantes de estados e municípios como Consed e Undime, e órgãos da administração pública no âmbito de Grupo de Trabalho constituído especificamente para esse fim (SEI 23000.017117/2020-80).

No âmbito da análise de riscos, a continuidade da política pública deve ser compreendida como Política de Estado, vez que trata-se da melhor estruturação de estratégias conjuntas e complementares para o contexto nacional da alfabetização. Isso porque o próprio exercício pleno da cidadania individual depende da consolidação do processo de alfabetização. A descontinuidade representa risco de retrocesso ainda pior do que o percebido durante a Pandemia de Covid-19, trazendo enormes prejuízos não apenas para o progresso do país como Estado Nação, mas também individualmente para os brasileiros que atualmente se encontram no período escolar de alfabetização.

Assim, ainda no âmbito da análise de riscos, a continuidade e completa implementação do programa dependem da permanente disponibilização de recursos orçamentários, formação presencial na modalidade presencial, entrega de todos os módulos previstos para o Sisalfa, além da manutenção da disponibilidade dos cursos e recursos pedagógicos já ofertados, aplicação e aprimoramento das avaliações previstas e valorização dos profissionais da alfabetização.

2.2. INDICADORES

O programa dispõe um total aproximado de quase uma centena de indicadores mapeados, contemplando todas as suas ações estruturantes, bem como os níveis resultado, tático e operacional, conforme planilha

Anexo I. Todos eles já possuem seus atributos técnicos definidos. No entanto, a mensuração periódica ainda não é uma realidade para todos os indicadores. O esperado é que o total deles seja monitorado, inicialmente, na Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas (avaliacoes.mec.gov.br) no âmbito do Painel de Controle/Indicadores do programa Tempo de Aprender. Até a implementação da mensuração de todos os indicadores elencados, alguns deles são acompanhados de forma prioritária. Quais sejam:

- N° de entes aderentes ao programa (Total acumulado: aproximadamente 5 mil);
- N° de acessos ao curso Práticas de Alfabetização (Total acumulado: aproximadamente 8 milhões);
- N° de acessos ao curso ABC (Total acumulado: mais de 10 milhões);
- N° total de inscritos nos cursos da Certificação Avançada para Gestores Educacionais da Alfabetização (Total acumulado: mais de 50 mil);
- N° de certificados no curso Práticas de Alfabetização (Total acumulado: mais de 212 mil);
- N° de certificados no curso ABC (Total acumulado: mais de 33 mil);
- N° de downloads do GraphoGame Brasil (Total acumulado: mais de 1.3 milhões);
- Taxa de participação (dos anos iniciais) na Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas (1º ciclo de 2022: cerca de 80% em Língua Port. Matemática e Fluência);
- Percentual de participantes com nível adequado em Fluência (1º ciclo de 2022: 5%);
- Percentual de execução orçamentária (PDDE Alfabetização 2021: Mais de 98%); e
- N° de cadastros ativos no SORA (Total acumulado: Mais de 51 mil).

2.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período:

Eixo I: Formação continuada de profissionais da alfabetização	
Formação prática para professores alfabetizadores	Inclui a disponibilização do Curso Práticas de Alfabetização na plataforma Avamec e confecção do livro do professor, contendo: estratégias e atividades. Disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes

<p>Certificação Avançada para Gestores Educacionais da Alfabetização</p>	<p>Inclui disponibilização de seis cursos (Gestão Organizacional; Gestão de Pessoas; Gestão dos Recursos Escolares; Gestão de Bens e Serviços na Escola; Gestão da Informação: gerenciando com base em dados e evidências educacionais; e Gestão Pedagógica e Alfabetização) elaborados em parceria com a Enap e rodada de palestras (transmissão ao vivo) com painelistas internacionais sobre gestão. Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/programa/41</p>
<p>Curso Práticas de Produção de Texto</p>	<p>Inclui disponibilização do Curso Práticas de Produção de Texto na plataforma Avamec. A capacitação é dividida em 12 módulos e tem como público-alvo professores do 2º ao 5º ano do ensino fundamental e contém tópicos como Comunicação e Atuação, Interpretação de Fatos: causa e efeito, Assunto e Conclusão e Manipulação de Notícias. Disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/11961/informacoes</p>
<p>Curso ABC</p>	<p>Inclui a disponibilização do curso on-line Alfabetização Baseada na Ciência (ABC), que tem como público-alvo profissionais da educação que atuam no ciclo de alfabetização e estudantes de licenciatura. Trata-se de um curso denso e aprofundado. Disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/12361/informacoes</p>
<p>Eixo 2: Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização</p>	

Sora	<p>O Sistema On-line de Recursos para Alfabetização - Sora é um sistema de gestão de plano de aula articulado com os componentes essenciais da alfabetização. Inclui mais de 70 atividades e recursos pedagógicos adicionais para aplicar com estudantes em processo de alfabetização. Também incluirá banco com milhares de itens de avaliação formativa, alinhados ao Saeb e ao PIRLS, para trabalhar, acompanhar e potencializar a aprendizagem dos alunos a serem disponibilizados em 2022. Disponível em: sora.mec.gov.br</p>
GraphoGame Brasil	<p>Aplicativo disponível online e offline, gratuitamente, para todos os sistemas (IOS, Android e Microsoft), o GraphoGame Brasil é um aplicativo concebido por cientistas finlandeses, amplamente utilizado em diversos países e agora traduzido para o português brasileiro como apoio pedagógico para pais e professores de crianças entre 4 e 9 anos. Foram mais de 755 mil downloads até agosto/2021 e o app mantém excelentes notas enviadas pelos próprios usuários. Em uma escala de 0 a 5, IOS tem média de 4,5; Android: 4.24 e Microsoft: 5. Os demais 10 melhores aplicativos educacionais têm nota média 3. Até o momento, o total acumulado é de mais de 1.3 milhão de downloads. Disponível em: https://alfabetizacao.mec.gov.br/grapho-game</p>
PDDE Alfabetização	<p>Inclui a disponibilização de mais de 180 milhões de reais para as escolas de entes que aderirem ao programa por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola para custeio de materiais e despesas de transporte e alimentação de assistentes de alfabetização para apoiar o professor regente no processo de ensino dos componentes principais da alfabetização: consciência fonológica e fonêmica, conhecimento alfabético, fluência, vocabulário, compreensão e produção escrita. Em 2020, em razão da pandemia de Covid 2019, o valor acima foi disponibilizado no âmbito do PDDE Emergencial. Disponível em:</p>

	<p>http://alfabetizacao.mec.gov.br/conteudo-tempo-de-aprender/250-pdde-alfabetizacao</p>
PNLD 2022	<p>Publicação do primeiro edital específico para a educação infantil. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022</p>
PNLD 2023	<p>Publicação do primeiro edital totalmente baseado em evidências científicas e voltado para a efetividade do processo de alfabetização para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/14094-edital-pnld-2023</p>
Eixo 3: Aprimoramento das avaliações da alfabetização	
Estudo Nacional de Fluência em Leitura	<p>Inclui estudo produzido em parceria com o Caed sobre a fluência em leitura e capacitação de professores na aplicação de testes de fluência. Avaliação de entrada foi aplicada no 1º bimestre de 2022.</p>
Inteligência Artificial para Fluência em Leitura	<p>Inclui, em parceria com o ITA, o desenvolvimento de um aplicativo que irá aferir o nível de fluência da leitura dos alunos. Estará acessível a todas as escolas do país. Munindo todos os professores e gestores educacionais de dados concretos e assertivos sobre a aprendizagem dos alunos. O ACT foi firmado com o ITA em dezembro de 2021 e o projeto está em desenvolvimento desde então.</p>

Avaliação de impacto das ações do programa	A partir do monitoramento de todas as ações, será feita avaliação da efetividade do programa balizada em indicadores de desempenho e cruzamento de dados, dos entes aderentes ao Programa, para aprimoramentos e correções de rumo. Avaliação de entrada foi aplicada no 1º bimestre de 2022.
Avaliações formativas para atenção individualizada	Propiciar a aplicação frequente de avaliações formativas especialmente calibradas para a preparação dos estudantes que irão participar futuramente de avaliações externas nacionais e internacionais como o Timss, Pirls e Saeb. Ou seja, trata-se da coerência do processo ensino-aprendizagem como um todo, vez que as avaliações formativas são aquelas que permitem aos professores gestores a aplicação de ações corretivas e tempestivas ao longo do ano letivo, garantindo-se assim a consolidação da aprendizagem no respectivo período escolar. Disponível em: avaliacoes.mec.gov.br

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC:

O Programa Tempo de Aprender é, formalmente, considerado projeto estratégico do Ministério da Educação, de forma a contribuir para a consecução dos seguintes objetivos estratégicos do PEI 2020 - 2023:

- Objetivo Estratégico 1. Qualidade da educação básica, em todas as modalidades, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade
- Objetivo Estratégico 7. Fomentar o funcionamento adequado das instituições de ensino
- Objetivo Estratégico 8. Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes
- Objetivo Estratégico 11. Apoiar a formação de professores e profissionais da educação

Destaca-se, ainda, que em 2021 a Secretaria de Alfabetização pleiteou junto ao CGIRC a inclusão de um objetivo estratégico específico no PEI, visto que a Alfabetização é uma prioridade de Política de Estado. Dessa forma, a seguinte redação passou a integrar o PEI: **Garantir a consolidação da alfabetização no respectivo período escolar.** Nesse sentido, a Sealf também pleiteou o acompanhamento de dois indicadores estratégicos e um indicador intermediário no âmbito do Programa 5011 do PPA. Todos os pleitos foram acatados pelo CGIRC. Quais sejam:

PPA	<i>Avaliações Formativas disponibilizadas anualmente para os 1º e 2º anos do Ensino do Fundamental I.</i>	<i>Número de avaliações formativas disponibilizadas para os 1º e 2º anos do Ensino do Fundamental I</i>
PEI	<i>Percentual de estudantes com proficiência em Língua Portuguesa no SAEB</i>	<i>% de estudantes a partir do nível 5 de proficiência em Língua Portuguesa na escala do SAEB</i>
PEI	<i>Percentual de estudantes com proficiência em Matemática no SAEB</i>	<i>% de estudantes a partir do nível 5 de proficiência em Matemática na escala do SAEB</i>

Dificuldades encontradas:

Em termos de dificuldades que merecem destaque, a implementação da política pública em tela sofreu atrasos de cronograma e reformulações estruturais devido à pandemia de Covid-19, que ocasionou o fechamento de escolas em todo o mundo. De fato, o programa Tempo de Aprender é um programa eminentemente voltado à alfabetização escolar e, por isso, depende da atuação do professor e do gestor em sala de aula – assim como a alfabetização, de forma geral, depende da realização das aulas. Além disso, ocorreram atrasos de cronograma devido a demandas de TI não atendidas no âmbito do desenvolvimento do Sisalfa, importante sistema para diversas ações da Secretaria. Em algumas situações, houve também multiplicação de etapas burocráticas desnecessárias – em especial no contexto de judicializações derivadas de notícias falsas ou incompletas, que, felizmente, não prosperaram – mas demandaram tempo da equipe. Por fim, a Secretaria de Alfabetização é aquela com menor contingente de colaboradores, enfrentando paulatinamente significativa escassez de recursos humanos.

2.5. CONCLUSÃO

Face ao exposto acima, o programa Tempo de Aprender representa, de fato, o maior conjunto de ações voltadas à concretização da Política Nacional de Alfabetização que, juntas, efetivamente combatem as deficiências ou problemas identificados quando da implementação da política pública. Quais sejam:

- Pronta resposta na efetiva recuperação das aprendizagens desde seu lançamento, bem como sua intensificação a partir do aprofundamento das defasagens após a Pandemia de Covid-19.
- Formação prática para professores alfabetizadores
- Formação prática para gestores educacionais da alfabetização
- Intercâmbio de professores alfabetizadores
- Desenvolvimento profissional cooperativo
- Sistemas on-line, recursos digitais e softwares de apoio à alfabetização, à literacia e à numeracia
- Apoio financeiro para assistentes de alfabetização e custeio para escolas
- Reformulação do PNLD para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental
- Atenção individualizada a estudantes e suas famílias, incluindo orientações técnicas para busca ativa escolar e projetos de literacia
- Estudo Nacional de Fluência
- Aperfeiçoamento das avaliações do Saeb voltadas à alfabetização
- Avaliação de impacto das ações do programa
- Avaliações formativas para atenção individualizada
- Promoção do bem-estar, motivação e engajamento profissional

No âmbito do mais alto nível da tomada de decisão do Ministério da Educação, recomenda-se a continuidade da priorização dessa política pública, pois seus resultados são estratégicos para a melhoria de todos os demais indicadores da educação básica.

Tal priorização compreende a entrega de todos os módulos do Sisalfa, ampliação do orçamento para o PDDE Alfabetização (o que representará aumento do número de assistentes de alfabetização e maior custeio de materiais de consumo em sala de aula como a impressão dos recursos pedagógicos já disponibilizados pelo programa) e ampla divulgação da importância do engajamento dos entes aderentes na execução do programa em suas respectivas unidades (estados e municípios).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3. Política de Inovação Educação Conectada

A Estratégia Brasileira para a Transformação Digital, também conhecida como E-Digital (BRASIL, 2018), orienta o planejamento governamental para promover a transformação digital do país, em suas diversas vertentes. Esse documento traz entre os seus eixos a ‘Infraestrutura e acesso às tecnologias de informação e comunicação’ assim como a ‘Educação e Capacitação Profissional’, que objetiva formar a sociedade para o mundo digital e prepará-la para o trabalho do futuro.

Tais eixos habilitadores contribuem para o aperfeiçoamento da educação, porque se a infraestrutura de acesso está presente nos municípios, abre-se a possibilidade de crianças e jovens entrarem em contato com a tecnologia no contexto do ensino; e, se compreendida e utilizada de forma crítica, significativa e reflexiva na prática escolar, a incorporação da tecnologia na prática pedagógica tem potencial de melhorar a aprendizagem dos alunos.

No âmbito escolar, a Internet garante muitos benefícios, tanto para os professores quanto para os alunos. Para além da educação formal, possibilita que crianças e jovens tenham acesso a uma ampla variedade de conhecimentos, jogos e conteúdos educativos, que são complementares à educação acadêmica.

O acesso à Internet é uma demanda urgente, mas os obstáculos são diversos para a redução da chamada “brecha digital”. Ressalta-se que as desigualdades se intensificam ainda mais quando se trata das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, que são o maior público atendido nas unidades de educação básica nacional.

O acesso universal à Internet é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos, a fim de garantir conectividade, acesso equitativo e de qualidade. Isso é de extrema importância para a efetivação de inúmeras oportunidades e outros direitos, principalmente, no desenvolvimento econômico, cultural e social, como no direito à educação acessível e inclusiva.

Quando se trata de crianças e adolescentes, a exclusão digital pode significar a violação de direitos como a liberdade de expressão, acesso à informação e participação, direito à educação, à cultura e ao lazer, e direito à convivência familiar e comunitária, os quais, nos termos do [artigo 227, da Constituição Federal](#), devem ser assegurados com absoluta prioridade. Assim, constata-se que a continuidade e a expansão de políticas educacionais em tecnologia, especialmente públicas, e a ampliação dos investimentos para sua implementação e gestão são condições essenciais para a superação da exclusão digital reproduzida em ambientes escolares.

Portanto, a incorporação da tecnologia na prática pedagógica adquiriu maior impacto com a necessidade de isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19 e pela exigência da rápida adaptação à realidade do ensino remoto, sendo imprescindível a atuação do Estado de forma ágil e eficaz para implementar as estratégias digitais fundamentais para garantir o acesso à educação de qualidade e prevenir, assim, o agravamento das desigualdades sociais já existentes.

Na Exposição de Motivos Interministerial 67/2017-MEC-MCTIC, de 17/11/2017, que submeteu à Presidência da República minuta de Projeto de Lei dispendo sobre a Política de Inovação Educação Conectada, foram apresentados indicadores obtidos a partir de dados de questionário respondido por mais de 34 mil escolas públicas, por meio do sistema PDDE Interativo:

- 64% das escolas possuíam velocidade de conexão muito baixa, limitada até 2 Mbps;
- 66% das escolas apontaram que a velocidade insuficiente na conexão era o principal entrave para o uso pedagógico da internet e das tecnologias digitais;
- 42% das escolas mencionaram a falta de recursos financeiros como principal razão de não possuírem conexão de internet.

Apontava também diversas dificuldades e barreiras percebidas por professores que atuam em escolas públicas da educação básica quanto às condições de infraestrutura de tecnologia e à carência de projetos de formação em Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC):

- 76% citaram o número insuficiente de computadores por aluno;
- 73% citaram a baixa velocidade da conexão à internet;
- 67% citaram a obsolescência dos equipamentos da escola; e
- 51% citaram a ausência de curso específico para utilizar computador e internet na escola em que lecionavam (NIC.br,2018).

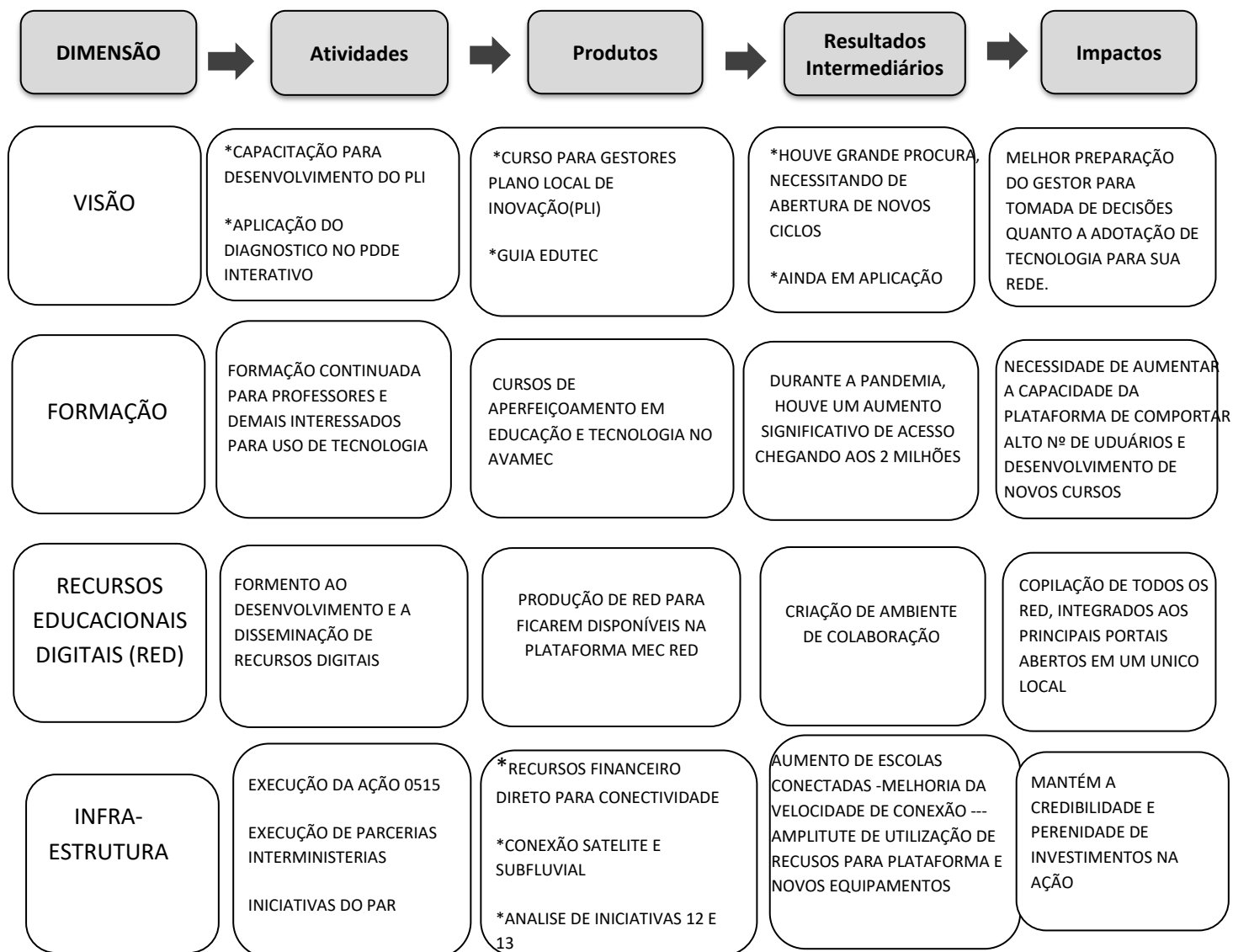
Em dados mais recentes, com a aprovação da Lei 14.180/2021, a qual institui a Política de Inovação Educação Conectada, o Censo Escolar de 2020 apontou que 26% das escolas ainda não possuem acesso à internet, enquanto 19% possuem acesso, mas sem qualidade indicada como necessária (banda larga) para uso na prática pedagógica.

O referencial teórico do PIEC se baseia no modelo *Four in Balance*, que foi desenvolvido pela Fundação TIC para a Escola, da Holanda, atualmente conhecida como Fundação Kennisnet, em 2001. Esse modelo tem sido utilizado como parâmetro de eficácia e de eficiência do uso das tecnologias no desenvolvimento e na avaliação de contextos educacionais, a partir da conjunção de elementos humanos, que compõem as dimensões da visão e da competência, e tecnológicos, que compõem as dimensões dos conteúdos e recursos digitais e da infraestrutura.

As dimensões Visão, Formação, Recursos Educacionais Digitais e Infraestrutura são interdependentes, devem estar em equilíbrio, para que a utilização das tecnologias seja eficaz, orientada e acompanhada, e devem levar em consideração as concepções e valores dos projetos político pedagógicos das escolas. O programa tem a perspectiva de continuar apoiando as escolas que possuem banda larga e expandir o atendimento para aquelas que não possuem, conforme planejamento e orçamento disponível para a ação, com a perspectiva de universalização.

Na área de formação, o programa visa ampliar a formação por meio de implantação, junto à diretoria de formação, de centros de formação em uso pedagógico de tecnologias digitais na educação, além da perspectiva de apoiar as aquisições de dispositivos e solução de conectividade móvel para alunos e professores, em apoio com as demais parcerias interministeriais

Programa de Inovação Educação Conectada /PIEC



Pressupostos:

Com base nessa premissa, as ações do PIEC estabelecem diretrizes nacionais que propiciam, a todos os estados e municípios e ao Distrito Federal, condições de desenvolver suas próprias ações de inovação e uso de tecnologia nas escolas. O Programa de Inovação Educação Conectada está alinhado com outras iniciativas e políticas voltadas a atender às novas demandas de formação básica, no sentido de formar estudantes mais criativos, mais autônomos, verdadeiros protagonistas de suas trajetórias de conhecimento e de atuação profissional.

3.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA

O impacto da tecnologia nas relações pessoais, sociais e econômicas é sensível e dinâmico. O tempo todo, somos obrigados a adaptar nossas vidas às transformações da era da informação e do conhecimento, que evolui em grande escala e ritmo acelerado. A Educação – base das competências e das habilidades requeridas pelas novas formas de estudar, de trabalhar, de nos divertirmos – pode ser imensamente beneficiada pela tecnologia.

Porém, não basta criar infraestrutura para levar tecnologia às escolas. As práticas pedagógicas devem ser orientadas para a inovação nas salas de aula. Como estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, no qual as metas 5 (itens 5.3, 5.4 e 5.6) e 7 (7.12 e 7.15), por exemplo, contemplam a inovação e a tecnologia como estratégias para atingir os fins educacionais desejados.

O Brasil precisa, sem demora, de diretrizes nacionais que garantam a todos os estados e municípios condições de implementar ações de inovação e uso de tecnologia nas escolas, porque a tecnologia já se revelou um instrumento eficaz para conquistar equidade no acesso ao estudo, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais.

Há mais de vinte anos, o país não estabelecia um programa nacional nesse setor. Contabilizamos um passivo positivo com o projeto Educom, na década de 1970; o ProInfo, no final da década de 1990; o programa Um Computador por Aluno (2005); o Programa de Banda Larga nas Escolas, instituído em 2008. O ProInfo é o único ainda em vigor, mas carecendo de atualização.

O cenário atual impõe novas demandas, que exigem novas respostas. Educação com qualidade, democrática, formadora para o protagonismo – em especial em uma nação com o tamanho do Brasil – só é possível sob uma política pública que disponha de organicidade, diretrizes, arcabouço teórico, estratégias de sustentabilidade e orientações práticas aos entes federados e suas redes de ensino.

Nossos educadores e educandos precisam de uma política efetiva, capaz de gerar uma mudança sistêmica nos processos escolares. Uma política aderente à customização da experiência educativa, que atenda alunos com diferentes culturas, diferentes ritmos e diferentes necessidades. Professores e estudantes devem buscar e produzir materiais educacionais de acordo com suas realidades locais. E, não menos importante, as ferramentas tecnológicas devem imprimir eficácia aos processos administrativos, otimizando os recursos públicos de todas as instâncias de poder.

Com base nessas premissas e em um mapeamento da diversidade na adoção de tecnologias nas redes estaduais e municipais de ensino no Brasil, o MEC desenhou o Programa de Inovação Educação Conectada, resultante de uma articulação horizontal e colaborativa, que envolveu todos os entes federativos. O conhecimento e a vivência de gestores de tecnologia das redes estaduais e municipais de ensino foram fundamentais para a identificação das realidades educacionais locais, que embasaram a elaboração de estratégias nacionais para inovar na Educação.

O Programa tem como foco apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, visando conjugar esforços entre órgãos e entidades da União, estados, Distrito Federal, municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil, para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica.

Os componentes do novo programa foram inspirados, ainda, nas melhores experiências internacionais. Estudos de instituições especializadas mostraram que, em vários países, o crescimento exponencial na qualidade da educação por meio da incorporação de tecnologia tem um ponto em comum, a multidimensionalidade da política pública. Reconhece-se que o potencial da tecnologia em favor da educação só é concretizado integrando-se quatro dimensões: visão, competências de gestores e professores, acesso e qualidade de recursos educacionais digitais e infraestrutura. São esses também os pilares do Programa de Inovação Educação Conectada, como definidos abaixo:

a) Visão

A Dimensão de Visão é orientadora do programa e deve estimular, nos estados e municípios, o planejamento da inovação e tecnologia como elementos transformadores da educação, promovendo valores como: qualidade, contemporaneidade, melhoria de gestão e equidade, na Dimensão de Visão.

b) Formação

A formação para inovação e tecnologia vai cobrir três frentes: formação inicial, formação continuada e formação para articulação. Na formação inicial, o MEC articulará, com as instituições de ensino superior, a incorporação de componentes de tecnologia educacional nos currículos das graduações e licenciaturas. Para a formação continuada estão sendo criadas trilhas on-line, com materiais existentes e com novos conteúdos alinhados à BNCC. Na terceira frente, está prevista a formação de mais de 6 mil servidores municipais, estaduais e do DF, garantindo pelo menos um articulador formado em cada ente federado que aderir ao Programa, para apoiá-los no desenvolvimento de seus Planos Locais de Inovação.

c) Recursos Educacionais Digitais

O MEC vai tornar disponíveis recursos digitais e também vai incentivar a aquisição e socialização dos recursos entre todas as redes de ensino. A nova Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais do MEC integrará os diversos materiais digitais já desenvolvidos pelo Ministério e produzidos por outros parceiros. A Plataforma Integrada foi construída com base no conceito de rede social entre os diversos atores da comunidade educativa, e estimulará a criação e compartilhamento de recursos digitais entre alunos e professores. Ainda como ação vinculada ao Programa de Inovação Educação Conectada, estão sendo reformulados o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e o Guia de Tecnologias. O PNLD permitirá que estados e municípios optem pela aquisição de livros ou recursos digitais.

d) Infraestrutura

Nesta Dimensão, estão previstos investimentos para a ampliação do acesso ao serviço de conectividade e para infraestrutura interna e dispositivos que possibilitem o uso da tecnologia em sala de aula.

No que tange à governança, é importante manter uma gestão de riscos do programa, para assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos que poderiam ameaçar o atingimento dos objetivos, o cumprimento de prazos, leis e regulamentos, e implementar uma estratégia evitando o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando estes surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Segue a Legislação pertinente à Política:

- Constituição da República Federativa do Brasil – Artº 211
- Lei n.º 14.180, de 1.º de julho de 2021 — Institui a Política de Inovação Educação Conectada.
- Decreto n.º 9.204, de 23 de novembro de 2017 — Institui o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) e dá outras providências.
- Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 — Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Portaria n.º 1.602, de 28 de dezembro de 2017 — Dispõe sobre a implementação, junto às redes de educação básica municipais, estaduais e do Distrito Federal, das ações do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC).
- Portaria n.º 82, de 14 de agosto de 2021 — Define critérios do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica, no ano de 2021.
- Resolução n.º 9, de 13 de abril de 2018 — Autoriza a destinação de recursos financeiros nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE, por intermédio das Unidades Executoras Próprias — UEx das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano.
- Portaria n.º 451, de 16 de maio de 2018 — Define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação.

3.2. INDICADORES

Taxa de Acesso à Banda Larga nas Escolas Públicas

Nome do Indicador:				Meta			Resultado		
Fórmula De Cálculo: (NÚMERO DE ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACESSO A BANDA LARGA / NÚMERO TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) X 100	Polaridade QUANTO MAIOR O ÍNDICE MAIOR O ACESSO DE ESCOLAS A BANDA LARGA	Fonte Da Coleta: INEP	Periodicidade Da Coleta: ANUAL	2019 61,28%	2020 70%	2021 80%	2019 61,3%	2020: 66,3%	2021

3.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período:

- Auxílio no apoio e monitoramento de execução de novos programas interministeriais, como o Internet Brasil do Ministério das Comunicações, Programa Wi-Fi Educação juntamente com a Fundação Banco do Brasil, na execução da Lei nº 14.172/2021 e Chamada RNP – Conexão nas escolas.
- Implementação do Diagnóstico da Educação Conectada com base no Guia EduTec do *Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB)*, que faz um diagnóstico do nível de adoção de tecnologia educacional por professores e escolas de redes públicas de ensino, o qual aponta caminhos para as melhores práticas de tecnologia aplicada à aprendizagem dos alunos, ao desenvolvimento de competências digitais dos professores e à gestão nas escolas.
- Participação no Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), responsável por supervisionar a alocação dos R\$ 3,5 bilhões em recursos levantados com

a venda de lotes nas frequências de 26 GHz no leilão de espectro feito pela Anatel em novembro e demais considerações sugeridas para cumprimento na deliberação do Leilão do 5G.

- Início das formações e capacitação dos Planos Locais de Inovação promovidos pela LabNova no intuito de orientar a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas.
- Início das deliberações para construção de Ata de Preços juntamente com o FNDE para auxiliar gestores nas compras de equipamentos e demais soluções tecnológicas para serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

A política de Inovação Educação Conectada vai de encontro aos objetivos estratégicos relacionados aos resultados institucionais, cujo alcance depende da realização dos objetivos das perspectivas de processos internos, infraestrutura e aprendizado. Estão diretamente relacionados com os objetivos dos programas do Plano Plurianual (PPA), conforme a descrição:

Qualidade da educação básica, em todas as modalidades, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade

Metas do PNE: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 20

Programa PPA: 5011, 6016

Promover projetos e programas para a ampliação de vagas na educação infantil, da carga horária no ensino fundamental e médio, a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a qualificação de professores e demais profissionais da educação, a universalização do acesso à internet e o uso pedagógico de tecnologias digitais, entre outros. Fortalecer programas suplementares de alimentação, transporte e material didático e incentivar novas práticas baseadas em evidências científicas para a alfabetização e para a aproximação dos estudantes do ensino médio com experiências do ensino superior. Os projetos e programas devem considerar as especificidades dos públicos, as modalidades da educação básica e a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade.

O Programa de Inovação Educação Conectada executa sua política educacional conforme o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o qual possui metas e estratégias que incluem o uso de tecnologia presentes nas metas 7 e 5. Além das ações destinadas à garantia do atendimento das metas do PNE citadas, a BNCC traz 10 competências gerais para a educação, entre elas inclui-se a 5ª competência, que fala da inclusão digital, conforme descrito abaixo:

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva

Dificuldades encontradas:

- **Memória institucional:** o que já foi feito em gestões anteriores se perde devido à rotatividade de gestores;
- **Rotatividade dos responsáveis:** a alternância da gerência dos programas inviabiliza planejamentos anteriores com a descontinuidade de diretrizes;
- **Tecnologia da Informação:** há demandas não atendidas por recursos tecnológicos, o que impede que a política se beneficie do uso de sistemas informatizados, sendo até passível de impedimento de execução de recursos, gerando grande insatisfação e instabilidade no cumprimento da política;
- **Dependência de outras unidades:** problemas entre unidades que necessitam cooperar podem impedir que a política funcione, principalmente no que tange ao uso de ferramentas informatizadas;
- **Capacidade institucional de execução:** serviços de apoio administrativo, escassez de servidores;
- **Capacitação:** em alguns casos a baixa produtividade se dá pela baixa qualificação dos servidores de algum setor; falta de servidores especializados na área de Tecnologia.

3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
PIEC – Política Inovação Educação Conectada	5011- Educação Básica de Qualidade	0509 -APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0005 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INOVACAO EDUCACAO CONECTADA	GFB50B35AC N - EDU. CONECTADA -PROJETO AMAZONIA CONECTADA	1.450.000,00	1.278.269,49	0	0	1.278.269,49	0	1.278.269,49	0
PIEC – Política Inovação Educação Conectada	5011- Educação Básica de Qualidade	0509 -APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0005 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INOVACAO EDUCACAO CONECTADA	GFB50B35AV N - EDU.CONECTADA-LAB.DE APOIO A INOVACAO DA E.B	815.784,25	815.784,25	798.421,8	0	57.440,64	740.981,16		
PIEC – Política Inovação Educação Conectada	5011- Educação Básica de Qualidade	20RJ - APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUA DA	0004- PLANO ESTRATEGICO DE FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA	GFB50B35AV N - LABORATORIO DE APOIO EDUC BASICA	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	0	0	0	0
PIEC – Política Inovação	5011- Educação Básica de Qualidade	0509 -APOIO AO DESENVOLVIMENTO	0005 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO	GFB50B99LIN - EDU.CONECTADA-LAB. DE	4.200.000,00	4.200.000,00	3.775.333,30	3.775.333,30	32.6666,72	3.938,17	97.999,98	

3.5. CONCLUSÃO

Dada a realidade da educação pública brasileira, com déficit histórico em ferramentas tecnológicas, faz-se necessário a atuação do Estado de maneira ágil e eficaz para implementar a estratégia digital, fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade e prevenir, assim, o agravamento das desigualdades sociais já existentes.

A educação é um pilar importante para a promoção da inovação, elemento considerado como fundamental para a competitividade e para o desenvolvimento econômico do país, tornando-se necessária a disponibilização de infraestrutura capaz de levar tecnologia às escolas, a adoção de práticas pedagógicas orientadas para a inovação, com utilização de tecnologia na rotina pedagógica e consequente necessidade de alfabetização digital, mudança de padrões culturais para uma mentalidade digital e oferta de conteúdos de qualidade.

Partindo dessas considerações, o Programa de Inovação Educação Conectada – PIEC, instituído pelo Decreto 9.204/2017, que passou a ser denominado Política de Inovação Educação Conectada, com a edição da Lei 14.180/2021, por ser considerado a principal ação em vigor do Governo Federal para a instrumentalização da política de transformação digital na educação básica, em razão do delineamento do seu desenho e marco jurídico institucional.

Ou seja, o PIEC prevê ações no sentido de oferecer diretrizes para o uso pedagógico da tecnologia (visão), formar professores para incluir a tecnologia na sua prática pedagógica (formação), reunir e disponibilizar materiais educacionais digitais de qualidade (recursos didáticos) e facilitar a aquisição e contratação dos serviços e equipamentos necessários ao uso da tecnologia, por meio de apoio técnico ou financeiro (infraestrutura).

Não se trata, portanto, do simples financiamento da compra de equipamentos de informática e da sua distribuição às escolas, é preciso ampliação de suas ações, necessitando de maior apoio técnico quanto ao suporte de sistemas informatizados, para transmitir maior transparência da execução de recursos e facilitem as tomadas de decisões necessárias.

Consiste, portanto, em importante instância de governança multinível, como espaço de discussão técnica, coordenação, mediação e resolução de conflitos, tanto no âmbito das relações interfederativas quanto das relações entre órgãos federais com atribuições na política.

Portanto, trata-se de urgência que este Ministério assuma o protagonismo no movimento em prol de uma “educação 100% digital”, que ofereça aos alunos da educação básica – em especial das escolas públicas – condições efetivas para alcançar sucesso profissional e contribuir para o desenvolvimento do país nessa nova era de predominância tecnológica e mudanças aceleradas em que vivemos.

4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A definição dos currículos da Educação Básica, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, está amparada num arcabouço institucional, que tem entre seus normativos principais, a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em cujo artigo 26, alterado pela Lei nº 12.796/2013, no seu parágrafo 10, incluído pela Lei nº 13.415/2017, estabelece que:

*Art. 26. Os currículos da **educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada**, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.*

Sendo assim, conforme definido pela LDB, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Básica, em todo o Brasil:

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum. [Grifo nosso]

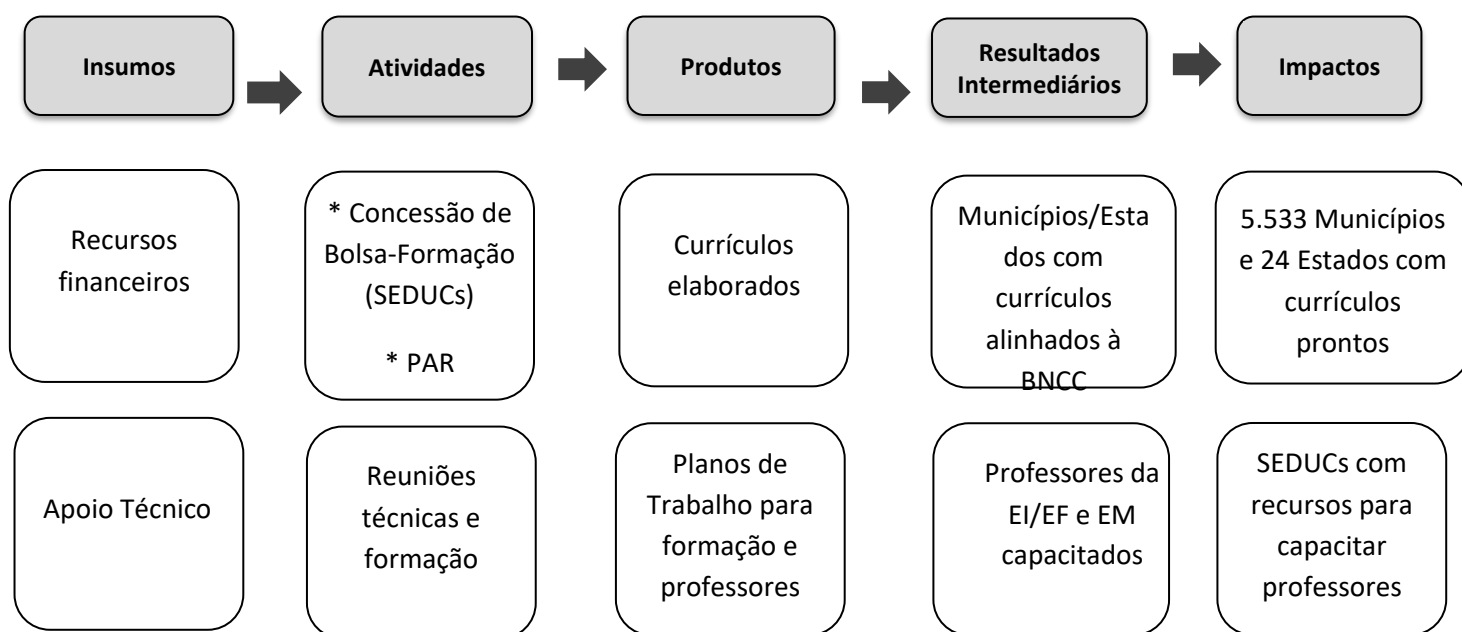
A BNCC é o documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da

educação básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). A BNCC foi homologada pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, para as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e homologada pela Portaria MEC nº 1.348, de 14 de dezembro de 2018, para a etapa Ensino Médio. A BNCC aplica-se, exclusivamente, à educação escolar, tal como a define o § 1º do art. 1º LDB, e está orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

Para apoiar as redes de ensino no processo de (re)elaboração de seus documentos curriculares alinhados à BNCC, o Ministério da Educação (MEC) instituiu o **Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)**, estabelecendo diretrizes, parâmetros e critérios para essa implementação. O referido Programa foi formalizado por meio da Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018 (além das alterações estabelecidas pelas Portaria 756, de 3 abril de 2019 e da Portaria 1.371 de 16 de julho de 2019).

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC E APOIO À FORMAÇÃO DAS SEDUCs, SEMEDs e ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (1ª e 2ª ETAPAS)

Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)



4.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O ProBNCC foi formalizado por meio da Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018 (além das alterações estabelecidas pelas Portaria 756, de 3 abril de 2019 e da Portaria 1.371 de 16 de julho de 2019). Por meio do ProBNCC, o MEC viabilizou assistência técnica e financeira às Secretarias Estaduais de Educação

(SEDUCs), para atuarem em regime de colaboração com os municípios de suas respectivas unidades federativas. Para tanto, as SEDUCs formalizaram adesão ao Programa por assinatura de Termo correspondente ao compromisso assumido. A assistência financeira pôde viabilizar a contratação de serviços de especialistas em currículo, oriundos de instituições de pesquisa, universidades, consultorias independentes, logística para eventos, impressão de documentos preliminares, dentre outros. A estratégia de repasse dos recursos foi por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), nos termos da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e Resolução CD/FNDE nº 14, de 08 de junho de 2012.

O ProBNCC foi criado em conjunto com MEC, Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que formam o Comitê Nacional de Implementação da BNCC. Participam organizações da Sociedade Civil e representações institucionais dos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais, a saber, Conselho Nacional de Educação (CNE), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). A Portaria MEC nº 268, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 757, de 3 de abril de 2019, estabelece o Comitê Nacional de Implementação da BNCC.

A participação no Programa deu-se mediante assinatura do Termo de Adesão pelo Secretário Estadual ou Distrital de Educação e pelo Presidente da Seccional da UNDIME do Estado.

As orientações para o processo de implementação da BNCC foram organizadas e apresentadas de forma prática no *Guia de Implementação da Base Nacional Comum Curricular*, que contou com a participação das entidades parceiras do Regime de Colaboração: CONSED, UNDIME, UNCME e o FONCEDE. Esse material sistematizou as orientações relacionadas a sete dimensões orientadoras do processo de implementação da BNCC, a saber:

- Estrutura da governança;
- Estudo das referências curriculares;
- (Re)Elaboração curricular;
- Formação continuada para os novos currículos;
- Revisão dos projetos pedagógicos;
- Materiais didáticos, e;
- Avaliação e acompanhamento de aprendizagem.

Por meio do ProBNCC, o MEC tem viabilizado apoio às equipes das SEDUCs responsáveis pela (re)elaboração das propostas curriculares, com a concessão de Bolsa-Formação às equipes estaduais, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, aos perfis definidos pela Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018. No período de Maio/2019 à Maio/2021, o MEC concedeu **R\$ 28 milhões** em Bolsa-Formação. A assistência técnica prestada aos demais entes da federação vem sendo realizada por meio das equipes das SEDUCs, pois ao fazerem adesão ao ProBNCC, estas se comprometeram à prestar assistência aos municípios.

A concessão de Bolsa-Formação está instituída conforme Resolução CD/FNDE nº 10 de 14 de maio de 2018. As bolsas estão distribuídas nos seguintes perfis: Coordenador Estadual; Articulador de Regime de Colaboração; Coordenadores de Etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental; Redator Formador de Currículo Educação Infantil e Ensino Fundamental; Articulador dos Conselhos de Educação; Coordenador de Etapa Ensino Médio; Coordenador de Área Ensino Médio; Redator Formador de Currículo Ensino Médio Área/Componente/Flexibilização; Articulador de Itinerários Formativos Ensino Médio; e Articulador entre Etapas, Ensino Médio. As bolsas são geridas por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB/FNDE).

Além da concessão de Bolsa-Formação, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), viabilizou o repasse de recursos via Plano de Ações Articuladas (PAR) para as SEDUCs. O PAR foi a estratégia de assistência técnica e financeira adotada para oferecer apoio aos entes federados, como instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional. No âmbito do ProBNCC, o PAR está apoiando a dimensão da formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar, a partir do diagnóstico e planejamento local e da elaboração do plano, feita em três etapas: diagnóstico da situação educacional, elaboração do plano de trabalho e análise técnica. O monitoramento dessa ação é feita pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC). A SEDUC elabora o seu Plano de Ações Articuladas e o apresenta ao FNDE e ao MEC.

No âmbito do ProBNCC, as iniciativas do PAR/SIMEC em vigência são: Iniciativa 82 (Educação Infantil e Ensino Fundamental), no valor de **R\$ 83.482.620,42**, e Iniciativa 92 (Ensino Médio), **R\$ 60.897.210,00**. Para a governança do ProBNCC, contou-se com a composição de uma comissão estadual que coordenou o trabalho realizado pelos demais perfis profissionais, que são: analista de gestão, articuladores do regime de colaboração, coordenadores de redação do currículo e redatores.

4.2. INDICADORES

Para o apoio ao processo de formação continuada sobre os novos currículos, o ProBNCC recomendou a composição de equipes estaduais, observando as atribuições de gestão e de formação, a partir dos respectivos perfis e responsabilidades. Em seguida, recomendou-se a realização do diagnóstico para mapear as ações existentes, os recursos disponíveis e as necessidades de formação identificadas pelos diferentes públicos a serem atendidos. O Guia de implementação, juntamente com outros materiais de apoio, estão disponíveis em formato digital para acesso público na plataforma virtual da BNCC, no espaço de Tutoriais e orientações, conforme endereço a seguir: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/pro-bncc/material-de-apoio/>.

Entre as orientações, constam sugestões para diálogo relativo à revisão dos projetos pedagógicos à luz

currículos: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/orientacoes_projeto_pedagogico.pdf e http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/dia_discussao_projeto_pedagogico_v_prof.pdf. Em 2019, foram providenciados conteúdos para colaborar com o processo de formação continuada das equipes dos estados e municípios, cujos cursos de curta duração estão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação (<http://avamec.mec.gov.br/#/>).

Os indicadores são o número de Municípios/Estados com referenciais curriculares elaborados e alinhados com a BNCC.

Nome do Indicador:				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade e (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Municípios/Estados com currículos alinhados à BNCC	Maior número	plataformabncc.mec.gov.br	Anual	ND	4.000/5	4.560/13	ND	4.500/1	5.160/17
Análise do resultado:	Municípios/Estados com referenciais curriculares elaborados e alinhados com a BNCC								

4.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período (início da política até março/2021):

- **Apoio Financeiro – Bolsa:**

No período de Maio/2019 à Maio/2021, o MEC concedeu **R\$ 28 milhões** em Bolsa-Formação. A assistência técnica prestada aos demais entes da federação vem sendo realizada por meio das equipes das SEDUCs, pois ao fazerem adesão ao ProBNCC, estas se comprometeram à prestar assistência aos municípios.

A concessão de Bolsa-Formação está instituída conforme Resolução CD/FNDE nº 10 de 14 de maio de 2018. As bolsas estão distribuídas nos seguintes perfis: Coordenador Estadual; Articulador de Regime de Colaboração; Coordenadores de Etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental; Redator Formador de Currículo Educação Infantil e Ensino Fundamental; Articulador dos Conselhos de Educação; Coordenador de Etapa Ensino Médio; Coordenador de Área Ensino Médio; Redator Formador de Currículo Ensino Médio Área/Componente/Flexibilização; Articulador de Itinerários Formativos Ensino Médio; e Articulador entre Etapas, Ensino Médio. As bolsas são geridas por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB/FNDE).

- **Apoio Financeiro – Formação de Professores:**

Na sequência, o planejamento do processo formativo previu a delimitação da região de atuação, a priorização dos temas a serem abordados, das modalidades e recursos pedagógicos, a definição do cronograma e dos mecanismos de monitoramento e avaliação das formações. Para apoiar este processo de formação continuada dos profissionais da educação, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), repassou no âmbito do PAR, por meio de cadastro do Plano de Trabalho das SEDUCs no SIMEC ([Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle](#)), mais de R\$ **83 milhões para a formação dos professores da educação infantil e do Ensino Fundamental**, e mais de **R\$ 60 milhões para o Ensino Médio**.

- **Processo Formativo:**

No período de Fevereiro a Dezembro do ano de 2018, partindo do planejamento da gestão, composição de equipes, estratégia de envolvimento dos profissionais da educação (com a proposição do Dia D de estudo da BNCC), elaboração da primeira versão da nova proposta curricular, realização de consultas públicas, revisão da proposta à luz das contribuições recebidas nas consultas públicas, envio da versão revisada ao conselho de educação, publicação do documento curricular e início do planejamento do processo de formação para apropriação do novo currículo, envolvendo gestores, equipes pedagógicas e professores. Todo esse processo foi apresentado no referido Guia, juntamente com as estratégias de governança do processo de implementação, bem como as atribuições do conjunto de atores envolvidos nesse processo em dois eventos, o **I e o II Encontro de Formação do ProBNCC Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro de 2018 foi realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, o **III Encontro de Formação do ProBNCC Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Ao longo de 2019, as SEDUCs, em articulação com Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs), contaram com uma equipe de educadores que ficou responsável pela (re)elaboração dos currículos a partir da BNCC. Essas equipes estaduais foram formadas por dois Coordenadores Estaduais, Coordenadores de Etapa, Analistas de Gestão, Redatores, Articuladores de Conselho e Articuladores de Regime de Colaboração. A etapa seguinte ao processo de implementação da BNCC, após a aprovação dos novos currículos estaduais, será a estruturação da formação continuada de professores em todos os Estados.

Nos dias 12 e 13 de Março de 2019 foi realizado em Brasília o **Encontro de Formação à Implementação da BNCC Ensino Médio – Normativos**, com participação das equipe de educadores responsável pela (re)elaboração dos currículos das SEDUCs.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

O ProBNCC apoiou técnica e financeiramente as redes de ensino na elaboração e suas referências curriculares e contribuiu para o objetivo estratégico “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC E APOIO À FORMAÇÃO DAS SEDUCs, SEMEDs e ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (1ª e 2ª ETAPAS)”

[os objetivos estratégicos do MEC podem ser encontrados no http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145591-plano-estrategico-mec&category_slug=maio-2020-pdf&Itemid=30192, página 17]

Dificuldades encontradas:

O ProBNCC não encontrou dificuldades para sua implementação.

4.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Apoio Ao Desenvolvimento da Educação Básica - Despesas Diversas	0000	Concessão de Bolsas de Apoio às Políticas de Educação Básica	GBB11B5803N	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	-	-	-	-
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Plano de Ações Articuladas (PAR)/EL/EF	0509	000A	GBB11B58FFN	83.482.620,42	83.482.620,42	83.482.620,42	83.482.620,42	-	-	-	-
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Plano de Ações Articuladas (PAR)/EM	0509	000A	GBB11B58FFN	60.897.210,00	60.897.210,00	60.897.210,00	60.897.210,00	-	-	-	-
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Monitoramento e avaliação do processo de implementação da BNCC EI e EF	0509	000A	VBB11B56BCN	5.000.000,00	4.992.754,00	4.992.754,00	4.992.754,00	-	-	-	-

4.5. CONCLUSÃO

O ProBNCC atingiu suas metas estipuladas, mesmo diante do contexto de pandemia da Covid-19.

Sugere-se a manutenção da ação, visando agora outra ação estratégica: a revisão da BNCC, a ocorrer a partir de 2022.

5. Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim)

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) foi instituído pelo Decreto 10.004, de 05 de setembro de 2019, diante da necessidade de adaptação das escolas regulares de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em Escolas Cívico-Militares, com ênfase na gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, tomando como base a experiência dos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

O Programa visa, também, contribuir, de forma transversal, com os programas já existentes no Ministério da Educação, para a elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 13.005 (Plano Nacional de Educação), de 25 de junho de 2014.

Pretende-se estabelecer um programa de cunho nacional para o desenvolvimento de comunidades discentes localizadas em áreas de vulnerabilidade social, inserindo um novo conceito de escola com gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, objetivando melhorar o processo ensino-aprendizagem das escolas, contribuindo no desenvolvimento atitudinal e comportamental voltado à primazia dos valores familiares, sociais e cívicos, permitindo, assim, formar futuros cidadãos plenos, conscientes de seus direitos, deveres e responsabilidades perante a sociedade.

Ressalta-se que o Programa é ofertado aos estados, municípios e ao Distrito Federal e sua aceitação é feita por meio de adesão voluntária do ente federado, preservando, assim, o pacto federativo estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e as normas legais que regem a matéria, sejam elas: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Uma das dificuldades iniciais para apresentação desse modelo foi a falta de estudos técnicos e/ou acadêmicos, que caracterizassem as escolas que serviram de inspiração para a proposta do MEC, e diagnosticassem seu desempenho. Em resposta a isso, a DECIM, a quem compete a coordenação estratégica do Programa, contratou, por meio do CGEE, um estudo de Panorama das Escolas Cívico-Militares, estruturado em duas etapas.

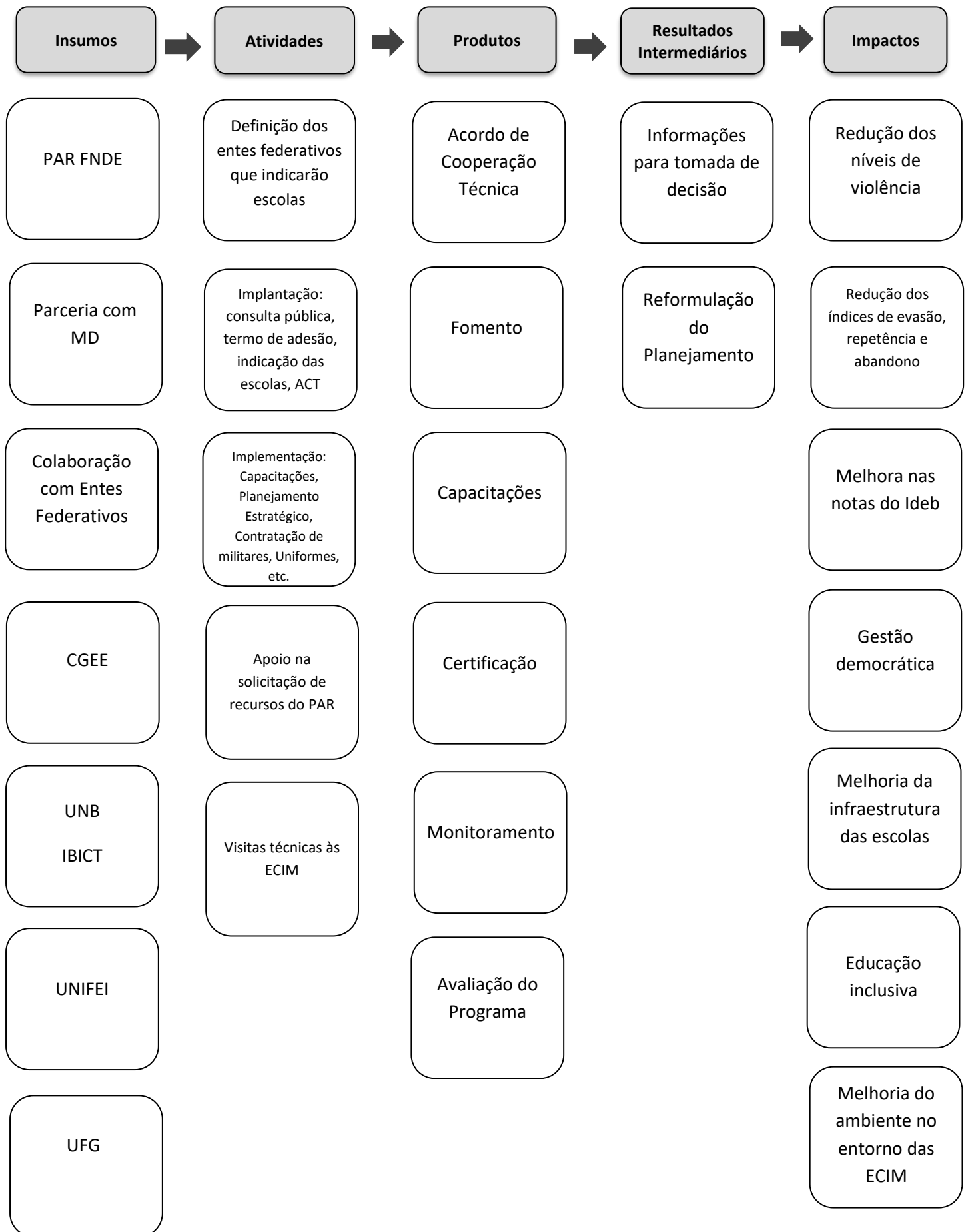
Na primeira, concluída em abril de 2020, foi feito um diagnóstico das 213 escolas cívico-militares já existentes no país, antes do PECIM, com vistas a caracterizá-las e avaliá-las em termos da gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica.

Um dos principais achados dessa parte da pesquisa foi apontar a presença de militares nas três principais áreas da gestão escolar, e uma grande variabilidade de arranjos institucionais na definição das formas de cooperação entre as Secretarias de Educação e de Segurança Pública.

Na segunda parte, o foco foram as primeiras 49 escolas, implantadas no primeiro ano do PECIM, identificando boas práticas e pontos de atenção, que pudessem facilitar o entendimento, na continuidade de implementação do Programa.

Recentemente, foi produzido um novo Panorama, contemplando as ECIM que ingressaram no Programa, no seu segundo ano.

PECIM



5.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O programa tem como objetivo apresentar um modelo de gestão escolar de excelência, baseado nas práticas pedagógicas e nos padrões de ensino dos colégios militares do Comando Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, e procura responder a uma preocupação crescente da sociedade com o aumento de relatos de violência em escolas públicas regulares, bem como de precariedade na sua infraestrutura, além de elevados níveis de evasão, repetência e abandono escolar.

Para atingir esse objetivo, o PECIM se soma a outras iniciativas do Ministério da Educação, estando perfeitamente alinhado a seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI), ao Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#), e ao Plano Plurianual do Governo Federal (PPA). Ou seja, procura contribuir, de forma efetiva, para a implementação de políticas de Estado que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade.

Isso é feito, proporcionando aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação, estimulando a integração da comunidade escolar, e colaborando para a formação humana e cívica do cidadão.

A melhoria da gestão na área educacional será alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Na gestão da área didático-pedagógica será alcançada por meio de ações relacionadas à supervisão escolar, ao apoio pedagógico, à psicopedagogia, à avaliação educacional e à proposta pedagógica.

A boa gestão na área administrativa será alcançada por meio de ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, de serviços gerais, de material, patrimonial e de finanças.

Nesse sentido, o modelo de ECIM prevê, sempre que necessário, a realização de capacitação para todos os profissionais envolvidos no PECIM.

O público-alvo do PECIM são: os alunos matriculados em escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais, de ensinos fundamental e médio; e os gestores, professores e demais profissionais das escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais de ensinos fundamental e médio, devendo ser priorizados os alunos, os gestores, os professores e os demais profissionais das escolas públicas regulares em situação de vulnerabilidade social.

A adesão dos entes federativos ao Programa é voluntária, incluindo, obrigatoriamente, uma consulta pública prévia à comunidade escolar, onde se pretenda implantar uma ECIM.

Atores envolvidos:

- Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);
- Ministério da Defesa (MD);
- Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica);

- Entes Federativos interessados em participar, incluindo, principalmente, suas respectivas Secretarias de Educação e de Segurança Pública;
- Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos entes federativos participantes;
- Comunidade Escolar (profissionais da educação, responsáveis e alunos);
- Parceiros no desenvolvimento de produtos (CGEE, IBICT, UnB, UNIFEI, UFG);
- Ministério Público, Federal e estadual;
- Conselhos Tutelares;
- Outros órgãos ligados à defesa de interesses de crianças e adolescentes

Legislação:

- Decreto 10.004, de 05/09/2019;
- Portarias do MEC: N°1071, de 24/12/2020; N°40, de 22/01/2021; N°852, de 28/10/2021 e N°925, de 24/11/2021
- Portaria GM-MD n°469, de 28/01/2021
- Lei n° 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei n° 13.005, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do MEC;
- Plano Plurianual do Governo Federal (PPA)

Vinculação com o PEI-MEC, PNE e PPA:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: 1, 6, 7,8,11

METAS DO PNE: 2, 3, 4, 7, 19

ESTRATÉGIAS DO PNE: 2.3 ; 2.4 ; 2.12; 2.13; 3.5; 3.8; 4.5, 4.17, 7.1; 7.2 a; 7.2 b; 7.4; 7.5; 7.9; 7.21; 7.22; 7.23; 7.28; 7.29; 7.31; 7.36; 19.5

PROGRAMA DO PPA 5011

ANÁLISE DE RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO
Dificuldade de articulação com entidades, estados e municípios	Provável	Significativo	
Deficiência de comunicação entre ponto focal x Secretaria de Educação x estados e municípios, para efetivar a assinatura	Provável	Significativo	
Número limitado de militares da reserva para desempenhar as funções nas ECIM	Provável	Moderado	
Baixa priorização do projeto por parte das autoridades locais	Provável	Significativo	12

Resistência ao Programa por desconhecimento e informações incompletas	Quase certo	Moderado	42
Surgimento de novas demandas	Provável	Significativo	12
Falta de capacitação ou inexperiência dos responsáveis pela prestação de contas dos recursos repassados pelo programa	Provável	Significativo	
Dificuldade na aplicação de diretrizes e normas devido às diferenças regionais	Provável	Moderado	42
Demora no fluxo de validação/aprovação interna dentro do MEC.	Provável	Moderado	12
Tentativa de realocar os recursos repassados pelo programa para outras prioridades locais.	Provável	Significativo	12
Forma de capacitação (remota)/ "falta de entendimento/interesse dos capacitandos	Provável	Moderado	
Falta de recursos das consultorias e de polos das UAB para realização os cursos	Possível	Moderado	
Priorização do atendimento às diretrizes dos próprios entes federados em detrimento das diretrizes do PECIM	Provável	Moderado	

5.2. INDICADORES

Nome do Indicador:				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Escolas implantadas	Quanto maior, melhor	DECIM	Mensal	54	54	54	54	64	45
Pessoas capacitadas	Quanto maior, melhor	DECIM	Mensal	200	3.000	4.000	191	6000	3000
Escolas certificadas	Quanto maior, melhor	DECIM	Anual		40	100	43		
Análise do resultado:									

5.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período (início da política até março/2021):

- Implantação de 127 escolas cívico-militares;
- Mais de 6.000 pessoas capacitadas;

- Diretrizes das Escolas Cívico-Militares;
- Certificação de 43 ECIM, no nível básico;
- Implantação de Sistema de Monitoramento

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

Objetivo Estratégico 1: Qualidade da educação básica, em todas as modalidades, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade;

- Todo o PECIM foi construído com esse objetivo

Objetivo Estratégico 6: Planejar e estabelecer diretrizes para a educação;

- Diretrizes das Escolas Cívico-Militares

Objetivo Estratégico 7: Fomentar o funcionamento adequado das instituições de ensino;

- Apoio financeiro às ECIM, via PAR3 e PAR4
- Apoio na contratação de militares, por meio de TED com o MD

Objetivo Estratégico 8: Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes;

- Busca ativa

Objetivo Estratégico 11: Apoiar a formação de professores e profissionais da educação.

- Cursos de capacitação diversos;
- Curso de pós-graduação (EAD) para professores

Dificuldades encontradas:

- **Pacto federativo:** alguns entes não possuem capacidade de execução, mão de obra ou infraestrutura adequada;
- **Orçamento:** limitação de recursos pode impedir a resolução do problema e o alcance dos objetivos da política, conforme planejado;
- **Suporte político:** falta de apoio político para viabilizar alterações normativas que contribuam para o bom desempenho da política.

5.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
PECIM (2022)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	SEM INFORMACÃO (SERÁ DEFINIDO NO EMPENHO)	15,913111	0	0	0	0	0	15,913111	0
PECIM (2022)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	SEM INFORMACÃO (SERÁ DEFINIDO NO EMPENHO)	47,761184	0	0	0	0	0	47,761184	0
PECIM (2022)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - INTERMINISTERIAL	0,0004958	0,0004918	0,0000465	0,0000448	0	0	0,0004470	0,0000448
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - INFRAESTRUTURA - E.B - REFORMA	19,778463	19,778463	0	0	19,778463	0	19,778463	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM-REVISAOE DESENV DE METOD P/ CERTIFICAD	1,500000	1,500000	0	0	1,500000	1,500000	0	1,500000
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM-DESENV.DE CURSO ONLINE P/ CAPACITACAO	0,520332	0,520332	0	0	0,520332	0,520332	0	0,520332
	EDUCAÇÃO BÁSICA DE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS	PECIM - AQUISICAO DE EQUIPAMENT			0	0		0		0

PECIM (2021)	QUALIDADE	EDUCACAO BASICA	ESCOLAS CIVICO-MILITARES	OS DE COZINHA	1,635458	1,635458			1,635458		1,635458	
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM -AQUI. DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO	1,196285	1,196285	0	0	1,196285	0	1,196285	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM-AQUI DE EQUIP PRATICAS PEDAG E LABORAT	2,881609	2,881609	0	0	2,881609	0	2,881609	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM-AQUI. MATERIAL ESPORTIVO-ESC CIVICO-EB	2,327221	2,327221	0	0	2,327221	0	2,327221	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC.	6,240959	6,240959	0	0	6,240959	0	6,240959	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOB E EQUIP	3,015063	3,015063	0	0	3,015063	0	3,015063	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - AQUIS. MATERIAL ESCOLAR	8,602661	8,602661	0	0	8,602661	0	8,602661	0
PECIM (2021)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM-AQUI MOBIL. OUTROS AMBIENTES ESCOLARES	0,631235	0,631235	0	0	0,631235	0	0,631235	0
	EDUCAÇÃO BÁSICA DE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE	PECIM - AQUI. DE MATERIAL			0	0		0		0

PECIM (2021)	QUALIDADE	EDUCACAO BASICA	IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	CULTURAL CIVICO-EB	0,174679	0,174679			0,174679		0,174679	
PECIM (2020)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOB E EQUIP	4,499287	4,499287	0	0	4,499287	0	4,499287	0
PECIM (2020)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - INFRAESTRUTURA - E.B - REFORMA	8,723362	8,723362	0	0	8,723362	0	8,723362	0
PECIM (2020)	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE IMPLANTACAO DAS ESCOLAS CIVICO-MILITARES	PECIM - AQUIS. MATERIAL ESCOLAR	1,776602	1,776602	0	0	1,776602	0,090915	1,685687	0,090915

5.5. CONCLUSÃO

O PECIM não representa uma nova modalidade de ensino para o Brasil, mas um modelo de gestão escolar apropriado para escolas com alunos em situação de vulnerabilidade social, onde a violência escolar e os baixos índices educacionais se fazem presente. Por esse modelo de gestão, baseado em experiência exitosa genuinamente brasileira, os militares apoiam a direção escolar, sem assumi-la diretamente e sem interferir no ambiente da sala de aula, uma vez que a BNCC e o PPP de cada rede permanecem em vigor, não constando como atribuições dos militares a interferência nessas questões.

O programa apresenta uma resposta à dura realidade enfrentada por professores do Ensino Fundamental. A participação do militar ocorre sempre para apoiá-lo, para que o respeito ao professor se faça presente, nunca para substituí-lo.

Os três eixos do PECIM: administrativo, didático-pedagógico e educacional representam um conjunto de ações estruturados, com ações que se complementam e que buscam proporcionar a melhoria do ambiente escolar e da qualidade de ensino de cada ECIM.

O modelo proposto pelo MEC, em atendimento ao Decreto 10.004/2019 se apresenta como um modelo equilibrado, respeitoso a todos os aspectos legais existentes, ao mesmo tempo factível, construído com apoio de inúmeras secretarias de educação adidas ao programa, e exitoso por ter sido testado em mais de 200 escolas ao longo de décadas.

A Identidade PECIM se mostrou necessária para dar ao aluno a sensação de pertencimento, para que a educação contribua na formação do cidadão.

As ações voltadas para o aperfeiçoamento da gestão: monitoramento, certificação, avaliação e boas práticas, todas previstas no decreto de criação do PECIM formam um conjunto de ações que permitem de forma inovadora acompanhar de forma contínua a evolução do programa, permitindo retificar ou ratificar a condução da política pública.

Apesar de ainda ser cedo, os impactos do PECIM já podem ser observados em diversas manifestações:

- Adesão massiva de entes federativos ao programa. Com 127 escolas implementadas e outras 89 em fase de implementação;
- Elevada fila de espera, contando com mais de 350 municípios em busca de uma vaga para adesão ao programa;

- Recorrência de pedidos para novas implementação em entes federativos onde já existe ECIM. Casos como Natal – RN, Bagé – RS, São Pedro da Aldeia – RJ, Cuiabá – MT, Campo Grande – MS, Manaus – AM, Jaboatão dos Guararapes – PE, João Pessoa – PB, Porto Velho – RN, Cascavel – PR, entre outros.
- Adesão e incentivo dos pais de alunos com procura além da oferta de vagas disponibilizadas. Em muitos casos as vagas esgotam no primeiro dia de matrícula.

Acrescente-se a isso relatos diversos de prefeitos e diretores, sendo possível perceber que as questões de abandono, evasão e de violência escolar já não são mais as principais preocupações dos diretores. Os relatos também apontam para a melhoria do comportamento do aluno dentro e fora da escola, para a melhoria da rotina escolar e para o zelo pela infraestrutura o que, a nosso ver, demonstra o acerto dessa iniciativa.

Assim, o PECIM se coloca como uma opção para o governo alcançar uma melhoria da qualidade da Educação Básica em escolas de baixo IDEB e de vulnerabilidade social, atuando de forma estruturada e sistematizada e contribuindo para o alcance de cinco metas e vinte uma estratégias do PNE.

6. Programa Brasil na Escola

Para instituição do Programa Brasil na Escola, realizou-se análise ex-ante de forma a levantar dados que orientassem a instituição e desenho do Programa.

A Constituição de 1988 (artigo 6º) inclui a educação entre os direitos sociais garantidos, constituindo uma obrigação a oferta de educação gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, nos termos do art. 208 da Carta Magna. Tal preceito é ratificado pela LDB, em seu art. 5º, o qual institui que “o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9304/1996) enfatiza que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (art. 4º, I e IV). Cabe ao Estado garantir o acesso à educação regular, e essa garantia não se limita à oferta formal de vagas, mas à garantia de uma estrutura que propicie o aprendizado.

Conforme o artigo 211 da CF 1988, os sistemas de ensino são organizados em regime de colaboração, cabendo ao MEC, no que diz respeito ao Ensino Fundamental, oferecer assistência técnica e financeira aos Estados, DF e Municípios (§1º). Esse regime de colaboração deve assegurar universalização, qualidade e equidade do ensino obrigatório (§4º).

O ensino fundamental é a fase mais longa da Educação Básica, com duração de 9 (nove) anos, tendo por objetivo a formação básica do cidadão, no desenvolvimento das habilidades elencadas no art. 32 da LDB. Essa etapa da educação básica tem sido historicamente subdivida em anos iniciais, considerados como o período entre o 1º e o 5º anos, e anos finais, compreendidos do 6º ao 9º ano.

O Brasil tem investido e acompanhado o aprendizado do Ensino Fundamental por meio de diversos indicadores. O Plano Nacional de Educação - PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. O PNE foi instituído por meio da Lei nº 13.005/2014, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. O monitoramento das metas ocorre com base no conjunto de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Educação, sendo o Inep o responsável pelo acompanhamento das metas do PNE, conforme estabelecido no art. 5º da referida Lei.

No que se refere ao ensino fundamental, cabe destaque às metas 2 e 7 do PNE. Nessa contextualização destacaremos as seguintes metas:

- **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- **Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

A Meta 2 estabelece como objetivo “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (2024). A meta é 100% de cobertura até 2024. O Brasil chegou a 2019 com 98,1% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos na escola, tendo praticamente universalizado o atendimento escolar da população nessa faixa etária.

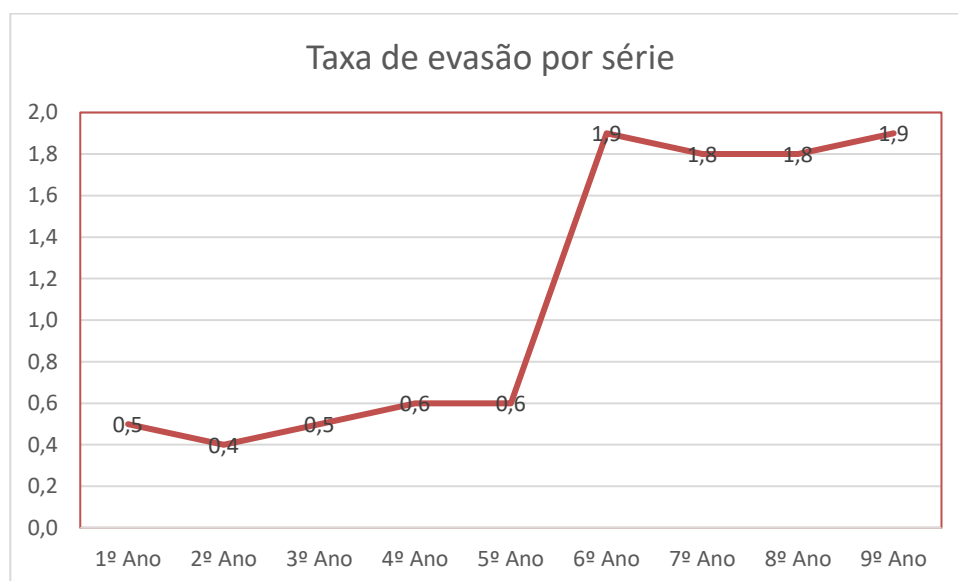
No entanto, de acordo com dados do 3º relatório de monitoramento das metas do PNE (INEP, 2020), mesmo diante do avanço na universalização do atendimento escolar, ainda haviam em 2019, cerca de 500 mil crianças e adolescentes entre 6 a 14 anos que estavam excluídos do ensino fundamental, embora tenham frequentado em algum momento a escola.

As taxas de abandono escolar são mensuradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) por meio do indicador “taxas de rendimento escolar” com coleta de dados de aprovação, reprovação e abandono. Com base nos dados do Inep, os indicadores tem mostrado uma queda no abandono escolar.

No ano de 2007, a taxa de abandono registadas no ensino fundamental era de 6,9% na área rural e 4,4% na urbana, sendo a média de 4,8%. Na transição dos anos 2016 e 2017 a taxa de evasão do ensino

fundamental caiu de 5% para 4,3%. No ano de 2018, a taxa de abandono escolar no ensino fundamental foi 2,8, tendo em 5 anos reduzido 1.1%. No ano de 2019, as taxas apresentaram nova melhora significativa, ficando a taxa de evasão em 1,2%, sendo que para o 9º ano a média foi 1,9%.

Ao analisar os dados do INEP, constata-se um enorme salto nas taxas de evasão a partir do 6º ano, onde se dá o início do ensino fundamental anos finais, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Dados INEP (taxas de rendimento). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>

Ainda no escopo da Meta 2 do PNE, Indicador 2B, tem-se estabelecido que, até 2024, o Brasil deve alcançar, no mínimo, a marca de 95% dos jovens finalizando o ensino fundamental na idade recomendada. O 3º relatório de monitoramento do PNE, mostra uma trajetória de crescimento no período 2013-2019, tendo alcançado 78,4% em 2019. No entanto, para a meta ser atingida em 2024, seria preciso que este indicador crescesse, em média, 3,3 p.p. ao ano. No período 2013-2019, a variação foi, em média, de 1,2 p.p. ao ano, o que é insuficiente para que a meta seja alcançada no prazo previsto.

De acordo com os dados do relatório, a maior desigualdade observada no percentual de concluintes do ensino fundamental na idade recomendada ocorre em função da renda das famílias, sendo que para os 25% mais pobres e os 25% mais ricos, a desigualdade em 2018 chega a 31,3 p.p., um aumento de 3,4 p.p. em relação a 2016, quando era de 27,9 p.p.

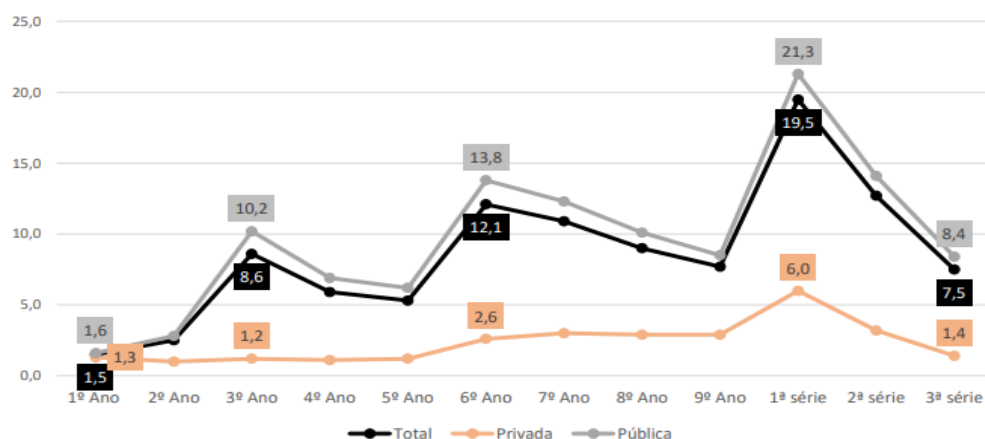
As taxas de reprovações e o abandono impactam diretamente nas taxas de desempenho das escolas. Em 2019, os dados indicavam para o ensino fundamental uma taxa total de reprovação de 6,0 p.p., sendo que essa taxa se acentua no 6º ano do ensino fundamental, seguindo a mesma tendência das taxas de evasão.



Fonte: Dados INEP (taxas de rendimento). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>

Para permitir uma análise dos índices de reprovação e abandono, o INEP criou a Taxa de insucesso. Pode-se observar, a partir do gráfico abaixo, que há piora dessa taxa nas transições entre os anos iniciais e anos finais e entre o ensino fundamental e o ensino médio, ressaltando a especial atenção que se precisa ter na mudança entre as etapas.

Gráfico 48. Taxa de insucesso (Reprovação+Abandono) por série/ano nos ensinos fundamental e médio por rede de ensino - Brasil 2019



Fonte: INEP. Censo escolar 2020 – Divulgação dos Resultados. https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2020/apresentacao_coletiva.pdf

A Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE) traz como objetivo a “melhoria da qualidade da educação básica e estabelece o aumento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para os anos iniciais e finais do ensino fundamental”.

O Ideb, criado em 2007, é composto por resultados da Prova Brasil, SAEB e do Censo Escolar, mensurando, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Em 2019, os dados indicavam para o ensino fundamental uma taxa total de reprovação de 6,0 p.p., sendo que essa taxa se acentua no 6º ano do ensino fundamental, seguindo a mesma tendência das taxas de evasão, abandono e reprovação.

O IDEB mostrou ainda que desde 2013 os anos finais do ensino fundamental tem registrado índices de crescimento abaixo da meta estabelecida, com percentuais que não refletem a melhora recente dos indicadores de educação observada nos anos iniciais. O IDEB alcançado na rede pública de ensino nos anos finais do ensino fundamental, em 2019, foi igual a 4,9, sendo alcançado um índice de 5,9 nos anos iniciais. Enquanto os anos iniciais apresentam o IDEB acima da meta estabelecida (5,7), os anos finais continuam 0,3 p.p. abaixo, conforme mostram os gráficos abaixo.

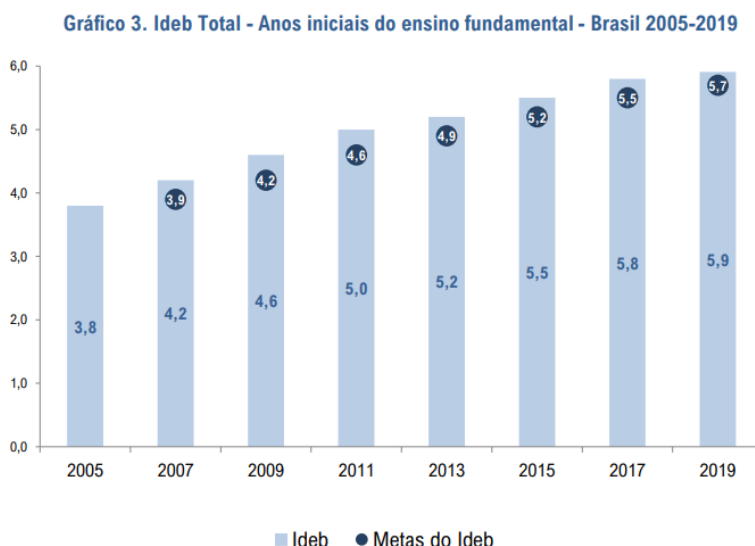
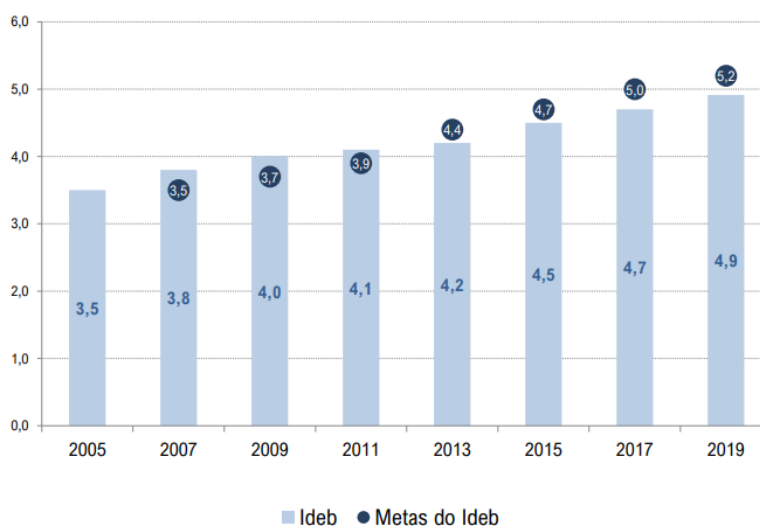


Gráfico 7. Ideb Total - Anos finais do ensino fundamental - Brasil 2005-2019



A meta de 2021 para os anos finais do Ensino Fundamental é 5,5. Para alcançá-la seria necessário um aumento em 0,6 p.p. Há de se considerar que enfrentamos grandes desafios nessa etapa, sobretudo diante dos impactos da pandemia do COVID-19 sobre a educação.

Impactos da pandemia da COVID-19 na educação:

O cenário de pandemia, que se alastrou pelo mundo a partir de março de 2020, trouxe grandes desafios para a garantia do Direito à Educação. O contexto pandêmico impôs a necessidade de adaptação a uma nova rotina escolar envolvendo gestores, professores, equipes técnicas, estudantes e suas famílias. Num primeiro momento as redes de ensino optaram pela suspensão das aulas ou antecipação de férias, mas com a prorrogação do fechamento das escolas outra realidade se configurou, a volta às aulas, em um sistema não presencial.

A reorganização do calendário escolar e a necessidade de adaptação a novos modelos de ensino representam grandes desafios, sendo fatores de preocupação: garantia das aprendizagens, rotina de estudos, motivação dos alunos para realização das atividades, questões emocionais e abandono escolar. De acordo com dados da pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas, os Professores que avaliaram que as aprendizagens diminuíram representa a maioria. A pesquisa destaca que a percepção das famílias sobre as dificuldades dos filhos em manter a rotina e as atividades, bem como a falta de motivação e o percentual que discordam de evolução na aprendizagem corroboram a percepção dos professores.

FCC – INFORME NO. 1

PERCEPÇÃO SOBRE EFEITO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA OS ESTUDANTES - APRENDIZAGEM

	Diminuiu	50%
	Não mudou	16%
	Aumentou	9%
	Não sabe informar	26%

Retratos da educação no contexto da pandemia do coronavírus. Disponível em: https://frm.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Retratos-da-Educacao-na-Pandemia_digital-1-compactado.pdf.

Em pesquisa realizada pela fundação Lemann e Itaú Social, foi apontado um receio de 31% por parte dos familiares sobre a possibilidade de desistência dos estudos, sendo o maior percentual apresentado para os anos finais do ensino fundamental, no total de 32%.

FUNDAÇÃO LEMANN & ITAÚ SOCIAL – ONDA 1 E ONDA 2

RECEIO DOS FAMILIARES EM RELAÇÃO A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA DOS ESTUDOS (CONCORDAM TOTALMENTE OU EM PARTE)

	MAIO	JUNHO
Ensino Fundamental – anos iniciais	31%	28%
Ensino Fundamental – anos finais	32%	35%
Ensino Médio	31%	30%
TOTAL	31%	31%

Retratos da educação no contexto da pandemia do coronavírus. Disponível em: https://frm.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Retratos-da-Educacao-na-Pandemia_digital-1-compactado.pdf.

No que se refere às questões emocionais, foi indicado pela Fundação Carlos Chagas uma percepção de 54% dos respondentes de que a suspensão das aulas presenciais aumentou a ansiedade e depressão dos estudantes.

FCC – INFORME NO. 1

PERCEPÇÃO SOBRE EFEITO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA OS ESTUDANTES – ANSIEDADE / DEPRESSÃO

	Aumentou	54%
	Não mudou	10%
	Diminuiu	1%
	Não sabe informar	35%

Retratos da educação no contexto da pandemia do coronavírus. Disponível em: https://frm.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Retratos-da-Educacao-na-Pandemia_digital-1-compactado.pdf.

A pesquisa realizada pela Conjuve & Parceiros aponta os conteúdos considerados importantes pelos estudantes nesse período, sendo que o maior percentual (54%) considera importante atividades para trabalhar as emoções.

CONJUVE & PARCEIROS

OS DOIS TIPOS DE CONTEÚDOS MAIS IMPORTANTES A SEREM OFERECIDOS NO PERÍODO SEM AULAS PRESENCIAIS

Atividades para trabalhar as emoções (estresse, ansiedade etc.)	54%
Estratégias para ajudar a organizar o tempo e os estudos	49%
Disciplinas do currículo deste ano	32%
Testes, desafios e jogos educativos	18%
Conteúdos culturais	12%

Retratos da educação no contexto da pandemia do coronavírus. Disponível em: https://frm.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Retratos-da-Educacao-na-Pandemia_digital-1-compactado.pdf.

No intuito de que todas as escolas do país viabilizem oportunidades pedagógicas para o desenvolvimento pleno dos estudantes, a BNCC estabeleceu um conjunto de dez competências gerais. Tais competências apresentam em seu bojo, várias dimensões e manifestam a intenção de uma educação que articule os conhecimentos dos conteúdos com o desenvolvimento de competências importantes para a vida.

No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades (BNCC, 2018, p.14).

A BNCC busca direcionar os currículos escolares e garantir as aprendizagens essenciais que o aluno deve adquirir ao longo da Educação Básica, prevendo uma formação integral ao aluno, conectada com o ensino socioemocional.

Um estudo visando compreender melhor cada uma das dez competências gerais, realizado pelo pesquisador Oliver P. John, membro do Conselho Científico do Instituto Ayrton Senna, revelou que cada uma delas é constituída por aspectos cognitivos, socioemocionais, híbridos, entre outras dimensões, de modo integrado aos princípios éticos, estéticos e políticos¹.

¹ As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Brasil, 2013) esclarecem: Princípios Éticos: da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; Princípios Estético: da Sensibilidade, da Criatividade, e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais; Princípios Políticos: dos Direitos e Deveres de Cidadania, do exercício da Criticidade e do respeito à Ordem Democrática.

Nessa medida, o estudo realizado pelo Instituto Ayrton Senna chama a atenção para o fato de que,

“o desenvolvimento de competências socioemocionais pode ser um forte aliado e impulsionador da implementação da BNCC nas escolas. Ao lado de outras estratégias, o trabalho com o socioemocional contribui tanto para a aprendizagem quanto para o desenvolvimento pleno defendido pela Base. Com clareza sobre quais competências socioemocionais são mobilizadas em cada competência geral, os professores podem realizar um trabalho intencional que contribua para promover as competências gerais e também levar a educação integral ao cotidiano escolar (2020).”

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) estabelece que a educação deve promover o pleno desenvolvimento dos estudantes, devendo as escolas brasileiras se prepararem para realizar um trabalho envolvendo as competências socioemocionais, sobretudo diante do cenário de pandemia de covid-19 e distanciamento social.

De acordo com estudo desenvolvido pela Fundação Lemann em parceria com o Itaú BBA e o Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (2012), evidencia-se que, embora a educação pública no Brasil venha tendo grandes dificuldades em preparar estudantes de anos finais, inseridos em contextos sociais desfavoráveis, existem escolas que conseguem driblar suas dificuldades e oferecer uma educação excelente, com equidade.

O estudo destacou alguns desafios para a etapa dos anos finais do ensino fundamental:

- É preciso sanar todos os problemas de aprendizagem da base para aqueles que precisam e ainda garantir o aprendizado das habilidades previstas para a sua etapa;
- A formação docente é precária e há muito o que avançar;
- Nos anos finais constata-se que as competências em leitura e resolução de problemas tendem a não receber a mesma atenção verificada nos anos iniciais, devido ao grande número de professores;
- A transição da primeira para a segunda etapa do Ensino Fundamental muitas vezes representa uma mudança de rede de ensino, ou ao menos de escola, o que contribui para aumentar os desafios, sobretudo em contextos em que não há um alinhamento em termos de currículo, políticas de formação de professores em serviço, cultura de avaliação, entre outros fatores.

O estudo evidencia que tão importantes quanto as mudanças e iniciativas que as escolas decidem implementar (o que fazer), são as estratégias utilizadas para colocá-las em prática (como fazer). E, que, para colocar em prática ações favoráveis à aprendizagem, certas condições essenciais precisam estar garantidas. Dessa forma, destacamos a importância em criar uma base composta de fatores tão diversos quanto logística, acompanhamento e clima escolar para que os alunos frequentem as aulas com assiduidade e aí permaneçam ao longo dos anos.

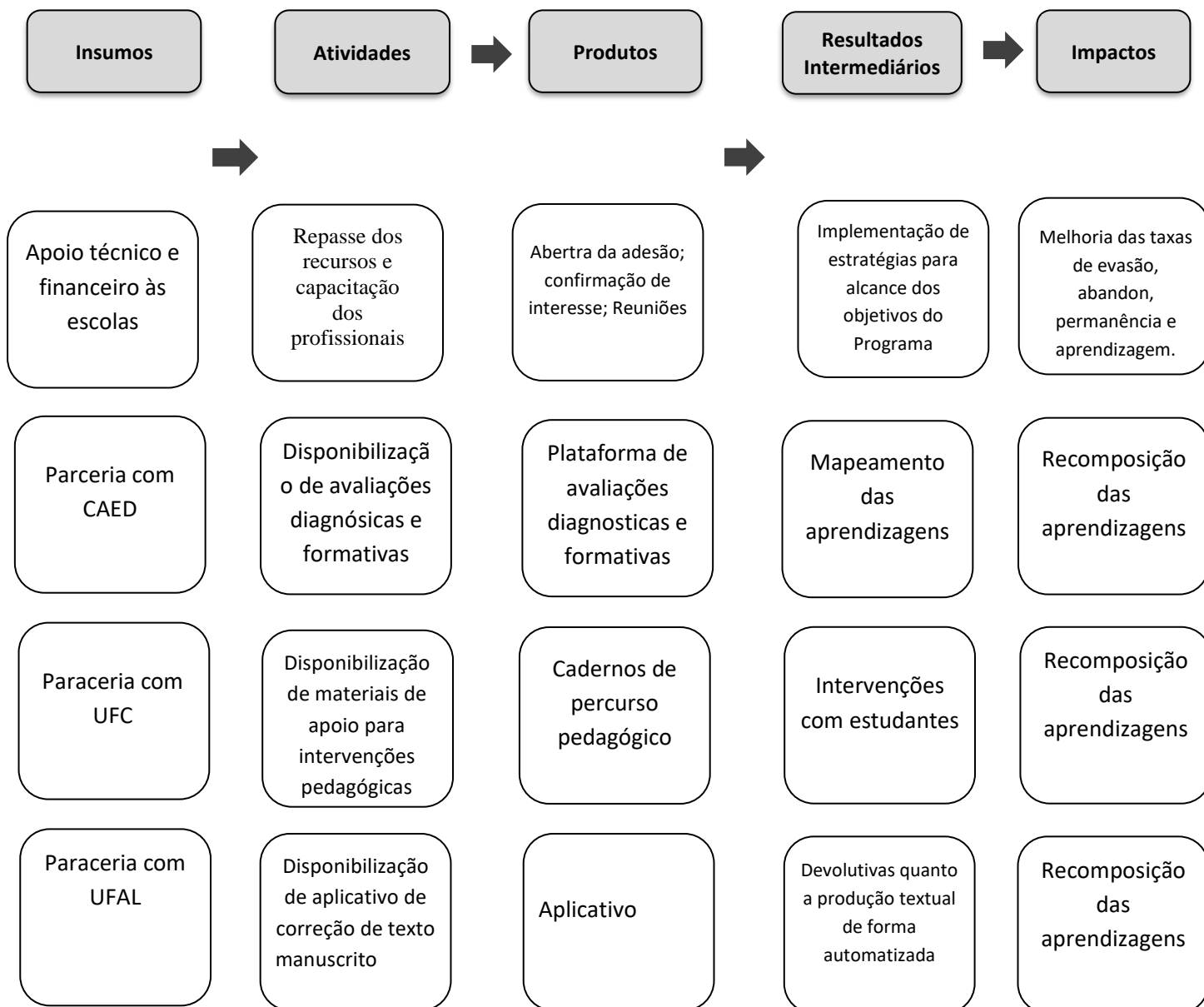
O estudo chama a atenção que, para se conseguir bons resultados, é preciso congregiar soluções em diversas frentes. As escolas estudadas demonstraram em comum os seguintes aspectos:

- Foram criadas condições para que os alunos possam e queiram frequentar as aulas;
- Uma vez que o aluno está na escola, é feito um bom uso do tempo, tanto do ponto de vista quantitativo – não se perde tempo pedagógico –, quanto do qualitativo – não se ensina no escuro, sem antes conhecer os diferentes estágios de aprendizado dos alunos;
- São elaboradas avaliações diagnósticas para nortear as aulas, de forma a direcionar os alunos para percursos individualizados, quando necessário;
- As escolas contam com o apoio das Secretarias de Educação, porque há elementos demasiadamente complexos nos âmbitos pedagógico, estrutural e logístico que demandam esse suporte;
- A leitura é uma prática prazerosa e de rotina. Mesmo quando feita de forma mais livre, ajuda a desenvolver habilidades de compreensão e aquisição de conhecimentos, a aumentar o repertório e preparar os alunos para as avaliações;
- Os gestores atuam em prol do vínculo dos profissionais da educação com a escola. Há estratégias de valorização e construção de um ambiente favorável para a atuação colaborativa.

Tudo isso é feito em uma perspectiva de responsabilidade compartilhada pelo aprendizado dos estudantes, em um cenário em que prevalece a lógica onde cada um é apoiado de acordo com suas necessidades e cobrado segundo suas atribuições.

Qualquer que seja a estratégia adotada, os resultados do estudo demonstram que é “fundamental instalar culturas e formas de agir comuns a toda a comunidade escolar para reunir esforços que, ao fim, levem à conquista do objetivo maior que é garantir o aprendizado dos estudantes brasileiros” (p.45).

Programa Brasil na Escola



6.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Programa Brasil na Escola, instituído por meio da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, busca delinear uma política educacional que proporcione elevação da qualidade do ensino e maximize o atingimento das metas 2 e 7 do PNE, sobretudo para os anos finais do ensino fundamental. O **objetivo** precípua do Programa é induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, tendo como princípios:

Promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;

Formação de uma estrutura de governança colaborativa para acompanhamento, proposição de soluções e implementação do Programa, regional e localmente;

- Fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e
- Integridade financeira e administrativa e da gestão;

Tendo por base os estudos realizados para a concepção do Programa, definiu-se como público alvo os estudantes dos anos finais do ensino fundamental, por identificar que os estudantes desta etapa do ensino não mantêm a progressão nas aprendizagens observadas nos anos iniciais. Com o intuito de impulsionar a qualidade do ensino, maximizar o atingimento das metas do PNE, com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada, o Programa Brasil na Escola, defende os objetivos abaixo definidos:

- Elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- Diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- Diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- Diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- Elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- Contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

O Programa foi estruturado em três eixos, sendo eles: Apoio técnico e financeiro às escolas; Bonificação por resultados; e Fomento à inovação. Cada eixo tem estabelecido uma finalidade e atenderá unidades escolares públicas, ofertantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme descrito à seguir:

O Eixo “**apoio técnico e financeiro**” tem como finalidades:

I - Fortalecer as lideranças, visando o aprimoramento das competências/habilidades de gestão a partir do uso de informações educacionais e evidências científicas, para auxiliar a tomada de decisão e o planejamento de ações;

II - Aperfeiçoar a organização pedagógica e escolar, de modo a implementar projetos e rotinas que permitam a melhoria das aprendizagens e diminuição da reprovação, com especial atenção às transições entre as etapas, por meio de acompanhamento personalizado do desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais, bem como ampliação da jornada escolar.

Público-alvo: Tendo em vista o caráter complementar das políticas federais e a necessidade de estratégias que promovam a equidade e o enfrentamento às desigualdades sociais e de aprendizado, poderão participar do eixo “**apoio técnico e financeiro**” as escolas com as seguintes características:

I – Escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental com IDEB inferior 3,5;

II - Escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam mais de 70% dos alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF;

III – Poderão ainda ser incluídas escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental sem IDEB.

O referido eixo tem inicialmente previsão de atender 5 mil unidades escolares, de acordo com o cronograma de repasse detalhado abaixo:

I – Parcela fixa no valor de R\$10.000,00 por escola validada, a ser repassado após a conclusão da Fase de Adesão;

II – Parcela variável de R\$150,00 por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, calculado com base nas informações do último Censo, a ser repassado em três parcelas, sendo:

a) 35% após o envio das informações do primeiro ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC;

b) 35% após o envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC;

c) 30% após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

O eixo **“Valorização de boas práticas”** tem como finalidade promover o reconhecimento e disseminação das boas práticas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade.

Público-alvo : Participarão do eixo **“Valorização de boas práticas”** às escolas que atenderem os seguintes requisitos:

I – estar entre as 2.000 (dois mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuem os menores percentuais de estudantes nos níveis de proficiência de 0 a 4 nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica; ou

II – estar entre as 8.000 (oito mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuem a maior variação de percentual de estudantes nos níveis de proficiência de 0 a 4 nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica, considerando as duas últimas edições.

O eixo prevê o pagamento a 10 mil escolas de parcela única no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), iniciando o pagamento a partir de 2022.

O eixo **“Inovação”** tem como objetivo apoiar ações inovadoras com a finalidade de estimular as redes de ensino na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos para o aprimoramento das estratégias de ensino/ aprendizagem, bem como de liderança e gestão escolar que elevem a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas.

Público-alvo: As escolas participantes do eixo **“Inovação”** serão selecionadas por meio de edital de chamamento público, que conterà as formas de fomento, bem como as diretrizes e procedimentos para candidatura, seleção, implementação e avaliação, podendo participar da seleção quaisquer escola ofertante do Ensino Fundamental.

O financiamento será destinado para ações de inovação que compreendam as seguintes áreas:

- I – Proposta pedagógica;
- II – Organização curricular;
- III – Personalização das aprendizagens;
- IV - Universalização do acesso e permanência;
- V – Engajamento e valorização dos profissionais da escola;
- VI – Projetos interventivos;
- VII – Ampliação da jornada escolar;
- VIII – Organização dos tempos e espaços da escola;
- IX – Inclusão digital e conectividade;
- X – Uso intensivo de recursos educacionais digitais;
- XI - Relação escola-família;
- XII – Protagonismo estudantil;
- XIII – Sustentabilidade do projeto.

Espera-se, por meio do eixo “Inovação”, **fomentar inovações** e discussões acerca do Ensino Fundamental. Para tanto, o MEC promoverá, junto às redes de ensino, eventos, formações continuadas, ações de orientação, seminários e fóruns, dentre outras estratégias, sobre novos modelos pedagógicos e de inovação para o aprimoramento das estratégias de ensino/ aprendizagem, bem como de gestão escolar, liderança escolar que elevem a aprendizagem no Ensino Fundamental.

O termo regime de colaboração é utilizado para designar um trabalho estruturado, coordenado e legitimado entre os entes: União, estados, Distrito Federal e municípios, que se organizam na busca de soluções de problemas e na implementação de políticas públicas voltadas para a educação. Podemos identificar o regime de colaboração na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 211 Art. “ A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 8º “ A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”.

Nesse sentido, o Programa Brasil na Escola, criado por meio da Portaria nº 177 de 31 de março de 2021, foi pensado seguindo os preceitos expressos na CF/88, bem como na LDB/96 de forma a contar com a participação e colaboração de todos os atores responsáveis pela melhoria da educação nacional, os entes federados União, estados, municípios e Distrito Federal, escolas, gestores, professores, pais ou responsáveis e crianças e adolescentes. A implementação do Programa será realizada a partir da uma estrutura de governança colaborativa para acompanhamento, proposição de soluções e implementação do programa regional e localmente, envolvendo o Governo Federal, Estadual, Distrito Federal e Municípios, bem como Instituições parceiras que apoiarão na implementação de soluções que viabilizem a execução do Programa. As ações a serem implementadas compreendem:

Ministério da Educação

- Estabelecer estratégias adequadas para implementação das ações;
- Estabelecer as estratégias e critérios que estimulem a adesão;
- Prestar assistência técnica e financeira;
- Acompanhar e monitorar a implementação das ações do Programa;
- Avaliar o impacto do Programa.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

- Operacionalizar os repasses financeiros previstos no Programa;
- Acompanhar a prestação de contas dos investimentos realizados via PDDE;
- Contribuir com a orientação do público-alvo do Programa, sobretudo no que diz respeito à utilização dos recursos.

Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

- Aderir ao programa;
- Indicar as escolas priorizadas, apoiando e estimulando a adesão das mesmas;
- Indicar os coordenadores locais;
- Acompanhar a implementação das ações do Programa;
- Prestar contas dos recursos executados no âmbito do Programa.

As unidades escolares

- Aderir ao programa;
- Indicar equipe técnica responsável pela implementação das ações do Programa;
- Executar as ações do Programa;
- Prestar contas dos recursos executados no âmbito do Programa.

CAPES

- Apoio na seleção dos projetos Inovadores. O Programa conta ainda com parcerias com Instituições não governamentais que apoiam na implementação de ações

CONSED E UNDIME

- Apoiar o MEC na disseminação das informações sobre o Programa;
- Promover o Programa no âmbito de suas redes de ensino;
- Articular junto ao MEC alternativas estratégicas para dirimir dificuldades no processo de adesão dos entes;

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

- Compartilhar evidências e demais estudos que possam apoiar o desenvolvimento do Programa;
- Apoiar na realização de eventos com indicação de especialistas que fomentem o debate em pauta;
- Apoiar no compartilhamento de casos de sucessos identificados nos Anos Finais do Ensino Fundamental pelos profissionais da instituição;

- Apoiar na definição dos critérios para o Eixo 2: Valorização de Boas Práticas;
- Contribuir na elaboração de diretrizes, planejamento e estratégias relativas à formação de equipes gestoras, técnicas e docentes dos entes federados e escolas participantes do Programa Brasil na Escola;

No intuito de garantir o êxito no desempenho do programa, um canal dialógico foi estabelecido entre o MEC e as parcerias acima identificadas, gerando oportunidade de discussão e alinhamento das condições e possibilidades de colaboração por parte de cada instituição.

Tal estratégia trouxe clareza acerca do papel a ser desenvolvido por cada instituição e ajudou no estabelecimento de estratégias de monitoramento e avaliação dos resultados periodicamente.

Esclarecemos que outras parcerias serão fomentadas com propósito de enriquecer, fortalecer e viabilizar cada vez mais o Programa Brasil na Escola, que é voltado para os anos finais.

Além disso, no âmbito do edital estabelecido no bojo do eixo inovação, temos a previsão de estabelecimento de parcerias que apoiem os projetos das unidades escolares inscritas. As parcerias estão sendo estimuladas pelo edital, no intuito de propiciar, com maior qualidade, fluidez e suporte técnico pedagógico, os projetos inovadores que estarão inscritos no programa, via edital.

O Repasse dos Recursos do Programa são regulamentados no âmbito das seguintes Resoluções:

- **Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021:** Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, as escolas públicas estaduais, municipais e distritais, participantes dos Eixos Apoio Técnico e Financeiro e Valorização de Boas Práticas do Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria MEC nº 177, de 30 de março de 2021.
- **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2022:** Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas estaduais, municipais e do Distrito Federal, selecionadas no âmbito do Eixo Inovação do Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria MEC nº 177, de 30 de março de 2021.

Mapeamento dos riscos que podem impactar ou inviabilizar a execução da política:

RISCOS	IMPACTO
Limitação de recursos	Alto
Atraso na entrega dos sistemas	Alto
Dificuldade de engajamento dos entes e escolas	Significativo
Limitação de recursos humanos para o acompanhamento e Monitoramento	Significativo
Pendências das Escolas que inviabilize o repasse de novos recursos	Alto
Lapso temporal das informações de fluxo coletadas no censo que poderão impactar nos referencias e cálculos do eixo valorização de boas práticas	Alto

6.2. INDICADORES

Nome do Indicador:				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Escolas contempladas no Eixo Apoio Técnico e Financeiro	Maior número possível	PDDE		0	0	6.843	0	0	6.523
Alunos beneficiados no Eixo Apoio Técnico e Financeiro (parcela variável de 150 reais/aluno matriculado)	Maior número possível	Censo 2020	Anual	0	0	905.635	0	0	891.669
Repasse financeiros às escolas participantes do Eixo Apoio Técnico e financeiro	Maior número possível	Sistema de pagamento FNDE		0	0	R\$ 131.492742,50	0	0	R\$ 80.966.200,00
Seleção de Projetos Inovadores	Maior número possível	Plataforma Capes		0	0	0	0	0	0
Repasse de até 100 mil reais/ano durante 5 anos para até 54 Projetos Inovadores	Maior número possível	Sistema de pagamento FNDE		0	0		0	0	0
Análise do resultado:									

6.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período (início da política até março/2021):

No período indicado a entrega realizada foi o Lançamento do Programa Brasil na Escola, instituído por meio da Portaria 177 de 30 de março de 2021.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

O Programa busca contribuir para consecução dos seguintes objetivos estratégicos do MEC:

1. Qualidade da educação básica, em todas as modalidades, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade

Metas do PNE: 2

Programa PPA: 5011, 6016

Promover projetos e programas para a ampliação de vagas na educação infantil, da carga horária no ensino fundamental e médio, a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a qualificação de professores e demais profissionais da educação, a universalização do acesso à internet e o uso pedagógico de tecnologias digitais, entre outros. Fortalecer programas suplementares de alimentação, transporte e material didático e incentivar novas práticas baseadas em evidências científicas para a alfabetização e para a aproximação dos estudantes do ensino médio com experiências do ensino superior. Os projetos e programas devem considerar as especificidades dos públicos, as modalidades da educação básica e a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade.

5. Geração de evidências sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado

Metas do PNE:7

Programa PPA: 5014

Reunir dados e informações estratégicas para avaliação de impacto de programas e projetos, fortalecimento da tomada de decisão em políticas educacionais, definição e elaboração de instrumentos de avaliação de aprendizagem e de qualidade nos diversos níveis de ensino e realização de estudos e pesquisas educacionais. Fomentar a realização e a divulgação de estudos relativos a inovações pedagógicas e institucionais.

Dificuldades encontradas:

- **Burocracia:** o gestor perde tempo com pequenos trabalhos burocráticos em detrimento da realização do trabalho finalístico da política, devido a excessivos controles e sistemas para a execução das atividades;
- d) **Tecnologia da Informação:** Muita dificuldade no desenvolvimento de módulos nos sistemas para operacionalização do Programa, e geração dos bancos de dados.;
- e) **Equipes Reduzidas:** A área técnica conta com equipe muito reduzida, o que dificulta a execução das ações do Programa.

6.5. CONCLUSÃO

Para melhora andamento da Proposta é fundamental as seguintes ações:

- Disponibilização dos Sistema para operacionaliza, uma vez que tivemos até o momento diversos atrasos em relação ao PDDE;
- Disponibilização de bases de dados, uma vez que até o momento foram encontradas diversas dificuldades para gerar as bases no PDDE e bases cm divergências de dados;
- O Programa integra o “Educa Mais Norte Nordeste”, Programa desenvolvido em parceria com o Banco Mundial, sendo que alguns desembolsos estão atrelado à ampliação do número de escolas, sendo assim importante ampliação dos recursos para atendimento das escolas.

7. Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio

O **Plano Nacional de Educação (PNE 2014 - 2024)** estabeleceu metas que devem ser atingidas em 10 anos pelo sistema educacional, orientando tanto as políticas educacionais do governo federal quanto as dos Estados e Municípios.

No que se refere à etapa do Ensino Médio, os resultados apresentados, conforme indicadores educacionais nacionais, atestam um quadro preocupante. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), revelaram a necessidade da implementação de uma política pública para a última etapa da Educação Básica. Com o Ideb estagnado em 3,7 desde 2011 e o desempenho dos alunos no SAEB – 2015, retrocedendo aos índices de 1997, tanto em Língua Portuguesa e Matemática, assim como os elevados índices de abandono e reprovação foram desencadeadores da **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016**, que institui os princípios da Política Educacional para o Ensino Médio, por meio do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e as bases para a Reforma do Ensino Médio.

Com o advento da **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, de 1996), ficou estabelecida a mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (a partir de 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

O Novo Ensino Médio visa atender às necessidades e às expectativas dos jovens, fortalecendo o protagonismo juvenil na medida em que possibilita aos estudantes escolher o itinerário formativo no qual desejam aprofundar seus conhecimentos. As alterações buscam também contribuir para aumentar o

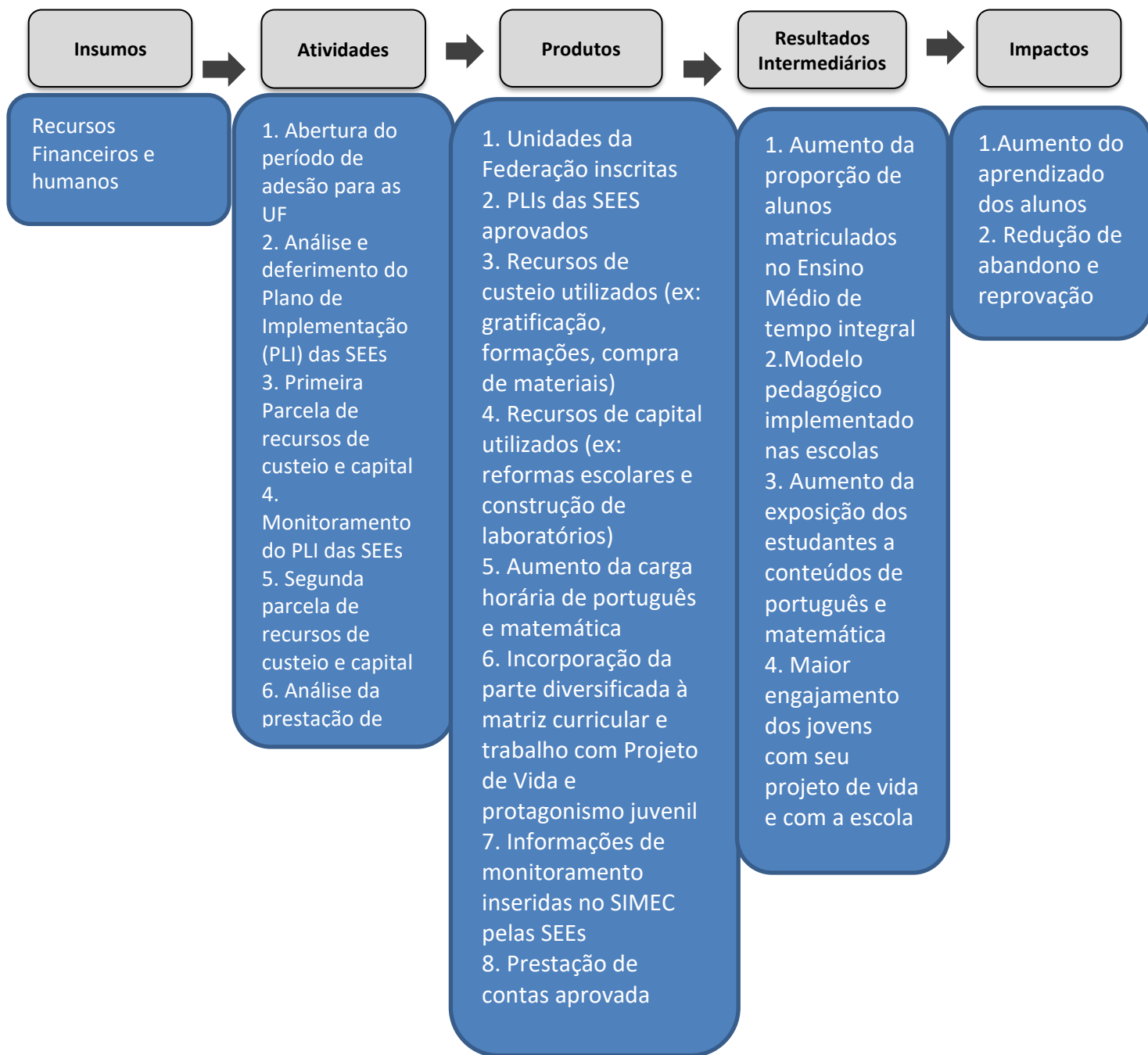
significado e interesse dos jovens pela escola e, conseqüentemente, contribuir para sua permanência e melhoria dos resultados da aprendizagem.

O desafio é grande e complexo, pois o público da etapa do Ensino Médio no Brasil compõe-se de 6.562.930 estudantes em 19.824 escolas estaduais de acordo com o Censo Escolar (2021). Desde 2016, no âmbito do MEC, a Política Educacional para o Ensino Médio foi fortalecida por meio de Programas e ações, visando o atendimento do PNE 2014-2024 e a Lei nº 13.415/2017. Por meio do **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e do Programa Itinerários Formativos**, o MEC fomenta o apoio técnico e financeiro aos 27 entes federados e a aproximadamente 92% das escolas públicas estaduais e distrital que ofertam a última etapa da Educação Básica para a implementação do Novo Ensino Médio.

Considerando o Ofício 13 (3194943), presente no processo SEI nº 23123.003047/2020-96, que realiza a solicitação: “informações sobre as ações da AECI relativas a gestão de riscos no ano de 2021 (SEI nº 3197145)” e considerando os Programas citados no documento (**Programa de Fomento à Implantação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio** -vinculação com as metas do PNE: 3, 6, 7 e 11), a Coordenação-Geral do Ensino Médio apresenta a seguir as informações detalhadas do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, considerando que as ações do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio foram concluídas em dezembro de 2021, com a participação de 4.033 escolas, nas 27 UF, contemplando 1.540.573 estudantes e promovendo o repasse de aproximadamente 350 milhões via PDDE. O Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio já está com sua assistência financeira aos entes federados encerrados.

Modelo da Teoria da Mudança

Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)



7.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no Ensino Médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as Secretarias Estaduais de Educação (SEE) que fizerem à adesão ao Programa. O EMTI visa apoiar a implementação da proposta pedagógica de escolas de ensino médio em tempo integral das redes públicas dos estados e do Distrito Federal. O EMTI busca

o atendimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2018, lei nº 13.005/14) visando o aumento do número de matrículas e melhoria dos indicadores de desempenho e taxas de aprovação. O programa possui duração de 10 anos a partir da adesão dos interessados realizada por meio de portarias do MEC.

No que se refere ao Programa EMTI, os normativos utilizados são: Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2017 (PNE); Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (Novo Ensino Médio e Tempo Integral); Portaria nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019 (Programa EMTI); Resolução CD/FNDE nº 17, de 7 de outubro de 2020; Resolução CD/FNDE nº 4, de 20 de abril de 2021.

No âmbito do Programa EMTI, a nível federal, sua execução envolve os órgãos do MEC, o FNDE e o INEP. Na interlocução com os entes federados, envolve as Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal. O Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, a nível federal, a nível federal, sua execução envolve os órgãos do MEC, o FNDE e o INEP, e em relação aos entes federados, envolve as Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, bem como, as escolas selecionadas a participarem do Programa. Para o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, os normativos são: Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2017 (PNE); Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (Novo Ensino Médio e Tempo Integral); Portaria nº 649/2018; Portaria nº 1.024/2018; Resolução CD/FNDE nº 21/2018.

O Programa EMTI atende às 27 UF do país, com 1.424 escolas contempladas, e 398.791 de estudantes fomentados. Possui como critérios de priorização: escolas com alta vulnerabilidade socioeconômica em relação à respectiva Rede de Ensino; escolas localizadas nas regiões com menores índices de desenvolvimento humano e com resultados mais baixos nos processos nacionais de avaliação do ensino médio; escolas que apresentam o indicador INSE/INEP nos grupos 1, 2 e 3. O Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio atende às 27 UF do país, com 4.033 escolas contempladas, cerca de 1.540.573 de estudantes assistidos. Apresenta os seguintes critérios de priorização: ter estudantes matriculados no ensino médio conforme Censo Escolar INEP; a cada UF, deve ter pelo menos uma escola que atenda às modalidades de ensino educação escolar indígena, quilombola ou educação do campo; atenda estudantes do Ensino Médio regular noturno; apresente INSE/INEP baixo ou muito baixo; seja a única escola a oferecer o ensino médio em seu município; tenha até 130 estudantes matriculados no Ensino Médio.

Alinhamento com o PNE: O Programa EMTI está relacionado diretamente à Meta 6 do PNE. Já o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio está relacionado às Metas 3, 7, 11 e 19.

Mapeamento dos riscos: Os riscos que o Programa EMTI corre na atualizada diz respeito à redução do orçamento destinado ao Programa. Apresenta um grau de risco avaliado em elevado. As causas identificadas, até o momento, estão na redução orçamentária que os programas do MEC sofrem na PLOA e LOA (exemplo dos exercícios 2021 e 2022). Como ação corretiva é sugerido a garantia no orçamento conforme os normativos vigentes do Programa.

7.2. INDICADORES

Nome do Indicador:				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número de matrículas (número total de matrículas de alunos do ensino médio de tempo integral)	Quanto maior melhor	Censo Escolar (INEP)	Anual	387.585	484.606	522.935	223.606	312.535	398.791
*Taxa de abandono	Quanto menor melhor	Censo Escolar (INEP)	Anual				3,8%	2,2%	Sem informação disponível
*Taxa de aprovação	Quanto maior melhor	Censo Escolar (INEP)	Anual				85,1%	94,4%	Sem informação disponível
*Taxa de reprovação	Quanto menor melhor	Censo Escolar (INEP)	Anual				7,5%	1,9%	Sem informação disponível
Análise do resultado:	O Programa apresenta um aumento contínuo do número de matrículas passando de 89.672 matrículas fomentadas em 2017 para 398.791 matrículas fomentadas em 2021. Com relação as taxas de rendimento (abandono, aprovação e reprovação) os dados fornecem uma indicação dos efeitos positivos da implantação do programa em termos do aumento das taxas de aprovação e redução das taxas de abandono e reprovação nas unidades escolares que implementaram a política. Os dados indicam também uma evolução positiva do IDEB nas escolas de EMTI.								

*Aprovado (APR); Reprovado (REP); 4. Abandono (ABA)

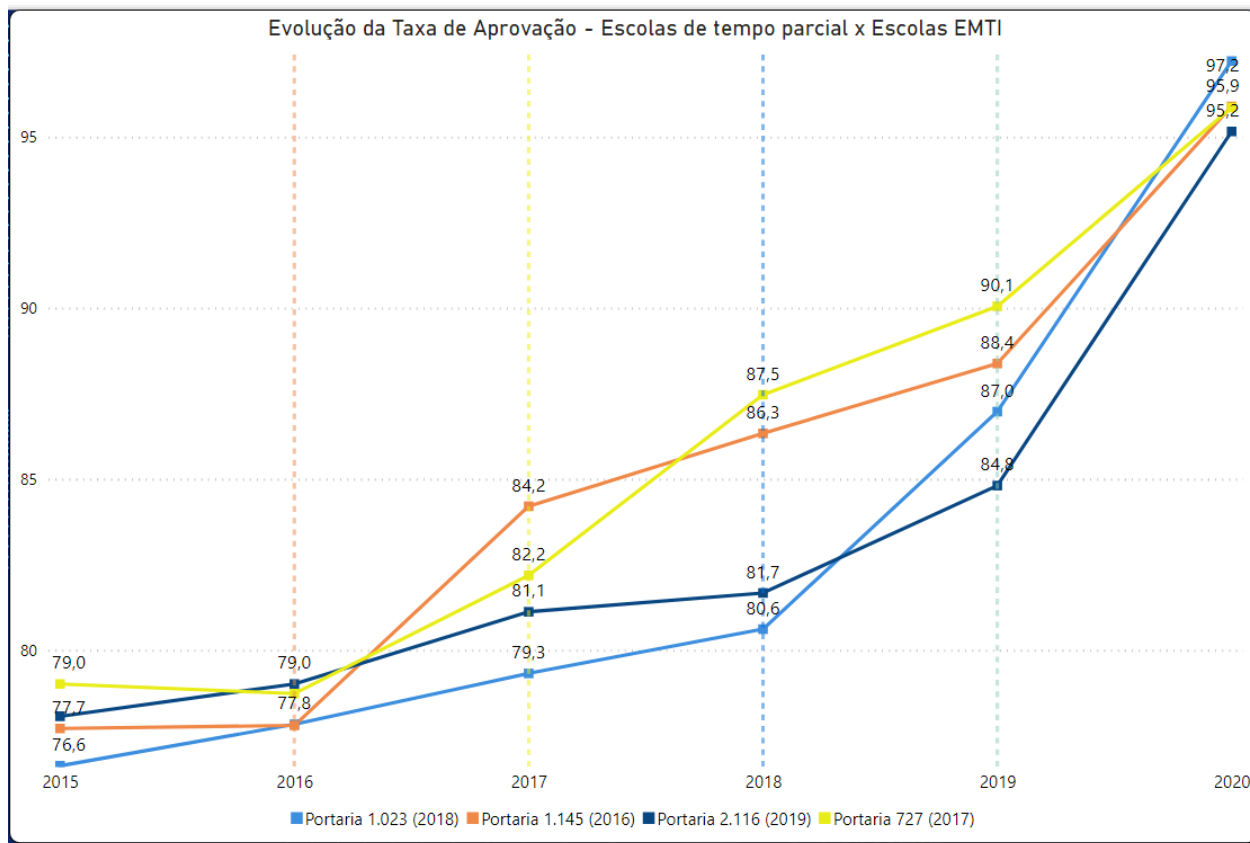
Taxa de Aprovação = $[APR / (APR + REP + ABA)] \times 100$;

Taxa de Reprovação = $[REP / (APR + REP + ABA)] \times 100$;

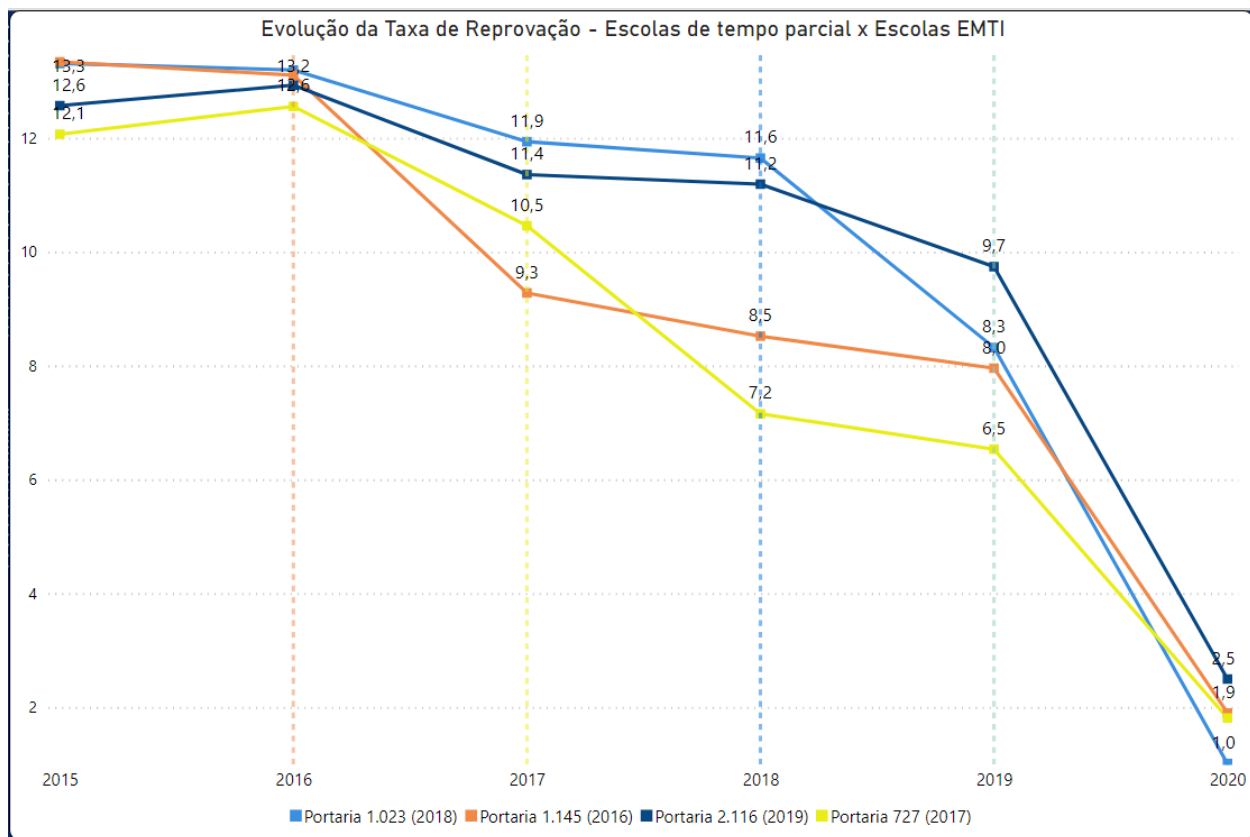
Taxa de Abandono = $[ABA / (APR + REP + ABA)] \times 100$;

Gráficos da série histórica:

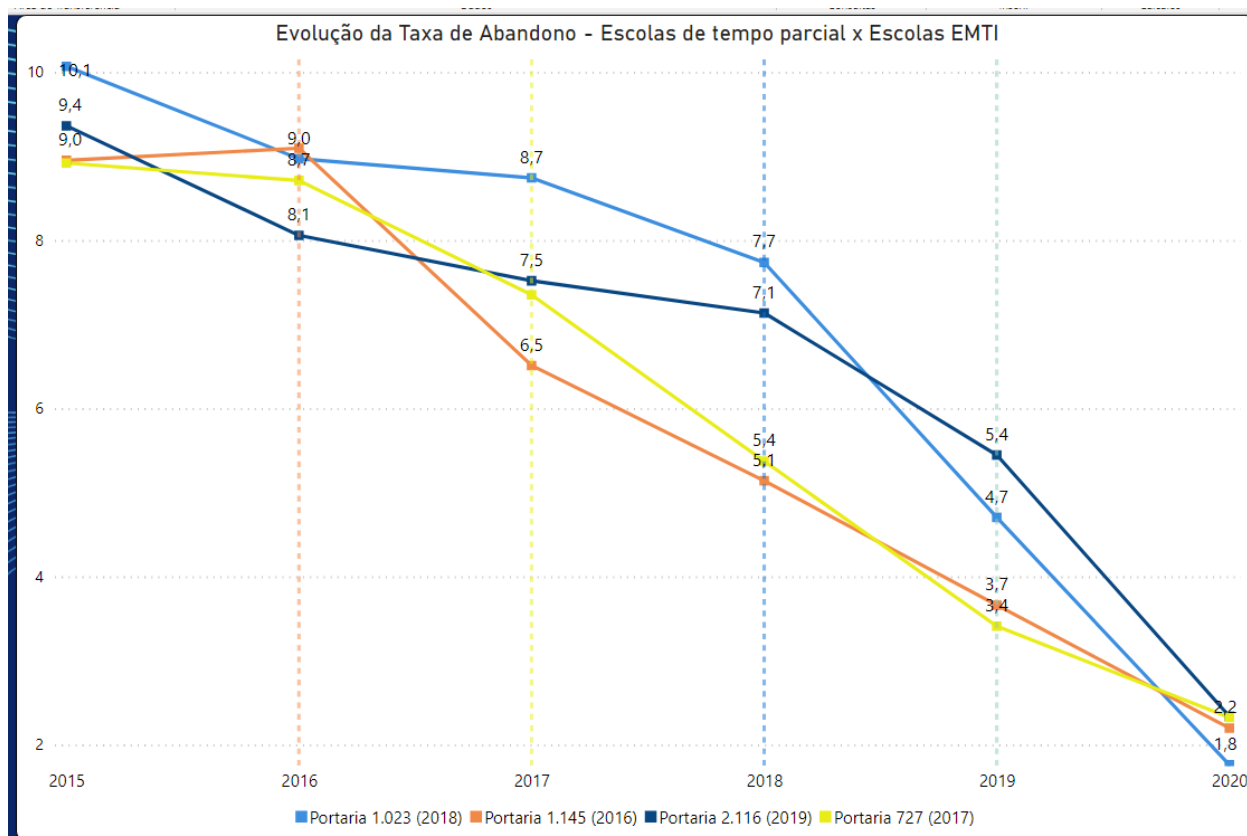
1) Taxa de aprovação – Série histórica



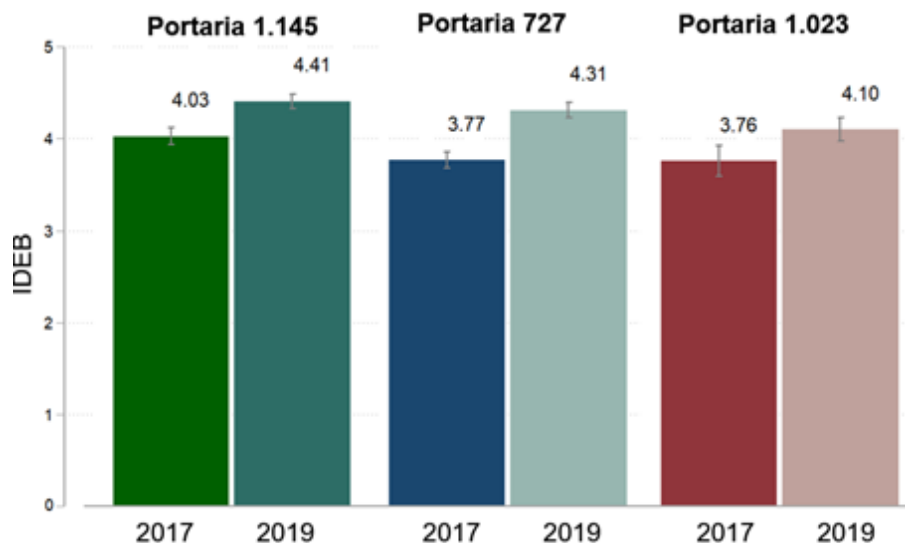
1) Taxa de reprovação – Série histórica



2) Taxa de abandono – Série histórica



3) Ideb – Série histórica



7.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período (início da política até março/2021): No Programa EMTI o atendimento às 27 UF do país, com 1.424 escolas contempladas, e 398.791 de estudantes fomentados (conforme dados do Censo Escolar 2021), com o fomento de R\$ 2.026.267.786,85 entre 2016 a 2021.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC: Ampliação da carga horária, a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e qualificação de professores e demais profissionais da educação.

O Programa fortalece ações suplementares de alimentação, transporte e material didático, além de incentivar novas práticas baseadas em evidências científicas para a aproximação dos estudantes do ensino médio com experiências do ensino superior. O programa vem contribuindo para garantir o acesso, permanência e conclusão, além da redução da evasão e da repetência escolar.

Dificuldades encontradas:

- Burocracia: Dificuldade de execução orçamentária por parte das UFs;
- Memória institucional: necessidade de banco de dados (Power BI) com todos os dados históricos do programa;
- Rotatividade dos responsáveis: a alternância da gerência dos programas inviabiliza planejamentos anteriores com a descontinuidade de diretrizes;
- Tecnologia da Informação: há demandas não atendidas por recursos tecnológicos, o que impede que a política se beneficie do uso de sistemas informatizados;
- Orçamento: dificuldade operacional na execução dos recursos transferidos;
- Capacitação: necessidade de capacitação para as Secretarias de Educação para melhorar a execução dos recursos;
- Processos inadequados: Revisão do normativo do Programa para aumentar a efetividade da Política Pública.

7.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

Os dados do Programa EMTI apresentados a seguir, referem-se aos anos de 2016 a 2021, com empenhos divididos entre despesas de custeio e capital, com totalizadores do exercício e restos a pagar conforme dados oriundo da SPO/MEC.

Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	a	b	c	d	e	F = a-c+d	G = c+e
						Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
EMTI - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	5011 - Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da	0002 - Apoio ao Desenvolvimento do	FFB49M9601N EM - TEMPO INTEGRAL	209.906.219,00	1.105.347.235,17	1.271.764.081,65	895.441.016,17	90.978.416,54	205.531.479,12	300.884.635,54	1.100.972.495,29
	Básica de Qualidade	Educação Básica	Ensino Médio - Tempo Integral	CUSTEIO								
EMTI - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	5011 - Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da	0002 - Apoio ao Desenvolvimento do	FFB49M9602N EM - TEMPO INTEGRAL	170.447.607,00	884.389.599,92	965.369.448,23	713.941.992,92	31.039.194,92	169.218.908,56	201.486.801,92	883.160.901,48
	Básica de Qualidade	Educação Básica	Ensino Médio - Tempo Integral	CAPITAL								
					380.353.826,00	1.989.736.835,09	2.237.133.529,88	1.609.383.009,09	122.017.611,46	374.750.387,68	502.371.437,46	1.984.133.396,77

7.5. CONCLUSÃO

O objetivo do sistema de governança é a tomada de decisão baseada em evidências, como garantir a organização, a participação e as diretrizes necessárias à interação de todos os envolvidos, com a finalidade de se obter aprimoramento dos mecanismos adequados à boa governança, como segregação de funções estratégicas, balanceamento de poder, transparência e responsabilização. Desta forma sanar o quanto antes as dificuldades encontradas, fará com que a administração pública seja mais ativa, com processos de participação e formação de controle social na gestão das políticas públicas.

No contexto da implementação do Novo Ensino Médio, a política pública coordenada pelo estado deve garantir a continuidade da assistência técnica e financeira aos entes da federação. A implementação do Novo Ensino Médio, conforme estabelecido no **Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio**, Portaria n° 521, de 13 de julho de 2021, ocorrerá de forma gradual a partir de 2022. Tem início, em todas as redes de ensino, em 2022 com as 1ª séries, em 2023 com as turmas de 1ª e 2ª séries e completando a implementação em todas as séries do ensino médio em 2024, conforme:

Art. 4º A implementação nos estabelecimentos de ensino que ofertam o ensino médio dos novos currículos, alinhados à BNCC e aos itinerários formativos, obedecerá ao seguinte cronograma:

I - No ano de 2020: elaboração dos referenciais curriculares dos estados e do Distrito Federal, contemplando a BNCC e os itinerários formativos;

II - No ano de 2021: aprovação e homologação dos referenciais curriculares pelos respectivos Conselhos de Educação e formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;

III - No ano de 2022: implementação dos referenciais curriculares no 1º ano do ensino médio;

IV - No ano de 2023: implementação dos referenciais curriculares nos 1º e 2º anos do ensino médio;

V - No ano de 2024: implementação dos referenciais curriculares em todos os anos do ensino médio;

A Política Educacional para o Ensino Médio deve ser mantida por meio dos Programas e ações, a exemplo do Programa EMTI, que já apresenta resultados na melhora dos indicadores educacionais (diminuição nas taxas de abandono e evasão escolar; melhora do rendimento escolar), seja pela garantia de continuidade da recente implementação do Programa Itinerários Formativos, conforme Portaria n° 733, de 16 de setembro de 2021, com o objetivo de integrar as ações de Implementação do Novo Ensino Médio (NEM). Ressalta-se que no atual momento de implementação da Política Pública é necessário o fortalecimento do apoio técnico e financeiro aos Estados, Distrito Federal e escolas, desta forma o reforço orçamentário ao

Programa Itinerários Formativos, que contempla 12.748 escolas, torna-se uma estratégia importante para fortalecer a implementação do Novo Ensino Médio.

Os Programas anteriores foram continuados e executados conforme suas bases normativas e conforme disponibilidade orçamentária do MEC. Esse entendimento foi importante no contexto complexo causado pela Pandemia da Covid19 nas Redes de Ensino e na rotina escolar.

O Novo Ensino Médio é uma grande oportunidade para promover a melhoria dos índices educacionais e aplicação de estratégias de aprendizagem para a recomposição das aprendizagens.

8. Programa EJA Integrada

O Programa EJA Integrada insere-se no contexto da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece a Meta 10 que define o oferecimento de, no mínimo, 25% das matrículas da EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, para que sejam oferecidas de forma integrada à Educação Profissional.

A meta 10 do PNE foi estabelecida considerando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que retratam o nível de instrução das pessoas de 25 anos ou mais de idade no Brasil: 31,3% da população está no nível do ensino fundamental incompleto, o que corresponde a 53 milhões de pessoas. Soma-se a isso 51% da população brasileira, cerca de 66,3 milhões de pessoas, possuem apenas o ensino fundamental completo. Somando-se a população com o ensino fundamental incompleto (PNAD, 2015) e a população com ensino fundamental completo (PNAD, 2016) tem-se cerca de 80 milhões de brasileiros com 25 anos de idade sem o ensino médio, público potencial para a oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

Esses dados tornam-se ainda mais desafiadores, quando são analisadas as matrículas do Censo da Educação Básica 2021, ao constatar que existem apenas 2.962.322 milhões de alunos frequentando a Educação de Jovens e Adultos. Considerando a série histórica do Censo da Educação Básica de 2016 a 2021, tivemos uma redução de 519.852 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e duas) matrículas na Educação de Jovens e Adultos.

No que tange às matrículas específicas de EJA integrada à Educação Profissional, o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE – 2020 demonstra o percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional, em 2019, é de 1,6%. Esse resultado está significativamente distante da meta estabelecida para 2024. Quanto às etapas de ensino, em 2019, o percentual de matrículas da EJA integrada à educação profissional foi de 0,6%, no ensino fundamental, e 3,0%, no ensino médio.

Esse cenário só confirma a necessidade de se continuar buscando estratégias mais eficientes para promover a escolarização de jovens, adultos e idosos brasileiros. A integração da EJA com a educação

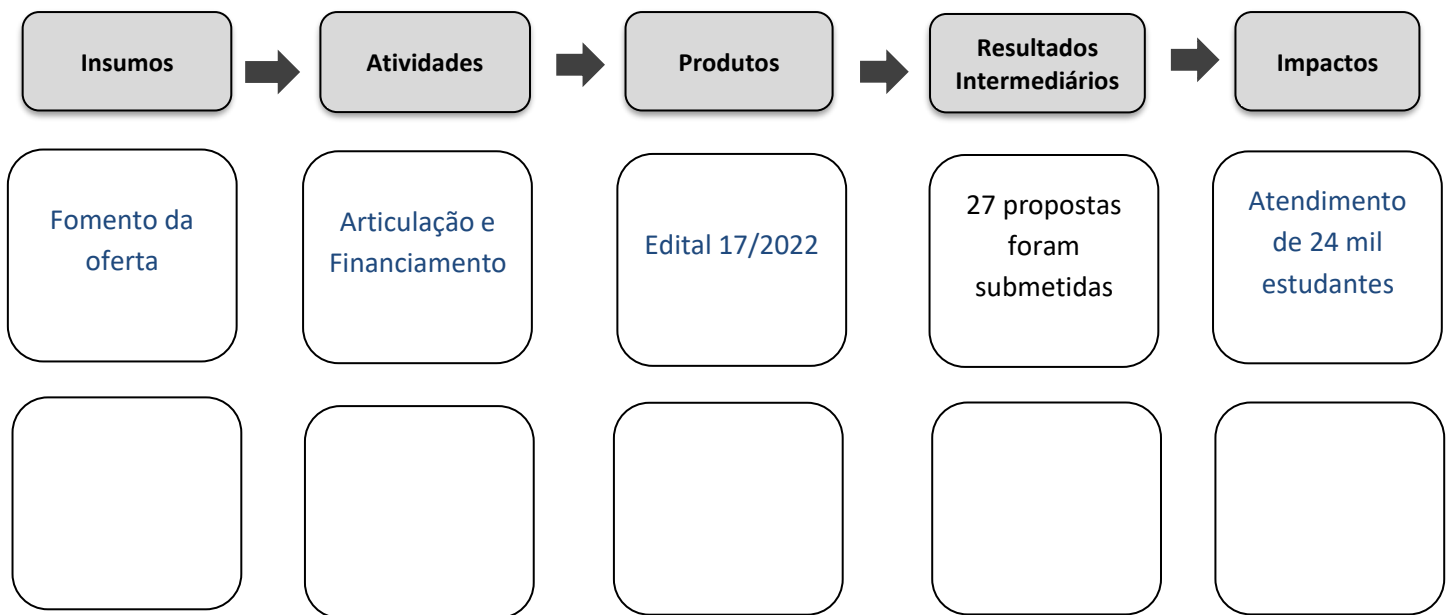
profissional constitui uma dessas estratégias, porque alia elevação da escolaridade e formação profissional, o que amplia as chances de (re) inserção no mercado de trabalho.

Das Causas que consideramos geradoras da queda da matrícula de EJA, destacamos:

- Falta de diálogo EJA com a realidade dos sujeitos trabalhadores – causa forte e direta
- Falta de flexibilidade da oferta para atender as especificidades do público – causa forte e direta
- Falta de formação continuada para os profissionais da EJA – causa forte e direta
- Falta de materiais pedagógicos para atendimento do público – causa forte e direta
- Menor financiamento do FUNDEB para a modalidade – causa forte e direta
- Falta de infraestrutura para as escolas que ofertam EJA (por vezes a oferta é realizada em salas da Educação Infantil com nenhuma adaptação para o público jovem, adulto e idoso)

Considerando a série histórica do Censo da Educação Básica de 2016 a 2021, tivemos uma redução de 519.852 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e duas) matrículas na Educação de Jovens e Adultos, além da necessidade de atingimento da Meta 10.

Programa EJA Integrada



8.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O objetivo central dessa política é contribuir com o fortalecimento da oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

Objetivos específicos:

- Fomentar a oferta de cursos de EJA Integrada à Educação Profissional nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, em consonância com os arranjos produtivos locais.
- Ampliar as oportunidades de acesso, permanência e conclusão da Educação de Jovens e Adultos.
- Apoiar o desenvolvimento de propostas pedagógicas inovadoras para o público de EJA e que integrem educação, ciência, trabalho, tecnologia e cultura.
- Expandir a oferta de formação de profissionais (docentes, técnicos e gestores) para a oferta de EJA integrada à Educação Profissional.
- Induzir a cooperação pedagógica entre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e os estados, os municípios e o Distrito Federal.
- Promover a elevação da escolaridade de jovens, adultos e idosos, articulada à educação profissional.

Legislação:

- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- Portaria nº 962, de 1º de dezembro de 2021.
- Edital 17/2022 – Programa EJA Integrada.

Atores envolvidos: Municípios, Estados e Instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Público alvo: Jovens e Adultos acima de 15 anos que não completaram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio. Conforme Edital nº 17/2022, serão priorizados:

- Serão priorizados os projetos submetidos por instituições que ainda não possuem ações em execução no âmbito do Programa EJA Integrada.
- Serão priorizados os projetos que possuírem articulação com entes federados com o menor Índice de Desenvolvimento Humano.
- Serão priorizados os projetos das regiões Norte e Nordeste, observando que possuem os menores Números Médios de Anos de Estudo de acordo com a PNAD Contínua de 2019 (Pessoas com 25 anos ou mais de idade).
- Serão priorizados os projetos que contemplem o atendimento de refugiados e migrantes.
- No caso do atendimento de refugiados e migrantes, obrigatoriamente, deverá ser incluído, na lista de ofertas de curso EJA-FIC, o curso de português como língua de acolhimento.
- Serão priorizados os projetos que contemplem o atendimento de pessoas privadas de liberdade.
- Serão priorizados os projetos que contemplem estudantes com deficiência.
- Serão priorizados os projetos que contemplem estudantes do campo, quilombolas, indígenas, populações itinerantes.

Alinhamento com o PNE: a qual meta a política está relacionada

Meta 10 do Plano Nacional de Educação

Mapeamento dos riscos: identificar os riscos que podem impactar ou inviabilizar a execução da política:

Evento de Risco	Causas (por que esse risco pode acontecer?)	Consequência (Dano)
EJA Integrada -Falha na Previsão Orçamentária	Indisponibilidade Orçamentária na LOA	Ausência de Oferta, desmobilização dos Institutos federais
EJA Integrada – Fragilidade legal	Não publicação do ato normativo da Portaria da EJA Integrada que institui o Programa. O fomento de matrículas EJA-EPT tem suas estratégias de atingimento da meta 10 do PNE compartilhadas entre a SEB e a SETEC	ocorre fragilidade na disponibilização de recursos orçamentários por parte da SEB caso não exista norma de instituição de Programa e diretrizes para fomento de matrículas EJA-EPT .

EJA Integrada – Falha no Processo seletivo/Adesão dos Institutos Federais	Problemas na articulação dos Institutos federais/SETEC , ou divulgação incerta da nova edição do programa	Desistências ou não atingimento de todos os IFs da campanha da nova Edição do Programa
EJA Integrada – Falha na Análise dos Projetos	Prazos exíguos/equipe pequena para análise das demandas	Aprovação ou Reprovação de Projetos fora do prazo
EJA Integrada – Falha na Descentralização Orçamentária	Falta de comunicação entre equipe COEJA/gabinete SEB/equipe FNDE	perda de prazo para a descentralização
EJA Integrada – Falha no monitoramento da execução	Equipe reduzida para monitoramento do Programa/falta de articulação com os Institutos federais	Execução incerta do objeto/Inexecução do Programa/Reprogramação/Prorrogação/Devolução de recursos
EJA Integrada – Falha na Análise do cumprimento da meta física	Equipe reduzida para análise da meta física do Programa/falta de articulação com os Institutos federais	Aprovação ou Reprovação de Projetos imprecisamente
EJA Integrada - Falha na coleta da matrícula	Falta de alinhamento MEC/Institutos Federais/INEP para o devido cadastramento das matrículas	Não contagem da matrícula no Censo.

8.2. INDICADORES

Para acompanhamento do Programa EJA Integrada são realizadas reuniões mensais com as instituições executoras, além de encaminhado relatórios de monitoramento semestrais.

O processo de criação de indicadores ainda está em andamento.

Nome do Indicador:					Meta			Resultado		
Fórmula	de	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Análise do resultado:										

8.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período (início da política até março/2021):

Em 2019, a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Coordenação-Geral de Jovens e Adultos (COEJA), da Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), celebrou 11 (onze) Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com instituições da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, para desenvolvimento de ações para implementação da política de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Em 2020, a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Coordenação-Geral de Jovens e Adultos (COEJA), da Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), celebrou 10 (dez) Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com instituições da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, para desenvolvimento de ações para implementação da política de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Em 2022, foi lançado o Edital nº 17/2022 que é um chamamento público para Adesão ao Programa de Apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada - EPT.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

O Programa EJA Integrada visa realizar uma oferta de EJA integrada à Educação Profissional como pressupõe a Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

É um Programa que se dispõe a pensar na qualidade dessa oferta ao articular:

- Busca ativa dos jovens e adultos;
- Oferta do curso de EJA integrado à Educação Profissional
- Formação do Professor;
- Produção de materiais pedagógicos;
- Monitoramento da Permanência;
- Pesquisa e Inovação;

Dificuldades encontradas:

- Orçamento: a insuficiência de recursos pode impedir a resolução do problema e o alcance dos objetivos da política, conforme planejado;
- Equipe técnica reduzida para a execução e monitoramento do programa

8.5. CONCLUSÃO

O objetivo do sistema de governança é a tomada de decisão baseada em evidências, como garantir a organização, a participação e as diretrizes necessárias à interação de todos os envolvidos, com a finalidade de se obter aprimoramento dos mecanismos adequados à boa governança, como segregação de funções estratégicas, balanceamento de poder, transparência e responsabilização. Desta forma sanar o quanto antes as dificuldades encontradas, fará com que a administração pública seja mais ativa, com processos de participação e formação de controle social na gestão das políticas públicas.

Com base nesses fatores, faz – se necessário e urgente para a ampliação da política da EJA a destinação de maior valor orçamentário, investimento na formação técnica profissional dos jovens, adultos e/ou idosos que em algum momento tiveram que parar de estudar.

9. Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores (Pril)

O Brasil apresenta alto percentual de professores que não possuem curso superior ou professores que possuem curso superior sem formação adequada à área em que atuam ou complementação pedagógica, como pode ser observado nos quadros abaixo:

Professores sem qualificação adequada na rede pública de ensino:

Etapa/ Modalidade	Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.	Docentes sem formação superior	Total
Educação Infantil	1,6 %	20,5 %	22,1 %
Anos iniciais do Ensino Fundamental	3,1 %	16,2 %	19,3 %
Anos Finais do Ensino Fundamental	2,6 %	8,8 %	11,4 %
Ensino Médio	3,3 %	2,5 %	5,8 %
EJA - Ensino Fundamental	1,5 %	19,8 %	21,3 %
EJA - Ensino Médio	2,9 %	2,5 %	5,4 %

Fonte: Censo escolar, 2019 - INEP

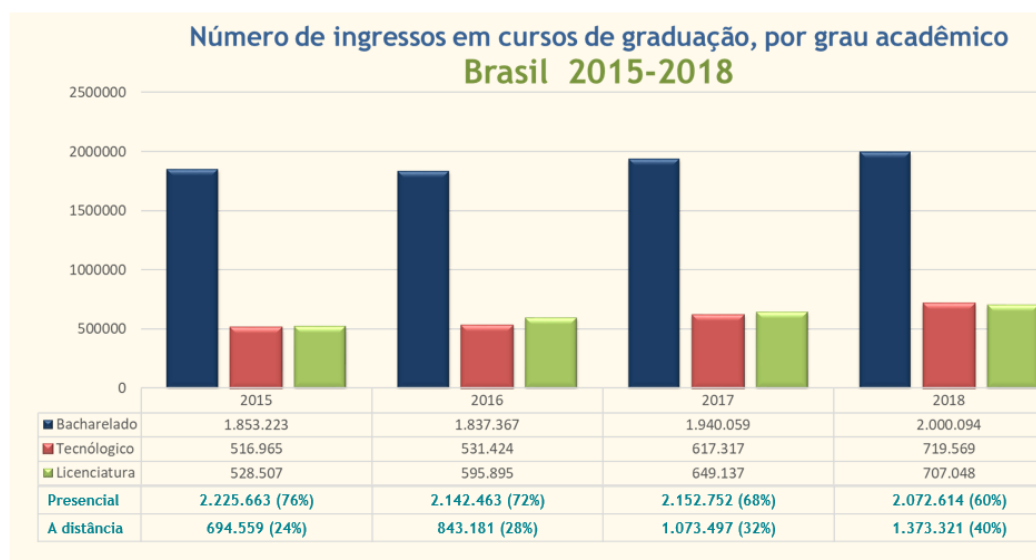
Destaca-se que há outros grupos de professores que não possuem formação adequada, no entanto esse projeto será voltado para esses dois grupos apontados na tabela acima. Nesse sentido, esses dados demonstram que, mesmo com o número crescente de professores com formação em nível superior, ainda há o desafio de atingir as metas e as estratégias previstas na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano

Nacional de Educação (PNE). Além disso, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), permite que professores com formação em nível médio ministrem aulas na Educação Infantil e na primeira etapa do Ensino Fundamental.

Portanto, outro desafio do Brasil é o de todos os professores possuírem formação em nível superior e, dessa forma, acompanhar outros países que já estipulam na legislação o requisito da formação em nível superior, em licenciaturas, para o exercício da docência. A título de exemplo, há a Declaração de Bolonha, de 1999, que foi inicialmente assinada por 29 ministros de educação dos países da Europa, orientando a oferta das licenciaturas em duas fases, sendo a primeira fase de 3 anos considerada um nível de habilitação apropriado para ingressar no mercado de trabalho europeu. Em outra perspectiva de organização da formação docente, no Peru, país da América Latina, constatou-se que “toda a formação de professores ocorre em centros de formação superior, ou seja, são cursos de licenciatura” (HERNANI; GONÇALVES, 2018, p. 37).

Ademais, entende-se que melhorar a qualidade dos professores dentro da sala de aula é de suma importância para os alunos que estão sob maior vulnerabilidade e que a formação dos professores influencia no desempenho dos alunos. Darling-Hammond e Bransford (2019) apontam a necessidade de investimento na formação dos docentes como estratégia de melhorar o desempenho dos estudantes. Os autores defendem que uma sólida formação acadêmica dos professores possibilita melhorar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho dos estudantes, pois os conhecimentos que os professores têm contribuem para: "(1) a habilidade acadêmica e verbal geral dos professores, (2) o conhecimento do conteúdo da disciplina, (3) o conhecimento sobre ensino e aprendizagem; (4) a experiência de ensino e (5) o conjunto de qualificações medido pelas certificações dos professores [...]" (DARLING-HAMMOND e BRANSFORD, 2019, p.13).

Outro fator que gerou a elaboração desse Programa é a baixa motivação dos jovens em buscarem os cursos de licenciaturas, como se observa abaixo:

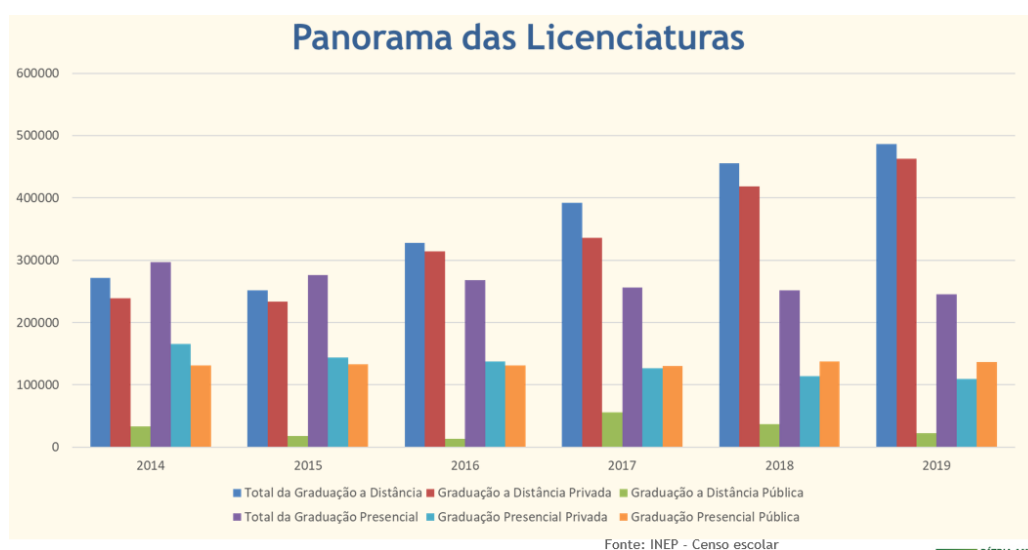


Fonte: Censo da Educação superior - INEP

Panorama das Licenciaturas

Licenciaturas	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Graduação a Distância	271.872	251.932	327.573	392.549	455.586	485.930
Privada	238.693	233.924	314.110	336.150	418.736	462.994
Pública	33.179	18.008	13.463	56.399	36.850	22.936
Graduação Presencial	296.575	276.575	268.322	256.588	251.462	245.752
Privada	165.584	143.754	137.523	126.374	113.615	109.132
Pública	130.991	132.821	130.799	130.214	137.847	136.620

Fonte: INEP - Censo escolar

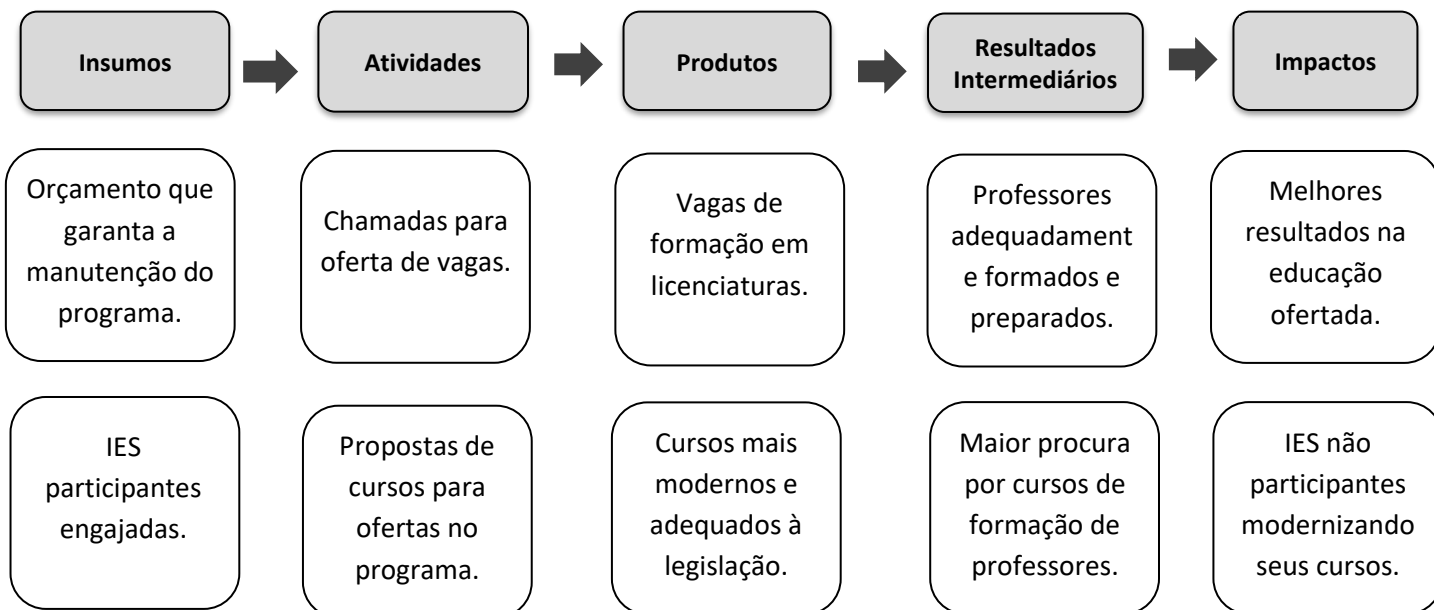


O Panorama das Licenciaturas (apresentados no gráfico acima) aponta a baixíssima atuação pública na oferta de licenciaturas, mostrando, em números, como elas estão atualmente no país. Dessa forma, esses dados apontam para um contínuo esvaziamento dos cursos de licenciatura. Isso traz questões relevantes para se pensar tanto a formação inicial quanto a formação continuada de professores, uma vez que, em decorrência das vertiginosas mudanças na vida social contemporânea, há um descompasso entre os processos de formação e a emergência de novas demandas para as quais o corpo docente parece sempre estar despreparado para assumir.

O Brasil segue apresentando melhorias nos índices de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica, todavia observa-se a necessidade de acelerar o ritmo para que o país se aproxime das nações com o mesmo perfil do Brasil.

Dessa forma, os problemas que instigam o desenvolvimento do Programa são: a aceleração e a elevação dos índices de formação de professores e de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica.

Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores (PRIL)



Pressupostos:

- Maior oferta de vagas de formação em instituições de excelência deve aumentar o interesse e procura de ingressantes e professores na carreira docente com a formação adequada.
- A oferta estimulada de cursos de licenciaturas deve modernizar os cursos e adequá-los aos normativos vigentes nas instituições participantes.

9.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores (PRIL) começou no ano de 2021, com duração prevista para 4 anos. Com o objetivo de fomentar a atualização das licenciaturas a partir do Plano Nacional de Educação (PNE), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação Inicial). O PRIL tem como público-alvo as Instituições de Ensino Superior que ofertam os cursos de Pedagogia e licenciaturas.

Para a realização do referido programa o Ministério da Educação lança editais específicos, com abrangência nas cinco regiões do país, com repasse de recursos para implementação e manutenção dos cursos ofertados.

Os alunos contemplados pelo programa devem apresentar bom desempenho no Enem e assumir o compromisso de fazer 1 (um) ano de residência pedagógica na rede pública de ensino com bolsa e, também, professores sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem curso superior.

O PRIL deseja estimular nas cinco regiões do país os cursos de Pedagogia e as licenciaturas de Letras-Português, Matemática e Ciências, aumentando assim o quantitativo de professores devidamente qualificados para atuarem e, conseqüentemente, proporcionarem melhores metodologias e estratégias que possibilitem as aprendizagens.

A intenção é garantir melhores oportunidades para os estudantes por meio de uma educação de qualidade com professores com formação adequada.

O Programa tem por finalidade induzir a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, a fim de atender às necessidades e organização da atual política curricular da educação básica e da formação de professores e diretores escolares para atuarem nessa etapa de ensino.

Com vistas à implementação da primeira fase do Programa foram lançados dois editais com objetivo de selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES), voltadas para formação inicial de professores e visando à oferta de 5.280 (cinco mil, duzentas e oitenta) vagas em cursos de Pedagogia e Licenciaturas, distribuídas em 33 Instituições de Ensino Superior no país no período de 4 anos.

O Programa tem como objetivos definidos:

- induzir a oferta de cursos de licenciaturas inovadoras e que atendam às necessidades e à organização da atual política curricular da Educação Básica e da formação de professores para atuar nessa etapa de ensino;
- promover a adequação da Pedagogia e das Licenciaturas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos currículos e às matrizes estabelecidas pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de Educação Básica e à BNC-Formação Inicial;
- contribuir para o alcance da Meta 15 do PNE, oferecendo, aos professores em serviço na rede pública, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- prestar apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, às Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a formação inicial de qualidade para o exercício da docência na Educação Básica;
- incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da Educação Básica, por meio do uso pedagógico das tecnologias, das metodologias ativas, de ensinamentos híbridos e de empreendedorismo;
- estimular a articulação das Instituições de Ensino Superior (pós-graduação, pedagogia e licenciaturas) com as Redes de Ensino, visando ao desenvolvimento da atuação prática de pedagogos e licenciandos, por meio do estágio e disciplinas práticas; e
- estimular o desenvolvimento e a oferta de novos formatos de curso de formação de professores, visando promover licenciaturas interdisciplinares, em rede e com ênfase na vivência prática na escola básica, buscando preencher as lacunas acadêmicas no que concerne à formação interdisciplinar dos professores da Educação Básica.

Os cursos de licenciatura ofertados no âmbito do Programa deverão estar alinhados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos currículos e matrizes estabelecidos pelas redes de ensino, com os projetos políticos pedagógicos das escolas, com a Base Nacional Comum para a Formação Inicial (BNC-Formação Inicial) e devem incidir na articulação entre teoria e prática, na promoção de propostas formativas inovadoras que contemplem o uso pedagógico das tecnologias, as metodologias ativas, o ensino híbrido e o empreendedorismo e na articulação entre universidades e redes de ensino, buscando assim o aprimoramento das licenciaturas.

Os Editais para formação inicial preveem, em cada instituição, a oferta de 40 (quarenta) vagas em cada um dos cursos: Pedagogia, Matemática, Letras-Português e da área de Ciências/Licenciatura Interdisciplinar.

As propostas deverão ser submetidas em formato de rede, compostas cada uma por uma IES Federal, uma ou duas IES Estaduais e uma ou duas IES Privadas sem fins lucrativos, sendo a Instituição Federal sede da rede e as outras duas IES núcleos da rede. Serão selecionadas, preferencialmente, 2 (duas) redes por região, que atendam às regras e requisitos instituídos no Edital em questão.

É prevista a concessão de recursos de custeio e, eventualmente, capital, que serão repassados integralmente à Instituição Sede que ficará responsável em realizar o repasse para os núcleos de imediato, logo após o recebimento do recurso.

No último ano do curso, o aluno que não atua como professor na educação básica, fará a residência docente na rede pública de ensino com recebimento de bolsa. Será de responsabilidade de cada IES realizar a implementação, pagamento e monitoramento das bolsas de residência docente.

As propostas serão avaliadas exclusivamente quanto a seu mérito e a sua aderência ao Edital, por meio da análise técnica, análise de mérito e a classificação geral das propostas por região, conforme resultado da avaliação da comissão do Programa.

Para fins do Programa, as propostas pedagógicas dos cursos de licenciaturas apoiados devem obrigatoriamente estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos currículos e matrizes estabelecidas pelas redes de ensino, aos projetos políticos pedagógicos das escolas e à Base Nacional Comum para a Formação Inicial (BNC-Formação Inicial). As Instituições de Ensino Superior comprometem-se a fazer as adequações necessárias caso haja mudança na legislação.

Os principais atores do Programa Institucional de Fomento às Licenciaturas (PRIL) são a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e Instituições de Ensino Superior (federal, estaduais e privadas sem fins lucrativos), distribuídas nas 5 (cinco) regiões do país, em regime de colaboração.

O regime de colaboração será efetivado por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), e as Instituições Federais de Ensino Superior (IES), por meio de suas Fundações.

A Instituição Sede representará as outras IES que constituirão o núcleo da rede.

A avaliação e monitoramento será anual e realizada por meio de relatório de cumprimento de metas e visitas *in loco*. Após essa avaliação, caso a IES apresente bom desempenho, com ênfase no monitoramento da permanência e aprendizagem dos estudantes, será confirmado o repasse de recursos no ano subsequente.

O MEC fará avaliação intermediária após dois anos de funcionamento do programa. O repasse de recursos para os dois últimos anos será feito caso a avaliação intermediária seja aprovada com bom desempenho.

Além disso, serão contratados cinco gerentes de projetos para acompanhamento externo do programa.

Seguindo orientações da CGU, foi feita uma análise *ex-ante* que reforçou a importância do Programa como uma estratégia de aproximar o Brasil da realidade da maioria dos demais países, bem como alcançar o estabelecido nas metas e estratégias relacionadas no Plano Nacional de Educação:

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)			
Metas		Estratégias	
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	1.8, 1.9	1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; 1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	5.6	5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	7.26	7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento)	12.4; 12.14	12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas; 12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

	da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	15.1; 15.6; 15.8; 15.9	15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes; 15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE; 15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; 15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

9.2. INDICADORES

Nome do Indicador: Vagas ofertadas no programa				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Contagem de vagas ofertadas	↑ melhor	IES	Anual	-	-	5.280	-	-	2.880
Análise do resultado:	<i>Por ser o primeiro ano de implementação e por ter havido resistência das IES em enviar propostas, o resultado foi abaixo da meta esperada.</i>								

9.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período:

Apoio técnico e financeiro a universidades que estão modernizando os currículos de Pedagogia e Licenciaturas (Matemática, Letras-Português e Ciências/Licenciatura Interdisciplinar), visando preparar os futuros professores com foco em vivência prática na escola e uso pedagógico das tecnologias.

A readequação atende às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos currículos e matrizes estabelecidos pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de Educação Básica e à Base Nacional Comum - Formação Inicial.

Serão formados 2.880 docentes até 2025, totalizando um repasse de R\$ 18 milhões às 12 universidades participantes (unidas em redes):

- Sudeste: Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Católica de Santos (UNISANTOS).
- Nordeste: Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e Universidade Católica de Pernambuco (Unicap).
- Centro-Oeste: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Universidade Católica de Brasília (UCB).
- Híbrida – Nordeste e Sul: Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Universidade La Salle (Unilasalle).

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

O PRIL se alinha com as Metas 1, 5, 7, 12 e 15 do Plano Nacional de Educação, constante na Lei n. 13.005/14, mas além disso, segue o Objetivo estratégico 11 dos objetivos estratégicos do Ministério da Educação, que diz “Apoiar a formação de professores e profissionais da educação”. Esse objetivo prevê elaborar e implementar programas para elevar a oferta e a qualidade da formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação, em todos os níveis e modalidades, alinhadas aos novos marcos regulatórios da educação básica, à BNCC, e aos referenciais da formação docente e do novo ensino médio, de modo a garantir a formação de indivíduos e profissionais capazes de lidar com um mundo em constante transformação, considerando inclusive a oferta de formação inicial específica para a educação escolar indígena e do campo.

Dificuldades encontradas:

A execução do programa ainda é muito recente, mas não veio sem contratempos. Um deles, diz respeito a limitações de tecnologia da informação. Um sistema foi criado, no ambiente do SIMEC, para receber e tratar as propostas recebidas pelas IES conforme os editais. Contudo, o sistema foi pensado para uma chamada por ano e não previa novas candidaturas de IES que já participassem do programa.

À medida que o programa era desenvolvido, novas necessidades foram surgindo e se foi preciso encomendar um novo sistema à STIC/MEC. Contudo, o tempo coincidiu com a saída da fábrica de software do MEC e o processo licitatório de seleção de uma nova empresa levou muito tempo, então

ajustes provisórios foram feitos no SIMEC para poder atender as necessidades do programa. Hoje ele opera de maneira insatisfatória do ponto de vista da TI.

Outro problema encontrado diz respeito à aceitação inicial das IES em fazerem parte do programa. Na época do lançamento do programa, circulava um rumor de que o programa seria uma intervenção do MEC na autonomia universitária, na formulação de novos cursos de licenciatura. De fato, o programa busca a modernização e adequação de cursos à nova legislação, mas a oferta das vagas e o projeto dos cursos é de inteira responsabilidade das IES, que devem comprovar aceitação das respectivas instâncias decisórias para poderem submeter suas propostas ao programa.

Com isso, a procura inicial do programa ficou muito aquém do esperado. Essa foi, em parte, a razão de ter havido mais uma chamada para o programa durante o ano de 2021.

A expectativa é que esses problemas deixem de afetar o programa em breve. Um novo sistema já está sendo desenhado com o auxílio da STIC/MEC (ainda que o desenvolvimento esteja em ritmo abaixo do desejado) e, conforme o programa opera, o conhecimento dele por parte das IES deve melhorar, aumentando a participação e a oferta de vagas.

Com isso, e com o programa funcionando plenamente e em seu nível potencial, será necessário ter uma estrutura de recursos humanos suficiente para realizar as análises técnicas e de mérito das propostas submetidas pelas IES no futuro.

9.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar (PROC E N PROC)	Restos a Pagar Pagos (PROC E N PROC)	Total a Pagar (exercício + restos a pagar) Inscritos (PROC E N PROC)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
PRIL	5011 - Educação Básica de Qualidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	0004 – Plano Estratégico de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Pública	GFB55B58MSN – Fomento Formdocente – PRIL – Formação Inicial de Professores	-	18,0	6,0	3,0	0,166	14,833	15,166	17,833

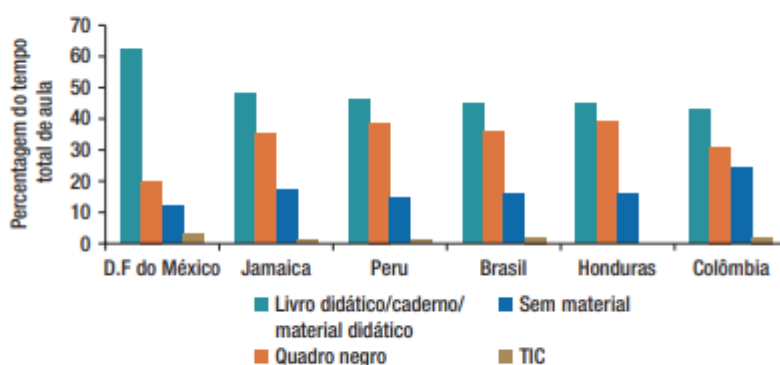
9.5. CONCLUSÃO

O PRIL é um programa que combate uma tendência clara de esvaziamento das licenciaturas, em especial as em instituições públicas. Com a oferta de vagas do programa, estamos criando uma nova oportunidade para a recomposição do corpo docente com formação específica. Contudo, essa batalha não vem sem contratempos. A baixa adesão, por resistência fundada em desinformação, por parte de algumas IES e os problemas de estrutura para o tratamento do programa com as ferramentas de TI podem pôr em risco o programa, que nessa primeira versão tem duração de quatro anos. Há potencial para que o PRIL se torne uma política de longo prazo para a manutenção da formação docente (inclusive na sua variação continuada) e na reposição dos professores, a medida que esses se aposentem.

10. Programa Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (Labcrie)

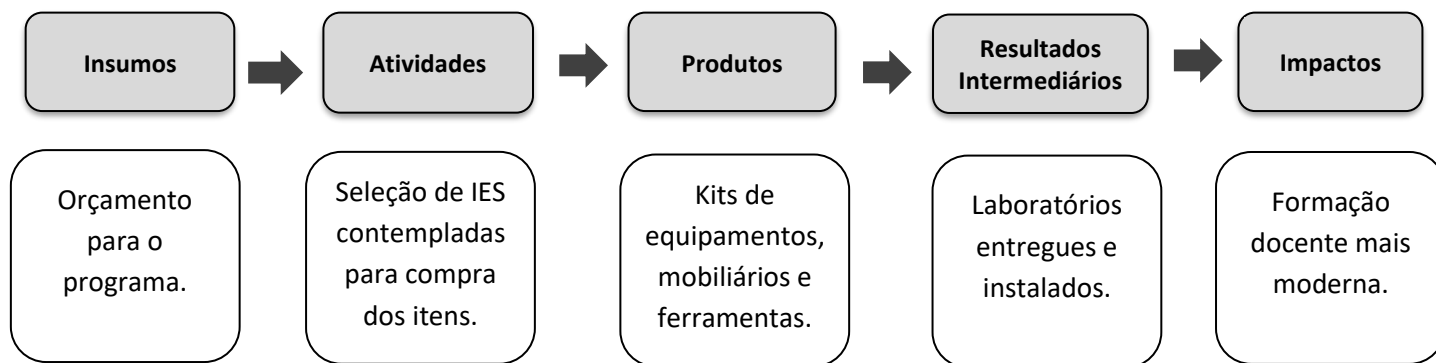
Pesquisas realizadas pelo [Banco Mundial](#) na América Latina e no Caribe mostram que, incluindo o Brasil, os professores da região "fazem uso limitado dos materiais didáticos disponíveis, especialmente da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não conseguem manter os estudantes interessados" (Professores Excelentes. Como melhorar a aprendizagem dos estudantes na América Latina, 2015, p. 2), o gráfico abaixo demonstra o uso dos materiais mais utilizados em sala de aula em que se verifica quase a inexistência do uso das TIC.

FIGURA 2.8: Uso dos materiais de aprendizagem pelos professores



Fonte: Banco de dados de observação em sala de aula do Banco Mundial.
Nota: TIC = Tecnologia da informação e comunicação.

Programa Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LabCrie)



- O acesso a ferramentas digitais deve melhorar o desenvolvimento de formação em serviço para professores da educação básica.
- As metodologias ativas, ensino híbrido e uso pedagógico das tecnologias devem incentivar o empreendedorismo e a inovação na educação básica.

10.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Programa Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica surgiu originalmente no dia 15 de outubro de 2021, como, na verdade, uma ação dentro de um programa corrente no MEC. Justificouse o lançamento do LabCrie com o que consta no art. 3º, inciso V, da Portaria MEC nº 412, de 17 de junho de 2021, que institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, *in verbis*:

V - incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, por meio das metodologias ativas, do ensino híbrido, do empreendedorismo e do uso pedagógico das tecnologias;

Para 2022, está previsto o lançamento de uma nova etapa do LabCrie, com abrangência de até 150 municípios, e como o Ministério da Educação está em vistas de aprovar o Programa Educa Mais Norte e Nordeste, com o objetivo de mitigar os impactos da pandemia no Ensino Fundamental, os LabCries entram como estratégia primordial para a formação de professores nessas regiões. Nesse Programa, o LabCrie faz parte da Área de Resultados de "Conectividade e o uso da tecnologia no Ensino Fundamental", que tem como objetivo ampliar a conectividade, o acesso a dispositivos nas escolas para avançar no uso das tecnologias no Ensino Fundamental nas regiões Norte e Nordeste.

O Programa LabCrie tem como objetivos:

- I. Atender às Metas 2, 3, 10, 16 e 19 do PNE.

II. Promover a formação de professores e gestores para o uso pedagógico das tecnologias, de forma a atender às demandas do atual cenário educacional, por meio da criação de espaços de referência nos estados.

III. Fomentar inovação e tecnologia educacional para os estados, os municípios e o Distrito Federal por meio de espaços dinâmicos dedicados à formação continuada, equipados com recursos de ponta.

A formação continuada de professores tem como eixos formativos: cultura digital e competências digitais docentes para engajamento e prática profissional; metodologias ativas; e cultura *maker*, pensamento computacional e robótica. Esses eixos formativos estão em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNCC) e com a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Outrossim, o contexto da pandemia da Covid-19 exigiu dos profissionais da educação o conhecimento do uso pedagógico das tecnologias e o Programa LabCrie se propõe a preencher essa lacuna.

O programa será implementado por meio da colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. O Ministério da Educação irá selecionar Instituições Federais de Ensino Superior, que serão as operadoras do programa e responsáveis pela adesão dos beneficiários principais do programa, os entes federados.

A execução do programa se dará por meio de Termo de Execução Descentralizado, celebrado entre a Secretaria de Educação Básica e a Instituição Federal de Ensino Superior vinculada ao programa, e os recursos orçamentário-financeiros para a instalação dos laboratórios estarão condicionados à dotação orçamentária anual, estimada para o ano de 2022 em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

O Ministério da Educação irá equipar os LabCrie com os itens de composição são exemplificados esses itens:

I. Kit Equipamentos, com itens como: Projetores multimídia, *notebooks*, impressora laser, *router* CNC a laser, *nobreak*, máquina corte vinil, microfone, caixa de som, tela de projeção, roteador *wireless*, câmera fotográfica, *tablets* e tripé;

II. Kit Mobiliário, com itens como: armário para escritório, bancada administração, bancada *maker*, biombo cortiça, biombo metal, gaveteiro, mesa administração, mesa de trabalho/prototipagem, mesa modular trapézio, cadeira (verde/azul/vermelha/cinza), *puffs*, banquetas *maker*, mesa dobrável e lavatório portátil;

III. Cestas de insumos, com itens como: *headsets*, cartões de memória, filamento ABS, vinil adesivo, vinil transfer, pinças, alicates, chaves de fenda e philips, kit eletrônica, kit robótica, paquímetro, serrote, abraçadeiras de nylon, extensão elétrica, fita isolante, trena, pilhas, baterias e itens diversos de papelaria.

Ressalta-se que os itens relacionados são exemplos, uma vez que com a disseminação e o avanço das tecnologias não se concebe a ideia de ter uma lista fechada desses itens de composição. Dessa forma, cada LabCrie será composto de itens específicos considerando a diversidade regional do país como clima e diferentes tipos de estrutura local. A instalação dos LabCrie nos municípios poderá atender somente um eixo formativo, levando em consideração a vocação e interesse local.

Ademais, o Ministério da Educação está em vistas de aprovar o Programa Educa Mais Norte e Nordeste, com o objetivo de mitigar os impactos da pandemia no Ensino Fundamental, e os LabCries entram como estratégia para a formação de professores nessas regiões. Nesse Programa, o LabCrie entra na Área de Resultados de "Conectividade e o uso da tecnologia no Ensino Fundamental", que tem como objetivo ampliar a conectividade, o acesso a dispositivos nas escolas para avançar no uso das tecnologias no Ensino Fundamental nas regiões Norte e Nordeste.

Está previsto que o apoio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios será realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, e a respectiva Instituição de Ensino Superior Federal, observada a legislação vigente e que em todos os contratos e termos de adesão devem constar cláusula específica antifraude e anticorrupção.

10.2. INDICADORES

Nome do Indicador: Número de laboratórios instalados e funcionando.				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Contagem do número de laboratórios	↑ melhor	IES	Anual	-	-	26	-	-	25 adesões + 1 entregue
Análise do resultado:	<i>O Programa ainda está em fase inicial de implementação, então qualquer leitura de resultados nesse momento é precoce.</i>								

10.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
LABCRIE	5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	000A - APOIO AO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTACAO E MONITORAMENTO DAS POLITICAS, PROGRAMAS E ACOES DA EDUCACAO BASICA	GFB56B60EF N - FORMPROFE B - ACOMP. E MONITORAMENTO	-	17,0	16,138	16,138	-	-	-	-

11. Programa Educação e Família

O Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Básica (SEB), criou o Programa Educação e Família, instituído pela Portaria N° 571, de dia 2 de agosto de 2021. O Programa tem a finalidade de fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro, e no planejamento de ações para construir esse futuro. A iniciativa é desenvolvida por meio de quatro ações estratégicas:

- transferência de recursos financeiros para as escolas (PDDE Educação e Família);
- projetos de formação para docentes e famílias;
- fortalecimento do Conselho Escolar;
- ampliação do acesso e qualificação do uso do aplicativo Clique Escola.

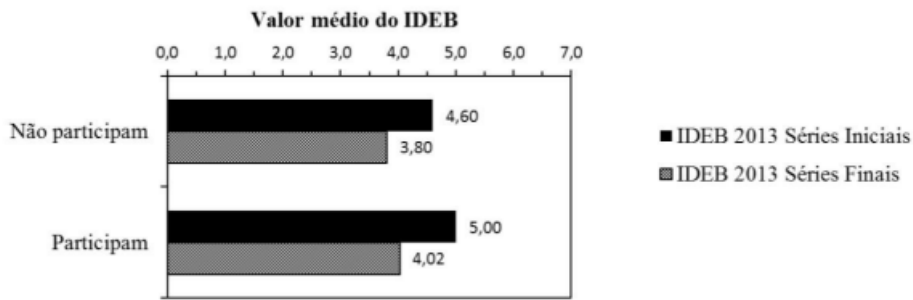
Face o conjunto de desafios e a emergente demanda por melhoria dos indicadores da educação, chegou-se ao consenso de que o problema central que se quer enfrentar é o baixo desempenho dos estudantes da educação básica, quando comparado aos níveis alcançados por estudantes de outros países. Diante da questão posta e visto haver inúmeras iniciativas já adotadas e em curso de aperfeiçoamento para a melhoria técnica e metodológica, conjuntural e estrutural, motivacional e gerencial da educação brasileira, observou-se que ainda não havia iniciativas aderentes ao propósito de promover a relação escola e família com objetivos de beneficiar o estudante.

Na abordagem do problema, optou-se por verificar duas constatações. A primeira reúne evidências sobre a participação dos pais e familiares no dia a dia dos alunos, relacionado ao nível de envolvimento e a presença na escola. O gráfico 1 expôs esses indícios, pela ótica e percepção dos estudantes, do grau de interesse e participação demonstrados pelos pais e responsáveis. Pesquisas amostrais também constataam a baixa participação dos responsáveis nos eventos oficiais e não oficiais promovidos pela escola.

Uma análise sobre avaliações em larga escala que mediu diversos fatores que influenciam o desempenho das escolas públicas brasileiras constatou que “as escolas em que há participação dos pais e responsáveis no Conselho Escolar apresentam médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, das Séries Iniciais e Finais significativamente superiores às das escolas em que não há essa participação”. (RISCAL E LUIZ, 2016, p. 130)

O gráfico a seguir mostra os valores médios do IDEB das escolas em que os pais participam e não participam do Conselho Escolar.

Gráfico – Valores do IDEB e participação dos pais no Conselho Escolar



Fonte: elaborado por Riscal e Luiz (2016, p. 130) a partir da Base de Dados Integrada com informações da planilha de divulgação do IDEB – dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB 2013 e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo 2013.

A segunda abordagem é referente ao desempenho dos estudantes brasileiros nas avaliações internacionais de conhecimento, que servem como descritores do problema formulado. Os dados são:

- No ano de 2018 o Brasil ocupou a 54ª posição entre 79 países na avaliação internacional PISA (Programme for International Student Assessment) promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.
- No ano de 2020 o Brasil ocupou a 56ª posição entre 63 países na avaliação mundial de competitividade, no estudo publicado pelo International Institute for Management Development – IMD, onde o fator educação tem peso relevante.

Programa Educação e Família



Ação Estratégica 1 – PDDE Educação e Família

Atividade: Plano de Ação – Eixos: Acompanhamento da Vida Escolar ou Projeto de Vida; Pesquisa de engajamento da família; Seminário “Escola de Educadores”

Impacto: Aumento da participação e engajamento dos pais na escola e educação dos filhos.

Produto A1P1_ Atividades realizadas de promoção da relação Escola-Família nos eixos: Acompanhamento da Vida Escolar e Projeto de Vida. Instrumentos: oficina; palestra; visita guiada; reunião de talentos; roda de conversa e outras.

Resultado A1R1_ Aumento gradual da participação dos pais e familiares nos eventos promovidos pela escola.

Produto A1P2_ Pesquisas sobre as famílias e suas demandas domésticas para com a educação dos filhos. Levantamento de necessidades educacionais domésticas que caracterizam a contribuição dos pais em cada etapa educacional: pré-escola; fundamental I e II; ensino médio.

Resultado A1R2_ Identificação e mapeamento das principais demandas dos pais e medição do engajamento. Produto A1P3_ Seminário educacional integrado “Escola de Educadores”, que reuni estudantes, professores e familiares. Além da participação estimulada de pais voluntários. Obs.: essa ação é complementar à Ação Estratégica Projetos de Formação, porém com investimentos custeados pelo PDDE Educação e Família.

Produto A1P3_ Seminário educacional integrado “Escola de Educadores”, que reuni estudantes, professores e familiares. Além da participação estimulada de pais voluntários.

Resultado A1R3_ Realização do seminário de integração com a participação voluntariada de pais. Ação

Estratégica 2 – Projetos de Formação Atividade: Oferta de Cursos Autoinstrucionais e Oficinas de Formação a partir do segundo ano do Programa.

Impacto: Melhoria nos indicadores socioeducacionais dos alunos_ comportamento; atenção e aprendizagem; desempenho nas avaliações; taxas de aprovação; e desenvolvimento de habilidades sociais.

Produto A2P1_ Cursos autoinstrucionais modular em ambiente virtual oferecido pela SEB/MEC e dirigido aos profissionais de educação e pais ou familiares responsáveis pelos estudantes, utilizando processos educacionais andragógicos e heutagógicos. Documento Técnico nº 3 - C - Realizar estudos, análises e elaboração de relatório técnico contendo o Modelo Lógico do Programa, com base em documento orientador do MEC. 17

Resultado A2R1_ Crescente adesão e participação de profissionais de educação e familiares.

Produto A2P2_ Oficinas de Formação para professores, pais ou responsáveis e estudantes. Atividades integradas e colaborativas que visam desenvolver habilidades e conhecimentos a serem empregados continuamente no desenvolvimento de aprendizagens para os pais e professores compartilharem com os estudantes.

Resultado A2R2_ Oferta ao menos 1(uma) oficina de formação por escola a partir do segundo ano no Programa.

Ação Estratégica 3 – Conselho Escolar Atividades: Cursos de Formação e Criação e disponibilidade de aba interativa para conselheiros escolares no Clique Escola. Impacto: Melhoria da formação dos conselheiros escolares e técnicos das secretarias de educação para o maior comprometimento com a educação e a relação escola família.

Produto A3P1_ Cursos de formação modular autoinstrucionais em ambiente virtual de aprendizagem oferecido pela SEB/MEC e dirigido aos conselheiros escolares e técnicos das secretarias de educação, utilizando processos educacionais andragógicos e heutagógicos.

Resultado A3R1_ Qualificação contínua e progressiva dos conselheiros escolares e dos técnicos das secretarias de educação.

Produto A3P2_ Criação e fomento de espaço interativo exclusivo para os Conselheiros Escolares no aplicativo Clique Escola para interatividade e intercâmbio dos mesmos, com o intuito estratégico de aprimorar as relações e difundir experiências e Boas Práticas correlacionadas à integração entre escola e família.

Resultado A3R2_ Aumento gradativo anual da adesão e do uso do app, em volume de interatividade, entre os conselheiros escolares.

Ação Estratégica 4 – Clique Escola Atividades: Curso de Formação / Tutorial; Cases (casos de sucesso) de projetos do PDDE Educação e Família no app Clique Escola; fomentar o acesso das famílias ao app Clique Escola.

Impacto: Ampliação do controle social e aproximação da família à escola; melhor compreensão da importância da relação escola e família para o desenvolvimento da educação brasileira e conseqüentemente, para o desempenho dos estudantes, refletido em melhores resultados dos indicadores internacionais de educação.

Produto A4P1_ Cursos de formação autoinstrucionais em ambiente virtual de aprendizagem dirigido aos usuários (qualquer pessoa) do aplicativo a navegar, utilizar e interpretar as informações e os recursos disponíveis.

Resultado A4R1_ Aumento de usuários do aplicativo. Documento Técnico nº 3 - C - Realizar estudos, análises e elaboração de relatório técnico contendo o Modelo Lógico do Programa, com base em documento orientador do MEC. 18

Produto A4P2_ Projetos selecionados e inspiradores (case) das escolas participantes do Programa Educação e Família compartilhados na aba “Projetos das Escolas” no app Clique Escola.

Resultado A4R2_ Aumento no uso contínuo do aplicativo.

Produto A4P3_ No âmbito do Programa Educação e Família estimular as famílias a acessarem as informações (dados) financeiras e educacionais no aplicativo das escolas participantes.

Resultado A4R3_ Aumento gradativo anual da adesão e do uso do app pelas famílias, em volume de interatividade.

11.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Básica (SEB), criou o Programa Educação e Família, instituído pela Portaria N° 571, de dia 2 de agosto de 2021. O Programa tem a finalidade de fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro, e no planejamento de ações para construir esse futuro.

No que se refere aos normativos que respaldam e justificam a criação do Programa, destacam-se:

- Constituição Federal de 1988, art. 205;
- Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014;
- Lei n° 11.497, de 16 de junho de 2009;
- Decreto n° 10.570, de 9 de dezembro de 2020;
- Portaria MEC n° 571, de 2 de agosto de 2021;
- Portaria MEC n° 1.041, de 20 de dezembro de 2021;
- Resolução n° 1, de 30 de dezembro de 2021.

A respeito dos atores envolvidos, registra-se a fundamental importância da parceria com as secretarias de educação estaduais e municipais, com destaque para os conselhos escolares. Outrossim, o Programa possui abrangência nacional, com atendimento potencial de todas as regiões do país, além de concentrar esforços em promover resultados efetivos para os estudantes, profissionais da educação e familiares.

Por último, cabe registrar que o Plano Nacional da Educação, Lei n° 13.005/2014, destaca em sua meta 2, estratégia 2.9, o incentivo à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

11.2. INDICADORES

Nome do Indicador: Taxa de participação das famílias, estudantes e profissionais da educação				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número total de familiares, estudantes e profissionais da educação participantes das ações do Programa.		Plano de Ação da Escola/ PDDE Interativo	Anual	-	-	Fase de monitoramento	-	-	
Análise do resultado:	Programa em fase de monitoramento do 1º ciclo..								

Nome do Indicador: Taxa de adesão das escolas				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número total de escolas que aderiram ao Programa / Número total de escolas selecionadas pelas secretarias de educação dos estados e municípios.		Plano de Ação da Escola/ PDDE Interativo	Anual	-	-	Fase de monitoramento	-	-	
Análise do resultado:	<i>Programa em fase de monitoramento do 1º ciclo.</i>								

11.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período: Portaria do Programa publicada em agosto de 2021.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

Os objetivos do Programa contribuirão para a consecução das Metas do Plano Nacional de Educação – PNE, de que trata o Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como para o fortalecimento das premissas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC no que se refere ao projeto de vida dos estudantes. Assegura o PNE em sua meta 2, estratégia 2.9, o incentivo à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Neste contexto, são princípios norteadores do Programa Educação e Família: a promoção da educação como direito social básico; a oferta de educação de qualidade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e o protagonismo da família e da escola na garantia do direito à educação e na construção do projeto de vida do estudante.

Dificuldades encontradas:

- **Burocracia:** o gestor perde tempo com pequenos trabalhos burocráticos em detrimento da realização do trabalho finalístico da política, devido ao excesso de atividades para a execução do programa;
- **Tecnologia da Informação:** há demandas não atendidas por recursos tecnológicos, o que impede que a política se beneficie do uso de sistemas informatizados;
- **Pacto federativo:** Muitos entes da federação possuem capacidade de execução limitada, pessoal reduzido e infraestrutura inadequada;

11.5. CONCLUSÃO

De acordo com as informações retiradas do Modelo Lógico do Programa Educação e Família, registram-se os esforços e a preocupação da área finalística da Secretaria de Educação Básica em elaborar planejamento adequado, com orientação normativa própria que respalde a execução do Programa e propicie articulação com a agenda política de outras entidades públicas. Além disso, o planejamento do Programa Educação e Família prevê duração inicial de 10 anos, incluindo monitoramento e avaliações constantes. São previstos também atividades com os respectivos resultados intermediários e impactos esperados, motivo pelo qual a área gestora entende pela manutenção e ampliação gradual do Programa.

12. Trabalho em Rede

O projeto Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais, previsto no Plano Estratégico Institucional do MEC - PEI (2021-2023), foi concluído em dezembro de 2020 e, após a conclusão, as atividades do projeto tiveram continuidade nas ações de implementação do Plano de Ações Articuladas (2021-2024), por solicitação da alta gestão da SEB, durante o período informado.

Os projetos selecionados para compor o portfólio do PEI foram avaliados considerando critérios como alinhamento estratégico, visibilidade política, GUT (Gravidade x Urgência x Tendência), disponibilidade orçamentária, contribuição para os objetivos, indicadores e metas estratégicas e riscos, sendo que o projeto TRABALHO EM REDE PARA ARTICULAÇÃO DE SISTEMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, estabeleceu:

23. TRABALHO EM REDE PARA ARTICULAÇÃO DE SISTEMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	Estabelecer em nível nacional um trabalho em Rede para o fortalecimento do regime de colaboração, em atendimento ao Compromisso Nacional pela Educação Básica e emenda constitucional n° 59, de 11 de novembro de 2009, que trata de objetivos do Plano Nacional de Educação.	Curso de formação em EaD para gestores e profissionais da educação – Plataforma MEC-RED e AVAMEC – Regime Colaboração (ADEs e Consórcios); Sistema de Apoio para Monitoramento dos Planos Subnacionais; Realização de Seminários de Avaliação e de Formação para dirigentes e técnicos de educação sobre ações de apoio ao regime de colaboração - 2020; Elaboração de Relatório Técnico acerca dos seminários realizados - 2020; D8Contratação de avaliadores via Auxílio Avaliação Educacional para avaliação educacional.	Secretaria de Educação Básica (SEB)	dezembro de 2020
--	---	--	-------------------------------------	------------------

Fonte: Relatório de Gestão SEB/MEC - Exercício 2020

O projeto em comento, compôs o Compromisso Nacional pela Educação Básica, que em sua estrutura priorizou os objetivos estratégicos capazes de balizar a formulação de políticas, planos, projetos, programas e ações com potencial de criar condições para que o Brasil se tornasse referência em Educação Básica na América Latina, até 2030. Para tanto, o Compromisso vislumbrou seis eixos temáticos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Formação de Professores, e Formação de Gestores para uma gestão democrática da Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (1996) corresponde ao documento que define a finalidade da educação, o modo como ela deve ser organizada, os órgãos administrativos responsáveis, os níveis e modalidades de ensino, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Como todo documento vivo, ao longo das três últimas décadas a LDB tem sido reescrita, a redação de 2013, em consonância com o Capítulo III da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) prevê a obrigatoriedade e a responsabilidade estatal para todos os níveis da Educação Básica:

- Educação Infantil, estende-se por quatro anos e envolve estudantes que se encontram em idade que varia entre zero e três anos;
- Pré-escola, estende-se por três anos e envolve estudantes que se encontram em idade que varia entre quatro e cinco anos;
- Ensino Fundamental, é um ciclo de formação particularmente extenso, estende-se por nove anos e envolve estudantes que se encontram em idade que varia entre seis e catorze anos;
- Ensino Médio, estende-se por três anos e envolve estudantes que se encontram em idade que varia entre quinze e dezessete anos;
- Ensino Médio Técnico pode ser oferecido em períodos contratuais e a duração pode variar entre um e três anos.

As referidas diretrizes autorizam as esferas governamentais a promoverem programas educacionais orientados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A criação da BNCC para a Educação Básica está prevista na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), ganha destaque com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), mas é no Plano Nacional de Educação – PNE (2014–2024) que a sua elaboração passa a figurar como meta, orientada para a criação de condições que favoreçam os estudantes da Educação Básica terem acesso aos conteúdos básicos em todo o território nacional.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) foi construído coletivamente, e aprovado pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece, entre outras providências, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de um ano contado da publicação do Plano.

Após a aprovação do PNE (2014–2024), os entes federativos deram início à elaboração ou revisão de seus próprios planos. Instituídos os Planos de Educação pela maioria das redes de ensino, compete à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) assistir aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação técnica de seus planos de educação, conforme as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE e promover a articulação e a pactuação entre os sistemas de ensino, conforme inciso XI do art. 11 do Decreto n.º 10.195, de 30 de dezembro de 2019.

Além disso, esse mesmo Decreto atribui à Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica (DARE/SEB/MEC) propor e implementar estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação

dos planos subnacionais de educação e propor e aperfeiçoar normas para fortalecer a colaboração entre os entes federativos no âmbito da educação básica.

Ademais, a Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituída em 25 de junho de 2019 por meio da Portaria MEC n.º 1.716, tem o objetivo de contribuir para o alcance das metas e a implementação das estratégias definidas pelo PNE, bem como de fortalecer os mecanismos de articulação entre os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas.

O projeto “Trabalho em Rede” cumpriu o seu papel em apoiar a Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em suas ações, bem como induzir práticas e políticas de qualidade com equidade por parte do Governo Federal em relação aos entes subnacionais (art. 211 CF).

O Projeto teve duração de aproximadamente um ano (2019/2020) e as entregas realizadas foram: 1) Planejamento curso de formação em EAD para fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos no âmbito da educação básica – parceria firmada com a Universidade Federal de Goiás (UFG); 2) Desenvolvimento de um sistema de apoio para monitoramento dos Planos Subnacionais de Educação - a Plataforma foi lançada em Janeiro/2021 e encontra-se em pleno funcionamento; 3). Realização de webnários para promover formação continuada e capacitação de assuntos correlatos ao regime de colaboração, Plano de Ações Articuladas e Plataforma +PNE.

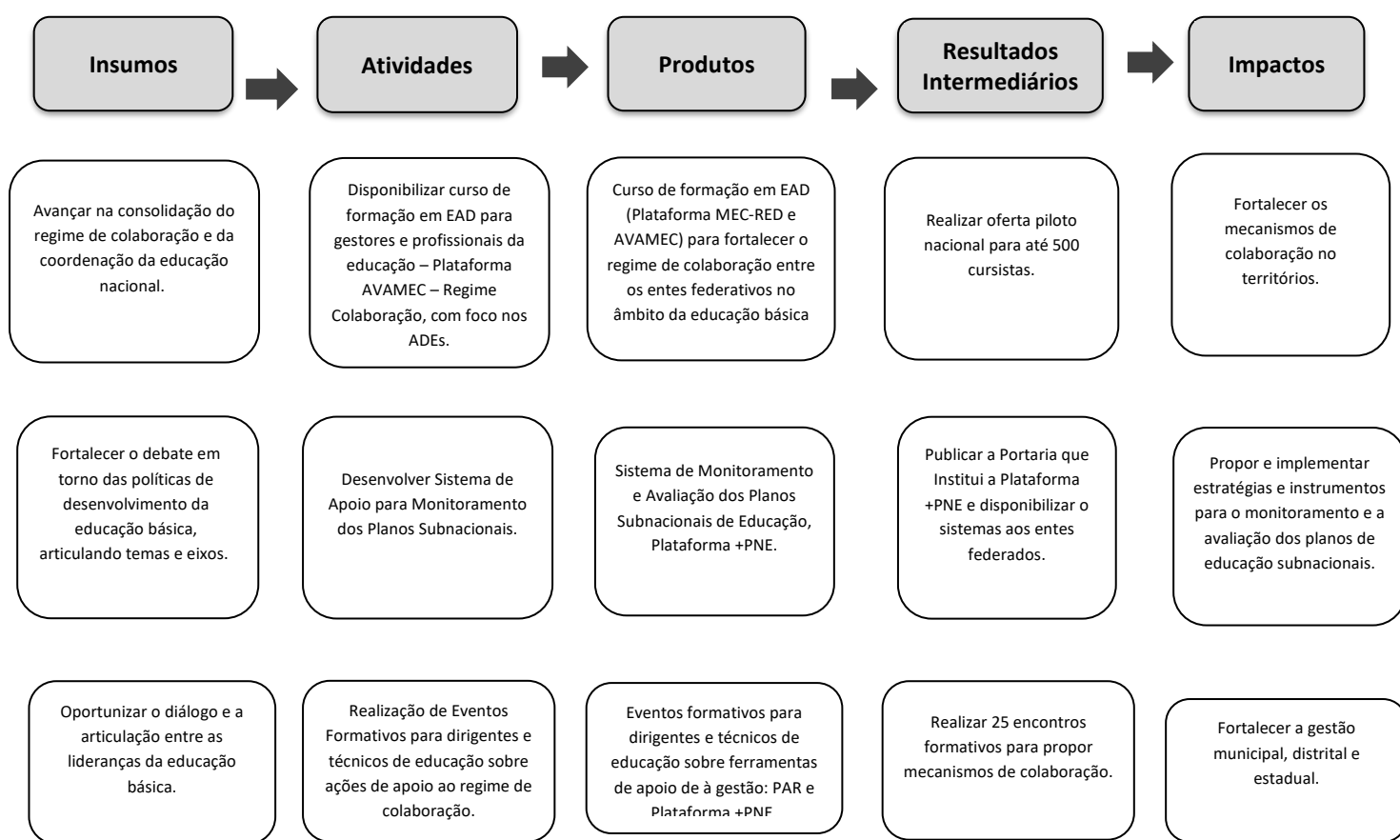
Vale ressaltar que as ações do projeto entregaram algumas ações concretas apontadas posteriormente no Acórdão TCU 10/2020. As ações em respostas as demais recomendações foram concretizadas após a remodelagem do quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas (2021-2014).

O projeto se preocupou em atender:

- Caracterização do problema (realidade social a ser alterada), indicando a população afetada e as áreas geográficas. Não se trata dos problemas de implementação do órgão.
 - Instituídos os Planos subnacionais de Educação pela maioria das redes de ensino, compete à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) assistir aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação técnica de seus planos de educação, conforme as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE e promover a articulação e a pactuação entre os sistemas de ensino, conforme inciso XI do art. 11 do Decreto n.º 10.195, de 30 de dezembro de 2019.
- Causas do problema: Enumere as causas, informando se sua associação com o problema é fraca ou forte, se direta ou indireta.
 - O Projeto não se trata de atendimento a um problema efetivamente, mas de atendimento à determinação da CF/1988 e legislações educacionais complementares. Espera-se com o desenvolvimento do projeto induzir práticas e políticas de qualidade com equidade por parte do Governo Federal em relação aos entes subnacionais (art. 211 CF).

- Evidências (provas de que o problema existe): Apresente dados (com as respectivas fontes) ou informações que fundamentem a existência do problema.
 - Como citado anteriormente o Projeto atende à determinação da CF/1988 e legislação educacional:
 - - Artigo 211 da Constituição Federal, de 1988;
 - - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996;
 - - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE).

TRABALHO EM REDE PARA ARTICULAÇÃO DE SISTEMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS – NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 4 (2021-2024)



12.1. EXECUÇÃO DO PROJETO

O objetivo do projeto concluído e as ações subsequente se preocuparam em: se conscientizar do problema, analisar as ações de apoio técnico e financeiro da União mediante aos planos subnacionais de educação e diagnóstico realizado pela rede, bem como a elaboração do seu planejamento objetivando a constituição de um plano de ações articuladas.

Geralmente, as ações desenvolvidas objetivam-se atuar sobre a fonte ou a causa de um determinado problema, sendo sua solução ou minimização considerada o objetivo geral da ação pública.

O que se esperou atingir, na prática, com a intervenção federal (resultados e impactos) é que os objetivos fossem mensuráveis para que os resultados esperados e metas esperadas, com vistas a possibilitar a prestação de contas, a transparência, o monitoramento e avaliação da política pudessem:

- estabelecer em nível nacional um trabalho em Rede para o fortalecimento do regime de colaboração;
- promover maior efetividade aos recursos públicos investidos, excluindo gastos ineficientes e aprimorando a qualidade dos bens e dos serviços públicos de interesse da sociedade;
- sensibilizar os gestores para a importância do monitoramento e da avaliação dos Planos de Educação Subnacionais.
- fornecer referências para realização de avaliações de políticas públicas;
- disseminar abordagens e conceitos de boas práticas.
- padronizar e uniformizar as rotinas de monitoramento e avaliação; e
- influenciar as demais esferas governamentais e instituições da sociedade civil.

Os principais atos normativos (decretos, leis, portarias, dentre outros) que possuem relação com a política são:

- CF/1988 - Art. 211
- Assistência técnica e financeira para garantir a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996;
- Decreto 6094/2007
- Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, inserido no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)
- Lei 12.695/2012
- Apoio técnico e financeiro por meio do PAR
- Lei 13005 (PNE/2014) - 25/06/2014 - Meta 7
- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb
- Lei 13005 (PNE/2014) - 25/06/2014 - Estratégia 7.5
- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- Lei 13005 (PNE/2014) - 25/06/2014 - Estratégia 7.6

Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.

- Portaria n.º 41, de 25 de janeiro de 2021
- Institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.
- Portaria n.º 515, de 13 de julho de 202
- Altera a Portaria MEC n.º 41, de 25 de janeiro de 2021.

Os atores envolvidos são: a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, em especial a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC); e as secretarias de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O público-alvo envolvido prioritariamente no projeto são: a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

As metas e estratégias do PNE relacionados ao Projeto e ações subsequentes são: 7 e 20; estratégias 7.21; 20.6; 20.7; 20.8; 20.9 e 20.11.

O mapeamento dos riscos que impactaram ou inviabilizaram as ações do projeto foram:

- possíveis mudanças de gestão e de estratégias políticas e governamentais;
- falta de aprovação de recursos para contratação de avaliadores/as com Auxílio de Avaliação Educacional AAE;
- falta de aprovação de recursos para contratação/aprovação do Termo de Execução Descentralizada; e
- dificuldade/ausência de atendimento da equipe da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC.

12.2. INDICADORES

Vale esclarecer que para o Projeto Trabalho em Rede teve como principal meta fortalecer as atividades do Compromisso Nacional pela Educação Básica, de maneira a promover as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação básica, apontando prioridades, métodos, técnicas, público alvo e estratégias, sendo instrumento de intercâmbio de informações e procedimentos para a defesa das políticas e diretrizes educacionais e para consolidação de uma agenda nacional de articulação entre os sistemas e políticas de educação básica.

Entretanto, não foram estabelecidos indicadores de resultados e impacto para o projeto. Entretanto para as ações subsequentes de implementação da Plataforma +PNE e PAR 4 os indicadores foram estabelecidos e estão sendo mensurados. São eles:

- número de planos de educação estaduais, distrital e municipais a serem avaliados;
- percentual de entes federados que declaram realizar o monitoramento e avaliação dos planos subnacionais de educação;
- percentual de entes federados que declararam possuir plano subnacional de educação vigente;
- Municípios com PAR implementado (ciclo 2021-2024)*
- Estados e DF com PAR implementado (ciclo 2021-2024)*

* Implementar o Plano de Ações Articuladas (2021-2024) pactuando com as secretarias de educação de estados e Distrito Federal e de prefeituras municipais, o planejamento e a execução de iniciativas para o alcance de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.

12.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período:

O Projeto “Trabalho e Rede” teve duração de aproximadamente de um ano (agosto. 2019/dez 2020) e as entregas realizadas foram: 1) Planejamento curso de formação em EAD para fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos no âmbito da educação básica – parceria firmada com a Universidade Federal de Goiás (UFG); 2) Desenvolvimento de um sistema de apoio para monitoramento dos Planos Subnacionais de Educação - a Plataforma foi lançada em Janeiro/2021 e encontra-se em pleno funcionamento; 3). Realização de webnários para promover formação continuada e capacitação de assuntos correlatos ao regime de colaboração, Plano de Ações Articuladas e Plataforma +PNE.

É importante ressaltar que após a conclusão do Projeto as ações subsequentes foram incorporadas ao Plano de Ações Articuladas Ciclo4 (2021-2024).

Contribuições do projeto para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

Este Projeto colaborou com os atendimentos dos seguintes objetivos estratégicos:

- 5. Geração de evidências sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado - Metas do PNE:7
- 6. Planejar e estabelecer diretrizes para a educação - Metas do PNE: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10; e
- Gerir conhecimento e avaliações sobre educação - Metas do PNE: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14.

Dificuldades encontradas:

- Mudanças de gestão e de estratégias políticas e governamentais durante a execução das ações do projeto;
- Dificuldade de atendimento da equipe da STIC/SE;
- Medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID -19).

12.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
REDE PARA ARTICULAÇÃO DE SISTEMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS		20RH	0007 - Gerenciamento da Política de Educação Básica			R\$ 80.000,00						
Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais		20RH	0007 - Gerenciamento da Política de Educação Básica			R\$ 420.000,00						
Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	5011 - Educação Básica De Qualidade	20RJ - Apoio A Capacitacao E Formação Inicial E Continuada Para A Educação Básica	004 - Plano Estratégico De Formação Inicial E Continuada De Profissionais Do Magistério Da Educação Básica	VBB08B99SS N - GEST SEB - Sala de Situação da Ed. Básica BR		2.950.000,00	443.350,09	443.350,09	1.480.000,00	1.478.000,00	2.000,00	1.921.350,09
Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	5011 - Educação Básica De Qualidade	20RJ - Apoio A Capacitacao E Formação Inicial E Continuada Para A Educação Básica	004 - Plano Estratégico De Formação Inicial E Continuada De Profissionais Do Magistério Da Educação Básica	JFB45B58EJJ - Form Cont Seb - Desenv De Acoes De Form EJA		620.000,00	409.827,85	409.827,85	0,00	0,00	0,00	409.827,85
Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais	5011 - Educação Básica De Qualidade	20RJ - Apoio A Capacitacao E Formação Inicial E Continuada Para A Educação Básica	004 - Plano Estratégico De Formação Inicial E Continuada De Profissionais Do Magistério Da Educação Básica	GFB45B35TE N - Form Cont Seb - Desenv De Acoes De Form EJA		0	0	0	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

12.5. CONCLUSÃO

O projeto “Trabalho em Rede” foi concluído em dezembro de 2020 e, após esta data, todas as ações do projeto foram incorporadas a implementação do Plano de Ações Articuladas Ciclo4 (2021-2024) e Plataforma +PNE, por orientação da alta gestão da SEB.

Nesse contexto, foi apresentado o Projeto “Gestão da Articulação com os Sistemas de Ensino”, que visa promover o fortalecimento do regime de colaboração, em atendimento à Emenda Constitucional n.º 59/2009 (EC 59/2009), que trata de objetivos do Plano Nacional de Educação — PNE (Lei n.º 13.005/2014). As principais ações do Projeto são:

- (Ação 1) construir e implementar, em cooperação federativa, estratégias e instrumentos de apoio à gestão que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com foco em acesso, permanência, aprendizagem e equidade, observadas as metas, diretrizes e estratégias do PNE;
- (Ação 2) propor mecanismos de articulação, colaboração e integração entre gestores, conselhos normativos, profissionais da educação e setores representativos da comunidade educacional na efetiva participação nos processos de planejamento e gestão da educação nacional;
- (Ação 3) apoiar a avaliação contínua, através de utilização de dados, de modo a assegurar o suporte ao processo de tomada de decisão baseada em evidência das partes interessadas envolvidas no processo de elaboração e adequação dos planos de educação decenais, ao nível estadual, distrital e municipal;
- (Ação 4) subsidiar discussões sobre o financiamento da oferta de ensino em condições de qualidade.

As principais metas do projeto são:

- fortalecer o regime de colaboração, de maneira a promover as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação básica, apontando prioridades, métodos, técnicas, público-alvo e estratégias, sendo instrumento de intercâmbio de informações e procedimentos para a defesa das políticas e diretrizes educacionais e para a consolidação de uma agenda nacional de articulação entre os sistemas e políticas de educação básica.
- implementar o Plano de Ações Articuladas (2021-2024), pactuando com as secretarias de educação de estados e Distrito Federal e de prefeituras municipais, o planejamento e a execução de iniciativas para o alcance de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.

O projeto foi apresentado à sociedade por meio do Portal do MEC e pode ser acessado em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-acoes/projeto-gestao-da-articulacao-com-os-sistemas-de-ensino>

Os principais resultados do projeto em curso estão em fase de implementação e ainda não possui resultados validados pela alta gestão.

As ações em desenvolvimento em curso buscam aprimorar o apoio aos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024, bem como implementar o Plano de Ações Articuladas (2021-2024), pactuando com as secretarias de educação de estados e Distrito Federal e de prefeituras municipais, o planejamento e a execução de iniciativas para o alcance de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.

13. Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica

A fim de conter a pandemia de Covid-19, medidas de isolamento social foram adotadas em todo o território nacional, desde que o primeiro caso foi identificado. A partir de meados de março de 2020, as escolas foram fechadas e os serviços educacionais foram interrompidos em todo o Brasil, afetando mais de 48 milhões de estudantes e 2 milhões de professores. Diversas redes e sistemas de ensino públicos anteciparam as férias escolares, enquanto se organizavam para a oferta do ensino remoto, por meio de atividades escolares não presenciais, mediadas ou não pela tecnologia.

Embora as redes públicas estaduais, municipais e distrital tenham empreendido esforços para a oferta do ensino remoto, os desafios e os prejuízos à aprendizagem têm sido imensos. Dentre os desafios do ensino remoto, estão os diferentes níveis de suporte familiar no processo de ensino-aprendizagem, a falta de acesso a equipamentos e internet para acompanhar as aulas remotas, a menor autonomia das crianças mais novas para acompanhar as atividades não presenciais, principalmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e as fragilidades dos sistemas de ensino e dos professores para sua implementação.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou a pesquisa “Resposta educacional à pandemia de COVID-19 no Brasil”, com dados sobre os impactos e respostas educacionais decorrentes da pandemia de Covid-19. Para tanto, o INEP desenvolveu um formulário específico com o intuito de coletar informações sobre a situação e as estratégias adotadas pelas escolas, para a consecução do ano letivo de 2020. Os resultados, de caráter censitário, oferecem suporte ao Ministério da Educação (MEC) e aos secretários estaduais e municipais para a elaboração de estratégias e para formulação de políticas para o enfrentamento dos impactos da crise sanitária no ensino e na aprendizagem. O levantamento foi aplicado entre fevereiro e maio de 2021 e coletou informações inéditas,

que revelam como as escolas e as redes de ensino responderam aos desafios impostos pela pandemia no ano letivo de 2020.

Ao todo, 94% (168.739) das escolas responderam ao questionário aplicado pelo Inep por meio do Censo Escolar. O percentual corresponde a 97,2% (134.606) e 83,2% (34.133) das redes pública e privada, respectivamente. O levantamento mostra que 99,3% das escolas brasileiras suspenderam as atividades presenciais. Em função disso, parte delas também ajustou a data do término do ano letivo de 2020, visando ao enfrentamento das questões pedagógicas decorrentes dessa suspensão. As escolas públicas sentiram uma necessidade maior de fazer a adequação. Pouco mais de 53% delas mantiveram o calendário. O percentual de escolas brasileiras que não retornaram às atividades presenciais no ano letivo de 2020 foi de 90,1%, sendo que, na rede federal, esse percentual foi de 98,4%, seguido pelas escolas municipais (97,5%), estaduais (85,9%) e privadas (70,9%). Diante desse contexto, mais de 98% das escolas do País adotaram estratégias não presenciais de ensino.

Nesse contexto, a Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do segundo trimestre de 2021 já começa a mostrar os efeitos da pandemia da Covid-19 nas taxas de atendimento escolar. Na nota técnica "Taxas de atendimento escolar da população de 6 a 14 anos e de 15 a 17 anos" produzida pelo Todos pela Educação, que buscou medir o impacto inicial do longo período de fechamento das escolas em todo o Brasil, tem-se que entre crianças e jovens de 6 a 14 anos houve um aumento de 171,1% daqueles que estavam fora das escolas, na comparação com o mesmo período de 2019. Isso significa que 244 mil crianças e jovens nessa faixa não estavam matriculadas. É 1% do total desta faixa etária, sendo a maior taxa observada nos últimos seis anos. Houve também elevação significativa do número de crianças que, em idade para estarem no Ensino Fundamental (6 a 14 anos), estavam na Pré-Escola (702,7 mil em 2021, ante 396,8 mil em 2019). Com elevação do número daqueles fora da escola ou frequentando a Pré-Escola, o percentual de crianças e jovens de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental (ou no Ensino Médio, no caso daqueles que já concluíram o 9º ano) chegou a 96,2%, o menor valor desde 2012. Em 2019, essa taxa era de 98,0%.

Ao comparar o cenário de diferentes países, em relação ao número de dias com as escolas fechadas, nota-se que o Brasil teve um período expressivo de suspensão das atividades presenciais. O levantamento feito pelo Inep revela que a média no país foi de 279 dias de suspensão de atividades presenciais durante o ano letivo de 2020, considerando escolas públicas e privadas. Dados do monitoramento global do fechamento de escolas causado pelo coronavírus, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), mostram que Chile e Argentina, por exemplo, registraram 199 dias sem atividades presenciais entre 11 de março de 2020 e 2 de fevereiro de 2021. No México, foram 180 dias de paralisação, enquanto o Canadá teve 163 dias de aulas presenciais suspensas. França e Portugal contabilizaram menos de um trimestre sem aulas presenciais, com a suspensão de 43 e 67 dias, respectivamente.

Assim sendo, os prejuízos à aprendizagem decorrentes da suspensão das aulas presenciais são enormes, sobretudo daqueles em situação de pobreza e vulnerabilidade. Apesar de não ser de fácil mensuração, os

impactos na aprendizagem são apontados em alguns estudos. Cooper (2003), Alexander et al. (2007), Kim & Quinn (2013) e Atteberry & McEachin (2016) trazem lições do passado que demonstram que longos períodos sem aulas ou atividades pedagógicas prejudicam a aprendizagem, especialmente de estudantes mais vulneráveis. Os estudos sobre os efeitos da pandemia de Covid-19 na educação, realizados em diversos países, evidenciam perdas significativas de aprendizagem, mesmo com a adoção do ensino remoto, como: prejuízos no desenvolvimento infantil, aumento da evasão escolar, perdas de rendimento e queda na produtividade e no Produto Interno Bruto (PIB) dos países no longo prazo. Uma simulação feita com dados do Brasil estima que a perda de aprendizagem poderá ser equivalente a quatro anos de aprendizagem. Estima-se também os diferentes impactos em Estados e regiões do País, mostrando que as desigualdades educacionais serão ampliadas. Além disso, há demonstrações de redução do tempo dedicado aos estudos no Brasil durante a pandemia. O tempo médio dedicado à escola por estudantes brasileiros foi de 2,20 horas por dia para os estudantes de 6 a 9 anos, de 2,48 para os de 10 a 14 anos e de 1,96 hora para os de 15 a 19 anos, uma redução média de 1,8, 1,52 e 2,04 horas, respectivamente, considerando a carga horária mínima obrigatória de quatro horas, estabelecida na legislação. A análise por estrato de renda mostra que quanto mais pobre é o indivíduo, menor é a quantidade de materiais recebidos e de tempo dedicado aos estudos.

A conclusão a que se chega é de que as desigualdades de oportunidades e de resultados educacionais aumentará durante e após a pandemia, tanto dentro de cada região como entre regiões, ampliando as desigualdades regionais. As principais consequências são a perda de crescimento e de equidade no desenvolvimento de capital humano, com efeitos negativos para o País no longo prazo. Ressalta-se que um ponto comum a todos os estudos é o aumento das desigualdades educacionais, dado que os estudantes em situação de vulnerabilidade serão os mais afetados. No Brasil, a desigualdade educacional, que já era muito grande, foi ampliada com a pandemia.

Tendo em vista o panorama apresentado e para mitigar os efeitos da pandemia, o Ministério da Educação (MEC) canalizou seus esforços na edição de normas educacionais e materiais orientadores, para amparar os sistemas e as redes de ensino, e, no lançamento de programas, ações e estratégias que auxiliem as redes no enfrentamento dos desafios, tais como: perdas de aprendizagem, prejuízos ao desenvolvimento infantil, aumento do abandono e da evasão escolar e redução da escolaridade.

Considerando o conjunto de medidas adotadas pelo MEC, destacam-se:

- Normas educacionais e materiais orientadores:
 - Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.”.
 - Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020.

- Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu as “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”.
- Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu “normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020” e alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021 (MEC e Ministério da Saúde), que reconheceu a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.
- Portaria nº 855, de 29 de outubro de 2021, que institui Câmaras Técnicas da Educação Básica para enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19.
- Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, cujo objetivo central foi orientar sistemas e redes de ensino da educação básica sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vistas ao retorno das atividades presenciais.
- Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que apresenta informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante dessa nova realidade. Trata-se de uma solução tecnológica que propõe auxiliar dirigentes municipais e secretários estaduais de educação, assim como diretores escolares, na tomada de decisões, no contexto da pandemia da Covid-19. As informações apresentadas nesse Painel são oriundas de bases de dados oficiais educacionais e sanitárias, além das que foram coletadas junto às redes de ensino públicas do país.
- Programas, ações e estratégias:
 - Programa PDDE Emergencial, que tem por objetivo auxiliar as escolas públicas das redes estaduais, municipais e distrital nas adequações necessárias, segundo o protocolo de segurança para retorno às atividades presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19. Por meio desse Programa, torna-se possível: adquirir itens de consumo para higienização do ambiente, das mãos, assim como compra equipamentos de proteção individual; contratar serviços de desinfecção de ambientes; realizar pequenos reparos, adequações e manutenção dos procedimentos de segurança; acessar e/ou melhorar o acesso à internet; e adquirir material permanente.

- Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído desde 2017, por meio do Decreto nº 9.204, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, em consonância com a estratégica 7.15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, além de possuir como metas capacitar profissionais, oferecer conteúdo digital às escolas, investir em equipamentos físicos para a conexão e apoiar técnica e financeiramente escolas e redes de ensino. Em 2021, o Programa ganha força de Lei, com a publicação da Lei nº 14.180, que institui a Política de Inovação Educação Conectada.
- Programa Brasil na Escola (PBE), instituído por meio da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, que tem por finalidade induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental. O MEC tem apoiado, por meio do Programa Brasil na Escola, a realização de ações de busca ativa junto aos estudantes, bem como a implementação do sistema de alerta preventivo, o qual tem como objetivo identificar, de forma precoce, os estudantes com maiores riscos de abandono escolar. Busca-se, por meio deste programa desenvolver ações que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo das metas 2 e 7, as quais tratam, em suas estratégias, respectivamente, da permanência e das aprendizagens. Dentre os objetivos específicos do PBE, estão a elevação da frequência escolar e a diminuição dos índices de evasão e abandono nos anos finais do ensino fundamental. Outra estratégia proposta no âmbito do Programa é o acompanhamento personalizado das aprendizagens, tratando-se de uma proposta para dar suporte aos estudantes com aprendizado abaixo do adequado. A característica fundamental dessa abordagem pedagógica é o reagrupamento de ensino de acordo com o nível dos estudantes, independentemente da idade ou do ano/série em que estão matriculados. As atividades são desenvolvidas por meio de monitorias personalizadas, sendo disponibilizadas as avaliações e os materiais estruturados que permitam a adaptação das atividades com base no que o estudante está precisando aprender.
- Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas, que se constitui em um apoio às redes na retomada das aulas presenciais, com ferramenta para interpretação dos resultados e disponibilização de infraestrutura computacional dimensionada para atender escolas e redes de ensino fundamental, passando a atender também o ensino médio a partir de 2022. As avaliações possibilitam a realização de diagnóstico quanto ao nível de aprendizagem dos estudantes para fins de personalização do ensino, apoiando as redes na retomada das aulas presenciais. Para o ano de 2021, foram disponibilizadas, para os anos

iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), as avaliações para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo fluência do 2º ao 5º ano. No ano de 2022, serão disponibilizadas, para toda a etapa, do 1º ao 9º ano, as avaliações de Língua Portuguesa e Matemática; Ciências do 1º ao 5º ano; Produção de Texto do 2º ao 9º ano; e Fluência do 2º ao 9º ano. Busca-se, por meio da ação, fornecer instrumentos, metodologias e materiais que possibilitem ampliar a capacidade técnica das redes na recomposição das aprendizagens.

- Programa Educação e Família, instituído por meio da Portaria nº 571, de 2 de agosto de 2021, que tem por finalidade fomentar e qualificar, no âmbito das escolas públicas de educação básica, a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.
- Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LABCRIE), que constitui um espaço para formação continuada, que permitirá aos docentes e gestores da educação básica incorporarem o uso pedagógico das tecnologias na organização do trabalho pedagógico. Cada Estado e o Distrito Federal terão esse espaço voltado à inovação com tecnologias educacionais, totalmente dedicado a professores e gestores. O Labcrie tem como eixos formativos: a cultura digital e competências digitais docentes para engajamento e prática profissional; metodologias ativas; e cultura maker, pensamento computacional e robótica.
- Clique Escola4, que é um aplicativo com a finalidade de facilitar o acesso da comunidade escolar às principais informações educacionais e financeiras da escola, bem como às notícias sobre educação, de forma a promover a compreensão e a transparência dos dados educacionais, tais como: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), Taxa de Distorção Idade-Série, Taxas de Rendimento e, também, informações sobre os repasses financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- Formação de Professores da Educação Básica. Oferta de cursos de formação continuada, 100% gratuitos e on-line, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao uso pedagógico das tecnologias, nas plataformas AVAMEC, MEC RED e PLAF, tais como o Curso de Aperfeiçoamento Bem-Estar no Contexto Escolar e Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia. Para apoiar a dimensão de formação, foram disponibilizados investimentos para manutenção da plataforma AVAMEC e firmada a parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) na construção do Laboratório de Inovação para Educação Básica (LABINOVA). Para dimensão de Recursos Educacionais, foram disponibilizados mais 24 recursos educacionais na plataforma integrada MEC RED.

Muito embora o Ministério da Educação, conforme elencado, tenha imbuído esforços na consecução de ações, programas, estratégias e na edição de normas e documentos orientadores, é inegável que a pandemia de Covid-19 agravará e gerará perdas de aprendizagem significativas e aumentará a evasão e o abandono escolar e as desigualdades educacionais. Uma geração de crianças, adolescentes, jovens e adultos tem sido e será afetada pelos impactos educacionais e sociais da pandemia, especialmente os mais vulneráveis. Esses efeitos, na ausência de uma ação ativa do Estado, trarão repercussões profundas e de longo prazo. Nesse sentido, a instituição de políticas públicas educacionais faz-se não só necessária, como urgente, pois a pandemia de Covid-19 impactou não apenas o cotidiano das redes de ensino, dos estudantes, de suas famílias, professores e demais profissionais da Educação, mas também o andamento de políticas importantes para a Educação Básica.

Assim sendo, a instituição de uma política pública educacional de âmbito nacional não só fortalece as práticas já estabelecidas, como amplia o escopo de ações para a recuperação das aprendizagens e o enfrentamento à evasão e ao abandono escolar.

Considerando o entendimento do postulado no art. 206 da Carta Magna de que o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e de garantia de padrão de qualidade, e corroborando com o postulado no art. 205, da CF, a saber:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E tendo em vista as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para a melhoria da qualidade, desenvolvimento e universalização da educação nacional, entre outras, foi instituída, por meio do Decreto nº 11.079/2022, a **Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens**, que tem como público-alvo estudantes da Educação Básica; crianças, adolescentes, jovens e adultos que não estejam inseridos nas redes de ensino; professores e equipes técnicas e equipes de apoio; gestores escolares; e famílias e demais atores da comunidades escolar.

A Política tem por objetivos:

- desenvolver ações que possibilitem elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;
- desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar;
- desenvolver ações que possibilitem diminuir a distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar;
- promover a coordenação de ações para o enfrentamento do abandono escolar e da recuperação das aprendizagens;

- desenvolver ações que possibilitem aumentar a resiliência dos sistemas de ensino por meio da implementação de ações e programas de ampliação da capacidade técnica e da infraestrutura das redes para responder a situações de crise;
- contribuir para a consecução das metas e das estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação e nos planos de educação estaduais, municipais e distrital;
- fortalecer a formação dos profissionais do magistério no que diz respeito ao diagnóstico de lacunas nos processos de ensino de ensino e aprendizagem;
- promover estratégias que permitam o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos discentes; e
- incentivar a formação para o uso pedagógico de conteúdos digitais.

13.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens, instituída por meio do Decreto nº 11.079/2022, em seu art. 7º estabelece a implementação pelo MEC, em articulação com os entes subnacionais, organizada pelos seguintes eixos:

I - Alinhamento estratégico dos sistemas de ensino

O regime de colaboração é um conceito central para o planejamento e implementação de políticas educacionais no Brasil. Dada a autonomia constitucional dos entes prevista na Constituição Federal, as ações educacionais necessitam do estabelecimento de instrumentos de articulação que permitam imprimir mais clareza acerca das responsabilidades educacionais compartilhadas e comuns da União, estados, DF e municípios, cabendo ao MEC o papel indutor frente aos demais entes federados.

Esse direcionamento começa, para todas as ações relativas à recuperação das aprendizagens no País, com o estabelecimento de parâmetros nacionais para as aprendizagens essenciais. Mundialmente, as evidências científicas demonstram a urgência de focalização do currículo nas aprendizagens essenciais, especialmente para os países que permaneceram por mais tempo com escolas fechadas. Sobre o assunto, vale destacar que resultados preliminares das avaliações diagnósticas e formativas recém aplicadas pelo MEC apontam que apenas 2% dos estudantes do 6º ano do ensino fundamental apresentaram nível adequado em matemática para o seu ano escolar. Em língua portuguesa, esse percentual é de 14%. Ademais, cerca de 35% desses estudantes não concluíram o marco de desenvolvimento esperado para o final do ciclo de alfabetização e 45% ainda não dominam as 4 operações básicas.

Também no esforço avaliativo das políticas educacionais, a coordenação é um elemento central. Testes e avaliações externas estão presentes em alguns estados e são escassos em outros e quase inexistentes na maioria dos municípios. Além disso, não se verifica uma organicidade sistêmica desses instrumentos entre

os entes subnacionais. Como não há regulamentação definida para um Sistema Nacional de Avaliação, a coordenação do esforço entre os entes para realização de avaliações internas e externas precisa ser fortalecida nesse momento, resguardando o papel de coordenação da União, em harmonia com o regime de colaboração.

Destacam-se, por oportuno, diversas ações relacionadas aos objetivos dessa política de recuperação das aprendizagens que têm sido implementadas tanto pela União quanto Estados, Distrito Federal e Municípios. Essas ações são direcionadas para o reengajamento dos estudantes nos sistemas, a recuperação das aprendizagens e o fortalecimento institucional, com investimentos em tecnologia, formação de professores e gestores, entre outros.

Entretanto, essas ações precisam ser articuladas para evitar a sobreposição e permitir maior eficiência no investimento dos recursos públicos, permitindo ainda à União exercer de maneira mais clara seu papel supletivo e redistributivo.

Dentro desse contexto, é preciso superar o risco de descoordenação, estabelecendo-se ações que permitam à União criar canais, parâmetros e instrumentos necessários para definição dos objetivos e dos papéis para o esforço nacional de recuperação das aprendizagens. Entre elas, incluem-se:

- estabelecer metas curriculares nacionais, com parâmetros e com marcos de aprendizagem prioritários para cada ano escolar, que norteiem as ações dos sistemas de ensino para a superação das lacunas nos processos de ensino e aprendizagem;
- fortalecer a articulação entre a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para a superação de lacunas nos processos de ensino e aprendizagem;
- promover a articulação entre os entes federativos e os seus sistemas de ensino na realização de avaliações, diagnósticas e formativas, e externas dos processos de ensino e aprendizagem;

Dessa forma, são esperados os seguintes benefícios:

- articulação entre entes fortalecida;
- diminuição da sobreposição de esforços;
- maior eficiência no uso de recursos públicos.

II - Acesso e permanência

Dados do Censo Escolar de 2021 apontam que quase 1,4 milhão de estudantes com idade escolar entre 5 e 17 anos estavam fora da escola em 2021, mostrando aumento considerável das taxas de abandono escolar de estudantes de 5 a 9 anos de idade de 1,41% para 5,51% ao se comparar o último trimestre de 2019 com o último trimestre de 2020.

Nesse contexto, o reengajamento do estudante na escola configura-se como o primeiro passo para a garantia do direito à educação. A amplitude geográfica e a diversidade de realidades no país fazem com que essa tarefa tenha que ser realizada com o apoio não apenas do Estado mas, como pressupõe a Constituição Federal, também pelas famílias e toda a sociedade. Nesse sentido, a política prevê ações de

divulgação nos canais de notificação já existentes para o envolvimento da sociedade na busca ativa escolar e procura estabelecer um mecanismo de acompanhamento contínuo dessa situação, por meio da articulação de estratégias entre os entes e instituições envolvidas nesse processo.

A política também endereça a questão do abandono, traçando a diretriz para o estabelecimento de sistema inovador que indica a probabilidade de o estudante deixar a escola durante o período letivo.

Para este eixo, estão previstas as seguintes ações:

- articular estratégias de busca ativa dos estudantes;
- implementar sistema de alerta preventivo para risco de abandono escolar e sistema de gestão para oferta de vagas nas escolas;
- promover campanhas de divulgação dos canais de notificação de situações relacionadas à evasão escolar.

São esperados os seguintes benefícios:

- redução da evasão e do abandono escolar;
- maior envolvimento da sociedade no esforço de busca ativa por indevidamente crianças fora da escola;
- aumento da articulação interinstitucional para aperfeiçoamento dos processos busca ativa escolar.

III - Atenção individualizada aos discentes e às suas famílias

A partir do reengajamento dos estudantes às escolas, a identificação das lacunas de aprendizagem e recuperação dessas perdas causadas pela pandemia são de extrema importância. Estudos demonstram que entre as estratégias com maior evidência de impacto está o processo de personalização das aprendizagens. Trata-se de uma abordagem que adequa o processo de ensino aos níveis de aprendizagens dos alunos, previamente identificados. Assim, com base em avaliações diagnósticas, a estratégia pedagógica concretiza-se com a reorganização dos estudantes em grupos com dificuldades similares de aprendizagem e a realização de acompanhamento individualizado, com a utilização de material pedagógico adequado, sob a orientação de profissionais especialmente formados para essa finalidade. Em escala nacional, todo esse processo só é possível com o uso de plataformas tecnológicas especialmente desenvolvidas para tal finalidade.

Além do desenvolvimento cognitivo, a Base Nacional Comum Curricular também traz em destaque o trabalho escolar para o aprimoramento de competências socioemocionais. Os mais recentes diagnósticos demonstram que o cuidado com as emoções e o convívio social devem dominar a pauta da recuperação das aprendizagens nos próximos meses, especialmente por conta do isolamento social e o longo período sem aulas presenciais decorrentes da pandemia. Nesse contexto, o eixo faz a previsão de ações para promoção da saúde emocional e desenvolvimento de competências socioemocionais de profissionais da educação e estudantes, com incentivo ao envolvimento das famílias. Com isso, destacam-se as seguintes ações:

- articular ações para promover priorização curricular, metodologias educacionais, métodos de avaliação e estratégias personalizadas destinadas ao processo de ensino e aprendizagem;
- aplicar avaliações diagnósticas e formativas a docentes e a gestores educacionais, com vistas ao acompanhamento de cada discente;
- disponibilizar recursos e de tecnologias educacionais baseadas em evidências a docentes e a gestores educacionais;
- desenvolver estratégias motivacionais e competências socioemocionais dos discentes;
- fortalecer as relações entre família e escola.

São esperados os seguintes benefícios:

- aceleração de aprendizados cognitivos;
- aumento na competência socioemocional de docentes e estudantes;
- maior envolvimento de famílias e comunidade escolar com os processos educacionais.

IV - Formação prática de docentes e de outros profissionais da educação

Com as proporções que a Covid-19 alcançou, nenhuma formação inicial prepararia nossos docentes para lidar com a realidade educacional que se descortinou, cabendo, portanto, à formação continuada o papel de repensar, de forma assertiva, a capacitação dos docentes para o cenário complexo que se apresenta, pois a pandemia convocou os professores a adequarem suas práticas pedagógicas.

Nesse sentido, este eixo visa a apoiar ações e iniciativas de formação que apoiem os profissionais para o aprendizado de novas competência e habilidades que permitam ao profissional da educação se beneficiar de novas tecnologias e para o redesenho de projetos e práticas, envolvendo (i) o incentivo de formações que convoquem a colaboração entre educadores; (ii) a problematização e a reflexão constante dos desafios vividos no cotidiano escolar como pontos de partida e chegada dos processos formativos; (iii) identificação de projetos e práticas que já acontecem nas instituições, para o compartilhamento de boas práticas; e (iv) formação vivencial, com propostas práticas, aliadas a pesquisas e estudos teóricos.

Entre as ações e iniciativas propostas podemos destacar o Ambiente Virtual de Aprendizagens do MEC - AVAMEC, que possui atualmente mais de 3,5 milhões de cursistas e a plataforma de Recursos Educacionais Digitais, com mais de 300 mil recursos disponíveis.

Naturalmente, o benefício esperado é a formação dos profissionais da educação com vistas a promoção de diferentes aprendizagens nos estudantes.

V - Resiliência dos sistemas de ensino

Enquanto os estudantes retornam às aulas presenciais e passam a recuperar as perdas de aprendizagem, as redes escolares devem estar preparadas para enfrentar os contínuos desafios causados pela pandemia de Covid-19 e outros eventos que interrompam a rotina escolar.

A pandemia da Covid-19 expôs a necessidade de incorporar estratégias de redução de riscos no planejamento educacional para estabelecer sistemas resilientes, ou seja, que sejam capazes de responder, em tempo adequado, a situações de crise que possam prejudicar o seu funcionamento regular.

Este eixo visa, portanto, fortalecer a gestão educacional, para tratar de circunstâncias nas quais estudantes possam ter o direito à educação prejudicados, a fim de permitir que a escola cumpra a sua missão institucional diante de crises e adversidades. Nesse sentido, são propostas as seguintes ações:

- fortalecer programas do Ministério da Educação destinados ao enfrentamento à evasão escolar e à recuperação das aprendizagens na educação básica;
- integrar ações destinadas ao aumento da capacidade técnica quanto à formação de docentes e à inovação pedagógica e de gestão; e
- apoiar no aprimoramento da infraestrutura tecnológica das redes e dos sistemas de ensino quanto à conectividade, ao uso seguro das tecnologias e à proteção de dados.

São esperados os seguintes benefícios:

- redes e sistemas melhor preparados para a eventualidade de novas crises;
- infraestrutura tecnológica das escolas mais vulneráveis aperfeiçoada;
- professores melhor preparados para o uso de novos métodos e tecnologias de ensino e aprendizagem.

VI - Pesquisas e avaliações internas e externas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

O aprimoramento dos mecanismos e práticas de avaliação e monitoramento de políticas públicas dá-se mediante análise continuada dos processos de implementação, alocação de recursos e fortalecimento institucional dessas práticas, bem como de seu refinamento conceitual e metodológico.

Os sistemas de monitoramento e avaliação podem ser entendidos, em sentido lato, como o conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas – de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e públicos-alvo envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública.

Diante disso, é pertinente a elaboração de pesquisas e avaliações internas e externas para o gerenciamento de políticas públicas, buscando enxergar os desafios presentes nas múltiplas realidades locais, como forma de conferir às políticas maior capacidade de intervenção e retorno à sociedade.

No contexto da Política Nacional de Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, as informações de pesquisas sobre o impacto da pandemia na educação estão sendo periodicamente atualizadas, o que permite compreender cada vez mais a profundidade do cenário. Outras pesquisas relacionadas ao contexto

de práticas de gestão administrativa e pedagógica das escolas permitem identificar boas práticas cabendo ao poder público fazê-las conhecidas por todo sistema.

Portanto, esse eixo de ações relaciona-se, de um lado, com um conjunto de atividades inerentes ao ciclo de gerenciamento da produção das políticas públicas voltadas à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso das ações governamentais, e, por outro, para a geração e disseminação de evidências que orientem gestores e professores nas ações necessárias à recuperação das aprendizagens dos discentes.

Para este eixo, estão previstas as seguintes ações:

- elaborar estudos e avaliações para melhor compreensão do impacto da pandemia da covid-19 e dos seus efeitos para a educação básica;
- acompanhar a evolução dos discentes e dos sistemas de ensino a partir das ações implementadas no âmbito da Política;
- empregar, pedagogicamente, os resultados das avaliações e estudos realizados no âmbito da Política;
- incentivar a divulgação de boas práticas pedagógicas e de implementação da Política;
- fortalecer e expandir as práticas e as abordagens educacionais existentes por meio do uso de novas tecnologias e de recursos digitais.

São esperados os seguintes benefícios:

- aumentar a compreensão sobre os efeitos da pandemia;
- facilitar a identificação e uso de resultados de pesquisas educacionais relativas aos processos de recuperação das aprendizagens;
- aumentar a eficiência e eficácia da política e de sua transparência com efetivo controle social.

13.2. INDICADORES

A Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica não só fortalece práticas já estabelecidas, como amplia o escopo de ações para a recuperação das aprendizagens e o enfrentamento ao abandono e à evasão escolar. O Decreto que a instituiu dá amparo e coesão a diversos programas e projetos prioritários do Ministério da educação, a saber: Programa Brasil na Escola, Programa Itinerários Formativos, Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Educação e Família; Observatório Nacional de Monitoramento do Acesso e Permanência na Educação Básica; além de iniciativas de formação de professores e de ampliação da resiliência dos sistemas de ensino.

Assim, a Política é composta por diversos programas e projetos e apresenta a clara narrativa de que primeiro é necessário o reengajamento dos estudantes nos sistemas e redes de ensino, com ações focadas na busca ativa escolar e no sistema de alerta preventivo, a fim de diminuir os índices de evasão e de

abandono escolar. Uma vez que essas crianças e jovens retornem às escolas, o segundo desafio é saber o que elas podem ter deixado de aprender, com foco na identificação e no diagnóstico das aprendizagens, fazendo uso, para tal, da Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas, por exemplo, presente nos Programas Brasil na Escola e Itinerários Formativos. Concomitante a essa diagnose, há o financiamento de ações que possam amadurecer frutos para a inclusão digital e a oferta educacional de maior qualidade. A exemplo disso, tem-se as ações do PIEC, que atua em frentes como: i) ampliação do acesso à internet, ii) investimento em equipamentos e infraestrutura, iii) formação de professores e o fomento ao uso de recursos digitais para aperfeiçoar o ensino. Aliados a esse escopo está a formação de professores e demais profissionais da educação e as ações para conferir maior resiliência aos sistemas de às redes de ensino. Desse modo, os indicadores referentes à Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens são os presentes nos projetos, programas e ações que a compõem.

13.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas

- Instituição do Observatório de monitoramento do acesso e da permanência na educação básica;
- Elaboração de materiais estruturados para mediações pedagógicas de recuperação das aprendizagens;
- Implementação dos LabCries;
- Disponibilização da Plataforma do Sistema de Alerta Preventivo;
- Elaboração de manual de implementação da escola para estratégia de desenvolvimento socioemocional;
- Cursos de formação no AVAMEC em relação ao uso seguro das tecnologias e à proteção de dados.

Contribuições da Política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

A Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens apoia os seguintes objetivos estratégicos do MEC:

- Aumentar a qualidade da educação básica, em todas as modalidades, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade;
- Realizar avaliações e gerar evidências sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado e acesso ao conhecimento científico e tecnológico;
- Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes;
- Apoiar a formação de professores e profissionais da educação;
- Alinhar com as entidades vinculadas e fortalecer a cooperação com os sistemas de educação.

Dificuldades encontradas

- Pacto federativo: não há aderência por parte de todos os entes federados aos programas que compõem a Política ou os entes não possuem capacidade de execução, mão de obra ou infraestrutura adequada;
- Rotatividade dos responsáveis: a alternância de gerência dos programas inviabiliza planejamentos anteriores com a descontinuidade de diretrizes;
- Orçamento: limitação de recursos pode impedir a resolução do problema e o alcance dos objetivos da política, conforme planejado.

13.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens não possui orçamento próprio. Os recursos destinados ao subsídio desta são aqueles dos programas/projetos que a compõem.

13.5. CONCLUSÃO

Considerando a extensão do Brasil, com seus mais de 8 milhões de quilômetros quadrados e quase 45 milhões de estudantes, entende-se o tamanho do desafio da implementação da Política de Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. A preocupação com essa temática deve envolver toda a sociedade, pois um país sem condições de prover educação de qualidade para suas crianças e seus adolescentes constrói uma realidade com menos oportunidades. Logo, para o Ministério da Educação, mobilizar cada vez mais atores, construir em conjunto com outras organizações técnicas, levantando resultados, necessidades e pontos a melhorar com Secretarias e gestão de escolas, convidando especialistas internacionais e nacionais na proposição de suas ideias e, principalmente, convocando instituições e fundações interessadas nessa mudança sistêmica, são premissas que ultrapassam uma visão institucional.

Muito embora o fato de a pandemia ter exacerbado e evidenciado as desigualdades de oportunidades e de resultados educacionais, tanto dentro de cada região, como entre regiões, os problemas de inclusão educacional e defasagem de aprendizagem já existiam.

Antes de a epidemia fazer o sistema escolar cambalear, 258 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 18 anos (17% do total) estavam totalmente excluídos da educação. Conquanto a pandemia seja uma oportunidade de "rever" os sistemas educativos de modo a garantir o acesso ao ambiente escolar e o direito à aprendizagem, as medidas propostas por meio da Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica são para além dos impactos do novo coronavírus na área educacional.

**SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS
DE EDUCAÇÃO**

14. Programa de Apoio à Educação Especial

Programa de Apoio à Educação Especial



14.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Objetivo: Fortalecimento, apoio e melhoria dos processos formativos de estudantes da educação especial a partir do aprimoramento da oferta de materiais didático-pedagógicos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, colaborando com a Meta 4 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei 13.005/2014, de universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.

Legislação:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

- Lei nº 10.098/94, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- Decreto Nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
- Decreto Nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência;
- Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado;
- Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Decreto nº 2.208/97 - Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;
- Decreto nº 914/93 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade;
- Decreto nº 3.956/01 –Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. (Convenção da Guatemala)
- Decreto Nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Portaria nº 1.793/94 - Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências;
- Portaria nº 3.284/03 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

- Portaria nº 319/99 - Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente;
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.; Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Atores envolvidos: Universidades e Institutos Federais, Redes Estaduais e Municipais de Ensino

Público alvo: população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação

Alinhamento com o PNE: Meta 4

14.2. INDICADORES

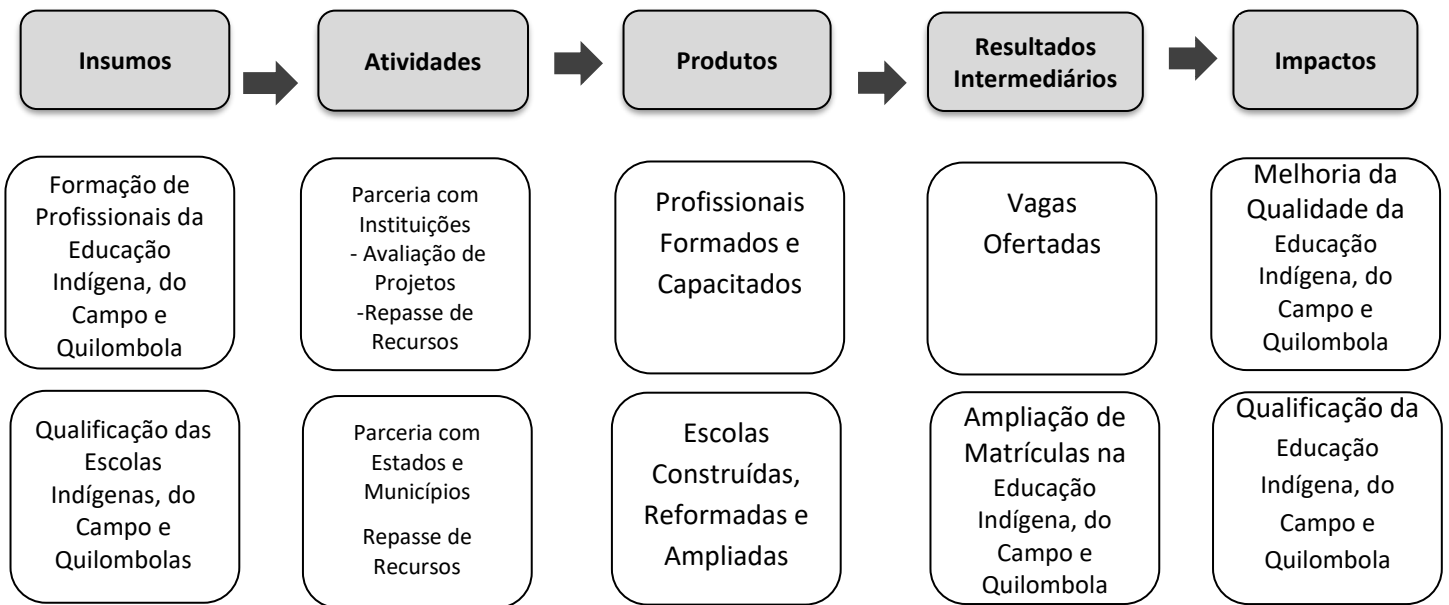
Nome do Indicador: Número de matrículas de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e superdotação na educação básica				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número Absoluto	POSITIVA	CENSO ESCOLAR (INEP)	Anual		1075140	1075140	1009917	1063496	
Análise do resultado:	<i>Resultados influenciados negativamente pela Pandemia SARS-COVID/19</i>								
Nome do Indicador: Percentual de escolas estaduais e municipais, com pelo menos doze educandos matriculados na educação especial, com sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Razão entre o número de escolas estaduais e municipais, com pelo menos doze alunos matriculados na educação especial, que possuem sala de recursos multifuncionais, e o número de escolas estaduais e municipais com pelo menos 12 alunos matriculados na educação especial * 100.	Positiva	Censo Escolar INEP	Anual			65,2%	66,9%	65,1%	
Análise do resultado:									

Nome do Indicador: Percentual de professores que atuam no atendimento educacional especializado que possuem formação continuada em educação especial				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Razão entre o número de professores que atuam no AEE com formação continuada em educação especial e o número total de professores que atuam no AEE * 100	Positiva	Censo Escolar	Anual	42,3%	42,3%	43,7%	42,3%	43,1%	
Análise do resultado:									

14.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

A Política contribui para os Objetivos Estratégicos de números 1, 6, 7, 8 e 11

15. Apoio às modalidades de educação do campo, indígena e quilombola.



15.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Objetivo:

- Fomentar a valorização dos profissionais da educação do campo, indígena e quilombola;
- Otimizar o apoio as ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação das modalidades e demais públicos da Dmesp;
- Estimular parcerias entre poder público e instituições públicas de ensino superior;
- Valorização e formação específica de professores do campo, indígenas e quilombolas;
- Práticas pedagógicas e materiais didáticos específicos para a educação do campo, indígena e quilombola;
- Maior capilaridade das instituições públicas de ensino superior na oferta dos cursos de formação inicial e continuada das modalidades da Dmesp

Legislação:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei n. 13.005/2014 (PNE)

Atores envolvidos: Universidades e Institutos Federais, Redes Estaduais e Municipais de Ensino

Alinhamento com o PNE: Metas 15 e 16

Mapeamento dos riscos:

ANÁLISE DE RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO
Divergências/Resistência das IES	provável	moderado	
Associação com baixa representatividade	possível	moderado	
Volume de processos de regulação e supervisão	Provável	significativo	
Recursos Financeiros para a execução	Provável	significativo	

15.2. INDICADORES

Nome do Indicador: TAXA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
(TOTAL DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO COM FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECÍFICA / TOTAL DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO) X 100	Positiva	INEP	Anual	4,11%	5,5%	6%	5,06%	5,29%	
Análise do resultado:									

Nome do Indicador: TAXA DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
(TOTAL DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO COM, NO MÍNIMO, FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR / TOTAL DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO	Positiva	INEP	Anual	76,89%	80%	85%	76,89%	78,18%	

CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) X 100									
Análise do resultado:									

Nome do Indicador: TAXA DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
(TOTAL DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM, NO MÍNIMO, FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR / TOTAL DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) X 100	Positiva	INEP	Anual	44,66%	50%	55%	44,66%	45,53%	
Análise do resultado:									

Nome do Indicador: TAXA DE ESCOLAS ICQ SEM INFRAESTRUTURA MÍNIMA				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
(TOTAL DE ESCOLAS INDÍGENAS, DO CAMPO E QUILOMBOLAS SEM INFRAESTRUTURA MÍNIMA / TOTAL DE ESCOLAS INDÍGENAS, DO CAMPO E QUILOMBOLAS) X 100	Negativa	INEP	Anual	61,9%	56,9%	52,4%	61,9%	58,4%	
Análise do resultado:									

15.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

A Política contribui para os Objetivos Estratégicos de números 1,7 e 9

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR

16. POLÍTICA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade responsável pela formulação de políticas para a regulação e a supervisão de Instituições de Educação Superior (IES), públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de educação superior.

A SERES foi criada em 17/4/2011 pelo Decreto nº 7.480/2011, absorvendo competências da Secretaria de Educação Superior - SESU, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e da extinta Secretaria de Educação a Distância - SEED do Ministério da Educação.

São prerrogativas da SERES autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) e de pós-graduação lato sensu, todos na modalidade presencial ou a distância. Cabe também a esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior analisar os documentos e aprovar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação (Cebas-Educação).

Entre outras atribuições, cabe à Seres também emitir parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e supervisioná-las, bem como os cursos de graduação e sequenciais, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à melhoria da qualidade de educação superior.

A SERES é a responsável pelo sistema e-MEC, que consiste em um sistema público de informações cadastrais em âmbito nacional dos cursos e instituições de educação superior. O e-MEC gera informações que são consumidos por vários sistemas do MEC como o SISU, o PROUNI e o FIES e outros.

Como missão a SERES deve zelar para que a legislação educacional seja cumprida. Suas ações devem buscar de forma indutiva melhorias na qualidade do ensino por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão de cursos e instituições, de conformidade às diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade.

Atualmente a educação brasileira caminha em um processo de transformação para a era digital. Do total de vagas de cursos autorizados pela SERES, cerca de 56% correspondem a vagas autorizadas para cursos Ead.

Vagas Solicitadas X Autorizadas por Sistema de Ensino

Sistema de Ensino	Modalidade	Soma de Vagas Solicitadas Processo	Soma de Vagas Autorizadas Cadastro
ESTADUAL	EAD	550	550
	PRESENCIAL	460	460
ESTADUAL Total		1.010	1.010
FEDERAL	EAD	4.184.907	6.125.863
	PRESENCIAL	4.175.437	4.857.467
FEDERAL Total		8.360.344	10.983.330
MUNICIPAL	PRESENCIAL	978	1.050
MUNICIPAL Total		978	1.050
Total Geral		8.362.332	10.985.390

Fonte: e-MEC

Tendo em vista essa tendência e a SERES está desenvolvendo instrumentos regulatórios mais eficazes para atender as demandas da sociedade brasileira em transformação na era digital.

MATRIZ INSUMO-PRODUTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO

INSUMOS	ATIVIDADES	PRODUTOS	RESULTADOS	IMPACTOS
Sistemas Conhecimento técnico	Estudos técnicos	normas técnicas e fluxos processuais	sistematização e uniformização de procedimentos e metodologias, Elaboração de instrumentos e indicadores para a avaliação e a regulação dos cursos e instituições de educação superior	Promover a igualdade de condições de acesso; Garantir o padrão de qualidade das instituições e cursos; Estimular os pluralismos de ideias e concepções pedagógicas; Estimular a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
Sistemas Conhecimento técnico	avaliação de instituições de ensino superior	credenciamento e credenciamento e para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos superiores, presenciais e a distância	Autorização de novas vagas e instituições de ensino superior	Promover a igualdade de condições de acesso; Garantir o padrão de qualidade das instituições e cursos; Estimular os pluralismos de ideias e concepções pedagógicas; Estimular a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
Sistemas Conhecimento técnico	promover diligências necessárias à instrução do processo;	pareceres nos processos de autorização, de reconhecimento e de renovação dos cursos superiores, presenciais e a distância	Garantia da qualidade das novas vagas e instituições de ensino superior	Promover a igualdade de condições de acesso; Garantir o padrão de qualidade das instituições e cursos; Estimular os pluralismos de ideias e concepções pedagógicas; Estimular a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Pressupostos:

- estabelecer normas técnicas e fluxos processuais, com vistas a promover a sistematização e uniformização de procedimentos;
- propor, em articulação com a Diretoria de Política Regulatória, diretrizes para elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições de ensino superior para o seu credenciamento e reconhecimento e para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos superiores, presenciais e a distância;
- emitir pareceres nos processos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos superiores, presenciais e a distância, e promover as diligências necessárias à instrução do processo;
- emitir pareceres nos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino superior no País, para as modalidades presencial e a distância, e promover as diligências necessárias à instrução do processo;
- apoiar estudos sobre metodologias, instrumentos e indicadores para a avaliação e a regulação dos cursos e instituições de educação superior;
- planejar e coordenar processos de chamamento público para o credenciamento e o reconhecimento de instituições de educação superior privadas e para a autorização de funcionamento de cursos de graduação em áreas estratégicas;
- pré-selecionar os Municípios que receberão autorização para funcionamento de cursos de graduação em medicina, ouvidos o Ministério da Saúde e os Municípios nos quais serão criados cursos em áreas estratégicas;
- estabelecer critérios para a autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;
- estabelecer critérios para o edital de seleção de propostas relativas à autorização de funcionamento de curso de medicina; e
- dispor sobre a periodicidade e a metodologia dos procedimentos avaliativos para o acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público de que trata o inciso VI.

16.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A atual Política de Regulação e Supervisão da Educação, tem como objetivo induzir por meio dos instrumentos regulatórios, de avaliação e de monitoramento uma melhoria perceptível na qualidade do

ensino e das instituições da educação superior (IES). Além disso, cabe a SERES zelar para que a legislação educacional seja cumprida.

Atualmente, a avaliação e a qualidade do ensino são vistas de forma indissociável dentro da ótica construtiva e dialógica e o processo de regulação e supervisão adequado contribui para que sejam aplicadas ações sistemáticas e estruturadas com vistas à melhoria da qualidade do ensino superior.

Em relação as Metas do PNE, a SERES tem uma função indireta no alcance das metas da Educação Superior. Por ser uma entidade dentro do Ministério da Educação que cuida dos atos regulatórios de credenciamento de IES, autorização e reconhecimento de cursos de educação superior, não participa diretamente do processo de fomento ao Ensino Superior.

No âmbito da SERES um dos principais riscos críticos mapeados está relacionado ao sistema e-MEC. Esse sistema é utilizado para atender as demandas da Regulação e Supervisão de cursos da educação superior sistema eletrônico voltado para Instituições e Cursos de Educação Superior, constitui a base de dados oficial e única de informações relativas às Instituições de Educação Superior – IES e cursos de graduação do Sistema Federal e Estadual de Ensino. Os dados do sistema e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos das instituições e cursos de educação superior, editados com base nos processos regulatórios competentes (Portaria Normativa MEC nº 40/2007).

Cumprir esclarecer que o sistema e-MEC é um sistema antigo e apresenta alto custo de manutenção e inúmeros problemas no código fonte o que o torna um sistema difícil de ser gerenciado e mantido pelos ativos de TI deste Ministério da Educação. Em decorrência dessa situação, buscando reduzir custos e trazer mais eficiência aventou-se junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - STIC deste MEC a possibilidade de desenvolvimento de um novo sistema que viesse a substituir o e-MEC.

Com o intuito de ter um diagnóstico claro sobre a sustentação e manutenção do sistema e-MEC, a SERES enviou o Ofício nº 338/2022/GAB/SERES/MEC (SEI 3372161) no qual foi levantado a necessidade de informações e esclarecimentos sobre a instabilidade do atual sistema e-MEC, bem como a possibilidade de a STIC prestar informações acerca da infraestrutura de TI (comunicação, armazenamento e rede) para atender a demanda de acesso ao e-MEC; a possibilidade de existência de ciberataques ou boots para consumo de informações de forma automática; e se o planejamento de recursos de TIC para atender as demandas de sustentação e manutenção do atual e-MEC são suficientes até a desativação do sistema.

A fim de eliminar o risco relacionado a sistemas no âmbito da secretaria, a SERES com a parceria da STIC está desenvolvendo o novo e-MEC. O novo e-MEC está sendo construído em uma plataforma híbrida, totalmente aderente ao tipo de fluxo negocial do e-MEC onde a principal vantagem será a adequação do fluxo sistêmico de acordo com a necessidade do negócio ou por conta de mudanças na legislação. Isso propiciará manutenções do sistema sem a necessidade de codificação específica. Além disso, buscará parametrizar das informações e dados da educação brasileira, bem como permitirá a avaliação de indicadores de qualidade da educação provenientes de documentos como o Plano de

Desenvolvimento Institucional - PDI. Fará ainda o uso inteligente dos dados permitindo que a própria plataforma avise automaticamente os agentes da SERES quanto a uma melhora ou piora de algum indicador de uma Instituição de Ensino Superior, permitindo ao MEC um melhor monitoramento da situação junto as instituições. Somando a isso, possibilitará a extração de relatórios gerenciais e criação de painéis de acompanhamento para monitorar a situação dos cursos e as Instituições de Ensino Superior - IES por meio de vínculo direto com o Power BI.

O novo sistema terá ainda integração com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MEC e integração com a base da Receita Federal do Brasil para checagem e validação de informações cadastrais. Haverá ainda disponibilidade de acesso mobile para que os avaliadores do INEP possam fazer o upload das informações no momento da visita técnica e possam integrá-las diretamente ao sistema após validação. Essas mudanças trazem um grande ganho de eficiência e economia processual.

Todas essas inovações e melhorias trarão uma redução de tempo de tramitação dos processos de análise de credenciamento e autorização/reconhecimento de cursos em cerca de 5-8 meses.

A previsão para entrega do novo sistema, caso não haja intercorrências, é dia 31/08/2022, conforme o cronograma estabelecido com a equipe de desenvolvimento.

No que diz respeito ao evento de risco "Aprovação Tácita dos pedidos" cumpre esclarecer que em 29 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2020 foram editadas, respectivamente, a Portaria SERES/MEC nº 279 e a Portaria MEC nº nº 783, que dispõem sobre os prazos para fins de de aprovação tácita dos atos públicos de liberação de competência do Ministro de Estado da Educação e do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Ambas as Portarias foram editadas com fulcro no disposto pelo Decreto nº 10.178, de 19 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Em 18 de abril de 2022 os autos foram encaminhados para ciência da Seres e o parecer aprovado pelo Advogado-Geral da União leva ao entendimento pela inaplicabilidade do instituto da aprovação tácita previsto no inciso IX do art. 3º da Lei nº 13.874, de 2019, no âmbito das autorizações outorgadas pelo Ministério da Educação para o ensino privado com base no art. 209 da Constituição. De acordo com o referido parecer, carecem de amparo legal as disposições da Portaria SERES/MEC nº 279 e da Portaria MEC nº nº 783, ambas de 2020.

Dessa forma, foi formulada minuta de portaria, já encaminhada à Secretaria-Executiva, com o intuito de revogar ambas as portarias supracitadas, que dispõem sobre os prazos para fins de aprovação tácita dos atos públicos de liberação de competência revogação imediata de ambos os atos, de modo a evitar a ocorrência de fatos delas decorrentes, cuja legalidade poderá ser posteriormente questionada, ensejando assim na eliminação de mais um risco crítico no âmbito da SERES.

16.2. PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SERES AO LONGO DO ANO DE 2022

Novo Marco Regulatório da Educação Superior

A proposta que visa a substituir o Decreto nº 9.235/2017 tem por escopo reestruturar o processo regulatório da Educação Superior, para viabilizar aos agentes administrados e à sociedade de maneira geral, os seguintes aperfeiçoamentos: (i) melhor e maior organização dos fluxos procedimentais que integram o processo regulatório; (ii) eliminação de atecniais, como a interposição de recurso em face de parecer; (iii) retificação de competências recursais; (iv) possibilidade de interposição de recurso nos procedimentos de credenciamento e recredenciamento; (v) possibilidade de formulação de alegações e apresentação de documentos antes da tomada de decisão; (vi) aprimoramento na gestão do acervo acadêmico; (vii) criação de mecanismos para que os administrados mantenham-se em situação de conformidade, durante todo o período de suas atividades educacionais.

A proposta do novo marco regulatório, atualmente, se encontra na Casa Civil da Presidência da República, aguardando deliberação do Presidência da República.

Nova disciplina regulatória relativa à autorização dos cursos de medicina.

A proposta da nova disciplina se encontra em fase final de elaboração, tendo em vista a conclusão dos trabalhos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 328, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 6 de abril de 2018, e os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no âmbito do Grupo de Apoio Técnico, instalado no âmbito da SERES e que conta com a participação de médicos docentes de Universidades Federais e de organizações da sociedade civil.

Nova disciplina regulatória relativa à oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade à distância.

A disciplina do ensino à distância se encontra bem integralizada à legislação de regência, de modo que é dever do MEC, na condição de órgão regulador da política educacional, incentivar/fomentar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidade de ensino. Por isso, não há óbice de ordem legal que impeça o MEC de autorizar determinados cursos na modalidade à distância, fato esse que corrobora com a meta estabelecida ao MEC de fomentar/expandir essa modalidade de ensino.

Nesse sentido, se mostra oportuno consignar que, atualmente, de acordo com o sistema E-mec, se encontram em curso nesta Pasta cerca de 6.714 (seis mil setecentos e quatorze) pleitos relacionados ao ensino à distância – Ead. Dentre os números citados acima é importante delimitar que 1.932 (hum mil novecentos e trinta e dois), ou seja, quase 30%, se encontram relacionados aos cursos de Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem.

Os referidos cursos, por razões de política legislativa/normativa, merecem tratamento diferenciado, exigindo-se a prévia manifestação, em caráter opinativo, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de curso de Direito, e do Conselho Nacional de Saúde, nos cursos de Medicina,

Odontologia, Psicologia e Enfermagem, como etapa indispensável à autorização a ser expedida pelo Ministério da Educação. Historicamente, o CFOAB e o CNS têm se posicionado de forma contrária à autorização dos cursos relacionados à sua área de competência. Tais posicionamentos contrários partem, em linhas gerais, das premissas de suposta (i) má qualidade de formação de profissionais; (ii) proliferação indiscriminada de cursos.

Apesar das manifestações do CFOAB e do CNS possuírem caráter meramente opinativo, não vinculando o MEC à ulterior decisão acerca da autorização ou não dos cursos superiores em destaque, a Pasta da Educação se mostrou atenta às preocupações dos órgãos citados e, no exercício do seu mister, enquanto Poder Regulador do serviço educacional, entendeu ser necessária a coleta de subsídios técnicos/evidências, com vistas à instituir regulamento sólido capaz de imprimir à segurança jurídica necessária ao Poder Público, sobretudo, ao interesse público envolvido que, neste caso, é representado pelos estudantes, possíveis ingressantes nas IES que venham a ofertar os cursos, bem como a sociedade que se servirá dos produtos e serviços desenvolvidos pelos egressos desses cursos.

Por isso, nos termos da Portaria nº 668/2022, publicada no DOU em 15 de setembro de 2022, foi instituído Grupo de Trabalho, de caráter técnico, com a finalidade de apresentar subsídios com vistas à regulamentação da oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade a distância. Atualmente, se encontram em andamento os procedimentos relativos à instituição de consulta pública à sociedade civil.

Proposta de Decreto que regulamenta a Lei Complementar nº 187/2021, no que se refere ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS na área de Educação.

Até dezembro de 2021, a certificação era disciplinada pela Lei Ordinária nº 12.101/2009. Porém, a partir do dia 16 de dezembro, a referida certificação passou a ser disciplinada pela Lei Complementar nº 187/2021. Diante da inovação legal, emergiu a necessidade de editar decreto regulamentador o que foi proposto em conjunto com as Pastas da Cidadania e da Saúde.

Atualmente, a proposta se encontra na Casa Civil da Presidência da República, aguardando deliberação do Presidência da República.

Diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições de educação superior e de cursos de graduação.

A concepção de diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação, estabelecidas por meio da Portaria nº 921, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU em 14 de outubro de 2022, decorreu da necessidade de ampliação do debate e do olhar avaliativo dos cursos de graduação, de forma a assegurar um documento amplo o suficiente que mensure as características dos cursos em suas diversas formas (bacharelados, licenciaturas, cursos de tecnologia), independente da natureza administrativa da instituição

de ensino (pública ou privada). A partir das diretrizes o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP deverá conceber novos instrumentos avaliativos.

Nova regulamentação acerca do monitoramento de cursos de graduação em medicina autorizados no âmbito do Programa Mais Médico.

O monitoramento dos cursos de medicina, autorizados no âmbito do Programas Mais Médicos, era disciplinado por meio da Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018, publicada no DOU em 19 de junho de 2018. Com o intuito de aprimorar o fluxo foram propostas mudanças específicas as quais imprimiram clareza e eficiência a ação do MEC, assim como eliminaram sobreposições/ambiguidades nas ações de monitoramento. Como resultado foi editada a Portaria nº 893, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU em 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de monitoramento para o funcionamento dos cursos de graduação em Medicina em Instituições de Educação Superior privadas, no âmbito dos editais de chamamento público referentes ao Programa Mais Médicos.

Publicização do cadastro das instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino no sistema e-MEC em sítios eletrônicos das Instituições, redes sociais e propagandas televisivas.

Com o objetivo de facilitar o acesso à informação sobre o funcionamento regular de cursos superiores, o de salvaguardar a existência das instituições de ensino superior e o de coibir entidades que atuam em desconformidade com o aparato regulatório educacional, restou instituído, nos termos da Portaria nº 879, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOU em 16 de novembro de 2022, a obrigatoriedade das instituições de ensino publicizarem os seus cadastros no Sistema e-MEC, em seus sítios eletrônicos, redes sociais e propagandas televisivas, por meio de QR Code juntamente com banner do MEC.

Regulamentação sobre a conversão do acervo acadêmico digital.

A digitalização de documentos vem avançando cada vez mais no âmbito da Administração Pública. A implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos, a emissão de certidões via digital, o protocolo digital, entre outras ações, são iniciativas que tem se estendido pelos órgãos públicos por todo o país. Em paralelo, ocorre também a necessidade de regulamentação acerca da digitalização. A digitalização do acervo acadêmico é uma medida essencial para assegurar a integridade e a autenticidade dos documentos acadêmicos, mas principalmente por tornar mais acessível e disponível as informações aos seus respectivos destinatários, no caso em questão, os estudantes. Por essa razão, foram editadas as Portarias nº 360, de 18 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022, e nº 613, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOU em 19 de agosto de 2022, que regulamentam a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital.

Diante das reiteradas notícias de assédio sexual nas instituições de ensino e de estudos realizados no âmbito da Controladoria Geral da União os quais apontavam que, sob o aspecto correcional, o MEC (por meio de suas entidades vinculadas – instituições federais de ensino) liderava o número de denúncias relacionados ao assédio sexual, o MEC, visando a garantir a integridade física e psíquica do estudante, propôs a edição da Medida Provisória nº 1.140, de 27 de outubro de 2022, publicada no DOU em 27 de outubro de 2022, instituindo o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito dos sistemas federal, estadual, municipal e distrital.

Novo sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulamentação relacionados a credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. (Novo e-MEC)

A SERES, em parceria com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC está desenvolvendo o novo e-MEC que será construído em uma plataforma híbrida, totalmente aderente ao tipo de fluxo negocial do e-MEC onde a principal vantagem será a adequação do fluxo sistêmico de acordo com a necessidade do negócio ou por conta de mudanças na legislação.

O novo sistema parametrizará as informações e dados da educação brasileira, bem como permitirá a avaliação de indicadores de qualidade da educação provenientes de documentos como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Possibilitará a extração de relatórios gerenciais e criação de painéis de acompanhamento para monitorar a situação da IES e dos cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu.

Sistema de tramitação eletrônica de processos relacionados à certificação de entidade beneficente de assistência social na área da educação. (e-CEBAS)

A SERES em parceria com a STIC desenvolveu o novo e-CEBAS que se trata de um sistema de dados integrado acerca da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação, por meio do qual será realizado o trâmite do Processo Administrativo de certificação, responsável por receber os requerimentos e a pela análise da documentação comprobatória.

Buscou-se com o desenvolvimento do sistema viabilização da Certificação de Entidades Beneficentes e Assistência Social com maior eficiência administrativa, controle mensurável por parte Administração Pública federal e sobretudo, segurança jurídica para os agentes regulados, ou seja, para a sociedade.

O sistema trará agilidade nos andamentos dos processos, rastreabilidade, controle e confiabilidade.

Principais ações que deverão ser garantidas para evitar a descontinuidade dos projetos da SERES

- Deve ser incrementado o quadro de servidores/colaboradores;
- Deve ser aperfeiçoado o contrato de terceirização, a fim de atender as necessidades reais da SERES;
- Deve ser garantido o orçamento respectivo para a manutenção de empresa de tecnologia contratada, responsável pelas atualizações/ inovações sistêmicas.

Matriz de riscos Críticos da SERES e data de implementação da ação preventiva

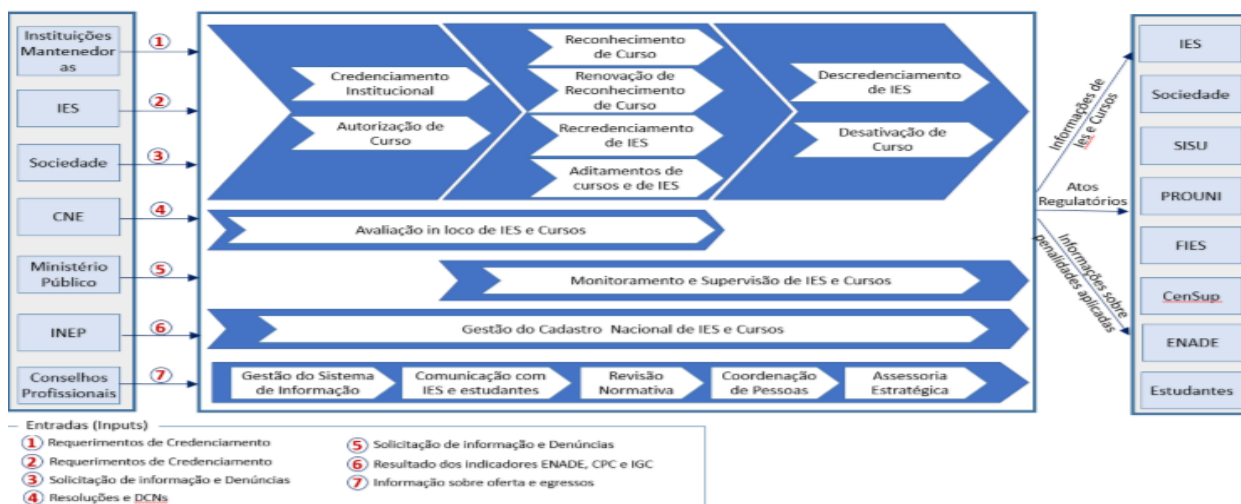
Macroprocesso	nº Atividade	Processo, Subprocesso e/ou Atividade	Evento de Risco	Grau de Risco (Probabilidade x Impacto)	Causa	Resposta ao Risco	Ação Preventiva	Responsável	Data para implementação da ação preventiva
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Colapso do sistema e-MEC.	Crítico	Tecnologia defasada.	Eliminar	Solicitação de desenvolvimento de novo sistema	Gabinete da Seres	31/08/2022
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Colapso do sistema e-MEC.	Crítico	Métodos utilizados na construção e na evolução do sistema.	Eliminar	Solicitação de desenvolvimento de novo sistema	Gabinete da Seres	31/08/2022
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Colapso do sistema e-MEC.	Crítico	Dificuldade de manutenção.	Eliminar	Solicitação de desenvolvimento de novo sistema	Gabinete da Seres	31/08/2022
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Colapso do sistema e-MEC.	Crítico	Constantes mudanças na fábrica de software.	Eliminar	Solicitação de desenvolvimento de novo sistema	Gabinete da Seres	31/08/2022
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Colapso do sistema e-MEC.	Crítico	Arquitetura inadequada	Eliminar	Solicitação de desenvolvimento de novo sistema	Gabinete da Seres	31/08/2022

Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Aprovação tácita dos pedidos.	Crítico	Quantitativo da força de trabalho inadequado para garantir a análise dos pedidos em tempo hábil.	Eliminar	Pedido para capacitação dos servidores	Gabinete da Seres	30/07/2022
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Aprovação tácita dos pedidos.	Crítico	Excesso de tempo despendido, no sistema e-MEC, para tarefas cuja execução deveria ser imediata. Etapas desnecessárias no fluxo definido para os processos regulatórios	Eliminar	Solicitação de ajustes pontuais no e-MEC	Gabinete da Seres	30/07/2022
Regulação da educação superior	1	Regulação da educação superior	Aprovação tácita dos pedidos.	Crítico		Eliminar	Elaboração de ato revisando os fluxos processuais.	Gabinete da Seres	30/07/2022

Fonte: CGI/AECI e SERES/GAB

No âmbito da Regulação e Supervisão das IES os principais agentes envolvidos dentro de todo o processo de regulação e supervisão podem ser resumidos no mapa de relacionamento abaixo:

Mapa de Relacionamento SERES



**Os principais normativos que permitem que a SERES realize as suas funções de Regulação,
Supervisão e Certificação de Entidade Beneficentes são:**

LEIS	
Lei n.º 9.394/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (LDB)
Lei n.º 14.040/2020	Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Lei n.º 14.218/2021	Altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.
DECRETOS	
Decreto n.º 10.195/2019	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto n.º 9.235/2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
Decreto n.º 9.057/2017	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Decreto n.º 6.092/2007	Regulamenta o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, instituído pela Medida Provisória no 361, de 28 de março de 2007.
Decreto n.º 7.114/2010	Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, que regulamenta o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE.
PORTARIAS	
Portaria n.º 1.342/2012	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC).

Portaria n.º 1.095/2018	Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.
Portaria n.º 330/2018	Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.
Portaria n.º 554/2019	Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
Portaria n.º 1.001/2021	Altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino.
Portaria nº 397 2/6/2022	Calendário Anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-Mec em 2022.
RESOLUÇÕES	
Resolução n.º 1/2018	Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.
Resolução n.º 2/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Oceanografia, bacharelado, e dá outras providências.
Resolução n.º 3/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Ciências Aeronáuticas, bacharelado, e dá outras providências.
Resolução n.º 4/2018	Altera o inciso I do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9394/1996, e dá outras providências.
Resolução n.º 5/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências
Resolução n.º 6/2018	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.

Resolução n.º 2/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
CALENDÁRIO ANUAL DE PROCESSOS REGULATÓRIOS	
Portaria n.º 204/2022	Estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2022.
DECRETO	
Decreto n.º 9.235/2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
Decreto n.º 9.057/2017	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
PORTARIAS	
Portaria n.º 11/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.
Portaria n.º 20/2017	Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.
Portaria n.º 21/2017	Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC.
Portaria n.º 23/2017	Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018)
Portaria n.º 328/2017	Dispõe sobre a suspensão do protocolo de pedidos de aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos de graduação em Medicina e institui o Grupo de Trabalho para análise e proposição acerca da reorientação da formação médica.
Portaria n.º 329/2018	Dispõe sobre a autorização e o funcionamento de cursos de graduação em Medicina nos sistemas de ensino dos estados e do Distrito Federal.

Portaria n.º 523/2018	Dispõe sobre as Instituições de Ensino Superior que ofertem cursos de Medicina autorizados no âmbito dos editais de chamamento público em tramitação ou concluídos, segundo o rito estabelecido no art. 3º da Lei nº 12.871, de 2013, ou ofertem cursos de Medicina pactuados no âmbito da política de expansão das universidades federais, poderão protocolizar pedidos de aumento de vagas destes cursos, uma única vez, por meio de ofício formal à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que serão analisados de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.
Portaria n.º 2.117/2019	Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
Portaria n.º 840/2018	Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.
RESOLUÇÕES	
Resolução n.º 1/2018	Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.
Resolução n.º 2/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Oceanografia, bacharelado, e dá outras providências.
Resolução n.º 3/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Ciências Aeronáuticas, bacharelado, e dá outras providências.
Resolução n.º 4/2018	Altera o inciso I do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9394/1996, e dá outras providências.
Resolução n.º 5/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências
Resolução n.º 6/2018	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.

Resolução n.º 2/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
SUPERVISÃO	
LEIS	
Decreto n.º 9.235/2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
PORTARIAS	
Portaria n.º 315/2018	Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
Portaria n.º 572/2018	Dispõe sobre os procedimentos de monitoramento para o funcionamento dos cursos de graduação em Medicina em instituições de educação superior privadas, no âmbito dos editais de chamamento público referentes ao Programa Mais Médicos.
Portaria n.º 332/2020	Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018.
CEBAS	
LEIS	
Lei n.º 11.096/2005 (revogada)	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.
Lei nº 12.101/2009 (revogada)	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei n.º 12.868/2013	Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV); constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; altera as Leis nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nº 9.615, de 24 de março de 1998; e dá outras providências.
Lei Complementar n.º 187/2021	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.
DECRETOS	
Decreto n.º 6.308/2007	Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.
Decreto n.º 8.242/2014	Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.
PORTARIAS	
Portaria n.º 15/2017	Dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da educação.
Portaria n.º 2/2013	Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução e supervisão de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade a ser firmado entre o Ministério da Educação e as entidades beneficentes de assistência social da área de educação que tiverem seus pedidos de renovação e ou concessão de certificados indeferidos unicamente por não terem cumprido o percentual de gratuidade ou o número mínimo de bolsas de estudo previsto nos arts. 13, 13-A e 13-B da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, conforme art. 17 da referida Lei.
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	

Instrução Normativa n.º 2/2013	Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução e supervisão de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade a ser firmado entre o Ministério da Educação e as entidades beneficentes de assistência social da área de educação que tiverem seus pedidos de renovação e ou concessão de certificados indeferidos unicamente por não terem cumprido o percentual de gratuidade ou o número mínimo de bolsas de estudo previsto nos arts. 13, 13-A e 13-B da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, conforme art. 17 da referida Lei.
--------------------------------	--

16.3. INDICADORES

Taxa de Regulação e Supervisão de Instituições do Sistema Federal de Ensino

OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADO	9. REGULAR E SUPERVISIONAR INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO			
FINALIDADE DO INDICADOR	DEMONSTRAR O PERCENTUAL DE IES REGULADAS E SUPERVISIONADAS			
MÉTODO DE CÁLCULO	$x = \left(\frac{\text{Número de instituições reguladas e supervisionadas} + \text{número de processos de supervisão concluídos/arquivados}}{\text{Total de instituições passíveis de regulação e supervisão} + \text{Número de processos de supervisão instaurados}} \right) \times 100$			
DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	Nº de instituições reguladas e supervisionadas = Número de instituições de educação superior ativas no país Nº de processos de supervisão concluídos/arquivados = Número de processos instaurados e concluídos ou arquivados no ano Nº de processos de supervisão instaurados = Número de processos instaurados no ano			
UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	DIMENSÃO DO INDICADOR ESFORÇO	SUBDIMENSÃO DO INDICADOR EFICIÊNCIA	POLARIDADE POSITIVA
FONTE DE DADOS	Sistema e-MEC	PERIODICIDADE - APURAÇÃO SEMESTRAL	PRAZO DE COLETA DEZEMBRO	PRAZO DE CÁLCULO DEZEMBRO

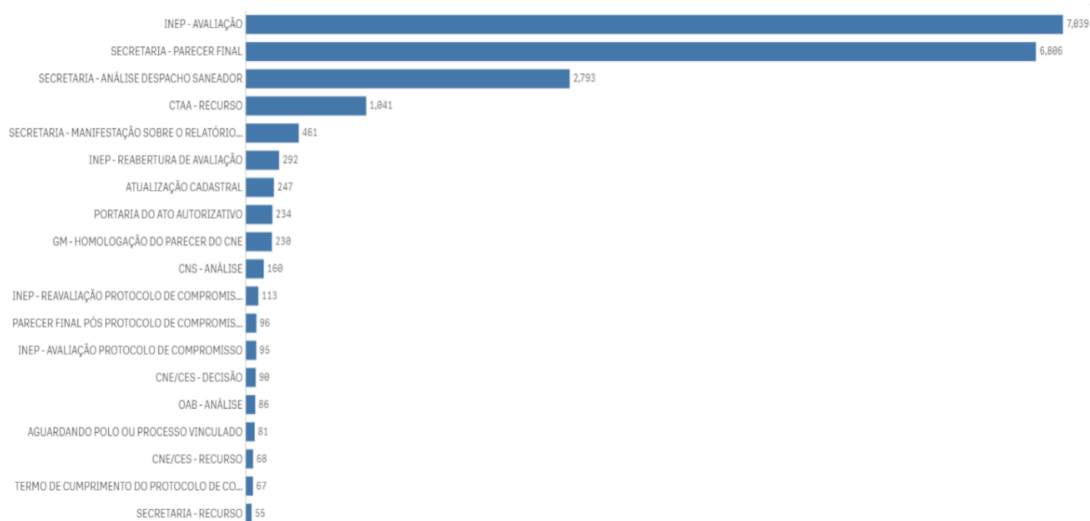
NÚMERO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	LINHA DE BASE			METAS		
					2017	2018	2019	2020	2021	2022
OE10_IND27	Taxa de regulação e supervisão de instituições do sistema federal de ensino	(Número de instituições reguladas e supervisionadas / Total de instituições passíveis de regulação e supervisão) X 100	Percentual (%)	Anual	90,57%	91,90%	89,73%	91,34%	92,97%	94,64%

Fonte: Plano Estratégico Institucional. Link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145591-plano-estrategico-mec&category_slug=maio-2020-pdf&Itemid=30192. Acessado em 23/06/2022.

16.4. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

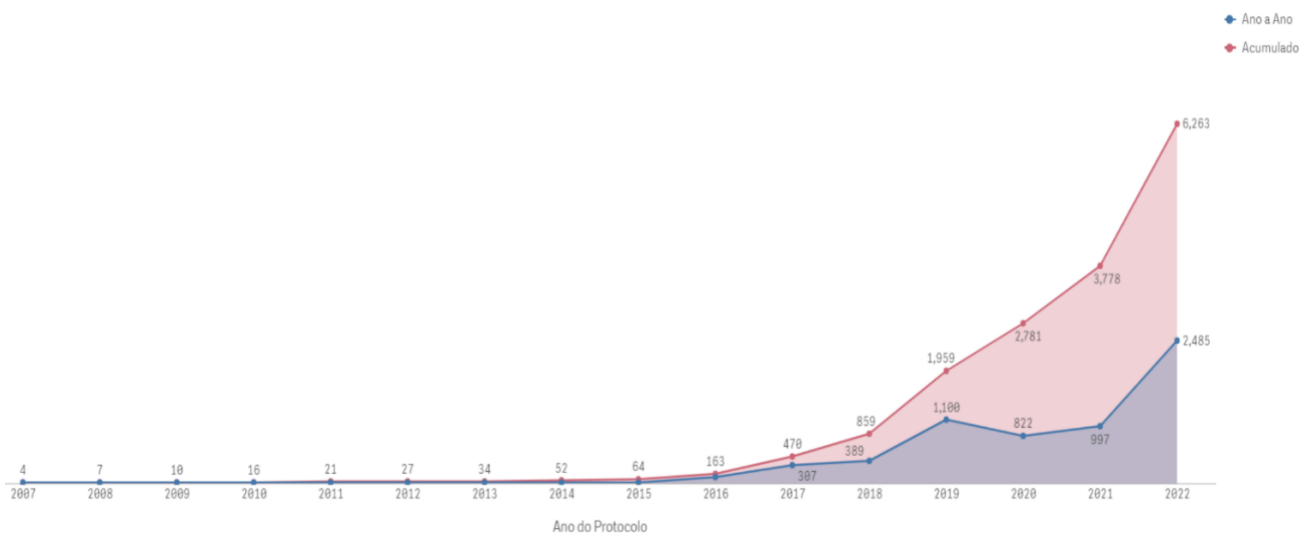
Principais entregas realizadas no período:

Quantitativo de Processos por Fases – Ano de protocolo 2017 a 2022



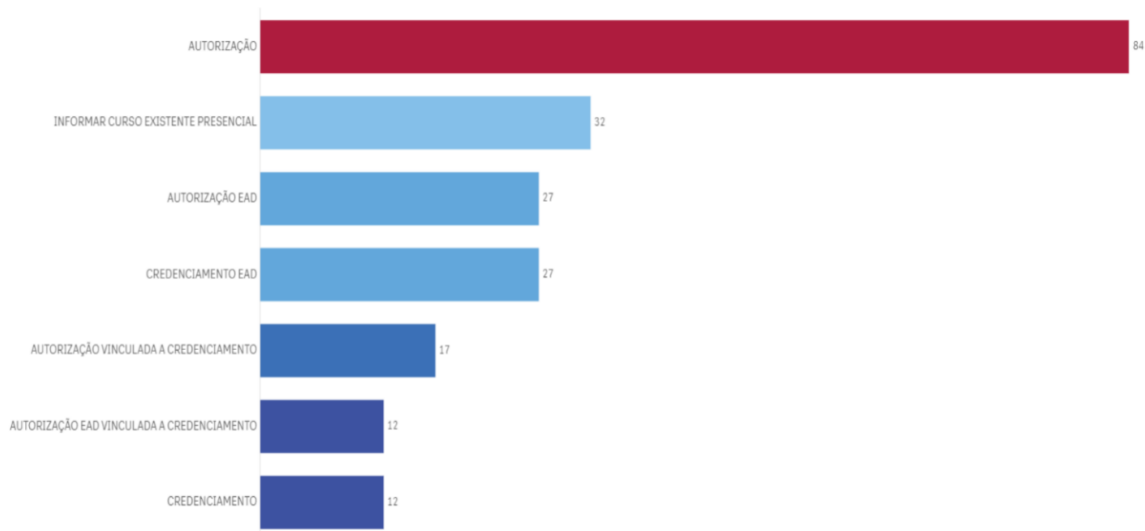
Fonte: e-MEC

Evolução quantitativa dos processos deferidos por ano de conclusão 2022



Fonte: e-MEC

Ranking de Indeferimento por Ato Regulatório – ano de conclusão 2022



Fonte: e-MEC

Dificuldades encontradas:

- **Burocracia:** o gestor perde tempo com pequenos trabalhos burocráticos em detrimento da realização do trabalho finalístico da política, devido a excessivos controles e sistemas para a execução da despesa;
- **Memória institucional:** o que já foi feito em gestões anteriores se perde, de forma que os mesmos erros são cometidos e não há aprendizagem, pois não existe um banco de dados com boas práticas;
- **Rotatividade dos responsáveis:** a alternância da gerência dos programas inviabiliza planejamentos anteriores com a descontinuidade de diretrizes;
- **Tecnologia da Informação:** há demandas não atendidas por recursos tecnológicos, o que impede que a política se beneficie do uso de sistemas informatizados;
- **Pacto federativo:** não há aderência por parte de todos os entes federados ao programa federal ou os entes não possuem capacidade de execução, mão de obra ou infraestrutura adequada;
- **Autonomia de gestão:** o gestor do programa não tem autonomia para contratar pessoal, reorganizar a sua estrutura, escolher fornecedores, assinar contratos, rever decisões, decidir sua estratégia ou construir a infraestrutura que necessita;
- **Orçamento:** a insuficiência de recursos pode impedir a resolução do problema e o alcance dos objetivos da política, conforme planejado;
- **Dependência de outras unidades:** problemas de falta de subordinação hierárquica entre unidades que necessitam cooperar podem impedir que a política funcione;
- **Suporte político:** falta de apoio político para viabilizar alterações normativas que contribuam para o bom desempenho da política;

- **Processos inadequados:** sobreposições; etapas desnecessárias; excesso de revisões; produção de textos prolixos; retrabalho; e ausência de ações para a implementação de processos de automação ou padronização (respostas padronizadas, por exemplo), com vistas a aprimorar a produtividade de algumas áreas;
- **Capacidade institucional de execução:** falta de infraestrutura física, serviços de apoio administrativo, falta de competência legal ou falta de equipamentos pode impedir a entrega e os resultados da política;
- **Capacitação:** em alguns casos a baixa produtividade se dá pela baixa qualificação dos servidores de algum setor;
- **Processos inadequados:** sobreposições; etapas desnecessárias; excesso de revisões; bacharelismos; produção de textos prolixos; retrabalho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

17. POLÍTICAS SOB SUPERVISÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE (DDES)

Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB

Com a finalidade de provimento de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS), o programa tem objetivos de diminuir a carência de médicos em regiões prioritárias, reduzir desigualdades regionais na área da saúde e fortalecer a prestação de serviços de atenção básica no país. O MEC atua em duas frentes no âmbito do Programa: na supervisão dos médicos participantes e na ampliação das vagas em cursos de graduação em medicina.

a) Supervisão Acadêmica

A supervisão dos médicos participantes do Programa tem coordenação conjunta entre os Ministérios da Saúde e da Educação. Em 2021, a supervisão acadêmica contou com 57 Instituições Supervisoras, das quais 38 são Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), 143 tutores acadêmicos e 1.569 supervisores, para um total de 15.166 médicos participantes do Programa. Devido à pandemia pelo COVID-19, as Supervisões Acadêmicas foram realizadas na modalidade Supervisão Periódica (Acompanhamento Longitudinal), o que resultou em 202.347 Relatórios de Supervisão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em 2021. Também neste ano foi implantado o projeto de WebSupervisão, em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que propiciou salas de comunidades virtuais e geração de relatórios de realização de reuniões de supervisão e tutoria dos médicos participantes do programa.

b) Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das IFES

Com a instituição da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das IFES, foram criados cursos de Medicina e ampliadas vagas em cursos de graduação já existentes. O curso de Altamira, na Universidade Federal do Pará, foi o mais recente autorizado a funcionar dentro da Política de Expansão, com 60 vagas ofertadas. Em 2021, 2.016 vagas estavam em funcionamento em cursos de graduação em Medicina criados a partir da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das IFES, todas em regiões do interior do país, atendendo em 100% a meta de vagas em IFES, disponibilizadas em regiões prioritárias para a expansão das escolas.

Com a finalidade de monitorar e acompanhar a implantação e a oferta satisfatória dos cursos de graduação em Medicina nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (Camem), criada no âmbito do Programa Mais Médicos, realiza monitoramentos desses cursos desde a avaliação para emissão do ato autorizativo pelo MEC até o ato de reconhecimento do curso pelo INEP. Em 2021, as visitas in loco foram retomadas, a partir do segundo semestre do ano. Desta forma, foram realizados 339 (trezentos e trinta e nove) monitoramentos às

Instituições Federais de Ensino Superior pela Camem (10 in loco e 329 à distância). Em 31 de maio de 2021, houve uma reunião técnica com todos os membros da Camem e a equipe do Ministério.

Identificando as dificuldades estruturais e de recursos humanos enfrentados pelas IFES na oferta de novos cursos de graduação em Medicina, inclusive em áreas remotas, criadas ou não a partir da Política de Expansão de Escolas Médicas, foi criado o Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS.

c) Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS

Instituído pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, o PRODEPS visa fomentar as atividades de preceptoría durante a fase de internato, por meio da oferta de bolsas preceptoría para os cursos de medicina das IFES sem hospitais próprios, para fins de utilização de instituições públicas de saúde locais como campo de prática para internato. Em 2021, aproximadamente 4.800 estudantes em 38 IFES foram contemplados com recursos do Programa, um investimento de R\$10,1 milhões de reais no ano.

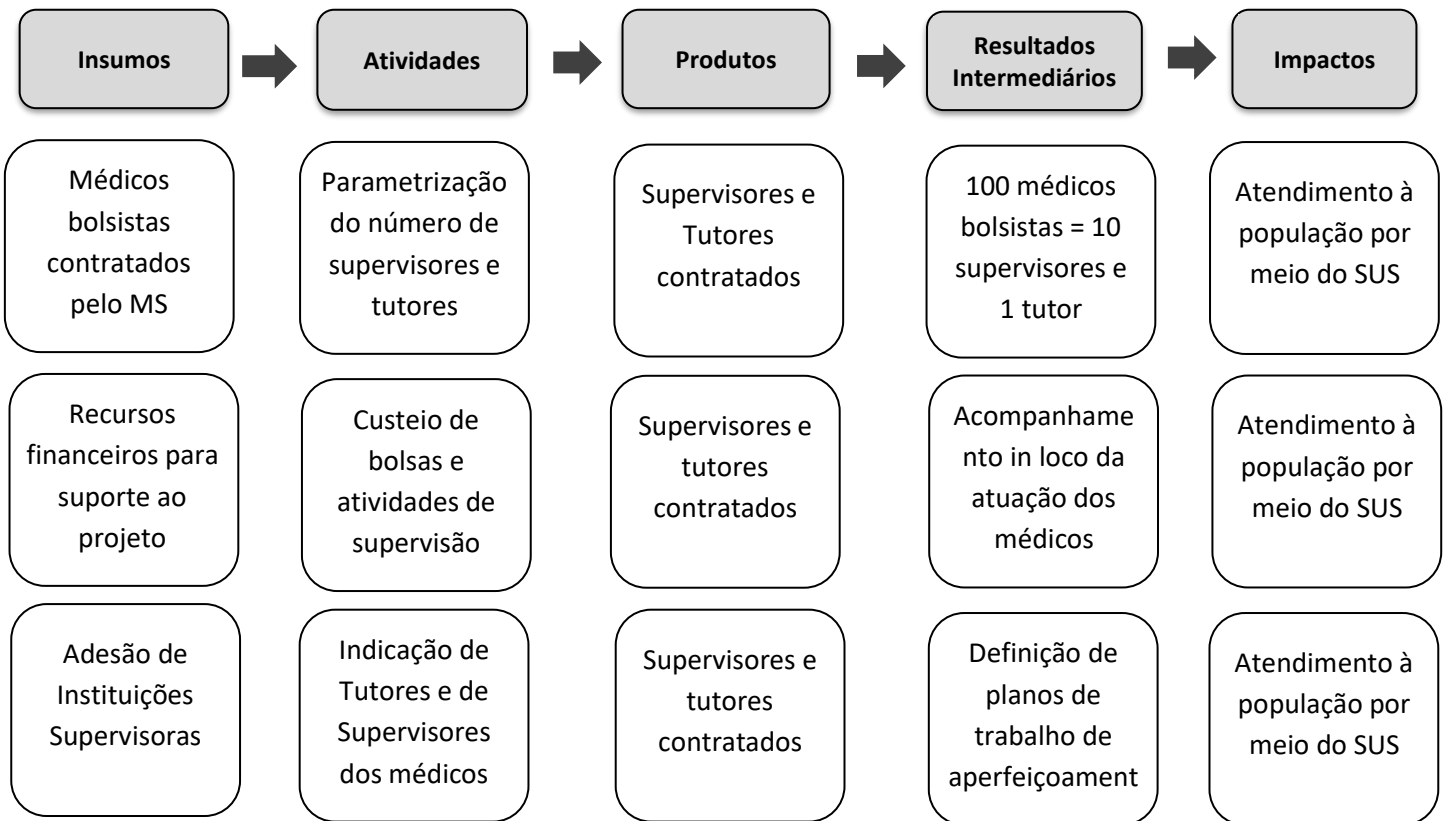
Programas de Residência Médica – Comissão Nacional de Residência Médica

A residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização lato sensu por meio de formação em serviço. A avaliação, a regulação e a supervisão dos programas de Residência ocorrem por meio da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, bem como o credenciamento e reconhecimento de Instituições que ofertarão essas residências, sejam elas públicas ou privadas. Em 2021 foram realizadas 19 reuniões plenárias, por meio das quais foram emitidos 2.428 atos autorizativos de Programas de Residência Médica. Também em 2021, 49 instituições foram beneficiadas, sendo 46 Universidades e 3 Hospitais Federais, e ainda, 9.220 médicos residentes em programas de Universidades Federais foram beneficiados com bolsas.

Programas de Residência Multiprofissional em Área da Saúde – Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde

As Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde são uma ação voltada para educação em serviço, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, abrangendo as diversas profissões da área da saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Física Médica. Em 2021 foi publicada a Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, de 16 de setembro de 2021, que redefiniu a estrutura da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS. Totalmente reformulada, a Comissão realizou duas reuniões ordinárias e uma extraordinária, por meio das quais foram autorizados 175 (cento e setenta e cinco) novos programas, propiciando a abertura de mais de 1700 vagas em todo o país. O Ministério da Educação financiou 4.450 bolsas de residentes matriculados em programas em área profissional da saúde em 50 Universidades Federais e 1 Hospital Federal.

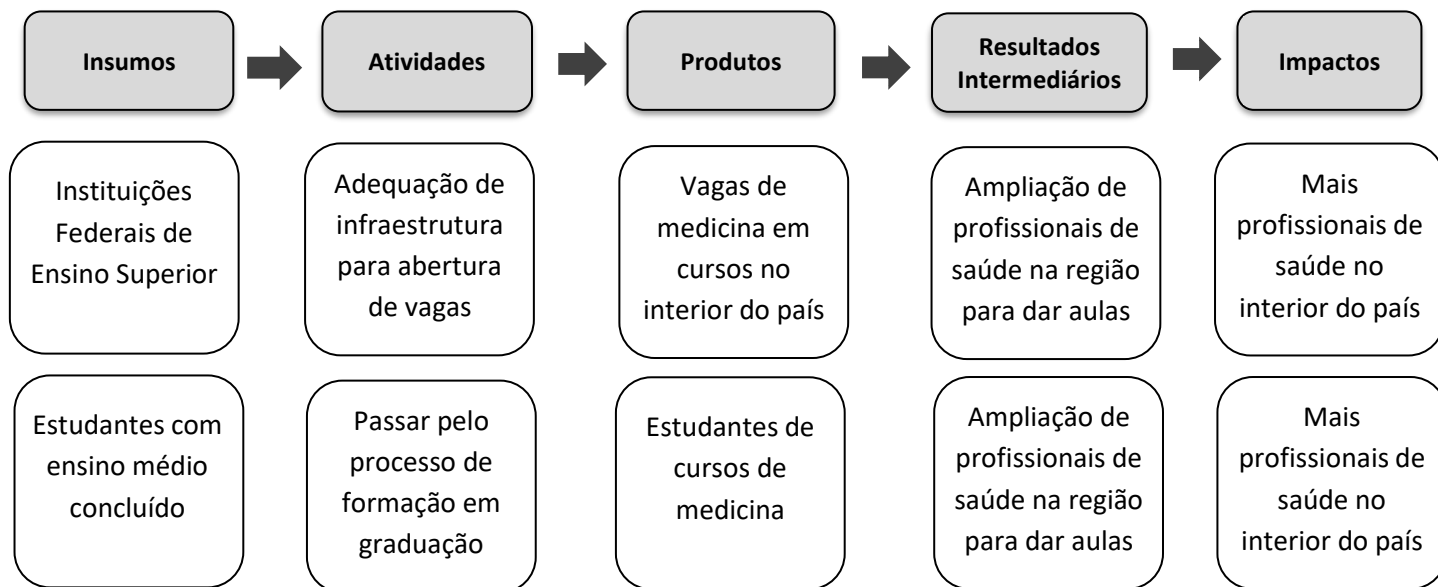
Supervisão Acadêmica



Pressupostos:

- Médicos bolsistas contratados pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos são em sua maioria recém-formados e necessitam de acompanhamento no atendimento à população;
- O Tutor, docente universitário, delinea o conjunto de informações relevantes que o médico contratado para atendimento à população precisa receber, como cursos de aperfeiçoamento e outras atividades de formação;
- O Supervisor acompanha junto ao médico contratado se os cursos de aperfeiçoamento estão atingindo seu objetivo, de forma a impactar significativamente e positivamente o atendimento da população usuária do SUS.

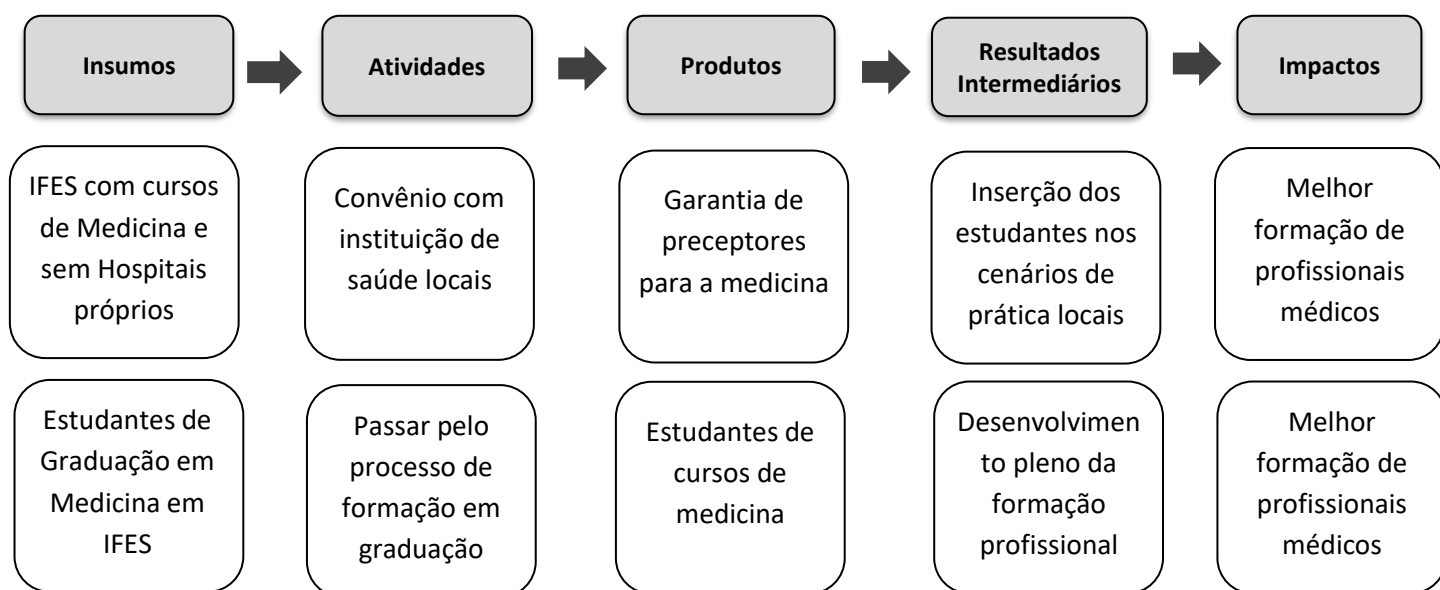
Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas



Pressupostos:

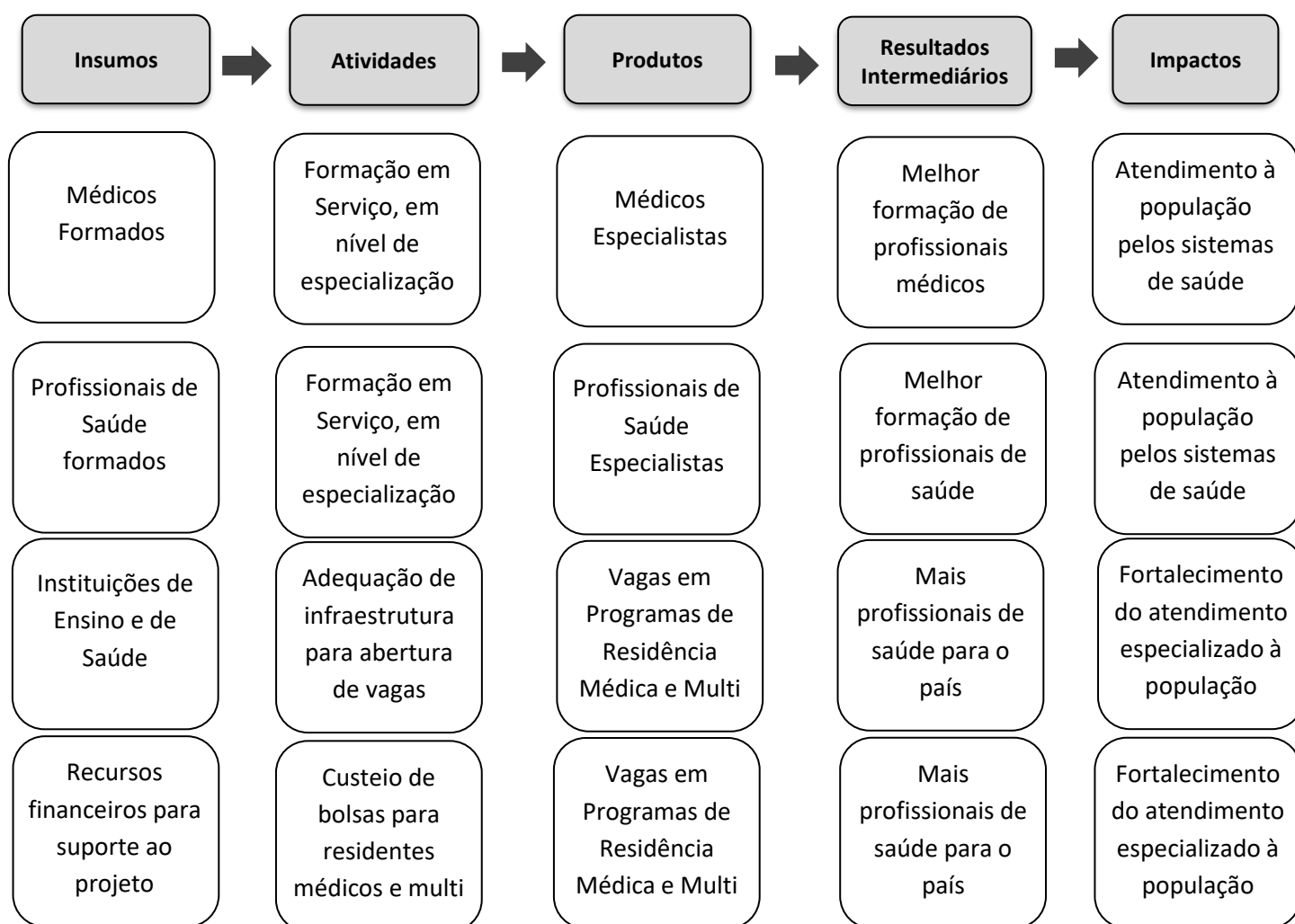
- A abertura de um curso de graduação exige investimentos em infraestrutura, contratação de corpo docente e profissionais especializados para a preceptoria.
- A adequação da infraestrutura e a contratação de pessoal *per se* gera um potencial de desenvolvimento regional e atrai estudantes de cidades circunvizinhas, que conhecem a realidade local, e transforma a comunidade do entorno.
- A criação de escolas médicas no interior pressupõe a fixação de profissionais de saúde em locais onde a população encontra-se desassistida de atendimento por estes profissionais. A fixação de profissionais pode ocorrer por meio da contratação para as aulas da graduação, bem como na formação de novos profissionais que já estejam habitando na região (egressos dos cursos de medicina).

Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde



- A abertura de um curso de graduação exige investimentos em infraestrutura, contratação de corpo docente e profissionais especializados para a preceptoría.
- Os cursos de graduação em Medicina podem iniciar seu funcionamento sem um Hospital Universitário (HU) próprio, uma vez que demanda tempo e recurso para sua construção. Contudo, a formação plena perpassa pela fase de internato, quando os estudantes precisam estar exclusivamente em cenários de prática.
- A preceptoría pode ser realizada por meio de convênios entre as IFES sem HU e unidades de saúde locais, desde que haja preceptores disponíveis para a formação destes novos médicos em fase de internato.

Residências em Saúde (Médica e Multiprofissional em Saúde)



Pressupostos:

- O investimento na melhor formação de profissionais de saúde se reflete diretamente não só na quantidade de profissionais disponíveis, mas sobretudo no atendimento especializado à população, seja usuária do sistema público de saúde, seja em consultórios particulares.
- O fomento às bolsas de residência estimula a oferta de vagas em especialidades cujo atendimento é mais demandado pela sociedade.

17.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Programa Mais Médicos pelo Brasil – PMMB:

Instituído pela Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 com a finalidade de formação de recursos humanos para o SUS – Sistema Único de Saúde, o programa tem objetivos, dentre outros, de diminuir a carência

de médicos em regiões prioritárias, reduzir desigualdades regionais na área da saúde e fortalecer a prestação de serviços de atenção básica no país.

A Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, prevê a coordenação conjunta pelos Ministérios da Saúde e da Educação, sendo os Coordenadores Nacionais do Programa Mais Médicos designados por meio de portaria interministerial, contendo 3 integrantes de cada Ministério e seus respectivos suplentes. Como o PMMB prevê seu funcionamento alicerçado em três eixos principais (Provimento Emergencial, Educação e Infraestrutura), coube ao Ministério da Educação a execução do 1º e do 2º Eixos, atualmente sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – CGEGES/DDES/SESu.

a) Supervisão Acadêmica

A participação do Ministério da Educação no 1º Eixo – Provimento Emergencial se dá na forma da supervisão e tutoria dos médicos incluídos no Programa. Importante destacar que o lançamento de editais de inclusão de médicos no programa é de responsabilidade do Ministério da Saúde, cabendo ao MEC a ativação de Supervisores e Tutores, na proporção, respectivamente, de 1 supervisor para cada dez médicos contratados.

Os supervisores recebem bolsa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, e os tutores, docentes de Instituições Supervisoras, R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, em conformidade com a Lei 12.871/2013 art. 25.

O Ministério da Saúde iniciou em 2022 a contratação de médicos por meio de novos editais com base na Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps). Neste caso, a modalidade de contratação de médicos será por meio da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e não enseja a contratação de supervisores e tutores nos moldes da Supervisão Acadêmica. Há previsão de redução gradativa do quadro de supervisores e tutores do programa de Supervisão Acadêmica ao longo dos anos de 2023 e 2024.

Desde 2020, devido à Pandemia pelo COVID-19, o Ministério da Educação autorizou que todas as Supervisões Acadêmicas fossem realizadas na modalidade Supervisão Periódica: Acompanhamento Longitudinal (à distância). Em 2021, por meio de parceria do MEC com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), foi lançado o sistema de webconferência WebSupervisão Nacional, uma solução tecnológica desenvolvida para facilitar e fortalecer o acesso de supervisores, tutores, apoiadores institucionais e médicos bolsistas do PMMB a salas de conferência seguras e com relatórios de acesso e de participação dos atores envolvidos, consolidando a modalidade de supervisão à distância em nível nacional.

b) Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das IFES

Já a participação do Ministério da Educação no 2º Eixo – Educação do PMMB de provimento de novos cursos de graduação em Medicina em Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da Portaria Normativa MEC nº 15, de 22 de julho de 2013, que instituiu a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das IFES, propiciando a criação de novos cursos de Medicina e ampliação das vagas nos cursos de graduação atualmente existentes. As atribuições da SESu são as de prover o aporte dos recursos necessários à implantação, e funcionamento satisfatório dos cursos de Medicina criados com base na referida portaria.

Apesar de sua previsão para atingir suas metas de expansão das escolas em 2017, as autorizações de abertura de novos cursos, anteriormente pactuados, ainda ocorreram nos anos de 2018, 2019 e 2020, sendo o curso de Altamira, na Universidade Federal do Pará, o mais recentemente autorizado a funcionar dentro da Política de Expansão.

As autorizações para expansão de novas escolas médicas em Instituições Federais de Ensino Superior ocorreram em grande parte até 2019, devido à publicação da Portaria MEC nº 328, de 05 de abril de 2018, que suspendeu o pedido de vagas e editais de chamamento público para autorização de cursos de Medicina. Ainda assim, decorrente de pactuação anterior, foi autorizado em 2020 o curso de graduação em Medicina do campus de Altamira, da Universidade Federal do Pará, com 60 vagas ofertadas.

O acompanhamento das novas escolas médicas em Universidades Federais se dá por meio da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas – CAMEM, instituída pela Portaria MEC nº 306, de 26 de março de 2015, com a finalidade de monitorar e acompanhar a implantação e a oferta satisfatória dos cursos de graduação em Medicina nas Instituições de Educação Superior – IES, com designação publicada por meio da Portaria SESU/MEC nº 428, de 19 de outubro de 2020. O Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde preside a CAMEM, composta de 44 (quarenta e quatro) docentes da carreira médica.

A CAMEM possui as atribuições de acompanhar e monitorar a implantação e a oferta satisfatória dos cursos de graduação em Medicina nas Instituições de Educação Superior – IES, criados no âmbito do Programa Mais Médicos, desde a avaliação para emissão do ato autorizativo pelo MEC até o ato de reconhecimento do curso pelo INEP, por meio de monitoramentos in loco e/ou à distância.

Importante ressaltar que os especialistas da CAMEM também apoiam as atividades de monitoramento dos cursos privados, em conjunto com a SERES, conforme Portaria MEC nº 572, de 18 de junho de 2018, especificamente aqueles cursos criados a partir dos editais SERES 6/2014 e 1/2017, por meio dos quais 37 (trinta e sete) cursos foram autorizados; e edital SERES 1/2018, com 28 cursos, sendo estes últimos em fase de visitas para autorização.

Os monitoramentos são orientados a partir de quatro dimensões estruturantes: (1) Recursos Humanos e Financeiros, (2) Infraestrutura, (3) Projeto Pedagógico do Curso, (4) Relação ensino-serviço. Identificando as dificuldades estruturais e de recursos humanos enfrentados pelas IFES na oferta de novos

cursos de graduação em Medicina, inclusive em áreas remotas, criadas ou não a partir da Política de Expansão de Escolas Médicas, a Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, propôs o Programa de Desenvolvimento da

c) Preceptoría em Saúde – PRODEPS.

Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS foi instituído pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, O PRODEPS visa fomentar as atividades de preceptoría durante a fase de internato, por meio da oferta de bolsas preceptoría para os cursos de medicina das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), sem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para internato, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina publicadas em 2014.

A descentralização dos recursos às Universidades Federais tem por objetivo prover, por meio de pagamento de bolsas no valor R\$1.100,00 (mil e cem reais) por mês, preceptores médicos especialistas designados ao acompanhamento dos estudantes de Medicina de IFES sem Hospitais Universitários próprios, a fim de desenvolverem a fase de internato (últimos dois anos de graduação) em Instituições parceiras das Universidades.

O parâmetro para o cálculo da quantidade de bolsas é de quatro estudantes para cada preceptor, durante o internato, tendo como foco o acompanhamento dos discentes, sendo recomendada a seguinte priorização no pagamento de profissionais: 1) profissionais da rede de saúde local; 2) professores em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local; 3) professores em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local; 4) professores em regime de 40 horas; 5) professores em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.

O pagamento de bolsas de preceptoría ou supervisão a servidores das Universidades Federais ocorre apenas quando não existem mais horas disponíveis aos professores, para exercerem atividades acadêmicas de preceptoría. Faz-se necessário ressaltar, que, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, admite o pagamento de bolsas a professores em regime de Dedicação Exclusiva, “nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores”.

A descentralização de recursos às Universidades está condicionada à apresentação e aprovação de plano de trabalho, bem como a prestação de contas do ano anterior, ambos inseridos no Sistema Integrado de Controle e Monitoramento – SIMEC.

Programas de Residência Médica – Comissão Nacional de Residência Médica

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. A regulação e supervisão dos programas de Residência se dá por meio da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, estruturado pelo Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, cujo funcionamento recebe todo o suporte administrativo da Coordenação Geral de Residências em Saúde, da Diretoria de

Desenvolvimento da Educação em Saúde (CGRS/DDES/SESu/MEC). A CNRM é presidida pelo Secretário de Educação Superior.

Cabe ao Ministério da Educação, por meio da Coordenação Geral de Residências da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES, da Secretaria de Educação Superior, o financiamento de bolsas de Residência Médica em Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Federais vinculados ao MEC. Também cabe à DDES, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, a autorização e reconhecimento de Programas de Residência Médica – PRM, bem como o credenciamento e reconhecimento de Instituições que ofertarão PRMs, sejam elas públicas ou privadas. O MEC é o responsável por prover todo o apoio administrativo, jurídico e executivo à CNRM, com equipe técnica para recebimento e tramitação de processos e publicação de atos e resoluções, os quais são firmados pelo Secretário de Educação Superior. Em 2021 foram publicadas 72 resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, aprovadas em 21 sessões plenárias, quase a totalidade relacionadas às matrizes de competência das 55 especialidades médicas e 59 áreas de atuação reconhecidas pela Comissão Mista de Especialidades, conforme Decreto nº 8516, de 10 de setembro de 2018.

Programas de Residência Multiprofissional em Área da Saúde – Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde

A Residência em Área Profissional da Saúde, definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu voltada para educação em serviço, foi instituída por meio da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, sendo criada, desta forma, no âmbito do Ministério da Educação, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, cujas atribuições possuem caráter consultivo e deliberativo.

A Comissão é vinculada ao Ministério da Educação e tem por finalidade regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, excetuada a médica, cujo funcionamento recebe todo o suporte administrativo da Coordenação Geral de Residências em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (CGRS/DDES/SESu/MEC). A CNRMS é presidida pelo Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, nos termos da Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, de 16 de setembro de 2021.

As residências multiprofissionais em área profissional da saúde são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, abrangendo as profissões da área da saúde, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Física Médica.

Cabe ao Ministério da Educação, por meio da Coordenação Geral de Residências em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES, da Secretaria de Educação Superior, o financiamento de bolsas de Residência Multiprofissional em Áreas de Saúde em Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Federais vinculados ao MEC. Também cabe à DDES, por meio da Comissão

Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMS, a autorização e reconhecimento de Programas de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, bem como o credenciamento e credenciamento de Instituições que ofertarão os Programas de Residência, sejam elas públicas ou privadas.

O MEC é o responsável por prover todo o apoio administrativo, jurídico e executivo à CNRMS, com equipe técnica para recebimento e tramitação de processos e publicação de atos e resoluções, os quais são firmados pelo Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde.

17.2. INDICADORES

Nome do Indicador: Parametrização da Supervisão Acadêmica				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número de Supervisores por tutor	Quanto mais próximo de 10:1, melhor	WebPortifólio / Unasus	Mensal		10:1	10:1		11:1	10:1
Número de médicos por tutor	Quanto mais próximo de 10:1, melhor	WebPortifólio / Unasus	Mensal		10:1	10:1		11:1	10:1
Análise do resultado:	<i>A ativação de tutores e supervisores é dependente da contratação de médicos bolsistas pelo Ministério da Saúde, e pode não ocorrer de forma imediata. Em 2020, com a pandemia de COVID-19, mais médicos foram contratados pelo Ministério da Saúde, contudo não houve a ativação imediata de tutores e supervisores, bem como houve pedidos de desligamento por parte destes bolsistas, situação devidamente regularizada em 2021.</i>								

Nome do Indicador: Expansão de Vagas em Escolas de Medicina				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número de vagas autorizadas	Quanto maior, melhor	e-MEC /SERES	Semestral		2370	2370		1956	2016
Número de cursos autorizados	Quanto maior, melhor	e-MEC /SERES	Semestral		38	38		31	32
Análise do resultado:	<i>A pactuação de vagas das escolas médicas criadas a partir do Plano de Expansão pode ser modificada conforme recomendação de instalação do curso quando da visita dos avaliadores para a autorização do curso. A autorização dos cursos depende do calendário regulatório da SERES e do agendamento das visitas de avaliação pelo INEP.</i>								

Nome do Indicador: Efetividade do Prodeps				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Número de Instituições apoiadas / Número de	Quanto maior, melhor	SIMEC – TED (Planos de Trabalho e execução)	Semestral		39	39		35	38

Instituições aptas									
Número de alunos de medicina por preceptor	Quanto mais próximo de 4:1, melhor	SIMEC – TED (Planos de Trabalho e execução)	Semestral		4:1	4:1		4:1	4:1
Análise do resultado:	<i>As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina estipulam a quantidade de 10 alunos por preceptor como sendo o ideal para o exercício da preceptoria. Contudo, em instituições de saúde regionais e locais, a capacidade de suporte de estudantes de medicina acompanhados por preceptor não pode ultrapassar 4:1, uma vez que não se trata de hospitais universitários, e sim unidades básicas de saúde e outras instalações de menor complexidade.</i>								

Nome do Indicador: Ampliação de Vagas em Residência				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Nº de bolsistas MEC Médica (n) / nº de bolsistas MEC Médica (n-1) * 100	Quanto maior, melhor	SisCNRM	Anual		1%	1%		0,9%	1,1%
Nº de bolsistas MEC Multi (n) / nº de bolsistas MEC Multi (n-1) * 100	Quanto maior, melhor	SisCNRMS / SINAR	Anual		1%	1%		0%	0%
Análise do resultado:	<i>Durante o período de abril de 2019 a outubro de 2021, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde esteve desativada, o que impossibilitou a abertura de novas vagas e, conseqüentemente, a implantação de novas bolsas nesta área. Já na Residência Médica, o resultado reflete o esforço da Secretaria em disponibilizar recurso para implantação de todas as bolsas requeridas pelas IFES.</i>								

17.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas no período: ano base 2021

a) Supervisão Acadêmica:

A Supervisão Acadêmica existe desde 2015 como um dos eixos educacionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB. Entre suas atribuições, é possível destacar o fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde por meio da integração ensino-serviço, no componente assistencial da formação dos médicos participantes do Projeto.

Os desafios oriundos da pandemia afetaram mais de 25 mil profissionais envolvidos Supervisão Acadêmica, que precisaram atuar vigorosamente no combate à covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde por todo país. Com a redução das visitas de supervisores ao território, foi proposto pela Coordenação-Geral de Gestão e Expansão da Educação em Saúde – CGEGES/DDES/SESu, a adoção do modelo longitudinal de supervisão, onde a mesma passou a ser realizada à distância, dentro das condições disponíveis em cada local/região. Foi identificada também uma necessidade de padronização, de maior autonomia para agendamento, emissão de relatórios e uso de ambientes com privacidade.

Após reuniões e prospecções entre parceiros institucionais, chegou-se à plataforma Web conferência – RNP, dando início a um projeto piloto com a solução tecnológica em duas instituições supervisoras: a Universidade Federal do Tocantins – UFT, com 3 tutores, 34 supervisores e 334 médicos; e a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com 1 tutor, 13 supervisores e 125 médicos. Diante do êxito obtido no projeto piloto, em novembro de 2021 a ferramenta foi implantada em território nacional, consolidando mais um passo rumo à modernidade.

No dia 3 de maio de 2022, a Secretaria de Educação Superior lançou oficialmente a Websupervisão como um sistema corporativo da Supervisão Acadêmica. A ferramenta oferece segurança nos dados, estabilidade, além de recursos pedagógicos que qualificam a comunicação entre supervisor e tutor.

O evento aconteceu na própria plataforma Conferência Web e foi transmitido ao vivo pelo canal oficial do MEC no Youtube. Estavam presentes o Secretário Executivo do MEC, José Castro Barreto Júnior; o Secretário da Educação Superior, Wagner Vilas Boas de Souza; o Diretor-geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa Nelson Simões; e o Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Sérgio Henrique S. Santos.



b) Expansão das Escolas Médicas:



A principal entrega do Plano de Expansão das Escolas de Medicina em IFES para a sociedade é a emissão de ato autorizativo relativo ao reconhecimento dos cursos de Medicina. Em que pese o ato seja de responsabilidade da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC), reflete o trabalho realizado pela Camem no monitoramento e acompanhamento da implantação satisfatória de cursos de medicina em IFES. Até 2021, 5 escolas já haviam sido reconhecidas pelo INEP/SERES, estando previsto para 2022 o reconhecimento de mais 21 cursos de graduação em medicina de IFES que pactuaram vagas junto à SESu, durante a execução do Plano de Expansão.

Cumprir destacar, ainda, que das 38 escolas pactuadas, 32 foram autorizadas, e destas 14 realizaram em 2019 o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, sendo 79% avaliadas com o conceito 4 (muito bom) ou 5 (excelente). Apenas 3 escolas (21%) foram avaliadas com conceito 3 e nenhuma escola com conceito 2 ou 1.

c) Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde:



Programa originário do Pró-Internato (do Ministério da Saúde) o PRODEPS não havia sido regulamentado internamente no Ministério da Educação, até que em 24 de dezembro de 2021, foi publicada a Portaria MEC nº 1.053/2021, normatizando o acesso das IFES ao programa, bem como estabelecendo critérios de adesão e manutenção deste importante programa nas Universidades Federais. A portaria visa instituir e regulamentar o Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde, destinado a fomentar a atividade de preceptoría em internato dos cursos de Medicina das Instituições Federais de Ensino Superior, com o aprimoramento da formação médica para o SUS.

O internato é parte da grade curricular obrigatória e ocorre durante os últimos dois anos do curso de medicina. Ali o universitário tem a oportunidade de desenvolver o aprendizado da sala de aula no hospital, em atividades de ensino-serviço assistidas pelo preceptor

Serão beneficiados no total 44 cursos de graduação em Medicina criados a partir da Política Nacional de Expansão de Escolas Médicas, que não possuem hospital universitário próprio. O apoio visa prover cenários de prática em hospitais e instituições de saúde em regiões vizinhas aos *campi*.

O recurso será utilizado para pagamento de 1.410 bolsas para preceptores, no valor de R\$ 1.100/mês, o que beneficiará um contingente de 5.640 estudantes, que receberão apoio e supervisão em cenários de prática em instituições de saúde parceiras das Universidades Federais.

Hoje, o PRODEPS beneficia 4.950 estudantes de Medicina em 38 IFES, por meio do pagamento de bolsas a 1.230 preceptores que dedicam parte de suas horas de serviço à melhor formação destes futuros profissionais da saúde.

d) Residência Médica / Comissão Nacional de Residência Médica:



RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em sessões ordinárias e extraordinárias que ocorreram de 2018 até abril de 2022, concluiu a elaboração das matrizes de competências dos Programas de Residência Médica em conjunto com as Sociedades de Especialidade. Com isso, todas as 55 especialidades e as 59 áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina têm seus atributos básicos definidos.

As Matrizes de Competências são fundamentais para os programas de Residência Médica por apresentarem os requisitos mínimos de competências a serem adquiridas pelos profissionais ao longo do curso, a fim de manter o “padrão ouro” de qualidade na formação dos especialistas.

A CNRM é responsável por exercer funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica. Atualmente ela é presidida pelo Secretário de Educação Superior Wagner Vilas Boas de Souza, e tem em seu escopo 12 membros conselheiros titulares e seus respectivos suplentes que, em conjunto, têm feito um trabalho de organização viabilizando o fortalecimento da Residência Médica.

As matrizes de competências das especialidades e suas áreas de atuação foram publicadas no Diário Oficial da União, em formato de Resoluções CNRM, e podem ser visualizadas em <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/matrizes-de-competencias-aprovadas-pela-cnrm>

Durante o período de pandemia, atenta à necessidade de formação de especialistas no país, a CNRM autorizou as instituições devidamente credenciadas e com programas reconhecidos pela Comissão Nacional, a abrir processo seletivo extemporâneo, no âmbito dos programas Pró-Residência e de instituições privadas, no segundo semestre de 2021, em Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva, o que gerou a oferta de cerca de 300 vagas desta especialidade em agosto daquele ano.

O presidente da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) Wagner Villas Boas de Souza, aprovou, ainda, os atos de credenciamento e credenciamento de instituições, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de programas de residência médica em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), propostas nas sessões plenárias da CNRM ocorridas entre novembro de 2020 e dezembro de 2021.

A autorização abrange propostas das IFES de novos programas e majoração de vagas, aprovadas pela Câmara Técnica da Comissão Nacional de Residência Médica em Sessões Ordinárias, e que foram indeferidas pelo Plenário exclusivamente por falta de dotação orçamentária.

O Ministério da Educação (MEC) viabilizará os recursos que serão necessários para a autorização das solicitações, disponibilizando ainda no ano letivo de 2022, 205 bolsas relativas ao primeiro ano de cada programa aprovado, em 2023, 364 bolsas referentes ao primeiro e ao segundo ano de cada programa, e em 2024 434 bolsas, provendo a consolidação de todos os programas aprovados.

Serão mais de quarenta especialidades que terão suas vagas ampliadas e renovadas em vários hospitais de ensino do país visando continuar ofertando uma capacitação médica padrão ouro e aumentar o número de especialistas no Brasil.

e) Residência Multiprofissional em Saúde / Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde:



Após a autorização concedida pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, publicada em 16 de setembro de 2021, e dando continuidade aos atos de retomada das atividades da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, a portaria de designação dos novos membros foi publicada no Diário Oficial.

A Residência Profissional em Área da Saúde é uma pós-graduação em nível de especialização lato sensu voltada para a educação em serviço nos cenários de prática, com duração mínima de 2 anos. Ela abrange 15 categorias profissionais da saúde, sendo elas: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Física Médica.

A CNRMS é gerenciada pela Secretaria de Educação Superior – SESu, sob a coordenação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES. Criada em 2005 por meio da Lei 11.129, a atual Comissão é composta por dezoito membros e respectivos suplentes e possui as competências de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uni e Multiprofissional); credenciar instituições e autorizar os programas habilitados para oferta de vagas; e registrar certificados com validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do programa.

O Ministério da Educação (MEC) realizou, no dia 27 de outubro de 2021, uma cerimônia solene de posse para os novos membros da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (CNRMS). Foram empossados 36 membros, entre titulares e suplentes. A cerimônia foi realizada na Sala de Atos do MEC, de forma híbrida, e marcou, também, a retomada das atividades da Comissão.

A CNRMS é uma instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo vinculada ao MEC, composta por representantes de diversos atores envolvidos na formação de especialistas do país, como a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), entre outros.

Regular, supervisionar, avaliar e credenciar instituições, autorizar os programas habilitados para oferta de vagas e registrar certificados dos programas com validade nacional são algumas das atribuições da CNRMS. O Secretário de Educação Superior do MEC, Wagner Vilas Boas de Souza, agradeceu, durante o evento, ao Ministério da Educação, pelo apoio e por tornar possível o fortalecimento das Residências em Saúde. O Secretário reforçou, ainda, a função relevante de interesse público exercido pelos membros da CNRMS.

O presidente da CNRMS, Sérgio Henrique Santos, destacou: "Conveniente é lembrar aqui da inegável importância da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional da Saúde nas atividades de regulação da oferta de vagas e supervisão da qualidade dos programas e deste pleno que ora é composto por profissionais cujo compromisso incontestável pela educação certamente multiplicará os resultados da formação de especialistas para o nosso país. Necessidade essa que foi comprovada no contexto recentemente vivido da pandemia."

Ainda durante o evento, foi lançada a logomarca da Residência em Área Uni e Multiprofissional da Saúde, que carrega em si os valores de credibilidade, compromisso com a educação, qualificação da assistência à saúde e inovação. Uma equipe técnica qualificada atuará diretamente no MEC, no âmbito dos processos de trabalhos da Comissão. A primeira plenária com a nova composição da CNRMS aconteceu no mês de novembro de 2021, e de lá para cá foram aprovados, por meio de resoluções da Comissão Nacional, o Regimento Interno da CNRMS, o Regimento Interno das Comissões Descentralizadas de Residência Multiprofissional em Saúde (CODEMU), o Regimento Interno das Câmaras Técnicas, e foram aprovados 175 novos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde em todo o país.

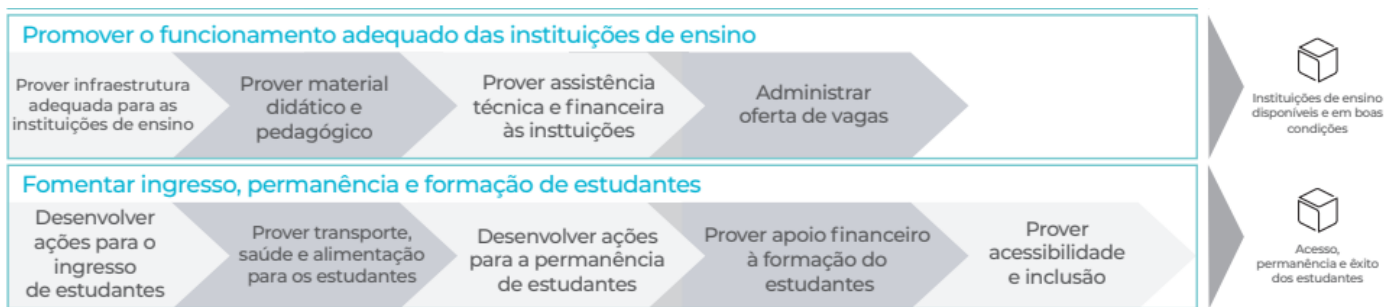
Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

As ações, projetos, programas e políticas acompanhadas pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde comungam com o disposto no Planejamento Estratégico do MEC, dentro dos seguintes macroprocessos finalísticos:

CADEIA DE VALOR DETALHADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Ações para a graduação em área da saúde



Por meio das ações da Camem e do Prodeps, sob escopo de atividades da Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde (CGEGES), a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde contribui para o alcance dos objetivos de promover o funcionamento adequado das instituições de ensino e pelo desenvolvimento de ações de fomento ao ingresso, permanência e formação de estudantes do curso de Medicina, principalmente aqueles criados a partir da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas.

As ações de garantia de qualidade dos cursos ofertados em IFES contribui na permanência no Ensino Superior, na redução da evasão e, conseqüentemente, na elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação, resultando em maior número de profissionais entregues à sociedade, otimizando recursos com instalações e recursos / capacidades humanas disponíveis nas Universidades no decorrer do processo de formação.

Ações para a pós-graduação em área da saúde, modalidade Residência



No caso específico das Residências em Saúde, faz parte das prerrogativas da Secretaria de Educação Superior a regulação, a supervisão e a avaliação dos Programas de Residência, por meio das Comissões Nacionais de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde, cuja estrutura recebe apoio técnico e operacional da Coordenação-Geral de Residências em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde.

Compete à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde operacionalizar os procedimentos de credenciamento e recredenciamento de Instituições, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde, por meio das respectivas Comissões Nacionais. Desta forma, cabe à Secretaria de Educação Superior a expedição dos respectivos atos autorizativos dos Programas de Residência, nos termos da legislação vigente.

As ações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, desta forma, coadunam com as atribuições e competências da Secretaria de Educação Superior no atingimento das metas 12 e 13 no Plano Nacional de Educação e, conseqüentemente, no alcance dos objetivos estratégicos 4, 6, 7, 8 e 10 do Planejamento Estratégico do Ministério da Educação:

<p>4. Fomento à educação superior, à formação de qualidade e à inovação, com foco no ensino, na pesquisa e na extensão, alinhado às necessidades do setor produtivo e da sociedade em um mundo globalizado Metas do PNE: 8, 12, 13, 14 Programa PPA: 5013</p>	<p>Promover o aumento de matrículas; a avaliação das políticas para a educação superior, inclusive a de cotas e de financiamento estudantil em cursos de graduação e de pós-graduação; a regulação e a supervisão da educação superior, buscando a melhoria da qualidade do ensino e da gestão acadêmica. Fomentar ações de inovação e empreendedorismo que ampliem a autonomia financeira das instituições federais e programas de pós-graduação para formar pesquisadores em áreas de interesse estratégico.</p>
<p>6. Planejar e estabelecer diretrizes para a educação Metas do PNE: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 Programa PPA: 5011,5012,5013,6015,6016</p>	<p>Elaborar e atualizar planos, normas, referenciais e diretrizes curriculares em todos os níveis e modalidades de ensino, e orientar as ações dos agentes públicos e privados no sentido da inovação, da excelência e da organização da educação brasileira.</p>
<p>7. Fomentar o funcionamento adequado das instituições de ensino Metas do PNE: 1, 3, 19, 20 Programa PPA: 5011,5012,5013,6015,6016</p>	<p>Prestar apoio técnico e financeiro para a manutenção e melhoria da infraestrutura e para a adoção de novas tecnologias de ensino e aprendizagem e de ferramentas de gestão; e orientar ações e políticas a fim de garantir a equidade no atendimento.</p>
<p>8. Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes Metas do PNE: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 Programa PPA: 5011,5012,5013,6015, 6016</p>	<p>Formular e viabilizar a implementação de políticas e programas destinados a garantir o acesso, permanência e conclusão dos estudantes nos cursos em todos os níveis; a redução da evasão e da repetência escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes, levando em consideração suas especificidades.</p>
<p>10. Regular e supervisionar instituições do Sistema Federal de Ensino e programas de pós-graduação Metas do PNE: 12, 13, 14, 19 Programa PPA: 5013</p>	<p>Regular e supervisionar a oferta da educação superior no país, normatizar e dar diretrizes para o funcionamento adequado das instituições de ensino e programas de pós-graduação, com foco na qualidade e eficiência, de forma a garantir uma gestão transparente e eficaz das políticas públicas.</p>

Dificuldades encontradas:

- **Infraestrutura de Tecnologia de Informação:** Para a realização das ações da Diretoria, faz-se necessário o apoio de sistemas de informação de suporte. Dois deles são gerenciados pela Subsecretaria de Tecnologia de Informação do Ministério da Educação, de demandam evolutivas e atendimento constante a requisições de melhoria. O Sistema Nacional de Residências (SINAR) e o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) são os bancos de dados a partir dos quais são realizados todos os procedimentos de avaliação, supervisão e regulação das Residências em Saúde no país.
- **Infraestrutura de Tecnologia de Informação:** Outro sistema de suporte às ações da Diretoria, o SigEbserh, foi recentemente transferido dos servidores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para o Ministério da Educação. O referido sistema presta suporte à Supervisão Acadêmica e às ações da Camem. O SigEbserh demanda evolutivas e atendimento constante a requisições de melhoria.
- **Infraestrutura de Tecnologia de Informação:** Duas outras ações estão atualmente sem sistemas de informação de suporte e gerenciamento: a gestão orçamentária das bolsas de Residência (cerca de 14 mil bolsistas), e a gestão acadêmica e orçamentária dos bolsistas do Prodeps. O recurso destinado a estes programas é gerenciado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, acompanhado de controle por planilhas

eletrônicas, o que impossibilita movimentação e gerenciamento de cadastro e controle de dados dos residentes e preceptores contemplados por bolsas financiadas pelo MEC.

- Interdependência de outros atores para o desenvolvimento das políticas: por se tratar de políticas de educação em saúde, regulamentadas em sua maioria por portarias interministeriais, o aperfeiçoamento das políticas perpassa pela necessidade de apreciação e aprovação do Ministério da Saúde, o que requer um tempo consideravelmente maior de tramitação dos processos.

17.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$) Ano base 2021

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
Supervisão Acadêmica	5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	00QC – Concessão de bolsas do Programa Mais Médicos	0001 - Bolsas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)	MSS35Q7201N Bolsas de Supervisão MSS35Q7202N Bolsas de Tutoria	82,5	82,5	75,5	75,5	7,0			
Política de Expansão	5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	00QC – Concessão de bolsas do Programa Mais Médicos	0002 - Bolsas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)	MSS35G7203N Bolsas da CAMEM	1,9	1,9	1,7	1,7	0,2			
PRODEPS	5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0006 - Mais Médicos	MSS47G7200N	10,3	10,3	10,1	9,9	0,0			
Residências em Saúde	5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	00P1 - Apoio à Residência em Saúde	0000 Apoio à Residência em Saúde	MSS46S7201N Residência Multiprofissional MSS46S7202N Residência Médica	656,8	655,1	648,9	607,6	47,5			

17.5. CONCLUSÃO

Supervisão Acadêmica:

Política inicialmente atrelada ao Programa Mais Médicos para o Brasil, este em fase de substituição por nova política, a qual não envolve diretamente a Supervisão Acadêmica. Contudo a modalidade de Supervisão Acadêmica in loco e também a WebSupervisão constituem ferramentas que podem facilmente ser adotadas para o acompanhamento de escolas médicas e programas de educação em saúde, numa futura proposta de reformulação da política, atrelada fortemente à formação de novos profissionais de saúde, em nível de graduação e pós-graduação.

Política de Expansão das Escolas Médicas em IFES:

Também iniciada por meio da Lei nº 12.871/2013, atingirá seu objetivo quando do reconhecimento dos cursos de graduação em Medicina pactuados junto às IFES. Impende destacar que seis cursos pactuados ainda estão em fase de autorização. Destarte, a política demandará atenção dos gestores por pelo menos mais seis anos. Em 2023, a moratória da abertura de novos cursos e de majoração de vagas em cursos existentes chegará ao fim, e novos editais de chamamento público para autorização de cursos de medicina poderão ser publicados, necessitando de avaliação do cenário de instalação de novos cursos em áreas prioritárias do SUS no país.

Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS:

Assim como o acompanhamento da Camem aos cursos de graduação em Medicina recém-criados, a expansão do Prodeps também está prevista a partir de 2023, quando a moratória de abertura de novos cursos expirar. O Prodeps tem forte relação com cursos de graduação em Medicina criados a partir da Política de Expansão, por não possuírem infraestrutura consolidada de oferta de cenários de prática próprios à fase de internato, prevista para o quinto e o sexto anos de graduação, quando as IFES firmarão convênios com unidades de saúde locais para a oferta de campo de prática aos estudantes e, conseqüentemente, profissionais próprios para o exercício da preceptoría.

Programas de Residência em Saúde:

Política relativamente consolidada, em que pese haja disparidade no amadurecimento e na experiência da condução das Residências entre as Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), ainda há carência de oferta de vagas nesta modalidade de pós-graduação em relação ao total de egressos das profissões da saúde entregues anualmente ao mercado de trabalho. Especialmente em cenário pós-pandêmico, há grande relevância no reconhecimento da necessidade de especialistas em saúde no país. Destarte se faz necessário o fomento a novas vagas de

Residência no país, principalmente as ofertadas por novos entes financiadores, como instituições privadas, além de entidades filantrópicas, estados, municípios e Governo Federal, por meio dos Ministérios da Saúde e da Educação.

18. Programa de Apoio para a Expansão da Educação On-Line em Universidades Federais - Reuni Digital

O referencial para determinação destas ações encontra-se descrito no Plano Estratégico Institucional - 2020/2023, em especial a Coordenação-Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação participou da

Atualmente o MEC não atende a Meta12 do PNE (Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público). Tendo como base o Censo do Ensino Superior, realizado pelo INEP, das vagas oferecidas em 2019 foram oferecidas pelas IFES 559.293 ingressantes, sendo 5,8% na modalidade Ead, já na rede privada dos 3.074.027 ingressantes 50,7% são na modalidade EaD. Identifica-se assim o EaD como um meio de atender a meta 12 do PNE.

PROGRAMA DE APOIO PARA A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ON-LINE EM UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI DIGITAL

Insumos	Atividades	Produtos	Resultados intermediários	Impactos
Pesquisa acerca do EaD em países semelhantes	Estudo acerca do EaD em outros países	Benchmarking Internacional Recomendações, tendências e perspectivas atuais de três das principais organizações europeias, a saber: a UNESCO, a EDEN - European Distance Learning e a EADTU - European Association of Distance Teaching Universities	Revelar as políticas, estratégias e ferramentas em EaD de alguns países, de modo a contribuir para orientação de futuras práticas no Plano de Expansão Brasileiro	Fornecer referencial teórico e prático para ações expansão do EaD nas IFES
Legislação EaD Resposta de survey acerca do EaD nas IFES	Analisar os dados de legislação e do contexto do EaD nas IFES	Panorama da EaD no Brasil Cenário regulatório da EaD no país, estágio do EaD nas IFES e casos práticos da experiência da educação superior a distância em três instituições	Cenário atual da EaD no Brasil	Fornecer referencial teórico e prático para ações expansão do EaD nas IFES
Benchmarking	Analisar o	Diagnóstico e	Análises dos desafios	Fornecer referencial

<p>Internacional Panorama da EaD no Brasil</p> <p>Opinião dos stakeholders</p>	<p>Benchmarking Internacional, o panorama da EaD no Brasil e as opiniões dos stakeholders</p>	<p>desafios para a expansão da EaD no Brasil</p> <p>Desenvolver um plano estratégico para oferta de cursos à distância de forma a atender às demandas locais e regionais; promover políticas de ampliação da educação superior a distância; fomentar investimentos em tecnologia e infraestrutura para as IFES; e investir em suporte tecnológico aos estudantes, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social</p>	<p>para a expansão da EaD no contexto brasileiro</p>	<p>teórico e prático para ações expansão do EaD nas IFES</p>
<p>Diagnóstico e desafios para a expansão da EaD no Brasil</p>	<p>Identificar as ações necessárias para a expansão do EaD nas IFES</p>	<p>Plano de Expansão de EaD nas IES Federais</p> <p>Contribuir ao atendimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024)</p> <p>Dimensões: Gestão; pedagógico; e tecnológico</p>	<p>Detalhar a expansão do EaD como meio de contribuir ao atendimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024)</p>	<p>Fornecer referencial teórico e prático para ações expansão do EaD nas IFES</p>

Pressupostos:

- As IFES possuem interesse em expandir os cursos de graduação na modalidade EaD
- Existência de recursos a serem aportados para a expansão do EaD nas IFES
- Documentos desenvolvidos serão utilizados como referencial para a expansão do EaD nas IFES

18.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

- Objetivo: Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita por meio da educação a distância; - Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior; - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à educação à distância;

Institucionalizar programas de educação a distância; fomentar a capacitação de professores, técnicos de informática e técnicos administrativos para atuar com educação a distância.

- Legislação: Portaria nº 433, de 22 de outubro de 2020 (Institui o Comitê de Orientação Estratégica – COE para a Elaboração de Iniciativas de Promoção à Expansão da Educação Superior por meio digital em Universidades Federais, no âmbito da Secretaria de Educação Superior, e dá outras providências); e Portaria nº 434, de 22 de outubro de 2020 (Institui Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de subsidiar a discussão, a elaboração e a apresentação de estratégias para a ampliação da oferta dos cursos de nível superior, na modalidade de educação a distância - EaD, nas universidades federais).
- Atores envolvidos: potenciais universitários; IFES; INEP; CAPES; Secretaria de Educação Superior; Associação Universidade em Rede – UniRede; Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED; Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.
- Público alvo/população elegível/critérios de priorização: egressos do ensino médio que pretendem cursar ensino superior
- Alinhamento com o PNE: Meta 12
- Mapeamento dos riscos: acesso à internet por parte dos potenciais alunos ingressantes, em especial os de vulnerabilidade socioeconômica; aporte de recursos; adequação da legislação e regulamentação das IFES; credenciamento de polos; existência da função de tutor; empregabilidade dos egressos dos cursos de EaD.

18.2. INDICADORES

Nome do Indicador:				Meta			Resultado		
<i>Fórmula de Cálculo</i>	<i>Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)</i>	<i>Fonte da coleta</i>	<i>Periodicidade da coleta</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>
Número de vagas de cursos de graduação ofertadas na modalidade EaD pelas IFES	Quanto maior melhor	Censo Educação Superior INEP	Anual						
Conceito ENAD obtido pelos cursos de graduação na modalidade EaD oferecidos pela IFES	Quanto maior melhor	ENAD	Trienal						
Índice de evasão	Quanto menor melhor	Censo Educação Superior INEP	Anual						

Taxa de sucesso dos alunos dos cursos de graduação oferecidos pelas IFES na modalidade EaD	Quanto maior melhor	Censo Educação Superior INEP	Anual						
Análise do resultado:									

18.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas: Documentos em estágio final de elaboração

- Benchmarking Internacional de EaD
- Panorama da EaD no Brasil
- Diagnóstico e desafios para a expansão da EaD no Brasil
- Plano de Expansão de EaD nas IES Federais

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC: Implementação da Universidade Federal Digital (UFD); Reformulação, otimização e ampliação da oferta de educação a distância pela rede IFES; Desenvolvimento e promoção de políticas de ampliação da Educação Superior a Distância.

Dificuldades encontradas: Eventual insuficiência de recursos orçamentário (por exemplo, necessário para investimento em tecnologia e em equipamentos que permitam o aumento na qualidade de gravação das aulas) pode se apresentar como um obstáculo.

19. POLÍTICAS SOB SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES ESTUDANTIS E SERVIÇOS DIGITAIS (CRED)

Programa de Educação Tutorial – PET

Criado pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e regulamentado pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, o Programa Educação Tutorial (PET) destina-se a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores-tutores de grupos do PET. É da competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais (DIPPES/CGRED).

Principais metas:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, por meio de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação e estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

Programa Bolsa Permanência - PBP

O Programa Bolsa Permanência (PBP), instituído pela [Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013](#), é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente indígenas e quilombolas, visando contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados e, desta feita, minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais. Da competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais (DIPPES/CGRED), o PBP ainda visa promover a democratização do acesso ao ensino superior. Principais metas: Reduzir as desigualdades sociais e étnico-raciais no âmbito do ensino superior, viabilizar a permanência no curso de graduação e contribuir para a diplomação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas e oportunizar novos acessos ao programa.

Indicadores de resultados: R\$ 108 milhões alocados para execução das ações do programa no ano de 2021; 12.847 estudantes atendidos pelo programa no ano de 2021, sendo 6.023 indígenas, 4.991 quilombolas e 1.833 em situação vulnerabilidade socioeconômica; 128.104 bolsas concedidas.

Caracterização do problema: O Programa Bolsa Permanência destina-se a atender estudantes indígenas e quilombolas, em primeira graduação. Porém, existe um grande contingente à margem do Programa, tanto em termos quantitativos, quanto proporcionais, a maior parte localizada nas Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil.

Causas do problema: A principal dificuldade para incluir a demanda reprimida de estudantes indígenas e quilombolas no Programa de Bolsa Permanência é a dotação destinada na Lei Orçamentária Anual – LOA, para atendimento da Ação (Ação 0A12, Plano Orçamentário 0001), que este Exercício corresponde a R\$ 136.573.515,00, suficiente para atender aproximadamente 12.500 discentes.

Evidências: Segundo levantamento realizado em 2021, pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), existia uma demanda reprimida de aproximadamente 9.500 (nove mil e quinhentos) estudantes indígenas e quilombolas não incluídos no programa, devido à limitação orçamentária.

Com a abertura de 3 (três) mil novas bolsas no corrente Exercício, o déficit de vagas foi reduzido de forma importante, se levado em consideração que a diminuição alcançou quase 1/3 (um terço) do total, em apenas um ano letivo.

Porém, o problema persiste e só será possível a solução com expressivo aumento de dotação alocada na LOA, o que não se mostra possível na conjuntura econômica atual do país.

Programa Bolsa Permanência - PBP / PROUNI

Regulamentado pela Portaria Normativa nº 19, de 14 de setembro de 2011, o Programa Bolsa Permanência PROUNI (PBP PROUNI) oferece auxílio financeiro ao bolsista integral do PROUNI, cuja exigência de renda é de até um salário mínimo e meio por pessoa da família. O PBP PROUNI é da competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação-Geral de Políticas de Educação Superior (DIPPES/CGPOL). Ao obter a bolsa integral do PROUNI, o estudante matriculado em um curso presencial que tenha, no mínimo, seis semestres, pode requerer uma bolsa, no valor de R\$ 400,00 mensal para custeio das despesas educacionais, como material didático, alimentação e transporte.

Principais metas: Conceder bolsa a 100% dos estudantes aptos a seu recebimento.

Caracterização do problema: O Programa Bolsa Permanência PBP/PROUNI destina-se a atender estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Da mesma forma que o Programa Bolsa Permanência destinado aos estudantes indígenas e quilombolas, existe um grande contingente à margem do Programa Bolsa Permanência PBP/PROUNI, tanto em termos quantitativos, quanto proporcionais.

Não há uma região geográfica do país que se mostra afetada de forma mais acentuada pela necessidade de concessão de bolsas.

Causas do problema: A principal dificuldade para incluir a demanda reprimida de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Programa de Bolsa Permanência PBP/PROUNI é a dotação destinada na Lei Orçamentária Anual – LOA, para atendimento da Ação (Ação 0A12, Plano Orçamentário 0002), que este Exercício corresponde a R\$ 42.854.900,00, suficiente para atender aproximadamente 9.900 discentes.

Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES

Criado pela Portaria MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é um programa destinado a democratizar o acesso e permanência na educação superior de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho

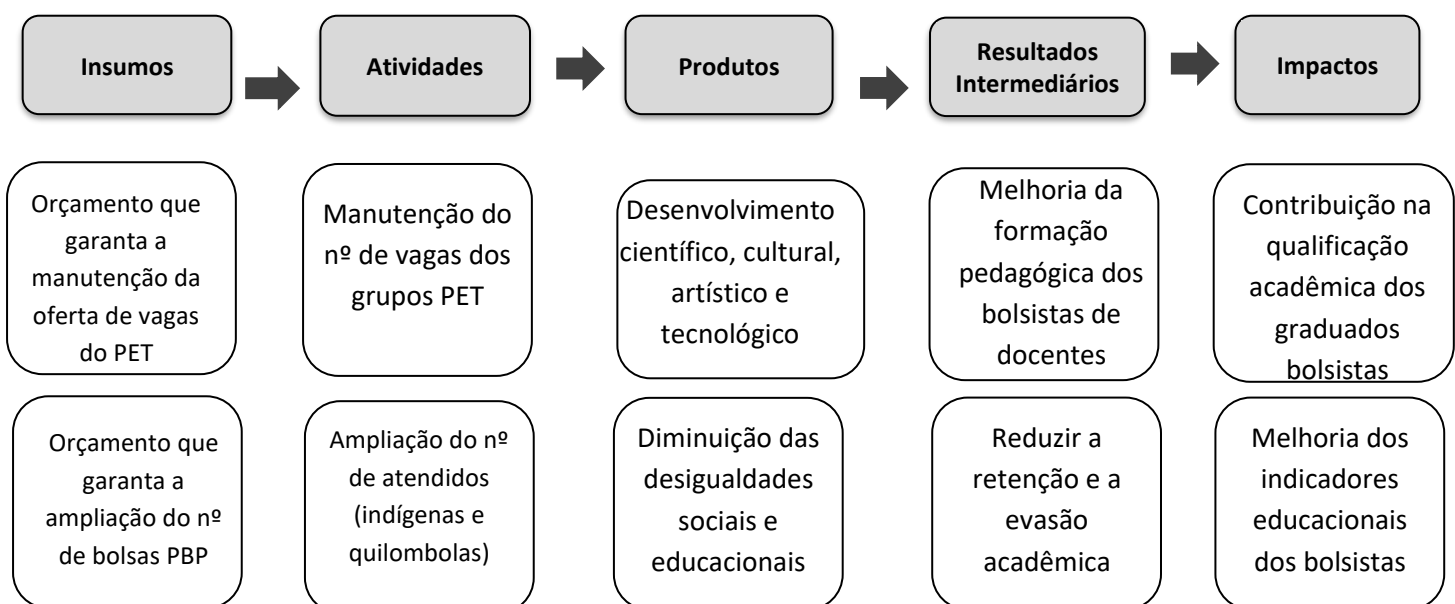
acadêmico e reduzir as taxas de evasão e retenção. De competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais (DIPPES/CGRED), visa reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

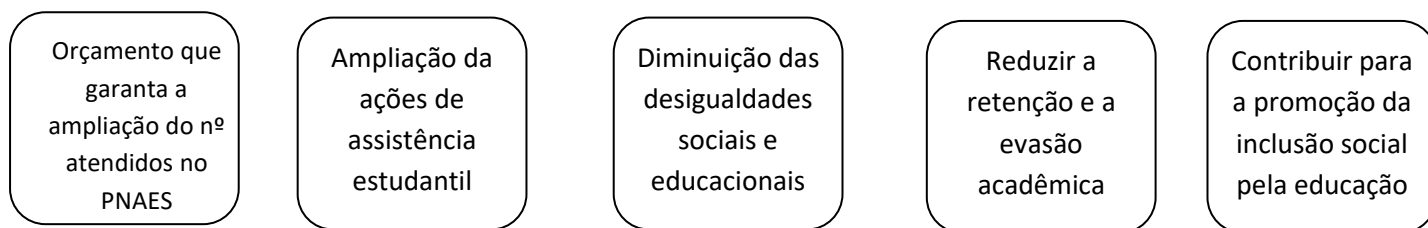
Principais metas: Reduzir as taxas de evasão e retenção na educação superior, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior e elevar as taxas de diplomação na educação superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção da melhora do desempenho acadêmico.

Caracterização do problema: O Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES oferece aos estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior 10 (dez) benefícios, com a finalidade de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e reduzir as taxas de evasão e retenção. Dentre os principais benefícios, podemos citar os auxílio-alimentação, transporte, moradia e assistência social.

Não há uma região geográfica do país que se mostra afetada de forma mais acentuada pela necessidade de concessão de bolsas.

Causas do problema: A principal dificuldade para incluir a demanda reprimida de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Programa de Bolsa Permanência PBP/PROUNI é a dotação destinada na Lei Orçamentária Anual – LOA, para atendimento da Ação (Ação 0A12, Plano Orçamentário 0002), que este Exercício corresponde a R\$ 42.854.900,00, suficiente para atender aproximadamente 9.900 discentes.





19.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O PNAES junto com o PBP tem o objetivo de enfrentar os desafios da assistência estudantil que, a partir dos anos 2000, com a implementação de uma série de políticas voltadas à expansão das universidades e à ampliação e democratização do acesso ao ensino superior passaram a demandar maiores investimentos do Ministério, de forma a democratizar as condições de permanência dos jovens de baixa renda na educação superior pública federal com vistas a sua diplomação.

Como já dito, o PNAES foi criado pela Portaria MEC Nº 39, de 12 de dezembro de 2007, e, a partir do ano de 2010, passou a ser regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Já o PBP foi criado por meio da Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013. Ambos os programas alcançam todas as 110 instituições federais de ensino superior (69 universidades federais e 41 instituições da Rede Federal de Educação, Profissional e Tecnológica – EPT (Institutos, CEFET e Colégio Pedro II).

Segundo o Decreto nº 7.234, o PNAES, é executado no âmbito do Ministério da Educação, porém suas ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.

As ações de assistência estudantil do PNAES devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Já o PBP, é executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Desde 2016, os novos discentes vulneráveis que precisavam de assistência estudantil passaram a ser atendidos exclusivamente pelo PNAES. Apenas os discentes vulneráveis já contemplados continuaram no PBP até o seu desligamento que ocorre com a integralização do curso.

Assim, o PBP, passou a atender exclusivamente os discentes indígenas e quilombolas como novos integrantes, não havendo conflito entre essas políticas e os atores envolvidos.

Os critérios para seleção dos discentes em ambos os programas se encontram disponíveis nas respectivas normas de vigência, bem como, estão atrelados às definições conforme autonomia das Instituições federais de ensino superior participantes dos programas.

Considerando que cabe ao Ministério da Educação o planejamento, a orientação, a coordenação e a supervisão do processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior, assim como a proposição de políticas de expansão da educação superior, essas premissas têm reflexos na busca da consecução dos resultados esperados para o atingimento da Meta 12, que visa a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

No âmbito da Meta 12 são definidas estratégias, dentre as quais destacamos aquelas que se relacionam com a política de assistência estudantil, a saber:

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

19.2. INDICADORES

Programa de Educação Tutorial – PET

Indicadores de resultados:

- Em 2021, R\$ 65 milhões alocados para execução das ações do programa.
- 12.792 estudantes de graduação participaram dos grupos de tutoria do PET.
- 922 professores mestres e doutores atuaram no programa na condição de tutor de grupo de tutoria do PET.

- 118.474 bolsas concedidas, sendo 108.575 destinadas a estudantes de graduação e 9.899 destinadas a professores-tutores do PET.

Programa Bolsa Permanência - PBP

Indicadores de resultados: Em 2021 foram pagas 108.463 bolsas, correspondente a um montante de R\$ 43.385.200,00 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES

Indicadores de resultados: Em 2021, R\$ 849 milhões alocado para execução das ações do programa no ano de 2021; Atendimento de 336.770 estudantes em situação vulnerabilidade socioeconômica entre os exercícios de 2016 e 2020.

20. Políticas Públicas sob supervisão da Secretaria de Educação Superior

Neste capítulo apresenta-se um sumário relativo às políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria de Educação Superior.

Balanco sobre os indicadores, com justificativa para as metas não alcançadas:

- Indicador – Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior

Ano	T0 dez/19	T1 dez/20	T2 dez/21	T3 dez/22	T4 dez/23
Resultado	36,20	38,70	37,40	#	#
Meta	37,40	35,60	37,93	40,91	41,73

A estratégia de acompanhar a Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior, pela Secretaria de Educação Superior (SESU), decorre da sua relação direta com a Meta 12 do Plano Nacional de Educação, que visa ‘elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público’. O Indicador é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{População que frequenta cursos de graduação}}{\text{População de 18 a 24 anos}} \times 100$$

A meta de 37,4, definida para 2019, foi acertada uma vez que os dados históricos do indicador, presentes no Relatório de Monitoramento do PNE, sinalizavam um tímido crescimento de cerca de 1,5% ao ano. Tendo em vista que a meta não se consolidou, o mais prudente foi rever a meta de 2020, reduzindo-a.

Ainda que diante da tendência de queda, o ano de 2020 apresentou um resultado acima da expectativa, alcançando mais de 3% do valor proposto na meta. Já para 2021, diante das imposições trazidas pelo impacto da pandemia do Coronavírus, que resultou no fechamento temporário das faculdades e universidades, afetando o cronograma das atividades regulares das instituições de ensino em 2021, a tendência mais provável era de queda na taxa de matrículas, o que justifica o não alcance da meta de 37,93%.

- **Indicador – Taxa de Ingressante em EaD na Rede Pública**

Ano	T0 dez/19	T1 dez/20	T2 dez/21	T3 dez/22	T4 dez/23
Resultado	5,80	9,20%	8.60%		
Meta	5,80	5,80	5,80	7,80	12,80

A proposta de acompanhar a Taxa de Ingressante em EaD na Rede Pública nasceu nessa gestão, uma vez que esses dados, ainda que disponíveis no Censo da Educação Superior, não eram monitorados. A estratégia é relevante pelo contexto da educação a distância nas Universidades Federais, que apresentam uma significativa oportunidade de crescimento dessa modalidade de ensino. O indicador é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Nº Matrículas EAD}}{\text{Nº Matrículas EAD} + \text{Nº Matrículas Presencial}} \times 100$$

Os dados de 2018 e 2019 mostram queda de 5 pontos percentuais na taxa de ingressantes na EAD na rede pública, segundo o Censo da Educação Superior. Há, portanto, uma oportunidade de fortalecer essa modalidade de ensino por meio da expansão da EAD nas universidades federais. Neste contexto, o cenário da EAD em 2020, na Rede Pública, apresentou resultado bem acima da expectativa, explicado, possivelmente pelo período da pandemia, que elevou o número de cursos e estudantes ingressantes na EAD. Na sequência, o ano de 2021, mostra pequena redução de ingressantes nos cursos EAD, um resultado que merece atenção, uma vez que é o reflexo de uma redução no resultado geral de ingressantes na educação superior na rede federal, entre 2020 e 2021, considerando os ingressantes presenciais e a distância.

Principais entregas e destaques de cada projeto estratégico

- **Programa de Cooperação para Eficiência da Rede Federal de Educação – Pólen**

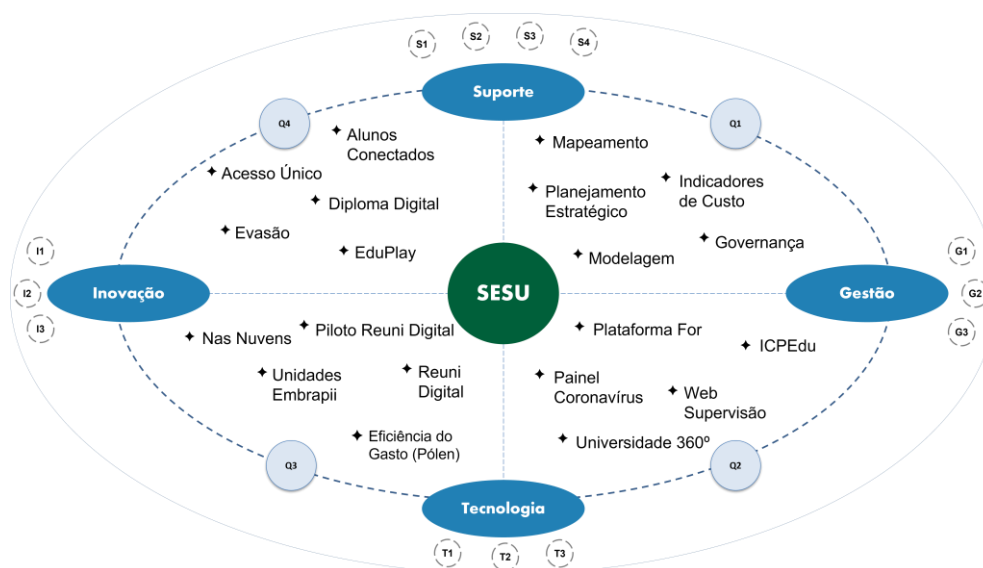
A iniciativa visa aplicar conceitos da gestão de negócios e gestão da inovação para promover e fortalecer a eficiências nessas organizações públicas. O programa sustenta a missão de estimular a eficiência nas

Universidades Federais por meio da cooperação em ecossistema de inovação e, revela entre seus objetivos principais, o interesse em sistematizar e institucionalizar uma rede de colaboração em tecnologia e inovação entre essas instituições. O *Pólen* foi motivado também pelos Decretos 9.739/2019 e 10.195/2019 e Decreto 10.534/2020 que potencializam, respectivamente, a efetividade da ação pública, o fortalecimento da atuação colaborativa e estimula a inovação. Assim, por meio do ecossistema a SESu/MEC busca fomentar estrategicamente a tecnologia, a inovação e a criatividade permitindo às Universidades Federais criarem valor de forma que nenhuma instituição poderia criar sozinha.

Resultados

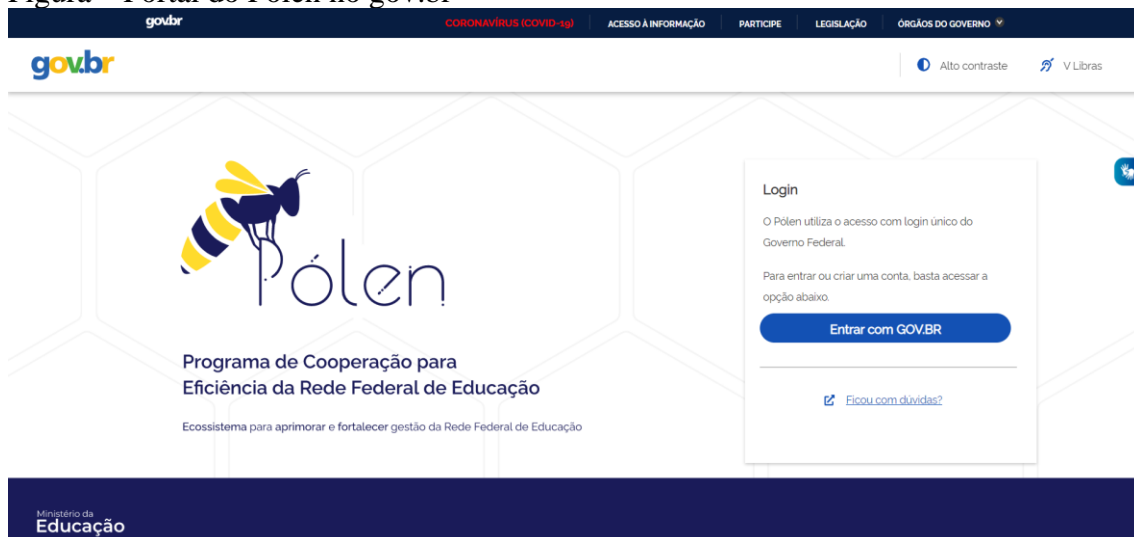
O primeiro resultado que merece destaque no contexto do *Pólen* é a estrutura de desenvolvimento de projetos desenhada pela SESU (Figura 1), que dividida em eixos (suporte, gestão, inovação e tecnologia), apoiou para a implementação de 19, dos 20 projetos inicialmente pensados pela alta gestão da Secretaria. Esses projetos foram implementados entre 2020 e 2022, com o objetivo geral de fomentar e/ou elevar a eficiência das Universidades Federais. O único projeto não implementado, o Nas Nuvens, decorreu do valor da proposta do projeto, que na prática, apresentou um valor acima do esperado para sua execução.

Figura – Estrutura do Ecossistema de Inovação da SESU



Ainda como resultado do *Pólen*, foi desenvolvida ferramenta de captação de propostas de eficiência para implementação nas Universidades Federais. A iniciativa visa criar editais com temáticas específicas para encontrar projetos de eficiência que possam ser replicados em outras instituições da rede federal. O sistema permite receber e cadastrar as informações dos projetos, avaliar e acompanhar todo o processo de validação das propostas, por uma comissão instituída via portaria. Ressalta-se que este é um sistema MEC, já desenvolvido conforme as orientações e o apoio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Além disso, apresenta estrutura e login gov.br (vide figura a seguir).

Figura – Portal do Pólen no gov.br



- **Programa de Expansão da EAD nas Universidades Federais – REUNI DIGITAL**

No intuito de ampliar o acesso e fomentar a permanência dos discentes na educação superior, o Programa de Expansão da EAD nas Universidades Federais – REUNI DIGITAL, visa a reestruturação e a otimização da oferta da educação superior online pela rede de Instituições Federais de Educação Superior. Nesta perspectiva, o REUNI DIGITAL foi projetado para expandir as matrículas na modalidade a distância e assegurar a qualidade da oferta, assim como almeja contribuir para o atendimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Cabe enfatizar que a reestruturação da oferta, a partir do ensino superior público a distância, se revela promissora no contexto dos avanços significativos nas práticas e ambientes de ensino, sobretudo pelo papel inovador que a educação online tem apresentado mais recentemente. Neste sentido, o ensino público na modalidade EAD é estratégico e necessário para elevar as oportunidades e condições de acesso, bem como incentivar a permanência, fomentar a gestão e a busca da qualidade na oferta dos cursos, sendo também um elemento primordial para a expansão da educação superior no Brasil.

Resultados

Instituição do Comitê de Orientação Estratégica e do Grupo de Trabalho com foco na expansão da EaD na rede pública de educação superior

Portaria nº 433, de 22 de outubro de 2020 – Institui o Comitê de Orientação Estratégica – COE para a Elaboração de Iniciativas de Promoção à Expansão da Educação Superior por meio digital em Universidades Federais, no âmbito da Secretaria de Educação Superior, e dá outras providências.

Portaria nº 434, de 22 de outubro de 2020 – Institui Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de subsidiar a discussão, a elaboração e a apresentação de estratégias para a ampliação da oferta dos cursos de nível superior, na modalidade de educação a distância - EaD, nas universidades federais.

A Coletânea de Estudos para o Reuni Digital

Benchmarking Internacional da EaD: o objetivo do benchmarking é revelar as políticas, estratégias e ferramentas em EaD de alguns países, de modo a contribuir para orientação de futuras práticas no Plano de Expansão Brasileiro. O documento abarca um conjunto de recomendações, tendências e perspectivas atuais de três das principais organizações europeias, a saber: a UNESCO, a EDEN - European Distance Learning e a EADTU - European Association of Distance Teaching Universities.

Panorama da EaD no Brasil: o documento tem foco no cenário atual da EaD em nosso país. Registra uma série de indicadores da EaD para as instituições públicas e privadas brasileiras que deverão orientar as próximas etapas do projeto. Analisa e registra a possibilidade de expansão da EaD na rede pública, já que ainda é significativamente mais expressivo o número de matrículas em EaD na rede privada de educação superior. Revela o cenário regulatório da EaD no país e traz casos práticos da experiência da educação superior a distância em três instituições.

Diagnóstico e desafios para a expansão da EaD no Brasil: são apresentadas análises dos desafios para a expansão da EaD no contexto brasileiro. Entre os principais desafios o MEC deverá trabalhar para promover a institucionalização da EaD na rede pública; desenvolver um plano estratégico para oferta de cursos à distância de forma a atender às demandas locais e regionais; promover políticas de ampliação da educação superior a distância; fomentar investimentos em tecnologia e infraestrutura para as IFES; e investir em suporte tecnológico aos estudantes, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Plano de Expansão: o Plano objetiva elencar os obstáculos que precisam ser superados para expandir a oferta da EaD nas universidades federais, como também indicar ações para melhorar a qualidade da educação superior. Nesta seara, o documento foi desenvolvido para superar os desafios em duas esferas de responsabilidade, da SESu/MEC e das Universidades Federais. Para essas esferas são estabelecidos os componentes fundamentais à educação, sendo o contexto da gestão, contexto pedagógico e da tecnologia. O Plano de expansão busca, portanto, estabelecer a missão (ou missões), objetivos, metas e ações articuladas, com a definição de responsabilidades, prazos para a execução, com métricas e resultados esperados (indicadores) e as fontes de recursos e parcerias que contribuirão para o seu cumprimento.

Monitoramento e Avaliação: trata-se de um documento voltado aos desdobramentos e resultados do Reuni Digital no âmbito das Universidades Federais. Por meio da proposta de monitoramento se anseia definir a forma de acompanhamento dos indicadores propostos no Plano de Expansão com vistas a superar os desafios da EaD no Brasil. A proposta de monitoramento também deverá considerar instrumentos já existentes como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Projeto-Piloto do Reuni Digital

Entre as principais perspectivas do projeto REUNI DIGITAL, além da consolidação do plano de ação para expansão da EaD, o MEC aspira desenvolver, otimizar e promover políticas de ampliação da

educação superior a distância nas IES públicas federais. Para isso, esteve em deliberação um conjunto de propostas que visam implementar Projetos-Piloto do REUNI DIGITAL nas Universidades Federais. O objeto do projeto-piloto é realizar um esforço temporário para testar e avaliar a oferta de cursos integrais de EaD na educação superior pública brasileira. São 5 mil vagas em cursos EAD, ofertadas em 10 Universidades brasileiras, a partir do segundo semestre deste ano. Ao final do ciclo de 3 anos do Projeto-Piloto do Reuni Digital, o programa terá criado 15 mil novas vagas na educação superior em instituições públicas.

Instituições Participantes

REGIÃO	IFES
Centro-Oeste	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Nordeste	Universidade Federal do Cariri - UFCA
	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
	Universidade Federal do Piauí - UFPI
Norte	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
	Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Sudeste	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
	Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
	Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Acesse www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital para saber mais.

Obstáculos e entraves que prejudicaram o desempenho do pei e descrição das medidas adotadas para sua superação:

A pandemia de Covid-19 foi o principal entrave para um melhor desempenho especialmente da Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior, contudo, a Secretaria de Educação Superior realizou um conjunto de iniciativas e programas para enfrentamento do coronavírus, no contexto das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), em que se destacam: o Portal de Monitoramento das IFES; o Protocolo de Biossegurança; o Programa Alunos Conectados; a colação de Grau Antecipada; Orçamento destinado ao enfrentamento da Pandemia da Covid; e, o apoio às IFES sem Hospital Universitário. Foram:

- Mais de 4 mil ações de enfrentamento realizadas pelas IFES; 44 milhões de pessoas beneficiadas;
- 8.921 formaturas antecipadas, sendo 73 em odontologia; 472 em farmácia; 640 em fisioterapia; 1.456 em enfermagem; e, 6.280 em medicina;
- Publicação de duas versões do Protocolo de Biossegurança (julho/2020 e maio/2021), com recomendações para o retorno seguro às atividades presenciais;
- 170.000 benefícios do Programa Alunos Conectados, sendo 84 mil alunos de Universidades Federais; e,

- Mais de 350 milhões de reais destinados às Universidades Federais e Hospitais Universitários para enfrentamento da Covid-19.

As iniciativas e programas listados foram fundamentais para manutenção das instituições e do ensino superior público, no Brasil. O Portal de Monitoramento das IFES, permitiu monitorar o funcionamento das IFES, assim como acompanhar as ações realizadas para mitigar os efeitos da pandemia na comunidade acadêmica e sociedade. Com a formação antecipada de mais de 8 mil profissionais na área da saúde, a sociedade ganhou reforço desses novos profissionais que foram fundamentais nas ações emergências no contexto da pandemia. Além disso, o Protocolo de Segurança possibilitou a orientação bem-sucedida das IFES, conforme Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e do Ministério da Saúde. O Programa Alunos Conectados permitiu que alunos em situação de desigualdade pudessem assistir suas aulas remotamente durante todo o período de ensino a distância. Vale frisar o orçamento destinado às diversas ações realizadas pelas Universidades Federais, bem como para garantir infraestrutura necessária ao enfrentamento dos impactos pandêmicos no ensino superior.

Principais ações que devem ser garantidas para evitar a descontinuidade dos projetos:

No contexto do Programa de Cooperação para Eficiência da Rede Federal de Educação – Pólen, recomenda-se a manutenção do apoio da Secretaria de Educação Superior e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, junto à Universidade Federal do Tocantins, no que corresponde, respectivamente, aos editais de seleção dos projetos de eficiência e na sustentação do Sistema Pólen na estrutura gov.br do Ministério da Educação.

Para garantir a continuidade do Programa de Expansão da EAD nas Universidades Federais – REUNI DIGITAL, a ação principal é garantir recurso para sua execução, seja por meio de Termo de Execução Descentralizada ou Ação Orçamentária Específica (ideal), de forma que novos pilotos de cursos a distância sejam vinculados ao REUNI DIGITAL, fortalecendo o programa. Vale lembrar que para alcançar os objetivos do Programa, de fomentar a tecnologia e a infraestrutura nas Universidades Federais e implementar a Universidade Federal Digital do país, será necessário amplo investimento.

Gestão de riscos do FIES:

Processo ou Subprocesso ou Atividade	Evento de Risco	Causas (por que esse risco pode acontecer?)	Consequência (Dano)	Probabilidade de ocorrência	Provável Impacto	Grau de Risco
Oferta de vagas das instituições de ensino superior privadas (Meta 12)	Erro na oferta de vagas	Não emitir o termo de participação com oferta de vagas.	Menos IES participando	Provável =3	Severo = 4	Elevado
	Erro na oferta de vagas	Leitura das informações do E-MEC não é em tempo real: Carga e-MEC no SISFIES e FIES-OFERTA dependente de atualização de D-1 (informação atrasada 1 dia).	Menos cursos e vagas ofertados	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico
	Adesão ao programa no SisFIES	Fragilidade do sistema no momento da adesão da mantenedora.	Menos IES participando	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico
	Não gestão do SISFIES	Sistema sob gestão do agente operador (vários atores envolvidos).	O Sistema de adesão ao programa não está sob a gestão da SESU; Dificuldade de visualizar o rastreamento/ status das correções do sistema.	Provável =3	Severo = 4	Crítico
Inscrição (abertura do processo seletivo)	Erro no Sistema FIESeleção	Base tecnológica defasada.	Sistema fragilizado, dependente de melhorias	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico
	Erro no Sistema FIESeleção	Não habilitar a inscrição do estudante.	Postergados (período que o estudante fica 'em espera' para inscrição no período/semestre posterior)	Provável =3	Revelante =3	Elevado
	Erro no Sistema FIESeleção (remanescentes)	Estrutura frágil do sistema que podem ocasionar quedas e interrupções.	Dano à imagem	Provável =3	Revelante =3	Elevado

	Erro no Sistema FIESeleção (remanescentes)	Estrutura frágil do sistema que podem ocasionar quedas e interrupções.	Judicialização	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico
Gestão do FIES	Equipe reduzida: somente 1 pessoa conhece todo o processo	Falta de servidor.	Insegurança quanto ao processo	Provável =3	Revelante =3	Elevado
	Acúmulo de atividade	Atraso e demora nas respostas.	Reclamações de Ouvidoria e 0800	Remoto = 2	Revelante =3	Moderado
	Saída do responsável	Acidente, doença, não renovação do contrato.	Parada total do Programa FIES	Provável =3	Severo = 4	Elevado
Sistemas e suas funcionalidades (Fies Oferta, Fies Seleção e o SisFIES)	Sistema defasado em várias linguagens de programação	Falta de recursos humanos e orçamentários para criação de novo sistema.	Sucessão de falhas durante o processo seletivo	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico
	Dependência da TI	Somente 1 servidor na TI para resolver os problemas do sistema.	Atrasos e constantes erros	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico
	Dificuldades na identificação de problemas	Sistema com várias emendas e com várias versões diferentes interferindo no processo.	Demora na identificação dos erros	Quase certo =4	Severo = 4	Crítico

Monitoramento dos Riscos Críticos do FIES

Macroprocesso	Processo, Subprocesso e/ou Atividade	Evento de Risco	Grau de Risco	Causa	Resposta ao Risco	Ação Preventiva	Data para implementação da ação preventiva	Observação	Os eventos de risco ainda persistem, após implementação das ações preventivas?	Se os eventos de risco persistirem, informar as causas (atual)	Resposta ao Risco (Atual)	Grau do Risco - atual	Algum evento de risco se concretizou?
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Oferta de vagas das instituições de ensino superior privadas (Meta 12)	Erro na oferta de vagas	Crítico	Leitura das informações do E-MEC não é em tempo real: Carga e-MEC no SISFIES e FIES OFERTA dependente de atualização de D-1 (informação atrasada 1 dia).	Eliminar	Evolução dos Sistemas para realizar a leitura do cadastro E-MEC. (Online)	Dez./2022	Será criado um novo modelo de adesão; o sistema Fies Oferta será remodelado; com isso a implementação da carga E-MEC será atendida.	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Oferta de vagas das instituições de ensino superior privadas (Meta 12)	Adesão ao programa no SisFIES	Crítico	Fragilidade do sistema no momento da adesão da mantenedora.	Mitigar	Adesão ao programa em um novo sistema do SisFIES gerenciado pela SESu (hoje o sistema de adesão é gerido pelo FNDE)	Dez./2022	Será criado um novo sistema de adesão pelo projeto Acesso 4.0.	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Oferta de vagas das instituições de ensino superior privadas (Meta 12)	Não gestão do SISFIES	Crítico	Sistema sob gestão do agente operador (vários atores envolvidos).	Transferir	Agente operador (Caixa e FNDE). Agente Supervisor (SESu).	Dez./2022 (prazo máximo)	Reedição da Portaria nº 209 de 2018.	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Inscrição (abertura do processo seletivo)	Erro no Sistema FIESeleção	Crítico	Base tecnológica defasada.	Eliminar	Criar novo sistema de base tecnológica mais atual.	Jan./2023 (prazo máximo)	Projeto Acesso 4.0	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Inscrição (abertura do processo seletivo)	Erro no Sistema FIESeleção (remanescentes)	Crítico	Estrutura frágil do sistema que podem ocasionar quedas e interrupções.	Eliminar	Criar novo sistema de base tecnológica mais atual.	Jan./2023 (prazo máximo)	Projeto Acesso 4.0	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Gestão do FIES	Equipe reduzida: somente 1 pessoa conhece todo o processo	Crítico	Falta de servidor.	Mitigar	Demanda de novos servidores.	Jun./2022	A SESu está com processo seletivo aberto para captar novos servidores.	Sim. Grau do risco diminuiu, uma vez que novos colaboradores estão atuando no FIES.	Os colaboradores estão em um processo de transferência de conhecimento, havendo uma curva de aprendizagem.	Mitigar	Elevado	Não
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Gestão do FIES	Saída do responsável	Crítico	Acidente, doença, não renovação do contrato.	Mitigar	Demanda de novos servidores.	Jun./2022	A SESu está com processo seletivo aberto para captar novos servidores.	Sim. Grau do risco diminuiu, uma vez que novos colaboradores estão atuando no FIES.	Os colaboradores estão em um processo de transferência de conhecimento, havendo uma curva de aprendizagem.	Mitigar	Elevado	Não

Macroprocesso	Processo, Subprocesso e/ou Atividade	Evento de Risco	Grau de Risco	Causa	Resposta ao Risco	Ação Preventiva	Data para implementação da ação preventiva	Observação	Os eventos de risco ainda persistem, após implementação das ações preventivas?	Se os eventos de risco persistirem, informar as causas (atual)	Resposta ao Risco (Atual)	Grau do Risco - atual	Algum evento de risco se concretizou?
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Sistema e suas funcionalidades (Fies Oferta, Fies Seleção e o SisFIES)	Sistema defasado em várias linguagens de programação	Crítico	Falta de recursos humanos e orçamentários para criação de novo sistema.	Eliminar	Criar novo sistema de base tecnológica mais atual.	Jan./2023 (prazo máximo)	Projeto Acesso 4.0	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Sistema e suas funcionalidades (Fies Oferta, Fies Seleção e o SisFIES)	Dependência da TI	Crítico	Somente 1 servidor na TI para resolver os problemas do sistema.	Transferir	Reforçar a relação da SESu com a STIC. (Atendida)	Nov./2021 (Atendida) Out.2022 (atual)	A SESu e a STIC estão trabalhando em parceria no Projeto Acesso Único para evolução dos sistemas SISU, PROUNI e FIES.	Sim. As evoluções e melhorias das funcionalidades estão paradas na STIC. O Projeto Acesso 4.0 está em desenvolvimento pela STIC mas a SESU não foi provocada e desconhece a situação atual do desenvolvimento do sistema.	Falta de informação sobre o andamento da nova solução (Acesso Único).	Transferir	Crítico	Não
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Sistema e suas funcionalidades (Fies Oferta, Fies Seleção e o SisFIES)	Dificuldades na identificação de problemas	Crítico	Sistema com várias emendas e com várias versões difetentes interferindo no processo.	Transferir	Reforçar o monitoramento das REQs.	Mar./2022 (Atendida) Dez.2022 (atual)	Levantamento das REQs e apontamento para a STIC das prioridades de atendimento. Esse levantamento está ocorrendo em Fevereiro de 2022 para atualização do PDTIC.	Sim. Vale destacar que foi enviado OFÍCIO Nº 20/2022/UGP/SESU/SESU-MEC para a STIC visando compreender a situação atual do serviço, a data de entrega e a razão pela não entrega.	O não atendimento das requisições.	Transferir	Crítico	Não
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Oferta de vagas das instituições de ensino superior privadas (Meta 12)	Erro na oferta de vagas	Elevado	Não emitir o termo de participação com oferta de vagas.	Mitigar	Homologação preventiva do Sistema	Out. 2022	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Inscrição (abertura do processo seletivo)	Erro no Sistema FIESeleção	Elevado	Não habilitar a inscrição do estudante.	Eliminar	Criar novo sistema de base tecnológica mais atual	Jan./2023	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Inscrição (abertura do processo seletivo)	Erro no Sistema FIESeleção (remanescentes)	Elevado	Estrutura frágil do sistema que podem ocasionar quedas e interrupções.	Eliminar	Criar novo sistema de base tecnológica mais atual	Jan./2023	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Meta 12 PNE	Gestão do FIES	Acúmulo de atividade	Elevado Moderado (atual)	Atraso e demora nas respostas.	Mitigar	Demanda de novos servidores (Atendida)	Ago./2022 (Atendida) Dez.2022 (atual)	Ao rever a Matriz de Riscos do FIES, entendeu se que o grau do risco reduziu, passando de elevado para moderado.	NA	NA	NA	NA	NA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

21. SISTEMA NACIONAL DE RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SABERES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS – RE-SABER

O desafio da construção de uma política pública de Certificação Profissional é apresentado pelo Art. 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN:

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

A Certificação Profissional torna-se necessária como uma política para atender tanto as demandas do trabalhador quanto as do setor produtivo.

Houve duas iniciativas governamentais que se empenharam na implementação de uma política de Reconhecimento e Certificação de Saberes. As mais recentes são as de 2009 e 2014.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC - decidiu realizar em 2009 uma articulação com a então Secretaria de Educação Continuada e Diversidade - SECADI - do Ministério da Educação e com a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE - do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de definir diretrizes para a implementação de um programa de certificação profissional no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo ao estabelecido na Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008, que determina que os Institutos Federais “exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais” (art. 2º, § 2º). Dessa articulação, emerge a primeira Rede Nacional de Educação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific - a partir da Portaria Interministerial nº 1.082, de 20 de novembro de 2009.

No período entre 2009 e 2011, implementaram-se diversas ações de fomento à certificação profissional por meio de chamadas públicas, para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), direcionadas à execução do processo de certificação junto à Rede Certific.

Em 2009, foram atendidos pela Rede Certific 3.567 trabalhadores em processos de reconhecimento de saberes. Desse total, 134 trabalhadores foram certificados e outros 1.161 foram encaminhados para cursos de Formação Inicial e Continuada e/ou de elevação de escolaridade, para obtenção de formação complementar necessária para que o certificado fosse concedido.

No ano de 2012, as instituições da Rede Federal que receberam fomento passaram por processos de avaliação e supervisão a fim de verificar sua implantação, os processos de reconhecimento de saberes, as potencialidades e fragilidades, bem como propor melhorias que se fizessem necessárias.

Entre as fragilidades, destacou-se que a Rede Certific 2009 funcionava de forma muito centralizada, apenas com a Rede Federal. Diante disso, em 2014, a Rede Certific foi reorganizada por meio da Portaria Interministerial nº 5/2014, que dispôs sobre sua reorganização, da Portaria nº 8, de 2 de maio de 2014,

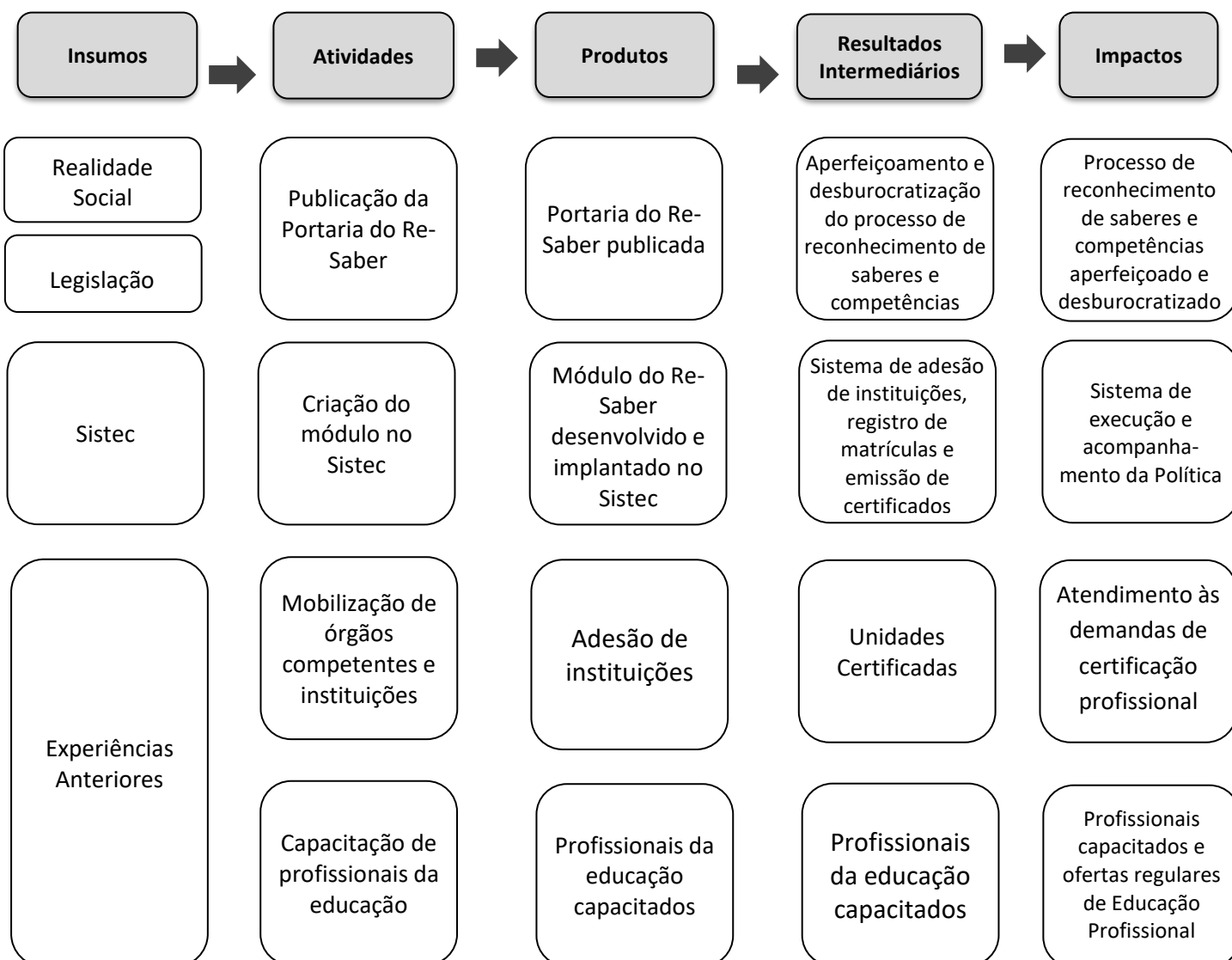
que regulamentava o desenvolvimento de processos de certificação profissional no âmbito da Rede Certific, e do Documento Orientador/2014. Esses novos marcos normativos tentaram dar mais autonomia para as instituições realizarem seus processos de certificação profissional.

No entanto, o processo de certificação no âmbito da Rede Certific não aconteceu como esperado, pois, mais uma vez, os normativos dificultavam a execução do processo de forma amistosa e simplificada e ainda havia a necessidade de um módulo no Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec - que pudesse registrar as matrículas que seriam geradas nesses processos.

Partindo dessas premissas, desde 2019 a Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica (DPR/Setec/MEC) vem desenvolvendo um módulo no Sistec e, além disso, reviu os marcos normativos a fim de dar prosseguimento à política de certificação profissional, tão necessária para a inclusão social e para o desenvolvimento e fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

A revisão dos marcos normativos culminou com a elaboração de uma nova base legal, Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021, com o propósito de criação de um novo sistema, no âmbito do Ministério da Educação, denominado Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais - Re-Saber.

Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber



Pressupostos:

O Re-Saber está definido como um sistema pelas seguintes razões:

- Há pouca experiência no reconhecimento e certificação de saberes no Brasil, portanto, é necessária uma ação indutora de longo prazo;
- A quase totalidade das instituições de educação profissional tem experiência pouco significativa na certificação de saberes e competências, necessitando de ação formadora, indutora e incentivadora para que esta política se consolide no país;
- A educação é dever do Estado, portanto, cabe ao Ministério da Educação (MEC) a normatização, indução e ampliação da certificação de saberes e competências como atividade educacional;
- Como processo educativo, o Sistema RE-SABER deve ser composto por instituições educacionais, já que os resultados dos processos de certificação têm validade educacional, conforme definição legal.

Destaca-se que o modelo em questão torna o processo de certificação profissional, comparado ao processo anterior, mais simplificado por diminuir a burocracia de execução nas instituições de ensino, por dar confiabilidade e transparência aos processos, além de permitir a inclusão de instituições privadas, sem abrir mão da gratuidade para o trabalhador.

21.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A regulamentação do processo educacional formal de avaliação, reconhecimento e certificação de saberes que desenvolvem competências profissionais - Certificação Profissional, para fins de exercício profissional, bem como para o prosseguimento ou conclusão de estudos, por meio do Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação – MEC, deu-se por meio da Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021.

O objetivo da reformulação da política nacional de certificação profissional, por meio do Re-Saber, é promover o aperfeiçoamento e a desburocratização do processo de reconhecimento de saberes e competências, para fins de exercício profissional ou para prosseguimento de estudos, para trabalhadores maiores de 18 anos. Tal iniciativa, ao oportunizar alternativas para formalização dos saberes e competências de trabalhadores adquiridos durante a vida, poderá induzir o aumento de demandas pela continuidade dos estudos e elevação da escolaridade.

A ação beneficiará trabalhadores maiores de 18 anos inseridos ou não no mundo do trabalho, que adquiriram competências em ambientes não escolares, trazendo-os de volta à escola, elevando sua autoestima e proporcionando a sua certificação, além da elevação de sua escolaridade. Ademais, trará benefícios ao setor produtivo, visto que irá impulsionar a certificação de profissionais qualificados aptos para atender às demandas do mercado. Ainda promoverá uma capacitação adequada de professores e

instituições na avaliação, reconhecimento e certificação de saberes e competências profissionais em todo o território nacional.

Com esses objetivos, o Re-Saber alinha-se ao Plano Nacional de Educação, nas Metas 10 e 11, ao contribuir, respectivamente, para o aumento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, bem como das matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

A Reformulação da Política de Certificação Profissional possui como referências legais os seguintes normativos:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec;
- Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Educação;
- Portaria Interministerial nº 1.082/MEC/MTE, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific;
- Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Parecer CNE/CEB nº 40, 08 de dezembro de 2004, que trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96 – LDB;
- Parecer CNE/CEB nº 11, de 09 de maio de 2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação.

Organizado nacionalmente, o Re-Saber, possui estrutura descentralizada nos sistemas de ensino federal, estadual, distrital, municipal e militar, nos termos dos artigos 8º e 83 da Lei nº 9.394/1996, composta pelos seguintes atores:

- Ministério da Educação – por meio da Setec/MEC;
- Órgãos competentes do respectivo sistema de ensino;
- Unidades certificadoras integrantes do Re-Saber.

O êxito da política depende do engajamento dos principais atores do processo na execução das ações, contudo, o risco inicial do projeto, que pode desencadear uma sucessão de problemas é o atraso no desenvolvimento de módulo específico para o Re-Saber no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec.

Destaca-se que o mapeamento de riscos é fundamental, pois pode impactar diretamente na inviabilização. Nesse sentido, apresenta-se a análise de riscos do Re-Saber:

ANÁLISE DE RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO
Limitação de atuação das equipes para capacitação, em razão da pandemia de Covid-19	Quase certo	Alto	42
Demora na construção do módulo no SISTEC pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Provável	Alto	12

21.2. INDICADORES

Nome do Indicador: Número de certificados emitidos				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Σ de profissionais certificados	Quanto maior melhor	Sistec – Módulo Re-Saber	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:	<i>O novo normativo que dispõe sobre a política foi publicado em 2021 e o projeto encontra-se em processo de implantação. A meta é certificar 10.000 profissionais até dezembro de 2024.</i>								

Nome do Indicador: Número de professores contemplados pela capacitação				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Σ professores capacitados	Quanto maior melhor	Sistec – Módulo Re-Saber	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:	<i>O novo normativo que dispõe sobre a política foi publicado em 2021 e o projeto encontra-se em processo de implantação. As ações de capacitação foram iniciadas em maio 2022. A meta é capacitar 500 profissionais para atuar no Sistema de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais nas instituições da Rede Federal e nas demais redes até 2023. Esses profissionais também serão multiplicadores dos conhecimentos e procedimentos do Re-Saber em suas respectivas instituições de ensino.</i>								

21.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas):

- Elaboração e validação de minuta de Portaria do Re-Saber;
- Publicação da Portaria RE-SABER (Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021);
- Início do desenvolvimento do módulo Re-Saber no Sistec;
- Início da capacitação de profissionais da educação para institucionalizar processos de certificação de saberes e competências profissionais em instituições de ensino.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

O Re-Saber contribui para o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo tendo em vista que se trata de uma política que objetiva promover o aperfeiçoamento e a desburocratização do processo de reconhecimento de saberes e competências, para fins de exercício profissional ou para prosseguimento de estudos aos trabalhadores maiores de 18 anos. Assim, ao proporcionar opções para formalização dos saberes e competências desses cidadãos obtidos ao longo do tempo, poderá impulsionar o crescimento de pedidos pelo prosseguimento dos estudos e elevação da escolaridade. Do mesmo modo, atenderá as demandas do setor produtivo, uma vez que irá estimular a certificação de profissionais qualificados aptos para atender às necessidades do mercado.

Dificuldades encontradas:

Entre as principais dificuldades encontradas no desenvolvimento da política pública, destacam-se: mudanças na gestão do principal parceiro para a execução da política - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC); morosidade no atendimento das demandas relacionadas a recursos tecnológicos, mudança da empresa de tecnologia responsável pelo desenvolvimento do Módulo Re-Saber; descompasso entre os cronogramas de atores envolvidos no desenvolvimento da política, a exemplo do IFSC e Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

21.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (em milhões de R\$)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber	-	21B3	PO 0000	-	-	R\$ 1.825.038,51	-	R\$ 1.825.038,51	-	-	-	-

21.5. CONCLUSÃO

A articulação da política com as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem ocorrido adequadamente. Quanto às instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Defesa e a Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (RET-SUS), faz-se necessário aprofundar a articulação, envolvendo os níveis hierárquicos superiores, com o objetivo de promover a adesão dessas instituições ao Re-Saber, bem como incluí-las no programa de capacitação do Projeto Oficinas do Re-Saber, em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Edital N.º 06/2021 Gabinete/CERFEAD.

Ademais, faz-se necessário realizar esforços com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) a fim de colocar o Módulo Re-Saber em funcionamento até o final do mês de junho, sob pena de comprometer as atividades presenciais do aludido programa de capacitação, que se iniciarão em meados do mês de julho.

Por fim, deve-se assegurar recurso adicional ao programa, no valor de R\$ 350.000,00, voltado para a capacitação do Conselhos Estaduais de Educação, considerando os procedimentos de autorização, supervisão e monitoramento da oferta de certificação profissional, no âmbito do Re-Saber, sob responsabilidade desses órgãos.

22. EDUCAÇÃO CENTRADA NA APRENDIZAGEM - eduCA+

O Mundo 4.0 (ou Quarta Revolução Industrial – QRI ou Indústria 4.0) pode ser descrito como a nova geração de tecnologias, integrando pessoas e atividades para constituir uma onda de inovação, incluindo conceitos e processos disruptivos nunca projetados e praticados, e que impactam processos políticos, sociais, econômicos e culturais (Schwab, 2019). Argumenta-se que o Mundo 4.0 cria fábricas inteligentes e um sistema industrial inteligente com um contundente efeito sobre as qualificações profissionais e as relações de trabalho (Furtado et al, 2017).

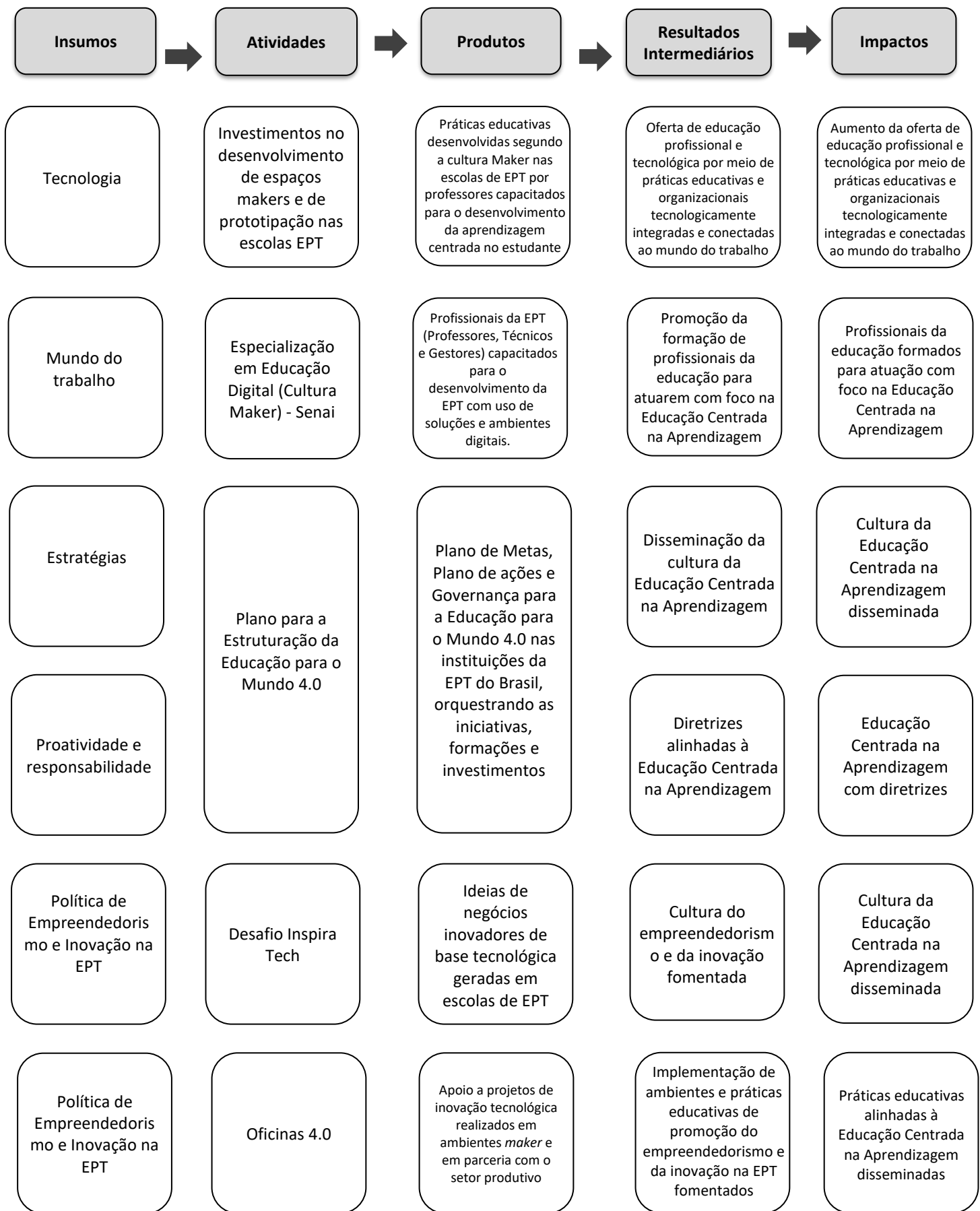
Assim, é mandatório preparar o sistema educacional para lidar com esses desafios de adicionar novas habilidades à força de trabalho do país. Incentivos por meio de políticas públicas serão necessários para o treinamento dos trabalhadores, pois será preciso que eles aprendam a colaborar e a coexistir com máquinas inteligentes. Enfim, a formação dos cidadãos deve estar articulada à formação de bases tecnológicas adequadas à construção e à difusão de soluções para os grandes vetores do Mundo 4.0 (Furtado et al 2017).

Preparar o sistema educacional para a educação para o Mundo 4.0 depende de investimentos em formação continuada de professores, técnicos e gestores educacionais. Isso porque os profissionais da educação devem atuar nas instituições de ensino para formar cidadãos para o mundo do trabalho digital e

tecnológico, ao mesmo tempo em que desenvolvem novas capacidades éticas, emocionais e profissionais (Cavalcanti e Molisani, 2020). O relatório “Indústria 4.0: Recursos humanos e educação para o mundo 4.0”, publicado em agosto de 2021 pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE (<https://www.cgee.org.br/>), contextualiza o impacto da Indústria 4.0 na formação profissional, reportando que esse efeito é amplo e irreversível. Os autores argumentam que a capacitação inicial e continuada dos professores que atuam nos sistemas de formação profissional é mandatória.

A ação Educação Centrada na Aprendizagem “eduCA+” objetiva o desenvolvimento de Plano Estratégico para a Educação para o Mundo 4.0, tendo como base o conhecimento e experiência do corpo de profissionais da educação das instituições de ensino profissional e tecnológica públicas, além da potencialização de ações em torno da mobilização para uma agenda positiva, desenvolvida e consensuada entre o MEC e as instituições de ensino para desenvolver a educação para o mundo 4.0 no país.

Educação Centrada na Aprendizagem - eduCA+



Política de Empreendedorismo e Inovação na EPT	Iniciação Tecnológica	Apoio a execução de projetos de extensão executados pela Rede Federal para capacitação inicial em tecnologia de estudantes dos anos finais do ensino fundamental	Implementação de ambientes e práticas educativas de iniciação tecnológica fomentados	Práticas educativas alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem disseminadas
Política de Empreendedorismo e Inovação na EPT	Empreendedorismo Inovador	Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a geração de empreendimentos inovadores em escolas de EPT	Implementação de ambientes e práticas educativas de promoção do empreendedorismo e da inovação na EPT fomentados	Práticas educativas alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem disseminadas
Política de Empreendedorismo e Inovação na EPT	IF+ Empreendedor	Apoio a projetos de promoção do empreendedorismo e da capacitação tecnológica de pequenas empresas	Implementação de ambientes e práticas educativas de promoção do empreendedorismo e da capacitação tecnológica de pequenas empresas fomentados	Práticas educativas alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem disseminadas
Política de Empreendedorismo e Inovação na EPT	Indicações Geográficas	Apoio a projetos de identificação, registro e desenvolvimento de indicações geográficas brasileiras	Implementação de ambientes e práticas educativas de promoção do empreendedorismo e da inovação na EPT fomentados	Práticas educativas alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem disseminadas
Política de Empreendedorismo e Inovação na EPT	Polos de Inovação	Apoio a implantação na Rede Federal de centros de pesquisa e desenvolvimento aplicados ao setor produtivo	Implementação de ambientes e práticas educativas de promoção do empreendedorismo e da inovação na EPT fomentados	Práticas educativas alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem disseminadas

Pressupostos:

- Incorporação, pelas escolas de EPT, dos conceitos da Educação para o Mundo 4.0.0, mobilização da sociedade e fomentar projetos de inovação e empreendedorismo na Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Rede Federal);
- Fomentar projetos de inovação e empreendedorismo na Rede Federal;

- Tornar possível a aplicação de medidas de melhoria no desempenho energético da Rede Federal e demais Redes de Educação, bem como a ampliação da oferta de cursos em Energias Renováveis e Eficiência Energética;
- Instituir de maneira sustentável e em larga escala o Modelo Dual de ensino profissional no Brasil.

22.1. EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O eduCA+, Educação Centrada na Aprendizagem, tem por objetivo promover a incorporação, pelas instituições de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todo o Brasil, dos conceitos da Educação para o Mundo 4.0. Para isso, pretende inserir, na educação brasileira, debates e ações voltadas à educação para o Mundo 4.0, relevantes para a formação de cidadãos que adentrarão em um mundo do trabalho transformado pelos impactos da digitalização da sociedade, em consonância com a visão de futuro do MEC, de “Ser protagonista no desenvolvimento de indivíduos capazes de atuar em um mundo de constante transformação, elevando os níveis de aprendizagem e inovação”.

Essa ação está relacionada ao projeto estratégico do MEC 2020-2023, tratando-se especificamente do Projeto 25: Educação no Mundo 4.0 (EDMU4.0), o qual tem por objetivo: Incorporação, pelas escolas de educação profissional e tecnológica, dos conceitos da EDMU4.0, mobilização da sociedade e fomentar projetos de inovação e empreendedorismo na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Fomentar projetos de inovação e empreendedorismo na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Tornar possível a aplicação de medidas de melhoria no desempenho energético da Rede Federal e demais Redes de Educação, bem como a ampliação da oferta de cursos em Energias Renováveis e Eficiência Energética; Instituir de maneira sustentável e em larga escala o modelo dual de ensino profissional no Brasil.

Além do desenvolvimento de um planejamento estratégico para a EPT no mundo 4.0 e de investimentos nas instituições de ensino, o projeto prevê formação em serviço para profissionais da EPT e o lançamento de bases para o modelo de educação profissional dual no Brasil. Acredita-se que esse conjunto de ações poderá transformar a Educação Profissional e Tecnológica para um mundo tecnologicamente integrado, promovendo a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento econômico.

A ação beneficiará quatro públicos bem delimitados, conforme a seguir:

- Gestores de instituições da área ensino: o projeto se inicia com a elaboração do Plano Estratégico para Educação para o Mundo 4.0, nessa etapa serão envolvidas as lideranças do MEC e gestores da área de ensino, o foco é impactar instituições de ensino básico, técnico e superior;
- Gestores e professores: a implantação do projeto se propõe a desenvolver soluções (práticas) de ensino aplicadas para as tendências do mundo 4.0, esse trabalho deverá focar na experiência e conhecimento no grupo de profissionais (servidores) de instituições de ensino básico, técnico e superior;

- Comunidade escolar / acadêmica: o impacto direto esperado com o projeto são novas práticas de ensino aplicadas na realidade das instituições de ensino, isso significa, que estudantes, professores e gestores serão diretamente beneficiados com seus resultados;
- Sociedade: a última etapa do projeto trata do registro e divulgação, para toda a sociedade, das boas práticas desenvolvidas e experimentadas durante o projeto, o foco é chamar a atenção de toda a sociedade sobre a importância e estratégias para a educação voltada para o mundo 4.0.

Ao final das ações previstas para o projeto, espera-se que os profissionais participantes das ações formativas tenham desenvolvido 100 soluções e práticas em Educação para o mundo 4.0, para condução do processo de ensino-aprendizagem alinhado ao cenário de educação digital, com o apoio das tecnologias, tendo como base o conhecimento e a experiência do corpo de professores, técnicos em educação, gestores e estudantes das instituições de EPT brasileiras, além da potencialização de ações em torno da mobilização para uma agenda positiva, desenvolvida e consensuada entre o MEC e as instituições de ensino para desenvolver a educação para o mundo 4.0 no país.

Com a expectativa desses resultados, o eduCA+ alinha-se ao Plano Nacional de Educação nas Metas 10 e 11, ao contribuir, respectivamente, para o aumento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, bem como das matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

O êxito da política depende de um conjunto de fatores, dos quais destacam-se os seguintes riscos:

- Descontinuidade de Gestão;
- Redimensionamento de recursos;
- Limitações de atuação das equipes em razão da pandemia de Covid-19;
- Desinteresse dos gestores do MEC e da Rede Federal em promover ações de Eficiência Energética e investimentos em Energias Renováveis;
- Desinteresse dos profissionais das áreas temáticas em se atualizar e ofertar cursos nas áreas afins;
- Atraso na publicação dos editais;
- Dificuldades na gestão do projeto junto aos parceiros;
- Dificuldades de seleção/edital da banca de avaliadores;
- Sensibilização e divulgação/comunicação fraca dos editais junto à Rede Federal;
- Baixa demanda de projetos submetidos nos editais;
- Atraso na contratação dos projetos aprovados;
- Atraso na prestação de contas das instituições parceiras;
- Atrasos na elaboração dos produtos em decorrência do Covid-19;
- Baixo envolvimento dos atores selecionados para o estudo;
- Desinteresse dos atores na implantação da solução desenhada;
- Não alteração de legislações necessárias há execução do projeto.

22.2. INDICADORES

Os indicadores estão em desenvolvimento, como uma parte integrante do Planejamento Estratégico para a Educação para o Mundo 4.0. A lista sugerida com os indicadores desenvolvidos considerando os objetivos e direcionadores é apresentada, abaixo. Destaca-se que tais indicadores deverão ser mensurados a partir de 2023.

Nome do Indicador: Índice de Oferta de Práticas Educacionais Centradas na Aprendizagem				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
$\frac{N^{\circ} \text{Atendimentos eduCA+ (atual)}}{N^{\circ} \text{Atendimentos eduCA+ (-1)}}$ <p>Onde,</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>N° Atendimentos eduCA+ (atual): quantidade de atendimentos relacionados à Educação Centrada na Aprendizagem, mensurados no ciclo atual de avaliação.</i> <i>N° Atendimentos eduCA+ (-1): quantidade de atendimentos relacionados à Educação Centrada na Aprendizagem, mensurados no ciclo anterior de avaliação.</i> <p>Define-se por atendimentos eduCA+ os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>N° Concluintes eduCA+: quantidade de pessoas formadas nas ações de capacitação promovidas pela SETEC e alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem.</i> <i>N° Unidades com Espaços eduCA+ (atual): quantidade de campus e/ou escolas que apresentam um ou mais espaços de aprendizagem (virtuais ou físicos) implementados,</i> <i>N° Práticas eduCA+: quantidade de estratégias documentadas e registradas no Banco de Práticas eduCA+ sobre como utilizar recursos tecnológicos, trabalho com projeto e em equipe, interações lúdicas e alinhamento motivacional dos estudantes,</i> 	Quanto maior melhor	Pesquisa com Instituições	Anual	-	-	-	-	-	-

<p>para desenvolver às novas formas de ensinar, para acessar, produzir e expressar o conhecimento.</p> <p>Observação: Para cálculo da linha de base (T0), deverão ser considerados os valores do indicador a partir de 01/04/2020, data de criação do Plano de Projeto do eduCA+ vinculado ao PEI do MEC.</p>									
Análise do resultado:	Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.								

Nome do Indicador: Incremento de concluintes do educa+				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
$\frac{N^{\circ} \text{ Concluintes eduCA} + (\text{atual})}{N^{\circ} \text{ Concluintes eduCA} + (-1)}$ <p>Onde,</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Nº Concluintes eduCA+ (atual):</i> quantidade de pessoas formadas nas ações de capacitação promovidas pela SETEC e alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem, no ciclo atual de avaliação. <i>Nº Concluintes eduCA+ (-1):</i> quantidade de pessoas formadas nas ações de capacitação promovidas pela SETEC e alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem, no ciclo atual anterior de avaliação. <p>Observação: Para cálculo da linha de base (T0), deverão ser considerados os valores do indicador a partir de 01/04/2020, data de criação do Plano de Projeto do eduCA+ vinculado ao PEI do MEC</p>	Quanto maior melhor	Levantamento SETEC	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:	Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.								

Nome do Indicador: Eficiência Acadêmica eduCA+				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade e (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade e da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
				9	0	1	9	0	1

<p align="center">NºConcluintes eduCA +</p> <p>NºConcluintesPrevisto + NºEvadidos</p> <p>Onde,</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Nº Concluintes eduCA+: quantidade de pessoas formadas nas ações de capacitação promovidas pela SETEC e alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem.</i> <i>Nº Concluintes Previsto: quantidade de pessoas estimadas para concluírem suas capacitações no período de apuração, nas ações de capacitação promovidas pela SETEC e alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem.</i> <i>Nº Evadidos: quantidade de pessoas que evadiram de suas capacitações no período de apuração, nas ações de capacitação promovidas pela SETEC e alinhadas à Educação Centrada na Aprendizagem.</i> <p><i>Observação1: considerar ações no âmbito do Banco de Dados do SISTEC.</i></p> <p><i>Observação2: Para cálculo da linha de base (T0), deverão ser considerados os valores do indicador a partir de 01/04/2020, data de criação do Plano de Projeto do eduCA+ vinculado ao PEI do MEC.</i></p>	Quanto maior melhor	Levantament o SETEC	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:		Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.							

Nome do Indicador: Índice de Cultura eduCA+				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
<p>$\frac{N^{\circ} \text{Eventos eduCA} +}{N^{\circ} \text{Eventos SETEC}}$</p> <p>Onde,</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Nº Eventos eduCA+: quantidade de eventos (com certificação), ofertados ou promovidos pela SETEC, relacionados à Educação Centrada na Aprendizagem.</i> <i>Nº Eventos SETEC: quantidade total de eventos (com certificação) ofertados ou promovidos pela SETEC.</i> 	Quanto maior melhor	Levantamento SETEC	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:		Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.							

Nome do Indicador: Taxa Diretrizes eduCA+				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
$\frac{N^{\circ} \text{ Propostas de Normativos}}{N^{\circ} \text{ Normativos Previstos}}$ Onde, <ul style="list-style-type: none"> <i>Nº Propostas de Normativos: quantidade de normativos selecionados e com proposta de melhorias sugeridas pela SETEC.</i> <i>Nº Normativos Previstos: quantidade de normativos selecionados pela SETEC para melhorias.</i> 	Quanto maior melhor	Levantamento SETEC	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:	<i>Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.</i>								

Nome do Indicador: Espaços de Aprendizagem eduCA+				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade e da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
$\frac{N^{\circ} \text{ Unidades com Espaços eduCA} + (\text{atual})}{N^{\circ} \text{ Unidades com Espaços eduCA} + (-1)}$ Onde, <ul style="list-style-type: none"> <i>Nº Unidades com Espaços eduCA+ (atual): quantidade de campus e/ou escolas que apresentam um ou mais espaços de aprendizagem (virtuais ou físicos) implementados, no ciclo atual de avaliação.</i> <i>Nº Unidades com Espaços eduCA+ (-1): quantidade de campus e/ou escolas que apresentam um ou mais espaços de aprendizagem (virtuais ou físicos) implementados, no ciclo anterior de avaliação.</i> <p><i>Observação1: indicador deve abranger a Rede Federal EPCT, Rede dos Estados e do Distrito Federal e Instituições Privadas.</i></p> <p><i>Observação2: considerar ações no âmbito do Banco de Dados do SISTEC.</i></p> <p><i>Observação3: Para cálculo da linha de base (T0), deverão ser considerados os valores do indicador a partir de 01/04/2020, data de criação do Plano de Projeto do eduCA+</i></p>	Quanto maior melhor	Pesquisa com Instituições	Anual	-	-	-	-	-	-

<i>vinculado ao PEI do MEC</i>									
Análise do resultado:	<i>Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.</i>								

Nome do Indicador: Práticas eduCA+				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade (Ex.: quanto maior, melhor)	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
\sum Prática.eduCA+ Onde, <i>Práticas eduCA+</i> : estratégia documentada e registrada no Banco de Práticas eduCA+ sobre como utilizar recursos tecnológicos, trabalho com projeto e em equipe, interações lúdicas e alinhamento motivacional dos estudantes, para desenvolver às novas formas de ensinar, para acessar, produzir e expressar o conhecimento.	Quanto maior melhor	Pesquisa com Instituições	Anual	-	-	-	-	-	-
Análise do resultado:	<i>Considerando que o projeto se encontra em processo de implantação, ainda não houve coleta desse indicador.</i>								

22.3. ENTREGAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Principais entregas realizadas:

- Análise do contexto da Educação para o Mundo 4.0, considerando revisão de literatura e entrevistas com gestores de Instituições de Ensino do Brasil e Exterior, Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem, Representantes do Setor Industrial e Representantes do Ministério da Educação;
- Contratação dos fornecedores dos cursos para atuação na Educação no Mundo 4.0 voltados a docentes, técnicos-administrativos e gestores;
- Planejamento dos projetos de cursos e preparação dos ambientes de aprendizagem para as formações em serviço para atuação na Educação no Mundo 4.0 voltados a docentes, técnicos-administrativos e gestores
- Oferta dos cursos de formação em serviço: Especialização em Educação Digital – primeira turma, pelo SENAI; Programa de Qualificação em Gestão da Inovação (IMP), pela Steinbiers Sibe do Brasil; Programa de Benchmarking Internacional em Educação e Inovação para o Mundo 4.0, pela Steinbiers Sibe do Brasil;

- Planejamento Estratégico da Educação para o Mundo 4.0 em desenvolvimento, faltando a validação do plano de metas, do plano de ações e da governança;
- Execução da 1ª edição do Desafio InspiraTech, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas – SEBRAE, que selecionou 502 equipes formadas por professores e estudantes de instituições públicas e privadas ofertantes de educação profissional e tecnológica para a realização de competição de inovação voltada ao desenvolvimento de ideias inovadoras de negócios de base tecnológica.
- Fomento a execução pela Rede Federal de 129 projetos de inovação tecnológica no âmbito do Programa Oficinas 4.0, com foco em possibilitar a imersão de estudantes e servidores da Rede Federal em atividades de formação e pesquisa aplicada, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, ao empreendedorismo e à inovação, demandadas pela Economia 4.0.
- Fomento a execução pela Rede Federal de 120 projetos de iniciação tecnológica para a capacitação de estudantes dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino parceiras, visando o desenvolvimento inicial de competências em tecnologia e do interesse pelas áreas de programação, robótica e cultura *maker*.
- Fomento a execução pela Rede Federal de 60 projetos de promoção do empreendedorismo inovador voltados à realização de ações de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico para a constituição de empreendimentos inovadores (startups) de base tecnológica.
- Execução da 1ª chamada de projetos do Programa IF+Empreendedor, que contou com a participação de 39 instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica, para a formação de 280 equipes compostas por 1680 alunos que realizaram o atendimento, em âmbito nacional, a 1.400 empreendimentos.
- Execução da 1ª chamada de projetos do Programa de Indicações Geográficas, que selecionou 26 propostas de projetos de Instituições da Rede Federal para a realização de ações de diagnóstico e estruturação de IGs.
- 10) Realizados 3 eventos do programa de capacitação para credenciamento de novos polos e abertura de chamada para credenciamento de 3 novas unidades.

Contribuições da política para a consecução dos objetivos estratégicos do MEC

A ação formaliza e dá corpo à estratégia do MEC para mudança de cultura institucional e práticas educativas por meio do início de uma ação coordenada junto a gestores de ensino, professores e outros parceiros, com vistas para o Mundo 4.0. O escopo de trabalho tem como premissa construir um modelo e práticas em educação que considerem as tendências globais, calcadas na realidade brasileira, no acúmulo de conhecimentos e no capital humano presente nas instituições de ensino. Assim, o projeto contribui para

o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, bem como apoiar a formação de professores e profissionais da educação.

Dificuldades encontradas:

As dificuldades encontradas no desenvolvimento da ação eduCA+ foram difusas, com diferentes origens, como por exemplo a **dependência de outras unidades**: problemas de falta de subordinação hierárquica entre unidades que necessitam cooperar podem impedir que a política funcione; e o **processos inadequados**: sobreposições; etapas desnecessárias; excesso de revisões; produção de textos prolixos; retrabalho; e ausência de ações para a implementação de processos de automação ou padronização (respostas padronizadas, por exemplo), com vistas a aprimorar a produtividade de algumas áreas; Porém, com articulação interinstitucional e com deliberações colegiadas, os obstáculos foram superados e as ações desenvolvidas.

Para o Planejamento Estratégico, uma grande dificuldade foi conseguir o agendamento das entrevistas necessárias para delimitar o entendimento dos gestores em relação ao Mundo 4.0. Assim, a análise de contexto que estava prevista para acontecer em 30 dias, foi concluída após três meses de trabalho.

Outro obstáculo foi a dificuldade para o preenchimento das vagas na primeira oferta dos cursos de formação em serviço para professores e técnicos. Passada a etapa de planejamento, foram realizadas duas chamadas públicas para o preenchimento das vagas disponíveis em novembro de 2021 e em dezembro de 2021. O resultado preliminar, publicado após a primeira e a segunda chamada, preencheu menos de 15% das vagas ofertadas, tanto para o Programa de Qualificação em Gestão da Inovação como para a Especialização em Educação Digital. Assim, em fevereiro de 2022, foi realizada uma terceira chamada pública para o preenchimento das vagas originalmente previstas. Novamente, o resultado de processo seletivo publicado preencheu menos de 30% das vagas ofertadas, sem atingir o mínimo de selecionados estipulado em contrato para permitir o início das turmas. A dificuldade para conseguir os inscritos necessários para o desenvolvimento das formações propostas foi ponto de pauta do comitê gestor para o acompanhamento dos TEDs 10.003/2020 e 10.004/2020, com destaques para a preocupação relacionada ao atraso de execução do projeto e a eminente necessidade de aditivo de tempo. Essa dificuldade foi discutida internamente na Setec/MEC e então, foi autorizada a interlocução junto as reitorias das Instituições da Rede Federal EPCT, para uma oferta direta vagas e manifestação de interesse. Além disso, as demais vagas foram preenchidas individualmente por professores e técnicos das redes dos estados e do Distrito Federal. Deste modo, foi obtido o número de inscritos necessários para o início dos programas de capacitação, com o lançamento das turmas em abril de 2022.

22.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA (2019-2022)

						a	b	c	d	e	f=a-c+d	g=c+e
Nome da Política Pública	Nome do Programa Orçamentário	Nome da Ação Orçamentária	Nome do Plano Orçamentário	Nome do Plano Interno	Limite de Empenho disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Restos a Pagar a Pagar	Restos a Pagar Pagos	Total a Pagar (exercício + restos a pagar)	Total Pago (exercício + restos a pagar)
eduCA+		20RH	000B			R\$ 2.889.490,17	R\$ 2.889.490,17	R\$ 2.889.490,17				
		21B3	0000			R\$ 55.522.373,00						
		212H	0010			R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00				
		15R4	0001			R\$ 15.500.00,00	R\$ 15.500.00,00	R\$ 15.500.00,00				

22.5. CONCLUSÃO

Considerando que o planejamento estratégico para a Educação para o Mundo 4.0 estará concluído até o final de 2022, e que as formações em serviço tem previsão de encerramento em 2022 e primeiro semestre de 2023, com a produção de um banco de boas práticas no primeiro semestre de 2023, defende-se a manutenção e ampliação da política, com a concretização dos orçamentos previstas para as ações A03 – Concurso Nacional em Educação para o Mundo 4.0 e A05 - Espaços maker (2 por estado) implantados nas Escolas que desenvolvem o itinerário da Formação Técnica e Profissional – FTP. Essas duas ações visam a concretização da cultura da educação para o Mundo 4.0 nas escolas brasileiras, com os professores e técnicos formados implantando as iniciativas efetivamente com estudantes nas escolas.

O alcance dos objetivos estratégicos para a política de educação para o mundo 4.0 exige ainda a ampliação do orçamento disponível para a implementação da agenda de empreendedorismo e inovação em curso no âmbito da ação 21B3 - Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica. Tal ampliação tem o potencial de contribuir para a ampliação dos resultados atualmente alcançados nas ações: A08. Fomento a projetos de empreendedorismo inovador, A09. Fomento a projetos de iniciação tecnológica, A10. Fomento às ações do Programa Oficinas 4.0, A13. Fomento ao credenciamento de Polos de Inovação EMBRAPPII e A14. Fomento à capacitação tecnológica do setor produtivo – Programa IF Mais Empreendedor.

Para disseminação da cultura da Educação para o Mundo 4.0 nas instituições da EPT, sugere-se novas ofertas do Programa de Qualificação em Gestão da Inovação (IMP), com foco no desenvolvimento de soluções para oferta do Programa de Aprendizagem e Aproximação com o Setor Privado; e novas turmas da Especialização em Educação Digital (Cultura Maker).

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

24. GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

A Coordenação de Governança e Integridade (CGI), vinculada a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério da Educação, tem como principal objetivo auxiliar no aprimoramento e no fortalecimento às boas práticas relativas à Governança, Integridade e Gestão de Riscos. Considerando que a CGI conta com uma estrutura bastante enxuta (2 servidoras), buscou-se concentrar os esforços da área no exercício de 2021 em ações relacionadas à gestão de riscos e, em 2022, o foco foi em ações de fomento à integridade do MEC.

24.1. EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ENTREGAS REALIZADAS

Em constante busca de resultados foram realizadas, nos exercícios de 2021 e 2022, as seguintes atividades, no que tange a Gestão de Riscos e a Integridade:

- Realização de capacitação com todas as unidades do MEC, por meio de oficinas, apresentações, reuniões e cartilhas explicativas, para utilização da planilha de matriz de riscos.
- Publicação do Manual de Gestão de Riscos do MEC trazendo em seu bojo os principais conceitos sobre a matéria, seus princípios e objetivos, bem como, as etapas que constituem o processo de gestão de riscos.
- Ações para seleção de um sistema de Gestão de Riscos a ser utilizado pelo MEC. O Sistema Agatha, que está no portal de software livre, foi o selecionado.
- Ações para implantação do Sistema de Gestão de Riscos “Agatha” - foram realizados testes no sistema, visitas e reuniões técnicas junto ao Ministério da Infraestrutura e da Economia. Atualmente a STIC/MEC está em contato com a área de TI do Ministério da Economia para tramites de instalação do referido sistema no MEC.
- Sensibilização junto aos gestores das unidades para efetuarem o gerenciamento dos riscos dos seus processos estratégicos que estão contidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI/MEC), em observância as recomendações contidas no Acórdão TCU 1048/2020-Plenário; e
- Realização de monitoramento dos riscos já identificados e continuidade das ações de sensibilização sobre a importância da implementação da gestão de riscos. Foram promovidos novos treinamentos, por meio de oficinas e workshops, para gestores e servidores ajudando-os na reflexão sob os potenciais riscos envolvidos nos seus programas e projetos estratégicos.
- Realização de Ciclo de Palestras de Fomento à Integridade, no período de 17 de maio a 19 de julho de 2022, com a presença do Ministro do Estado da Educação e do Secretário Executivo, foram realizadas 10 (dez) palestras incluindo o tema Riscos para Integridade com Palestrante Rodrigo

Fontenelle. As palestras estão disponíveis no Portal do MEC: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/governanca-integridade-e-gestao-de-riscos>;

- Institucionalização do SELO MEC Integridade, por meio da Portaria MEC nº 358, de 17/05/2022, publicado no DOU, Seção 1, nº 93 de 18/05/2022, fls. 148-150, cujo objetivo é reconhecer e estimular a prática de boas práticas relativas a governança, integridade, gestão de riscos e controles internos de suas unidades organizacionais no âmbito do MEC (SEI: 3322360), documento disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/governanca-integridade-e-gestao-de-riscos>;
- Divulgação do Relatório do MEC – exercício de 2021, relativo ao Índice de Governança e Gestão (IGG), elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Além de demonstrar, por meio de comparativo os resultados alcançados nos anos de 2018 vs 2021, disponibilizando para cada unidade envolvida (Secretarias Finalísticas e para Secretaria Executiva e suas Subsecretarias) o extrato com as atividades que necessitam de aprimoramento para melhoria dos índices, conforme verifica-se na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Subcomitê Assessor ao Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC), em 08/04/2022 (SEI: 3277547);
- Assinatura do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Educação e a Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República (CISSET/PR) com a finalidade de promover ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias com vistas à capacitação técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e a melhoria da gestão no âmbito das atribuições inerentes ao controle interno relacionadas as atividades de governança, integridade, gestão de riscos e ouvidoria;